



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	12
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	39
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	42
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	49
Prefeitura Municipal de BONITO	322
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	351
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	363
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	368
Prefeitura Municipal de CARACOL	375
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	376
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	383
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	424
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	431
Prefeitura Municipal de JAPORA	435
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	453
Prefeitura Municipal de JARDIM	455
Prefeitura Municipal de JUTI	458
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	459
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	504
Prefeitura Municipal de MIRANDA	511
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	517
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	534
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	536
Prefeitura Municipal de PARANHOS	537
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	550
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	552
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	564
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	567
Prefeitura Municipal de SONORA	596
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	599
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	613
Prefeitura Municipal de TRENOS	630
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	634

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 4.575,23 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), em favor da empresa J C A DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.109/0001-41, com endereço na AV. BRASIL, 1076, Bairro Centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): João Carlos Alves dos Santos, cujas situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO Aquisição de produtos de gênero alimentício, limpeza e higiene pessoal, conforme a relação abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total:
01	24	Desinfetante 2L		
02	24	Água sanitária 2L		
03	09	Desodorizador de ambiente 360ml		
04	06	Sabonete líquido 500ml		
05	04	Amaciante 2L		
06	01	Sabão em pó 01kg		
07	10	Papel higiênico dupla face de 30m com 12 un		
08	48	Detergente neutro 500ml		
09	06	Saco de lixo 15L com 10 un		
10	06	Saco de lixo 30L com 10 un		
11	12	Saco de lixo 50L com 10 un		
12	06	Pano de prato. Mínimo 40x60 cm;		
13	10	Prato descartável mínimo 21cm; pct com 10 un		
14	08	Guardanapo de papel tam. mínimo 30x32 cm		
15	18	Café 500 gr/validade mínimo janeiro de 2025		
16	02	Açúcar pct 5kg/validade mínimo janeiro de 2025		
17	04	Pano de chão mínimo 50x70 cm, xadrez;		
18	02	Pano de chão mínimo 50x70 cm, cor branco;		
19	02	Balde de plástico com alça 12L		
20	02	Vassoura multiuso com cabo		
21	01	Rodo de 60 cm com cabo		
22	25	Copo descartável 180ml pct com 100un		
23	15	Papel Inter folhas, não reciclável mil folhas 20x20cm		
24	36	Escova de unha (multiuso)		
25	03	Refrigerante de cola 02 L - fardo c/ 06		
26	02	Refrigerante de guaraná 02 L - fardo c/ 06		
27	10	Suco de laranja 03 L		
28	10	Esponja de lavar louça com 4 un		
29	01	Botijão de gás completo 13kg		
30	06	Botijão de gás 13 kg		

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 18 de abril de 2024.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 138/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2.024 - Concurso Público de Provas e Títulos**

“Nomeia Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado através do Edital nº 15/2023, publicado às fls. 02-15 do Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) no dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2.024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº

Em:

**ANEXO I
DECRETO 138/2024**

CARGO: BIÓLOGO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
175378	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	92,50	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
175067	JACKSON VAZ DA CRUZ	81,80	2º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176033	CLAUDEIR JOSE DE OLIVEIRA	60,00	4º
174649	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	60,00	5º

* Candidato Negro - Afrodescendente.

** Candidato Portador de Deficiência.

*** Candidato Indígena

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 139/24 DE 18 DE ABRIL DE 2.024 Exonera a pedido a servidora LENADRA HENNINGUE CICHILEIRO e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando – Protocolo nº 140206/24

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora LEANDRA HENNINGUE CICHILEIRO, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO – PADRÃO III – REFERENCIA 08 – inscrita sobre a Matrícula nº 3612-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**EDITAL Nº 006/2024 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de dezembro de 2023 e **nomeados pelo Decreto nº 138/2024**, para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, munidos dos seguintes exames e documentos, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I deste Edital:

1. DOS EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM), **no dia 16/05/2024 das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), no POSTO DE SAÚDE CENTRAL, situado na Rua José Luís Sampaio Ferraz, nº 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791**, devendo os candidatos apresentarem os seguintes exames:

1. Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2. Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3. Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4. Hemograma completo;
5. Glicemia (jejum);
6. Creatinina;
7. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8. Machado Guerreiro;
9. Ultrassom de punho, cotovelo e ombro (bilaterais), com laudo;
10. Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11. VDRL (sorologia para Lues);
12. Anti-HCV;
13. Triglicérides e Colesterol total e frações;
14. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína) – pode ser por coleta de urina;
15. Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16. Ureia;
17. HBSag.

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. DOS DOCUMENTOS:

O candidato apto deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 23/05/2024 no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 03/06/2024 às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai.

1. 01 foto 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. Cadastramento no CPF;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
5. RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
6. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) frente e verso, com as respectivas anotações de vínculos trabalhistas;
7. Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
8. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina);
9. Cadastramento no PIS/PASEP;
10. Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
11. Certidão de Nascimento e cópia do CPF do(s) filho(s) menores de 21 anos, quando houver;

12. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de endereço com firma reconhecida);
13. Número de conta bancária no Banco Bradesco, agência de Amambai;
14. Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
15. Certidões negativas de ações criminais na Justiça Estadual e Federal;
16. Declaração de Bens ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;
17. Declaração de não acúmulo de cargo público;
18. Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação);
19. Comprovante de habilitação específica e **registro profissional** nas profissões regulamentadas;
- Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente.

Amambai/MS, 18 de abril de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

ANEXO I**EDITAL 006/2024****CARGO: BIÓLOGO**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
175378	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	92,50	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
175067	JACKSON VAZ DA CRUZ	81,80	2º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176033	CLAUDEIR JOSE DE OLIVEIRA	60,00	4º
174649	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	60,00	5º

* Candidato Negro - Afrodescendente.

** Candidato portador de deficiência.

*** Candidato Indígena

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.878/2.024 Autor: Vereador Odil Cleris Toledo Puques e Outros Origem: PL/CM Nº 01/24**

“Estabelece a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais na abertura dos shows ou eventos musicais, financiados por recursos públicos no âmbito do município de Amambai e dá outras providências” .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/04/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows, com artistas de renome estadual e nacional de apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos, no Município de Amambai.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que residem do Município de Amambai, na data em que ocorrer o show ou a apresentação musical.

§ 2º A forma de seleção, bem como o valor do cachê, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida a critério da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, mediante regulamentação.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no Art. 1º desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura. Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.879/2.024 Autor: PM Origem: PL/CAG Nº 004/24 - Consórcio Multifacetário Sul Fronteira,**

“Dispõe sobre a aprovação da reforma do Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios Sul Fronteira, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/04/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a reforma do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, nos termos do Anexo Único desta Lei, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada na data de 15 de dezembro de 2023 – Ata nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul nº 3489, página 04, datado de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Ficam mantidas as autorizações e regras insertas na Lei Municipal nº 2.753/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 154/24 DE 18 DE ABRIL DE 2.024 Convoca Professores que especifica e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei complementar nº058/2018 – Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO 2024

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 70% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	FABIANA DOS SANTOS	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	18/03/2024	01	30	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
02	GLAUCIA ANDREZ	ROSEMARY SANTOS SILVA	21/03/2024	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
03	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COLDEBELLA	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	18/03/2024	01	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN	ATESTADO MEDICO
04	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	19/03/2024	01	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN	ATESTADO MEDICO
05	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	ROSEMARY SANTOS SILVA	19/03/2024	01	10	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN	ATESTADO MEDICO
06	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	ROSEMARY SANTOS SILVA	20/03/2024	01	10	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN	ATESTADO MEDICO
07	ROSANA ESPINDOLA	GAMALIEL SAVALA	11/03/2024 A 15/03/2024	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
08	ROSANA ESPINDOLA	MARILISA ALVES	11/03/2024 A 15/03/2024	05	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
09	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	NARCISA CASTELÃO	13/03/2024 A 15/03/2024	03	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
10	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	13/03/2024 A 15/03/2024	03	10	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
11	CAMILA CAROLLO TRENTO	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	18/03/2024 A 19/03/2024	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO

12	ROSE FERREIRA DA SILVA	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	18/03/2024 A 24/03/2024	07	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
13	ROSE FERREIRA DA SILVA	ELVANIA BENITES LOPES	18/03/2024 A 24/03/2024	07	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
14	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	18/03/2024 A 24/03/2024	07	10	II	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA YPYENDY	ATESTADO MEDICO.
15	REGINA FRANÇA MARIANO	CELINA DA SILVA ROLON	18/03/2024 A 25/03/2024	08	20	II	9%	E. M. MBO`EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
16	VERONICA MARTINS	ORLANDO LOPES	20/03/2024	01	20	II	9%	E. M. MBO`EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
17	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	NARCISO ROSSATE	20/03/2024 A 25/03/2024	05	20	II	9%	E. M. MBO`EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
18	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	NARCISO ROSSATE	18/03/2024 A 19/03/2024	02	20	II	9%	E. M. MBO`EROY GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
19	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	NARCISA CASTELÃO	20/03/2024 A 25/03/2024	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
20	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	LENI ROMEIRO MACHADO	20/03/2024 A 25/03/2024	05	10	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
21	ROSE FERREIRA DA SILVA	MARIA JISELLI ADIALA	13/03/2024 A 15/03/2024	03	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
22	ROSE FERREIRA DA SILVA	ELVANIA BENITES LOPES	13/03/2024 A 15/03/2024	03	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
23	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	08/03/2024 A 13/03/2024	06	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
24	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COLDEBELLA	ROSIMARY SANTOS SILVA	05/03/2024	01	20	II	09	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
25	FABIANA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	12/03/2024	01	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
26	MARIANA FISCHER CAMARGO	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	12/03/2024	01	25	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
27	YASMIN DE OLIVEIRA	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	18/03/2024 A 22/03/2024	05	25	II	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA YPYENDY	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
28	MARCIA NUNES	DEIVISON MONTIEL NUNES	01/03/2024	01	20	PL	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	ATESTADO MEDICO
29	LUCIANA SANCHES QUINHONE	TALLIAS FREITAS SARMURIO	18/03/2024 A 22/03/2024	05	20	PL	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
30	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	DEIVISON MONTIEL NUNES	18/03/2024 A 22/03/2024	05	20	PL	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
31	MARCIA NUNES	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	18/03/2024 A 22/03/2024	05	19	I	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
32	JENIFER RODRIGUES MORALES	ORIEL BENITES	18/03/2024 A 22/03/2024	05	20	II	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
33	VERONICA MARTINS MOREIRA	MARILISA ALVES	01/03/2024	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
34	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	04/03/2024 A 11/03/2024	08	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
35	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	ELVANIA BENITES LOPES	04/03/2024 A 11/03/2024	08	10	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
36	ROSANA ESPINDOLA	GAMALIEL SAVALA	04/03/2024 A 08/03/2024	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
37	ROSANA ESPINDOLA	MARILISA ALVES	04/03/2024 A 08/03/2024	05	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
38	SELMA CÁCERES	ELVANIA BENITES LOPES	04/03/2024	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
39	SELMA CÁCERES	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	04/03/2024	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
40	DÉBORA MIELNIK	VERA ROSANA GONÇALVES	05/03/2024	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
41	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	FABIO MARTINS FILHO	05/03/2024 A 07/03/2024	03	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
42	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	OSMAR MORAES	05/03/2024 A 06/03/2024	02	20H	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
43	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	NARCISA CASTELÃO	07/03/2024	01	22	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
44	ROSANA ESPINDOLA	GAMALIEL SAVALA	11/03/2024 A 15/03/2024	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
45	ROSANA ESPINDOLA	MARILISA ALVES	11/03/2024 A 15/03/2024	05	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
46	YASMIN DE OLIVEIRA	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	18/03/2024 A 22/03/2024	05	25	II	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA YPYENDY	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
47	CLEDSON MARTINS	EDVANDRO NELSON DE OLIVEIRA	11/03/2024 A 14/03/2024	04	20	PL	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA`I TUPÃ ÑANDEVA	ATESTADO MEDICO
48	MARILENE DOMINGUES	EDIVALDO MARTIM	18/03/2024 A 29/03/2024	17	5	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
49	LUANA GOMES RODRIGUES	RENATA MARIA VASQUE	18/03/2024 A 29/03/2024	17	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
50	LUANA GOMES RODRIGUES	APARECIDA VASQUE	18/03/2024 A 29/03/2024	17	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
51	ADRIELI DAVALO SARMURIO	ROSINETE LIMA BENITES	18/03/2024 A 29/03/2024	17	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
52	MARILENE DOMINGUES	ZENAIDE AQUINO RODRIGUES	18/03/2024 A 29/03/2024	17	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
53	LUAN CÁCERES FRANCO	CLEIMAR ALVES RICARTE	18/03/2024 A 29/03/2024	17	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	PEDAGOGIA INTERCULTURAL NA UEMS
54	ISIDÉRIA CARMONA	JAQUELINA ALVARENGA	13/03/2024 A 15/03/2024	03	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
55	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	26/03/2024 A 31/03/2024	06	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
56	GLAUCIA ANDREZ	ROSEMARY SANTOS SILVA	26/03/2024 A 27/03/2024	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
57	GLAUCIA ANDREZ	GILCELIA DE 58ALMEIDA VICENTIM	26/03/2024 A 27/03/2024	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
58	KATLEEN ELIZABETH MEYER	HEVILYN DA SILVA HOLSBACK(TIRAR DA ALTERAÇÃO)	27/03/2024	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

59	TANIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	27/03/2024	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
60	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	19/03/2024 A 21/03/2024	03	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
61	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	26/03/2024 A 27/03/2024	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
62	ROSE FERREIRA DA SILVA	NARCISA CASTELÃO	26/03/2024 A 31/03/2024	06	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
63	ROSE FERREIRA DA SILVA	LENI ROMEIRO MACHADO	26/03/2024 A 31/03/2024	06	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL -70% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	MAURILA KARTLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	14/03/2024 A 20/03/2024	07	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
02	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LESLIER MAQUES DO AMARAL	15/03/2024	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
03	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LESLIER MAQUES DO AMARAL	18/03/2024	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
04	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	MARIA VANILDA AGENOR	21/03/2024	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
05	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	MARIA VANILDA AGENOR	22/03/2024	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
06	ANA RITA CORRÊA	MAURILA KARTLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	21/03/2024 A 31/03/2024	11	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
07	ELAINE APARECIDA SELHORST	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18/03/2024 A 21/03/2024	04	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
08	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	19/03/2024 A 21/03/2024	03	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
09	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	PATRICIA COSTA DA SILVA	19/03/2024 A 21/03/2024	03	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
10	ELIVANE GRAZIELE BEDIN	GRACIELA ELAINE SOUZA MAXIMO RIBEIRO	15/03/2024 A 15/03/2024	01	23	II	09%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
11	ELAINE APARECIDA SELHORST	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	18/03/2024 A 21/03/2024	04	23	II	09%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
12	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	18/03/2024	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
13	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	18/03/2024	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
14	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	18/03/2024 A 21/03/2024	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	ROSANGELA ALVES CAMPOS	18/03/2024 A 21/03/2024	04	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
16	ROZIE NE ANTUNES CASAL SANABRIA	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	19/03/2024	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	ROZIE NE ANTUNES CASAL SANABRIA	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	19/03/2024	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
18	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	21/03/2024	01	23	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
19	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	08/03/2024	01	25	II	9%	CE. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
20	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	07/03/2024 E 08/03/2024	02	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
21	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	07/03/2024 E 08/03/2024	02	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
22	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	07/03/2024	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
23	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	MARIA VANILDA AGENOR	08/03/2024	01	25	I	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
24	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	MARIA VANILDA AGENOR	11/03/2024	01	20	I	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	ANA RITA CORRÊA	11/03/2024	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	04/03/2024	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
27	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2024	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
28	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARLA RODRIGUES DELFIM	01/03/2024 A 08/03/2024	08	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
29	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	A 31/03/2024	28	24	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
30	ELIVANE GRAZIELE BEDIN	GRACIELA ELAINE SOUSA MAXIMO RIBEIRO	01/03/2024	01	23	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
31	MARIA DA COSTA RECHI	ELIANE BATISTA DA SILVA ROCHA	04/03/2024 A 31/03/2024	28	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
32	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	11/03/2024 A 13/03/2024	03	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
33	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	11/03/2024	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
34	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	13/03/2024	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
35	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	TEODORINHA PERALTA ARCE	13/03/2024 A 15/03/2024	19	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
36	VANESSA SANTOS BARBOSA GIMENES	LESLIER MARQUES DO AMARAL LIMA	04/03/2024 A 08/03/2024	05	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
37	VANESSA SANTOS BARBOSA GIMENES	ROSANGELA ALVES CAMPOS	04/03/2024 A 08/03/2024	05	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

38	SILVANA BATISTA DOS SANTOS INÁCIO	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	05/03/2024 31/03/2024.	27	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
39	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	WEID MARA MACHADO DE LIMA	01/03/2024	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
40	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	05/03/2024 A 31/03/2024	27	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
41	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	LESLIER MARQUES DO AMARAL LIMA	11/03/2024 A 14/03/2024	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
42	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	LESLIER MARQUES DO AMARAL LIMA	11/03/2024 A 14/03/2024	04	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
43	ROSANGELA ALVES CAMPOS	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	12/03/2024 A 15/03/2024	04	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
44	KAROLINA MENDES DE MARIA	ADRIANA CORTES DE ABREU	11/03/2024 A 22/03/2024	12	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
45	GIANE AMARAL MACHADO	WEID MARA MACHADO DE LIMA	15/03/2024	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
46	LUCILENE RUIZ	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	12/03/2024 E 13/03/2024	02	23	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
47	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	11/03/2024 A 15/03/2024	05	20	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
48	CARLA RODRIGUES DELFIM	PATRICIA COSTA DA SILVA	12/03/2024 A 15/03/2024	04	22	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
49	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	25/03/2024	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	ADRIANA TRENTO LUCIANO	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	22/03/2024	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	26/03/2024 A 27/03/2024	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	KAROLINA MENDES DE MAIA ANDRADE	DANIELI ROLIM LORENSETTI	23/03/2024 A 30/03/2024	08	20	I	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
53	GIANE AMARAL MACHADO	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	25/03/2024 A 26/03/2024	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO VESPERTINO	ATESTADO MÉDICO
54	GIANE AMARAL MACHADO	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	25/03/2024 E 26/03/2024	02	20	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
55	GIANE AMARAL MACHADO	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	27/03/2024	01	20	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
56	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	26/03/2024 E 27/03/2024	02	23	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
57	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CASSIA BARBOSA RAMOS LIMA	25/03/2024 A 27/03/2024	03	23	II	9%	E.M.AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
58	KAROLINA MENDES DE MARIA	ADRIANA CORTES DE ABREU	25/03/2024 A 31/03/2024	07	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
59	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ROSANGELA ALVES CAMPOS	26/03/2024 A 31/03/2024	06	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
60	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	27/03/2024	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
61	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	PATRÍCIA MARQUES FARIAS DOS SANTOS	25/03/2024	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
62	ALESSANDRA RIBEIRO ACOSTA	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/2024	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
63	ALESSANDRA RIBEIRO ACOSTA	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	26/03/2024	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura Municipal de Antonio João
ERRATA DE AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 002/2024****Processo Administrativo Nº 009/2024**

O Departamento de Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de edital de licitação da Pregão Presencial nº 002/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2024

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 06 DE MAIO DE 2024

Todos os demais termos e condições estabelecidas no aviso de edital, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.bataguassu.gov.br.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

Prefeitura Municipal de Antonio João**ERRATA DE AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024****Pregão Presencial nº 002/2024****Processo Administrativo Nº 009/2024**

O Departamento de Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de edital de licitação da Pregão Presencial nº 002/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2024

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 06 DE MAIO DE 2024

Todos os demais termos e condições estabelecidas no aviso de edital, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.bataguassu.gov.br.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

Jurídico**AVISO**

Venho por meio deste, informar que será realizada a **1ª Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde**.

Será realizada no dia **21 de junho de 2024**, no período **matutino**, no **Plenário da Prefeitura Municipal**.

Atenciosamente,

Antônio João/MS, 18 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ BRITZ LOPES

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Câmara Municipal**PORTARIA 028/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024****"Nomeia funcionário que especifica"**

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HORANIS RIBEIRO DE ANDRADE**, para o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

Parágrafo único. O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 01 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Recursos Humanos
portaria

Portaria RH nº. 119/2024.

De 18 de Abril de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR KAUE PATRICK ZELAHJA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2024**

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea “c”, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, a senhora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA**, do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** concedida nos termos da Portaria – IPAMAT nº 003, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de Assistente Administração, Padrão III, Classe C, referência 16, lotado junto à Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da concessão da aposentadoria pelo IPAMAT, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 17 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FEIRA MUSICAL VII

EDITAL DE SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL PARA O PROJETO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL VII” PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA (LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 27 DE ABRIL DE 2021).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 001.2024 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA “**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**”, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657, de 2021, que autorizou a contratação de artistas locais por meio de edital de seleção, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de sistema de financiamento à cultura.

PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO: No período de **19 de abril a 26 de abril de 2024**, sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal Washington Rodrigues de Melo, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a **SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL VII”**, em observância à Lei Municipal nº 1.485, de 2014, à Lei Municipal nº 1.657, de 2021 e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.2. O edital é destinado à seleção de ações culturais do segmento musical de artistas musicais locais residentes neste município.

1.3. Serão selecionados até **25 (VINTE E CINCO) AÇÕES CULTURAIS** que irão compor a programação da “**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**”.

1.4. Cada ação cultural do segmento musical poderá ter 2 (duas) apresentações musicais (show).

1.5. O Projeto “**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**” tem previsão para realização de 25 (vinte e cinco) ações culturais musicais com 2 (duas) apresentações culturais, sendo que as 25 ações culturais poderão ocorrer a partir da data do mês **de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo haver alterações, conforme planejamento da municipalidade, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

1.6. As ações culturais musicais serão preferencialmente realizadas no Espaço da Feira Livre “Augusto Carvalho”, sendo que o local poderá ser alterado, conforme planejamento da Municipalidade, para atender a necessidade de outros eventos públicos e festividades.

1.7. Cada apresentação musical constante na ação cultural deverá durar no mínimo 80 (oitenta) minutos.

1.8. O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos de ações culturais do segmento musical definidos no item 2.1. deste Edital.

1.9. As ações culturais do segmento musical selecionadas poderão ser filmadas para disponibilização do conteúdo na internet caso seja necessário posteriormente.

1.10. A ordem de apresentação dos artistas será definida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado juntamente com a Diretoria Municipal de Cultura.

2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS MUSICAIS

2.1. Os agentes culturais das ações culturais do segmento musical poderão apresentar conteúdo de apresentação musical nos seguintes gêneros: Afro, Axé, Blues, Brega, Baileiro (nos estilos, polca, chamamé, fandango, rasqueado, entre outros), Caipira, Eletrônica, Forró, Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, Pop, Flash Back, Romântica, Internacional, Rap, Reggae, Regional, Rock, Samba e Sertanejo.

2.2. As ações culturais do segmento musical selecionadas poderão apresentar conteúdo musical com o repertório misturando os gêneros musicais descritos no item 2.1. deste edital.

2.3. As ações culturais selecionadas terão o conteúdo de suas apresentações musicais incluídas na programação "**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**" nos dias e horários previstos pela organização do evento.

2.4. Os participantes selecionados receberão o valor definido no item 3, após a apresentação do conteúdo musical produzido no "**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**" e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS VALORES

3.1. O valor por cada apresentação na ação cultural poderá variar entre **R\$ 421,87 (Quatrocentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos) à R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme categoria no qual o artista será enquadrado.

3.2. Os valores das apresentações serão estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Categoria	Valor pela apresentação na ação cultural de no mínimo 80 (oitenta) minutos
Artista Classe A	R\$ 1.000,00
Artista Classe B	R\$ 750,00
Artista Classe C	R\$ 562,50
Artista Classe D	R\$ 421,87

3.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação: 13.392.0009.2025.0000 – FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 1.500.0000.

5. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital:

- PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Aparecida do Taboado/MS;
- As pessoas físicas poderão inscrever para ação cultural do segmento musical como representante de duplas ou grupo musical, das quais são integrantes.

5.2. Não poderão concorrer:

- Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Aparecida do Taboado;
- Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Estado;
- Proponentes que se encontrem inadimplentes junto à União Federal e a Justiça Trabalhista;
- Servidor Público Municipal ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura de Aparecida do Taboado;
- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- Artistas que não residem no município de Aparecida do Taboado/MS;
- Servidor público estadual ou servidor público federal;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de **19 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024**, mediante entrega dos documentos relacionados no item 7, no período de expediente da Diretoria Municipal de Cultura.

6.3. Os documentos referentes ao item 7 devem ser entregues presencialmente na sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal "Washington Rodrigues de Melo", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro.

6.4. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, constando a seguinte identificação:

Edital n. 001.2024 – Lei Artistas da Nossa Terra – “Feira Musical Cultural VII”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL DE ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL VII”

NOME DO ARTISTA:

CPF:

TELEFONE:

6.5. No ato da entrega dos documentos será fornecido protocolo de comprovante de entrega da documentação para os proponentes.

6.6. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

6.7. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

6.8. Não serão aceitas as inscrições dos artistas fora do prazo mencionado no item 6.2. deste edital e em desconformidade das exigências estabelecidas no item 6.4.

6.9. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez neste edital, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

6.10. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, o interessado terá sua inscrição indeferida.

6.11. O endereço de e-mail e o número de telefone celular informados no ato da inscrição, serão canal de comunicação entre a Municipalidade e o beneficiário, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O agente cultural deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo I** para inscrição individual ou **Anexo II** para inscrição de duplas ou grupos/banda musicais);
- b) Plano de Trabalho (**Anexo III**);
- c) Procuração simples (**Anexo IV**) assinada por todos os componentes da dupla ou grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a Municipalidade.
- d) Documento de Identificação do proponente (s) (RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Comprovante de endereço atualizado no nome do proponente (s) ou comprovante atualizado onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o **Anexo V** deste Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br) dos proponentes;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) proponentes;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) dos proponentes;
- i) Certidão Negativa Trabalhista dos proponentes;
- j) Cópia de cartão ou outro documento constando os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente ou conta poupança) do proponente;
- k) Declaração informando que não é servidor público municipal, estadual ou federal, não é integrante do Conselho Municipal de Política Cultural (**Anexo VI**);
- l) Portfólio Cultural do Artista, dupla ou grupo cultural.

7.1.2. Quanto o Portfólio Cultural do Artista, os proponentes devem juntar documentos que comprovem os critérios elencados no item 10 deste edital.

8. QUANTIDADE DE INSCRIÇÃO POR ARTISTA.

8.1. O artista, dupla ou grupo musical poderá somente realizar 1 (uma) inscrição neste edital.

8.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1. do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.

8.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

9. DAS CATEGORIAS DE ARTISTAS PARA AS AÇÕES CULTURAIS.

9.1. As ações culturais serão classificadas conforme a categoria dos artistas, podendo ser classificados nas seguintes categorias: Artista Classe A; Artista Classe B, Artista Classe C e Artista Classe D.

9.2. Os agentes culturais artistas serão enquadrados nas categorias conforme tabela abaixo:

Categoria	Pontuação Mínima a ser atingida
Artista Classe A	Atingir no mínimo 20 pontos
Artista Classe B	Atingir no mínimo 15 pontos
Artista Classe C	Atingir no mínimo 7 pontos
Artista Classe D	Atingir no mínimo 3 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS.

10.1. Serão quatro critérios de análise para estabelecer a pontuação de cada proposta do artista, sendo os seguintes: I - tempo de atuação artística; II- relevância no cenário musical; III - análise do portfólio cultural do artista e IV- composição do grupo artístico.

Tempo de atuação	Pontuação
2 anos a 3 anos completos	2 pontos
4 anos a 5 anos completos	4 pontos
6 anos a 10 anos completos	6 pontos
11 anos a 15 anos completos	8 pontos
16 anos ou mais anos	10 pontos

10.2.1. A pontuação referente ao critério de tempo de atuação artística não é somatória, o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.3. Quanto ao critério de relevância no cenário musical, o artista deverá comprovar através de cópias de notícias de jornais, revistas, sites, participação em programas e reportagens na televisão, sendo que serão atribuídos pontuação conforme tabela a seguir:

Relevância no Cenário Musical	Pontuação
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível internacional.	10 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível nacional.	9 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível estadual.	8 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível regional ou municipal.	6 pontos

10.3.1. A pontuação referente ao critério de relevância no cenário musical não é somatória, o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.4. Quanto ao critério de análise do portfólio cultural do artista, o artista deverá apresentar portfólio cultural, sendo atribuído a pontuação conforme itens da tabela abaixo:

Itens do portfólio	Pontuação	Pontuação máxima por item
Carteirinha de associação ou organização de músicos ou cantores.	1 ponto	1 ponto
Perfil verificado em aplicativos de músicas (Deezer, Spotify, Amazon Music e outros)	4 pontos	4 pontos
1 CD gravado	2 pontos	4 pontos
2 CDs gravados ou mais	4 pontos	
1 DVD gravado	3 pontos	6 pontos
2 DVD gravados ou mais	6 pontos	
1 vídeo postado de apresentação musical ou videoclipe postados no site Youtube ou Facebook antes da publicação deste edital, comprovado por meio de imagem que demonstrem da tela do computador - Print screen	1 ponto	2 pontos
3 vídeos ou mais de apresentação musical ou videoclipe postados no site Youtube ou Facebook antes da publicação deste edital, comprovado por meio de imagem que demonstrem da tela do computador - Print screen	2 pontos	
1 a 2 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	1 ponto	4 pontos
3 a 5 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	2 pontos	
6 a 10 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	3 pontos	
11 a 15 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	4 pontos	5 pontos
1 (um) contrato de prestação de serviço musical do artista.	1 ponto	
3 (três) contratos de prestação de serviço musical do artista.	2 pontos	
6 (seis) contratos de prestação de serviço musical do artista.	5 pontos	3 pontos
1 (uma) apresentação artística voluntária em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	1 pontos	
2 (duas) apresentações artísticas voluntárias em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	2 pontos	
3 (três) ou mais apresentações artísticas voluntárias em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	3 pontos	
Pontuação máxima obtida neste critério		29 pontos

10.4.1. A pontuação referente ao critério de análise do portfólio cultural do artista é somatória, respeitando a pontuação máxima por item apresentada na tabela de item 10.4. neste edital.

10.5. Quanto ao critério de composição do grupo artístico, o grupo artístico com mais de um integrante, terá acrescentada a pontuação conforme a tabela abaixo:

Composição do grupo artístico	Pontuação
Dupla	10 pontos
Grupo Musical	15 pontos

10.5.1 A pontuação referente ao critério de composição do grupo artístico não é somatória, o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.6. Para fins de habilitação e critério de pontuação será válida a documentação comprobatória que constar nome do artista que seja integrante de dupla ou grupo musical, no caso do proponente se inscrever individualmente.

10.7. Para fins de habilitação e critério de pontuação, no caso da inscrição de dupla ou grupo musical, será válida a documentação comprobatória referente a experiência da dupla ou grupo constituídos, não considerando a pontuação individual de cada um dos integrantes.

10.8. A partir da soma da pontuação obtida nos cinco critérios elencados no item 10 deste edital, será calculado a pontuação final de cada proponente.

10.9. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério de tempo de atuação artística do artista e/ dupla ou grupo;

II - Maior pontuação no critério de portfólio cultural do artista do artista e/dupla ou grupo;

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá realizar as etapas do processo de Chamamento Público, realizando as seguintes atividades: elaboração e lançamento de edital, recebimento das inscrições dos candidatos, realização de publicações necessárias, dentre outras atividades para a viabilização das demais fases do evento.

11.2. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será responsável por fiscalizar as apresentações musicais quanto ao cumprimento dos horários, o tempo de apresentação, bem como todas as condições e exigências deste Edital.

11.3. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá realizar as etapas do processo de Chamamento Público, realizando as seguintes atividades: análise, avaliação e seleção das inscrições; atribuição de pontuação por artista inscrito; classificação dos artistas inscritos e julgamento de recursos administrativos em primeira instância.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.

12.2. A participação no presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos e integral sujeição à legislação aplicável, da Lei Municipal nº 1.485/2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657/2021, que autorizou a contratação de artistas locais por meio de edital de seleção, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

12.3. A análise dos documentos será dirigida pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

12.4. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC fará a verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.5. Serão selecionados neste Edital **25 (VINTE E CINCO) AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL** que classificarem com a maior pontuação, segundo os critérios de avaliação definidos neste Edital, e que estiverem **dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital**.

12.6. Será lavrada ata circunstanciada e ficha individual de análise de documentação e atribuição de pontuação (**Anexo VII**) por inscrito, que mencionará todos os participantes, ações culturais e artistas selecionados, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser assinada pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O resultado preliminar da habilitação e classificação das ações culturais do segmento musical será divulgado no Diário Oficial do Município na data de **30 de abril de 2024**.

13.2. O resultado preliminar da classificação deverá conter a seguinte ordem: posição; nome da ação cultural; nome do artista; pontuação atribuída e categoria enquadrada, devendo constar menção a ação cultural habilitada e selecionada no respectivo edital.

13.3. O proponente que conseguir atingir a pontuação de 3 pontos ou mais, no entanto não for classificado entre os 25 (vinte e cinco) ações culturais com maior pontuação, constará no resultado preliminar que este não foi selecionado.

13.4. O resultado preliminar compreenderá as etapas da análise de mérito cultural e habilitação

14. DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

14.2. O inscrito poderá solicitar a ficha individual de análise de documentação e atribuição de pontuação (**Anexo VII**) realizada pelo o Conselho Municipal de Cultura, através do endereço de e-mail: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

14.3. Os recursos deverão ser apresentados através do seguinte e-mail: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br, no [horário das 07h00 às 13h00 no horário oficial de Mato Grosso do Sul](#).

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do certame será publicado na internet, no site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, e divulgado no Diário Oficial do Município na data de **07 de maio de 2024**.

15.2. O resultado final deverá conter a seguinte ordem: posição; nome da ação cultural; nome do artista; pontuação atribuída e categoria enquadrada, devendo constar menção devendo constar menção a ação cultural habilitada e selecionada no respectivo edital.

15.3. O proponente que conseguir atingir a pontuação de 3 pontos ou mais, no entanto não for classificado entre os 25 (vinte e cinco) ações culturais com maior pontuação, constará no resultado final que não foi selecionado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 - Compete ao Prefeito homologar o resultado final do Chamamento Público de que trata o presente Edital.

17. DOS MOTIVOS PARA A INABILITAÇÃO/INDEFERIDA DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE:

17.1. O proponente terá sua inscrição inabilitada/indeferida caso incorra em um dos seguintes motivos:

I - Ausência de documentos elencados no item 7.1. do edital;

III – Não comprovação que atende os requisitos e condições estabelecidos no edital;

IV – Apresentação de documentos Ilegíveis;

V – Inexatidão das informações e eventuais irregularidades nos documentos;

VI – A documentação apresentada contém informações inverídicas e desatualizadas;

VII – Não alcançou a pontuação mínima de 3 pontos;

18. DO TERMO DE FOMENTO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

18.1. Os artistas selecionados deverão assinar termo de execução cultural, conforme **ANEXO VIII**, a partir da data de **08 de maio de 2024**.

19. DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. O valor referente às apresentações musicais somente será repassado aos artistas após a apresentação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**ANEXO IX**) pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e apresentação da Declaração de Prestação de Contas do artista selecionado (**ANEXO X**).

19.2. O repasse do recurso poderá ser efetuado em até duas parcelas, depositada diretamente na conta bancária do proponente, após a emissão e apresentação de nota fiscal do artista.

19.3. A emissão de nota fiscal deverá ser realizada referente a cada apresentação musical, devendo ser emitida após a realização do trabalho artístico.

19.4. Os proponentes selecionados receberão o valor das apresentações em até 30 (trinta) dias, caso tenham cumprido todas as exigências do presente Edital.

19.5. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.6. O não cumprimento das exigências deste Edital e das condições estipuladas no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível, mesmo que o artista tenha sido selecionado e se apresentado na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII"

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 Os proponentes comprometem-se a cumprir integralmente as exigências deste Edital e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação na "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII", o apoio do Governo Municipal, através da PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Município em quaisquer atos e ações associadas ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado.

20.2. Com a inscrição, o proponente cede os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

20.3. Os proponentes serão responsáveis, em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros.

20.4. Os proponentes responderão por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

20.5. Os equipamentos de som e instrumentos musicais serão de responsabilidade do artista proponente da ação cultural.

20.6. É permitido que o artista proponente se apresente com o auxílio de músicos auxiliares e que ocorra participações especiais de outros artistas na sua apresentação, sendo que estas despesas são integralmente de responsabilidade do artista credenciado.

20.7. O artista proponente autoriza com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

20.8. O artista proponente autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação do "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII" para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

20.9. O artista proponente poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

20.10. A Prefeitura de Aparecida do Taboado não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

21. CRONOGRAMA

21.1. O cronograma das atividades decorrentes deste edital segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial do Município:

Atividade	Data
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial do Município	19/04/2024
Prazo de inscrições dos artistas	19/04 a 26/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2024
Prazo final para recurso do Resultado Preliminar	06/05/2024

Divulgação do Resultado Final	07/05/2024
Homologação do Resultado	07/05/2024
Data de assinatura dos termos de execução cultural	A partir de 08/05/2024
Data para as apresentações musicais na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII"	A partir de 08/05/2024

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis da abertura deste edital, no e-mail institucional com o seguinte endereço: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

22.2. Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data final para inscrição.

22.3. Os proponentes deverão obter autorização prévia para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização, o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e da Prefeitura de Aparecida do Taboado por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

22.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

22.5. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.aparecidadotaboado.ms.gov.br.

22.6. A ausência dos documentos previstos nesse edital, acarretará na eliminação do artista, sendo de responsabilidade do próprio a juntada correta de documentos.

22.7. Os dados coletados na presente seleção pública, tem por finalidade selecionar propostas de apresentações musicais de artistas locais.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

22.9. O referido edital tem prazo de 1 (um) ano a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva" Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – PESSOAS FÍSICAS .

Nome do Agente Cultural:	
Nome da Ação Cultural:	
Nome Artístico:	
Tempo de atuação artística:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG nº e Estado Emissor:
Telefones:	
E-mail:	
Banco:	agência: Conta corrente:
Data e assinatura do agente cultural:	
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Agente Cultural	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DUPLA ou GRUPO MUSICAL- – PESSOAS FÍSICAS.

Nome Artístico da Dupla ou Grupo Musical:	
Nome da Ação Cultural:	
Tempo de atuação artística da Dupla ou Grupo Musical:	
Nome do 1º componente da dupla ou grupo musical:	
Endereço:	Bairro:
CIDADE:	CEP:
CPF:	RG nº e Estado Emissor:
Telefones:	
E-Mail:	
Nome do 2º componente da dupla ou grupo musical:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG nº e Estado Emissor:
Telefones:	
E-mail:	
Nome do 3º componente da dupla ou grupo musical:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG nº e Estado Emissor:
Telefones:	
E-mail:	
Banco:	Agência: Conta Corrente:

Data e assinatura do agente cultural:					
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de _____.					
Assinatura dos Agente Cultural					

ANEXO III**plano de trabalho DA AÇÃO CULTURAL NA "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII"****1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas? Zona urbana central Zona urbana periférica Zona rural**2. DADOS DA AÇÃO CULTURAL****Nome da Ação Cultural:****Escolha a categoria a que vai concorrer: SEGMENTO MUSICAL****Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

2 (DUAS) APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO PROJETO FEIRA MUSICAL CULTURAL VII

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Música

Descrição da ação cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre a sua ação cultural. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com a ação cultural? Porque ela é importante para a sociedade? Como a ideia da ação cultural surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos da ação cultural

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 apresentações musicais)

Perfil do público a ser atingido pela ação cultural

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto)

Local onde a ação será executada

Espaço da Feira Livre "Augusto Carvalho", sendo que o local poderá ser alterado, conforme planejamento da Municipalidade

Previsão do período de execução da ação cultural

Data de início: a partir de 8 de maio

Data final: até 31 de dezembro

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão na ação cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa**Função na ação**

Ex.:

Cronograma de Execução:**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início previsto	Fim previsto
Ex: Comunicação	Execução	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	a partir de 8 de maio	31 de dezembro
Ex: 1ª Apresentação Musical	Execução	Apresentação musical no Projeto Feira Musical Cultura VII	a partir de 8 de maio	31 de dezembro
Ex: 2ª Apresentação Musical	Execução	Apresentação musical no Projeto Feira Musical Cultura VII	a partir de 8 de maio	31 de dezembro

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar a ação cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.

A ação cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

- () Não, ação cultural não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

A ação cultural prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

Justificativa da apresentação musical para incluir na Programação do Projeto Feira Cultural Musical VII.

(descrever a importância desta apresentação cultural para o Projeto Feira Cultural Musical)

Gênero musical do conteúdo da apresentação musical:

(descrever o gênero musical citado).

Sinopse das apresentações culturais musicais

(descrever como é a apresentação e o objetivo da apresentação, bem como mencionar outras informações que o artista considere importante).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário do serviço conforme classificação do artista	Quantidade	Valor total
Ex: 1ª Apresentação Musical de 80 (oitenta) minutos	Ex: É necessário a apresentação do artista para que seja executada ação cultural	Serviço	R\$1.000,00*	1	R\$1.000,00*
Ex: 2ª Apresentação Musical de 80 (oitenta) minutos	Ex: É necessário a apresentação do artista para que seja executada ação cultural	Serviço	R\$1.000,00*	1	R\$1.000,00*

*Sendo que os valores da apresentação cultural irão depender da classificação do artista.

4. CURRÍCULO DO ARTISTA DA AÇÃO CULTURAL

(Descrever currículo artístico)

Aparecida do Taboado/MS, ____ de abril de 2024.

Assinatura do Agente Cultural da ação cultural

CPF:

ANEXO IV**PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Duplas)**

Nós, abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Dupla _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação, bem como

propor ação cultural perante a Municipalidade, no Projeto Feira Cultural Musical.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: _____

Nome: _____, portador (a) do RG de nº _____
_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ Endereço: _____

2) Assinatura: _____

Nome: _____ portador (a) do RG de nº _____
_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ Endereço: _____

3) Assinatura: _____

Nome: _____ portador (a) do RG de nº _____
_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ Endereço: _____

4) Assinatura: _____

Nome: _____ portador (a) do RG de nº _____
_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ Endereço: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que o Sr(a) _____, mora em minha residência situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____. Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar () Pai; () Mãe; () Filho(a); () Cônjuge; () Companheiro(a); () Aluguel; () Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada. Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal, na Administração Pública Estadual, e na Administração Pública Federal, seja na Administração Direta ou Indireta, e não sou membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada. Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO VII

FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Edital de chamamento público n. 001/2024- Lei Artistas da Nossa Terra – Feira Musical Cultural VII, que objetiva a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO MUSICAL DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII

Nome do (a) artista, dupla ou grupo	
CPF do artista	
Nome da ação cultural	
O envelope do(a) artista estava lacrado?	() Sim () Não
Observação:	
O envelope do artista estava identificado?	() Sim () Não
Observação:	
O artista apresentou toda a documentação mencionada item 7.1. do edital?	() Sim () Não
Observação:	
() inscrição deferida ou () inscrição indeferida	
Observação:	

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Critério: Tempo de atuação artística	
Observação:	
2. Critério: Relevância no cenário musical	
Observação:	
3. Critério: Análise do portfólio cultural do artista	
Itens juntados pelo artista:	
Observação:	
4. Critério: Composição do grupo artístico	
Observação:	
Critérios	Pontuação por cada critério

1. Critério: Tempo de atuação artística	
2. Critério: Relevância no cenário musical	
3. Critério: Análise do portfólio cultural do artista	
4. Critério: Composição do grupo artístico	
PONTUAÇÃO TOTAL DO ARTISTA	
CATEGORIA ENQUADRADA	
Aparecida do Taboado/MS, de de 2024.	
Assinatura dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 - LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA -, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2021 (LEI ARTISTA DA NOSSA TERRA), LEI MUNICIPAL N. 1.485/2014 (SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURAL DE APARECIDA DO TABOADO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO neste ato representado pelo **PREFEITO**, Senhor(a) JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2021 (LEI ARTISTA DA NOSSA TERRA), LEI MUNICIPAL N. 1.485/2014 (SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURAL DE APARECIDA DO TABOADO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a AÇÃO CULTURAL [INDICAR NOME DA AÇÃO CULTURAL] INTEGRANTE DO PROJETO "**FEIRA MUSICAL CULTURAL VII**", contemplado no conforme processo administrativo nº 001.2024 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

3.2. Constitui objeto do presente instrumento o Plano de Trabalho, onde consta que haverá 2 (duas) apresentações musicais com duração mínima de 80 (oitenta) minutos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Os valores a serem pagos estarão sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente.

4.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação e emissão do Relatório de Execução e Declaração de Prestação de Contas, e mediante a apresentação da prova de regularidade fiscal.

4.3. A ação cultural foi enquadrada na categoria artista classe _____, por isso o valor por apresentação musical será de R\$ (escrever montante por extenso).

4.4. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação:

13.392.0009.2025.0000 – FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 1.500.0000.

5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Conselho Municipal de Política Cultural CPMC e ao Município de Aparecida do Taboado por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **1 (um) ano contado** do término da vigência do termo de execução cultural;

IV) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Aparecida do Taboado** a contar do recebimento da notificação;

V) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Artistas da Nossa Terra, incluindo as marcas do Governo Municipal;

VI) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VIII) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida na ação cultural;

X) Ser responsável, em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte,

hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

XI) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

XII) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Adesão, todas as condições de habilitação;

XIII) Justificar ao Município eventuais motivos de força maior que impeçam a realização da apresentação, objeto deste Termo de Adesão.

XIV) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução deste Termo, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação;

XV) Obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o AGENTE CULTURAL utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma;

XVI) o PRIMEIRO ADERENTE de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais;

XVII) Responsabilizar pelo equipamento de som e instrumentos musicais;

XVIII Utilizar a identidade visual da Municipalidade nos banners, panfletos e flyers de divulgação na internet e redes sociais.

5.2 São obrigações do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.1.

VII) Providenciar os pagamentos ao AGENTE CULTURAL à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Diretoria Municipal de Cultural.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

6.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 6.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.3 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

6.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

6.4.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

6.4.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 6.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.5 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.5.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

6.6 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.7 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

6.7.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

6.7.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

6.7.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

6.7.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

8.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. DAS AUTORIZAÇÕES

11.1. O AGENTE CULTURAL autoriza, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

11.2. O AGENTE CULTURAL autoriza, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua ação cultural na Programação do "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII" para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

11.3. O AGENTE CULTURAL tem ciência que poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

11.4. O AGENTE CULTURAL cede os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

11.5. O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **31/12/2024**.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de APARECIDA DO TABOADO/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Aparecida do Taboado/MS, _____ abril de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Nome do membro conselho	
Nome do AGENTE CULTURAL	
Nome Artístico	
Nome da ação cultural	
Gênero musical	
Categoria Enquadrada	() Artista classe A () Artista classe B () Artista classe C () Artista classe D
A apresentação musical da ação cultural atendeu ao edital e o plano de trabalho do AGENTE CULTURAL	() Sim () Não
Observações: Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.	
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.	

ANEXO X

Declaração de Prestação de Contas

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que realizei a ação cultural na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL VII", na data de _____, no local _____.

Assim, presto contas que foi realizada a apresentação musical referente a ação cultural denominada _____ conforme as exigências do edital e plano de trabalho apresentado, segue junto a esta declaração, imagens da apresentação musical realizada.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Declarante

Matéria enviada por CAMILA HELEM DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, doravante denominado de **CONCEDENTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

CONVENIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato devidamente representada por seu titular senhor **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**.

INTERVENIENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, neste ato representado pelo senhor **CEL. QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666/1993; Lei Municipal n.º 1.133, de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.698, de 17 de maio de 2022.

DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 001/2023 até o dia 04 de abril de 2025.

DAS DESPESAS COM O PRESENTE ADITIVO E DAS DESPESAS ESTIMADAS DA PARCERIA

As despesas com o presente aditivo de forma mensal na cifra estimada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

O Termo de Fomento passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2024, conforme declaração em anexo.

Os repasses correspondentes à vigência e aditivo do termo de fomento prevista para o próximo ano, será devidamente bloqueada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo encontrar-se vigente.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio 001/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo de Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação

da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município ou no sítio Oficial da Prefeitura Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

P/Fundo Municipal de Saúde

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Conveniente

Cel. QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Interveniente

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO/FECHAMENTO COM GRADIL METÁLICO OU ALAMBRADOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada a empresa **MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ MARCELO LEMES GONZAGA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **prestação de serviço de cercamento/fechamento com gradil metálico ou alambrados dos espaços públicos municipais, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023, ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 058/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Do objeto

O objeto do presente contrato é **para prestação de serviço de cercamento/fechamento com gradil metálico ou alambrados dos espaços públicos municipais, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**, conforme segue:

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	VALOR
Prestação de serviço de Cercamento/Fechamento com gradil metálico ou alambrados dos espaços públicos municipais.	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 191.008,40
	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 99.033,90
Total		R\$ 290.042,30

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada na parte final deste Termo Contratual.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito neste Termo Contratual.**

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, por cada serviço.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 290.042,30 (duzentos e noventa mil e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	677	- Prefeitura Municipal	R\$ 191.008,40
Unidade:	0 21401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Man. dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária			Valor

Ficha nº:	759	- Prefeitura Municipal	R\$ 99.033,90
Unidade:	0 21202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2034.0000	- Gestão da Atenção Especializada	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	039 000	- Fonte Recurso: 2.500.1002	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023**

EXTRATO PRIM EIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CONSIDERANDO OS GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALTA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 0 82 /20 23 , para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas referentes a execução da contratação.

Do fundamento legal

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **Cláusula sétima - da dotação orçamentária**, do termo contratual vigente, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores conforme a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.** (grifo nosso)

Do objeto

Constitui objeto do presente termo, a alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária informada no quarto termo aditivo contratual 082/2023, firmado com a empresa **STIQUEIRA E CALADO LTDA**, originário do **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 011/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 maio de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Tal apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou ainda por termo separado, e juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Da dotação orçamentária

Em virtude da alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária, as despesas que estava consignada nas rubricas:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho FMAS 089/2024			
Ficha nº:	484	- Prefeitura Municipal	R\$ 39.675,00
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.661.0000	

Passarão a estar nas seguintes fichas orçamentárias com as seguintes fontes de recursos:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	749	- Prefeitura Municipal	R\$ 39.675,00
Unidade:	02.1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.661.0000	

As alterações deverão estar condizentes com os pedidos de empenhos em anexos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

As alterações realizadas acima, não irão alterar o valor global estimado do contrato, pois trata-se de apenas remanejamento entre dotações existentes no contrato, sem reflexo financeiros.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 082/2023, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024, PARA A "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A LINHA CORRESPONDENTE A REGIÃO: REGIÃO DA FORMOSO/GURGEL – VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 LUGARES."

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.996 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 022/2024, para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas referentes a execução da contratação.

Do fundamento legal

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula décima sexta do termo contratual vigente, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores conforme a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.** (grifo nosso)

Do objeto

Constitui objeto do presente termo, a alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária informada no contrato 022/2024, originário do **Processo de Contratação Direta n.º 012/2024**, por meio de **Dispensa de Licitação n.º 002/2024**, devidamente HOMOLOGADO em **27 de fevereiro de 2024** e AUTORIZADO em **28 de fevereiro de 2024**, pelo senhor Prefeito e nos termos do inciso VIII, c/c o § 6º, ambos do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos da rede de ensino do município de Aparecida do Taboado/MS, referente a linha correspondente à Região: Região da Formoso/Gurgel – Van ou veículo superior com no mínimo 20 lugares.

Tal apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou ainda por termo separado, e juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Da dotação orçamentária

Em virtude da alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária, as despesas que estava consignada na rubrica:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho PMAT 1169/2024			R\$ 28.731,59
Ficha nº:	139	- Processo nº 01/2024	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.571.0000	

Passarão estar nas seguinte ficha orçamentária com a seguinte fonte de recursos:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	137	- Processo nº 01/2024	R\$ 28.731,59
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.1001	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 022/2024, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE INCAPAZES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AUTOS 0900006-36.2019.8.12.0024).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 093/2019, para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas referentes a execução da contratação.

Do fundamento legal

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **Cláusula quarta - da dotação orçamentária**, do quarto termo aditivo contratual vigente, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores conforme a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.** (grifo nosso)

Do objeto

Constitui objeto do presente termo, a alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária informada no quarto termo aditivo contratual 093/2019, originário do **Processo de Licitação Pública - Edital nº 114/2019, Pregão Presencial n.º 089/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Tal apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou ainda por termo separado, e juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Da dotação orçamentária

Em virtude da alteração de fonte de recursos junto a dotação orçamentária, as despesas que estava consignada nas rubricas:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho FMAS 069/2024			
Ficha nº:	484	- Prefeitura Municipal	R\$ 138.790,72
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.661.0000	

Passarão a estar nas seguintes fichas orçamentárias com as seguintes fontes de recursos:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	749	- Prefeitura Municipal	R\$ 138.790,72
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.661.0000	

As alterações deverão estar condizentes com os pedidos de empenhos em anexos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

As alterações realizadas acima, não irão alterar o valor global estimado do contrato, pois trata-se de apenas remanejamento entre dotações existentes no contrato, sem reflexo financeiros.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 093/2019, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, do Município de Aparecida do Taboado – MS".

O **Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, juntamente com o Exmo. Sr. **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, Presidente do Legislativo Municipal e a Exma. Sra. **CRISTIANE MENDES VIEIRA DAS NEVES**, Diretora Presidente do IPAMAT, tornam público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício de 2025, deste município, no dia **30 de abril do presente ano**, no Prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 4.015, Bairro Jardim São Bento, com início às **09h00min(MS)**;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício de 2025, deste Município de Aparecida do Taboado – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as metas e prioridades, dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado – MS, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Jucleber da Silva Queiroz

Presidente do Legislativo Municipal

Cristiane Mendes V. das Neves

Diretora Presidente do IPAMAT

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024

EMPRESA CONTRATADA: MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO/FECHAMENTO COM GRADIL METÁLICO OU ALAMBRADOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES

DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 290.042,30 (duzentos e noventa mil e quarenta e dois reais e trinta centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 034/2024, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE OBRAS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5041

2 – O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 de março de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

EU, ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2024.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO G7.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO G7**, ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **DANILO TIAGO FRANCO MARTINS**, celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento n.º 005/2024, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a alteração do item 6.2, da cláusula 6ª, do instrumento, que passarão a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA - ...

6.2. Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco do Brasil – Agencia 0706 – Conta Corrente nº 38.523-9;

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento n.º 005/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

DA PUBLICIDADE

3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo de Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município ou no sítio Oficial da Prefeitura Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daniilo Tiago Franco Martins

Representante legal da OSC

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

EMPRESA CONTRATADA: COMPLY LGPD SOLUTIONS LTDA**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 033/2024, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	HORACIDES MARTINS JUNIOR	DIRETOR DE FROTAS	4412

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de abril de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A).

EU, HORACIDES MARTINS JUNIOR, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE.”

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **COMPLY LGPD SOLUTIONS LTDA**, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o senhor **ALLAN MACHADO KOVALSKI**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 005/2024**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, devidamente HOMOLOGADO e autorizado pelo senhor Prefeito aos 19 de março de 2024 e nos termos do inciso III, alínea “c”, c/c § 3º, ambos do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento de software.**

Demais definições do objeto encontram-se especificadas no Termo de Referência, apêndice deste Contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

O presente contrato pode ser prorrogado, em Termo Aditivo próprio, nos casos previstos na legislação pertinente.

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)**Do Preço:**

O Contratante pagará para a contratada a importância mensal de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, pela prestação dos serviços.

O valor total da presente contratação é de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva de Empenho 145			R\$ 198.000,00
Ficha nº:	747	- Processo de Compras nº 024/2024	
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Taboado-MS, 01 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

COMPLY LGPD SOLUTIONS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024**
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024

CONTRATADA: VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de locação de imóvel para o CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Município de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 032/2024, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS SACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de abril de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A).

Eu, Alessandra Freitas Saco, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Alessandra Freitas Saco

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024.**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024.****"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, N.º 1.523, BAIRRO JARDIM VILA RICA, CEP:79570-000, NA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS."**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTES, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2021/2024, portador da Matrícula Funcional nº 4472, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, nomeada pelo Decreto "RH" nº 002, de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5008, e de outro lado, como CONTRATADO, **PESSOA FÍSICA**, o senhor **VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA** conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 019/2024**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024**, devidamente ADJUDICADO em **26/03/2024**, HOMOLOGADO em **26/03/2024**, e AUTORIZADO em **28/03/2024**, pelo senhor Prefeito e nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de serviços de locação de imóvel para o CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

A **Autorização de Contratação Direta**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados do(a) data da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio Orçamentário 174			R\$ 15.300,00
Ficha:	535	- Processo nº 037/2024	
Órgão	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.1302	- Fundo Municipal de Assist. Social.	
Funcional:	08.244.0006.2047.0000	- Gestão da Prot. Social Especial de Média Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recurso:	1.500.0000		

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

Aparecida do Taboado-MS, 01 de abril de 2024

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Valdir Antônio de Oliveira

Locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO- Tomada de Preços n.º 022/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 022/2023**Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.****Valor da obra – R\$ 469.168,46 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).****Empresa vencedora – VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA.****Prazo de vigência do contrato – 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.****Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.****Adjudicação – 11 de março de 2024.****Homologação – 12 de março de 2024.****Leciele Maria Segantini de Paula Ortega**

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 129/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 2)**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo.**A audiência para abertura dos envelopes de proposta**, terá início às **09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 22 de abril de 2024**, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

PORTARIA Nº 14/2024

" TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 005/93 "

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada sem efeito a portaria nº 005 de 01 de fevereiro de 1993, que nos termos do artigo 16, inciso V da Lei Orgânica Municipal, designou a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA para o cargo em comissão Secretária Geral – Grupo Ocupacional 1 – Tabela 1 – Símbolo SG.2 CM.**Art. 2º** A servidora designada deverá desincumbir-se dessas obrigações.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

PORTARIA Nº 16/2024

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA **TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA** NA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

CONSIDERANDO que a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA, é membro da equipe de apoio nomeada através da PORTARIA Nº 35/2023.

CONSIDERANDO que a referida servidora, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial nº 3569 – fls. 10, teve concedida a sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da PORTARIA IPAMAT-Nº 003 de 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a EQUIPE DE APOIO é composta por 03 membros, deve ser observado.

Resolve, em razão do acima mencionado, substituir na EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, composta através da PORTARIA Nº 35/2023, a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA, que se aposentou, pela servidora ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA, matrícula nº 66.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Arquivada em pasta própria e fixada em local e costume, na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

PORTARIA Nº 17/2024

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor **RICARDO DE FREITAS NERIS** – Agente de contratação, 02 (dois) dias de **férias**, a contar do dia 24 de abril de 2024 e converter em pecúnia 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

PORTARIA Nº 15/2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ARITANA SOUTO VALIM PARA ATUAR INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIA GERAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

CONSIDERANDO que tornou sem efeito a Portaria nº 05/93, que designava a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA, para o cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

CONSIDERANDO que a referida servidora, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial nº 3569 – fls. 10, teve concedida a sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da PORTARIA IPAMAT-Nº 003 de 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO necessita de servidor para responder, assinar, receber, fazer publicações, e tudo mais que seja pertinente à função, deve ser observado.

Resolve, em razão do acima mencionado, designar para responder pela SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, a servidora ARITANA SOUTO VALIM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Arquivada em pasta própria e fixada em local e costume, na mesma data.

GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024****RESPOSTA DA PREGOEIRA****RELATÓRIO**

Trata-se de Impugnação ao Edital nº 06/2024, interposto pela empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – EPP**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados e treinamento técnico de software de gestão para o município de Bataguassu – MS.

As indagações e pleitos foram referentes aos aspectos a seguir demonstrados:

Quanto ao mérito, requer o provimento da presente impugnação do Edital para **RETIRADA DO ITEM 1.5 relativo a participação exclusiva de ME e EPP**, posto que o valor estimado da presente licitação ultrapassa o máximo legal contemplado no art. 48, I, da LC nº 123/2006.

Requer também **a reformulação e/ou exclusão dos itens 6.30.4 e 6.30.5, relativos à documentação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**, por não estarem em conformidade com o que traz a lei 14.133/2021 e o objeto do pregão eletrônico.

Este é o sucinto relatório. Passo à decisão.

PRELIMINARMENTE – Da Tempetividade

A presente impugnação foi encaminhada para apreciação desta Pregoeira dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. E como preceitua o supracitado artigo, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento acerca dos termos, portanto, dentro dos preceitos legais.

MÉRITO

Inicialmente, o pleito da impugnação no que tange à irregularidade do permissivo editalício acerca da **participação exclusiva de ME e EPP** prevista no item 1.5. que dispõe o seguinte: Para todos os itens, a participação é exclusiva a Microempresas e empresas de Pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Complementar nº 123/06, ao disciplinar sobre o tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, consubstanciou que a administração pública tem a faculdade de destinar exclusivamente a participação de licitantes enquadrados nessas modalidades empresariais, nas hipóteses em que o valor estimado, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pois bem. Muito embora a administração tenha margem de liberalidade: leia-se: discricionariedade para conceder a participação exclusiva para ME e EPP, o legislador limitou a prerrogativa para as contratações que não ultrapassasse o quantum legal, portanto, referida determinante deverá ser plenamente observada, primando pelo princípio da legalidade e da isonomia.

Em que pese não haja menção expressa do valor estimado no instrumento convocatório PE 06/2024, fora postado junto à plataforma BLL compras, a monta de R\$ 106.154,50 quando do seu cadastro, demonstrando a desconformidade com a condicionante para tratamento favorecido.

Nesse contexto e por força do **princípio da autotutela**, isto é, a administração pública tem poder de corrigir seus atos, anulando-os quando ilegais, procedendo com a retificação do edital, excluindo o item 1.5. que continha a previsão de participação exclusiva a ME e EPP nos moldes o art. 48 da LC nº 123/2006.

Não obstante, a título de complementação e fundamentação, a qualificação técnica (lato sensu), tem por finalidade aferir a aptidão do licitante, conferindo segurança à Administração Pública de que ele possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

A respeito do assunto, Joel de Menezes Niebuhr explica que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233)

Por derradeiro, ante a exposição dos motivos a impugnação ora em apreço será parcialmente provida, retificando o edital no que tange à exclusão do tratamento favorecido para ME e EPP, vez que o valor alçado está em desconformidade com as normas vigentes que disciplinam tal instituto.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, preliminarmente, conheço a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – EPP**, e no mérito, dou-lhe **PARCIALMENTE** o provimento, retificando o edital (item 1.5.), no sentido de excluir o tratamento favorecido em razão do valor, e manter as exigências de qualificação técnica (lato sensu) ora estipuladas no instrumento convocatório.

Outrossim, submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a decisão ora proferida por esta Pregoeira, observadas as cautelas de estilo.

Bataguassu - MS, 17 de abril de 2024.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes**Pregoeira****Dec. 69/2024**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

ADENDO MODIFICADOR -I

Pregão Eletrônico nº 18/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

A Pregoeira do Município de Bataguassu, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionada da Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados e treinamento técnico de software de gestão para a demandante. A contratada deverá disponibilizar o fornecimento de licença, a locação e cessão de uso de um sistema de Gestão da assistência social no formato Local e WEB simultaneamente, sendo os seus módulos totalmente integrados entre si, sem limites de usuários conectados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Onde se lê:

1.5 Para todos os itens, a participação é exclusiva a Microempresas e empresas de Pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

1.5.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Leia se lê:

1.5 Para todos os itens, a participação é ampla concorrência inclusive a Microempresas e empresas de Pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados no site na prefeitura municipal pelo link <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> e no portal do <https://bll.org.br/>, as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Torna suspenso o aviso de licitação publicado no dia 05 de abril de 2024, no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em sua edição nº 3562, página 117, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Bataguassu, 18 de Abril de 2024

ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Pregoeira

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
SELEÇÃO DE CUIDADORES
EDITAL 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO**

SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, tendo em vista a não interposição de recursos, resolve **Homologar** a classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado 005/2024, que visa a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação de cuidadores, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu, cujo resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final do presente;

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

COMUNICA que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

COMUNICA que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu/MS, 19 de abril de 2024.

Suely M. Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 913/2021

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

Prefeitura Municipal de Bataguassu
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL N.º 003/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, os **horários das Entrevistas e Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado que visa a formação de Cadastro Reserva para futura e eventual Contratação de Vigia, Lixeiro, Auxiliar de Mecânico e Mecânico**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bataguassu-MS, para o ano de 2024.

Obs: Horário Oficial de Brasília.

Obs.2: As Entrevistas serão realizadas no Paço Municipal e a Prova Prática na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme previsto no cronograma do Edital 001/2024.

1 - DA ENTREVISTA

	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO(A)
01	23/04/24	09:00	MATHEUS CONCEIÇÃO BASÍLIO
02	23/04/24	09:30	SÔNIA GARCIA DA SILVA
03	23/04/24	10:00	VANCLEITON BATISTA BARBOSA
04	23/04/24	10:30	AEDER MARTINS COSTA
05	23/04/24	15:00	ADEMAR DE SOUZA
06	23/04/24	15:30	FRÂNCIELA DE OLIVEIRA KNIPHOF
07	23/04/24	16:00	JOÃO BATISTA DA SILVA
08	24/04/24	09:00	MIGUEL ESTEVÃO DE SOUZA
09	24/04/24	09:30	ALEX MARTINS
10	24/04/24	10:00	RAFAEL MAISON
11	24/04/24	10:30	ROBERTO RIVELINO GONÇALVES
12	24/04/24	15:00	ALESSANDRO OLIVEIRA
13	24/04/24	15:30	RICARDO VINICIUS FREIRE

2 - DA PROVA PRÁTICA

	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO(A)
01	25/04/24	07:00	VANCLEITON BATISTA BARBOSA
02	25/04/24	13:00	ALESSANDRO OLIVEIRA
03	26/04/24	07:00	RICARDO VINICIUS FREIRE

Bataguassu/MS, 19 de abril de 2024.

Suely Midori Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n.º 913/2021.

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE IMPUGNAÇÃO****EDITAL Nº 002/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 16 de abril de 2024:

NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2024

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

Luís André dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024
Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 017/2024:

Art. 1º - A **candidata Bianca Regina Barbosa Lucas (Monitor de Programas Sociais)**, terá início de suas atividades laborais no dia **19 de abril de 2024**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Professor Benedito Borges.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de abril de 2024.

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 019/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS, APROVADOS E APTOS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 015:

Art. 1º - Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) deverão se apresentar para início de suas atividades laborais no dia **19 de abril de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e após se dirigem às suas respectivas escolas:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EJA

CANDIDATA
ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES TOLOTTI

PROFESSOR DE APOIO

CANDIDATA
SÔNIA FERNANDES CANUTO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS , 19 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 e a empresa: **PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.777.789/0001-67.

DO OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio com entrega fracionada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00423 , processo administrativo nº 009/2024.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2024, a saber:

PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120° C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 98% NA PENEIRA 3/8", CAP, 50/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM PÓ KG DE BORRACHA E RETARDADOR DE CURA, COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO, PRAZO DE ESTOCAGEM MÁXIMA DE 12 MESES.O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRAVÉS DE PLACA VIBRATÓRIA; ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO TRÂNSITO, PODENDO SER APLICADO MESMOEM DIAS DE CHUVA EM BURACOS COM ÁGUA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, E EMBALADO EM SACOS ENTRE 25 KG RESISTENTES A INTEMPERIES.	A. P CBUQ-PARA APLI	SACO	14.000	14,99	209.860,00
Total do Fornecedor:						209.860,00

O valor total registrado é de R\$ 209.860,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

FISCAL DA ATA - Fabiane Cristine Belasco

DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA - 01 de abril de 2024 **GERMINO DA ROZ SILVA** - Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 031/2023**, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2023, processo nº 36/2023, celebrado com a empresa **DANTAS & WINZENFAD LTDA** , inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 10 de abril de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do **FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.750.443/0001-56.

DO OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações: compulsórias / involuntárias, voluntárias, alcoólatras, para atendimento das demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00833, processo administrativo nº 010/2024

DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2024, a saber:

CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	Internação em clínica ou Comunidade terapêutica compulsória para: - tratamento compulsório/involuntário- - tratamento voluntário - - tratamento alcoolismo para dependentes químicos e/ou alcoólatras *Adolescente e adulto sexo Masculino*	serviço	Unidade	120	2.300,00	276.000,00
Total do Fornecedor:						276.000,00

O valor total registrado é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

FISCAL DA ATA - Maria José Moura da Silva

DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA - 09 de abril de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 e a empresa: **NBX LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.384.813/0001-08.

DO OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição sobressalentes para manutenção de triturador de galhos modelo PTU 300, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00292, processo administrativo nº 024/2024.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 004/2024, a saber:

NBX LOCAÇÃO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	FACA PTU 300, 228X114X15,8 ÚNICA	Lippel	unidade	16	936,00	14.976,00
02	PARAFUSO SEXT MA DIN 933 P210.9 ET M16X60	Lippel	Unidade	64	15,90	1.017,60
03	CORREIA EM V A 31	Lippel	Unidade	02	31,00	62,00
04	PLACA DE PRESSÃO	Lippel	unidade	04	183,00	732,00
05	CONTRA FACA UNICA	Lippel	Unidade	02	2.015,00	4.030,00
06	PARAFUSO M16X35 8.8	Lippel	Unidade	04	9,39	37,56
07	SENSOR MAGNÉTICO PICK UP	Lippel	Unidade	02	528,00	1.056,00
08	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL ÚNICA	Lippel	Unidade	02	163,00	326,00
09	PRÉ FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR PERKINS 85HP	Lippel	Unidade	02	214,90	429,80
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR PERKINS 85HP	Lippel	Unidade	02	211,00	422,00
11	FILTRO DE AR PRINCIPAL PARA MOTOR PERKINS 85 HP	Lippel	Unidade	02	313,00	626,00
12	FILTRO DE AR DE SEGURANÇA PARA MOTOR PERKINS 85 HP	Lippel	Unidade	02	283,12	566,24
13	FILTRO HRT 16 A010PH	Lippel	Unidade	02	199,15	398,30
14	FILTRO DO PICADOR DE SUCCÃO HF S314	Lippel	Unidade	02	72,86	145,72
15	LIMITADOR DE CURSO E1243508	Lippel	Unidade	02	424,55	849,10
16	PTU 300-CORREIA SUPER HC 5V5X900	Lippel	unidade	02	1.534,24	3.068,48
Total do Fornecedor:						28.742,80

O valor total registrado é de R\$ 28.742,80 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FISCAL DA ATA - Fabiane Cristine Belasco

DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA - 18 de abril de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 e a empresa: **GIACOMINI REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.268.993/0001-69.

DO OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de calcário dolomítico, com a finalidade de proporcionar eficiência no setor produtivo rural, reduzindo as dificuldades dos produtores do campo, incentivando e fomentando a produção no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, fortalecendo a Agricultura Familiar no Município de Batayporã - MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00610, processo administrativo nº 008/2024.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2024, a saber:

GIACOMINI REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	CALCARIO DOLOMITICO FORNECIDO EM BIG BAG DE 1 TONELADA COM FRETE INCLUSO	Brascal dolomítico	tonelada	540	218,00	117.720,00
Total do Fornecedor:						117.720,00

O valor total registrado é de R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte reais).

FISCAL DA ATA - Fabiane Cristine Belasco

DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA - 01 de abril de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal para atendimento às demandas da SMS do Município de Batayporã - MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/01099, processo administrativo nº 032/2024**, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 07/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhame P13KG e recarga de gás GLP 13KG e 45KG, para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01116, processo administrativo nº 031/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet),

no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Abertura das Propostas dia 06/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológicos para atendimento às demandas da Secretaria municipal de Saúde (ESF`S – Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00814 , processo administrativo nº 016/2024**, justificando a devida revogação do processo em epígrafe com base na CI nº BA-DIC-2024/09355-A, fundamentado na conveniência e oportunidade, afim de adequações ao instrumento convocatório e instrumentos de planejamento. A requerente abrirá um novo processo onde serão realizadas todas as adequações necessárias a fim de dar andamento a aquisição . Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min .

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Aquisição de leite pasteurizado tipo C para atendimento as demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01048 , processo administrativo nº 021/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Abertura das Propostas dia 02/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais **médicos hospitalares** para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF`S – Estratégias de Saúde da Família, UBS - Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00648 , processo administrativo nº 015/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Abertura das Propostas dia 03/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 029/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01239, processo administrativo nº 029/2024, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.319.369/0001-40 para fornecer os itens do lote 1 no valor total de R\$ 28.140,00 (vinte oito mil cento e quarenta reais).

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

SETOR DE CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço global**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Instalação de Calhas e Rufos visando a troca, manutenção e instalação de novos, remoção e correto descarte dos velhos, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01427, processo administrativo nº 043/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 14/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual para **aquisição de areia, pedra e cascalho**, para atender as demandas do serviço público, prestados por esta secretaria, na realização de manutenção de vias urbanas e rurais do município, manutenção de estradas e demais serviços correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01555, processo administrativo nº 044/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 15/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais, para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01362, processo administrativo nº 037/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 13/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 97, de 17 de abril de 2024

“Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear ELIZABETE MARIA RIBEIRO SILVA VILAS BOAS, portadora do CPF nº 698.452.391-53 e RG nº 368582 SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do AIMA – Abrigo Institucional Morada dos Anjos, na Secretaria de Governo, Símbolo CC2-01 com vencimentos previstos em Lei, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e/ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Portaria nº 93, de 12 de abril de 2024, publicada na data de 18 de abril de 2024, à página 32, Edição nº 3571 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual designou servidor efetivo para responder pelo Transporte Escolar.

Batayporã-MS, 18 de abril de 2024.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 98, de 17 de abril de 2024

“Designa servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor LUIS ANDRE DOS SANTOS, portador do CPF nº 794.780.501-68 e RG nº 928330 SSP/MS, ocupante do cargo de Motorista Classe “B”, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo Transporte Escolar do Município.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e/ou admissão de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001.2/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.2/2023, publicado no dia 07 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº045 de 20 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR através do presente Edital a cozinheira conforme o Anexo Único deste edital, que participou do Processo Seletivo nº 001.2/2023, para se apresentar a partir do dia 18 a 22 de abril de 2024, no horário de 07 horas às 17horas, no Departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Preencher os seguintes requisitos:

Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

Art. 2º Os documentos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, em cópias junto com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos.

Parágrafo único : A falta de qualquer documento exigido no artigo anterior impedirá a contratação do convocado.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa, ou terá o dia descontado em folha de pagamento, a fim de evitar prejuízos no aprendizado dos estudantes.

Art. 5º A contratação poderá ser interrompida nos casos de:

- a pedido do contratado;
- desativação de sala de aula;
- faltas injustificadas frequentes;
- ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;
- não se adequar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Parágrafo único : Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria de Educação os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 18 de abril de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010.2/2024

CARGO: Cozinheiro – Sede do Município

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que

possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

000512
000604RAFAELA GARCIA PINHO GÖES
IRACEMA ARIFA TIGRE0016
0017

Bodoquena/MS, 18 de abril de 2024.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.**CONTRATADA:** HELDER DE CARVALHO FERREIRA - CNPJ: 45.412.622/0001-65.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR: R\$10.240,00** (dez mil e duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**ASSINAM:**Ermeson Luna Bonfim - **CONTRATANTE**Helder de Carvalho Ferreira - **CONTRATADA.**

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 23, de 08 de janeiro de 2024 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de desinsetização de prédios públicos municipais e limpeza de caixas d'água, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)
STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI
(24.564.340/0001-03)

Valor Homologado
56.983,72 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

56.983,72 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**VIGENCIA: 31 (trinta e um) de dezembro.****Bodoquena-MS**, 18 de abril de 2024. «cndsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Sr. Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 173/2024****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3571, ANO 2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 38.**

Portaria DGP/Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47,

XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **July Anne da Silva Benevides**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Enfermeira, matrícula nº 1631-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento em Saúde, símbolo DAS – 6, optando pela remuneração do cargo efetivo, com gratificação de 50% sobre o cargo comissionado, a contar de 01 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 17 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 174/2024

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3571, ANO 2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 39.

Portaria DGP/Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Sebastião Ângelo dos Santos, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Tratorista, matrícula nº 824-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Políticas Agrícolas, símbolo DAS - 6, optando pela remuneração do cargo comissionado, a contar de 01 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 17 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Câmara Municipal de Bodoquena

TERMO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Dispensa de Licitação Nº 004/2024.

Processo Adm. Nº 007/2024.

O Presidente, Sr. Ermeson Luna Bonfim, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EUZEBIO NIHUES LTDA – CNPJ: 07.690.246/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa que forneça recarga de Gás de Cozinha liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijão de 13kg e fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades do Legislativo do Município de Bodoquena.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ 5.438,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/000147, neste ato representado pelo Sr. KAZUTO HORII, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha, nº 211, Bairro Previsul. Bodoquena/MS, por intermédio do Secretário Geral de Governo e Gestão interino, CNPJ/MF sob o nº. 15.465.016/0001-47 neste ato representado pelo Sr. KAZUTO HORII, torna público em 18 de abril de 2024, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme seguir

OBJETO Análise da viabilidade técnica e econômica para a Contratação da Federação De Mato Grosso do sul de ciclismo para a realização da 3ª edição Trip Trail Bodoquena, no município de Bodoquena/MS, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS .

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EMPRESA: INSTITUTO IMOLE, com CNPJ 27.631.527/0001-70

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodoquena/ MS, 18 de abril de 2024

Sr Kazuto Horii
Prefeitura Municipal

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a Contratação da Federação De Mato Grosso do sul de ciclismo para a realização da 3ª edição Trip Trail Bodoquena, no município de Bodoquena/MS, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamenta o Art. 74, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências no art. 71, inciso IV, e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento, e **ADJUDICO** o objeto a empresa INSTITUTO IMOLE com CNPJ 27.631.527/0001-70, conforme segue:

Descrição	Investimento Total (R\$)
Análise da viabilidade técnica e econômica para a Contratação da Federação De Mato Grosso do sul de ciclismo para a realização da 3ª edição Trip Trail Bodoquena, no município de Bodoquena/MS, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bodoquena/MS, 18 de abril de 2024.

Sr Kazuto Horii
Prefeitura Municipal

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Gestão em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº 188/2023 e edital n. 001/2023, a comparecer no período de 19 (dezenove) de abril a 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 305, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:

ENFERMEIRO [SEDE DO MUNICÍPIO]	
Nome do convocado, candidatos com vínculos	CLASS
Lauro de Aquino Neto	0003

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

- I - Fotocópia da cédula de identidade;
- II - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- III - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- IV - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- V - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);

- VII - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- VIII - Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);
- IX - Declaração de não acumulo vedada de cargos;
- X - Declaração do Imposto de Renda;
- XI - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- XII - Comprovante de endereço;
- XIII - Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;
- XIV - Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Leandro de Lima Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 129/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.40.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	645.396,45
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	418,60
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	645.815,05
		Total (A - B):	1.827.561,90

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 418,60

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	76/2024	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	12	20,00	240,00
2	SELF - SERVICE	5	26,90	134,50
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	9	4,90	44,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 97/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	338.161,19
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	802,15
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	338.963,34
		Total (A - B):	2.134.413,61

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 802,15

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	78/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	8	86,226	689,81
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	6	9,362	56,17
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	6	9,362	56,17

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 257/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	840.383,66
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	8.649,60
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	849.033,26
		Total (A - B):	1.624.343,69

Credor: S.FERREIRA
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEICULAR DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO. CONTRATO DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.649,60

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.1 Número 312/2022 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 83/2022 Data:
Contrato: 114/2023 Número SF: 84/2024 Data:
Nº da ata: 104/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	84.8	102,00	8.649,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 63/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	272.495,00
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	24.498,69
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	296.993,69
		Total (A - B):	2.176.383,26

Credor: RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
 CPF/CNPJ: 37.157.085/0001-26 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE ERNESTO GEISEL - 6345 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 15455-5
 Agência: 5307 - - Agência Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular com uso de módulo rastreadores e periféricos para controle de sistema de telemetria e rastreamento de veículos para prefeitura de Bodoquena-MS, através do sistema registro de preços.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 24.498,69

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	164/2021	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	70/2021	Data:
Contrato:	126/2021	Número SF:	89/2024	Data:
Nº da ata:	-			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de serviço especializada em rastreamento veicular com uso de módulos rastreadores e periféricos para controle através de sistemas de telemetria e rastreamento de veículos para Prefeitura de Bodoquena-MS (79 veículos,valor fracionado por mês).	3	8.166,23	24.498,69

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 54/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	782,00
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	55,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	837,00
		Total (A - B):	170.863,00

Credor: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA
 CPF/CNPJ: 13.728.591/0002-40 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1297
 Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 74977-0
 Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 57/2023 (vigência 29/11/2024); Pregão presencial n. 72/2023; Processo administrativo n. 421/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 55,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	72/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	254/2024	Data:
Nº da ata:		139/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	OLEO DE DIRECAO ATF 1 LITRO	1	55,00	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 110/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCLADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	113	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	486.706,94	Empenhos anteriores:	95.400,00
Valor Dotação	1.111.330,34	Valor do empenho:	48.557,37
Total (A):	1.111.330,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	143.957,37
		Total (A - B):	967.372,97

Credor:	JJ IMPRESSORAS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.126.931/0001-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3363-6633
Endereço:	ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	202000-9
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. CONTRATO DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO N. 10/2023. VIGENCIA: 01/06/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 48.557,37

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:	
Contrato:	63/2023	Número SF:	108/2024	Data:	
Nº da ata:	-				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	4.583	5.409,727	24.794,40
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1.666	8.777,514	14.629,48
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.416	8.943,38	3.726,71
4	Locação de Impressora de grandes formatos (plotter) TIPO II A0 - Possível excedente de 10 metros de plotter mensal, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR UM P	0.416	12.975,24	5.406,78

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 123/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	837,00
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	4.280,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.117,00
		Total (A - B):	166.583,00

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 27/2023, de 03/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.280,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	79/2024	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	20	214,00	4.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 122/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.11.00.00.00	DIGITALIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	113	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	486.706,94	Empenhos anteriores:	143.957,37
Valor Dotação	1.111.330,34	Valor do empenho:	53.180,40
Total (A):	1.111.330,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	197.137,77
		Total (A - B):	914.192,57

Credor: JAISON COUTINHO
CPF/CNPJ: 11.103.343/0001-06 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3384-2616
Endereço: GLOBO DE OURO - 43 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB Conta: 38.605-7
Agência: 4256-0 - Sicoob União MT/MS Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gestão documental para organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 42/2023, de 13/09/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 53.180,40

Fundamento legal: Número 369/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 56/2023 Data:
Contrato: Número SF: 67/2024 Data:
Nº da ata: 109/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	DIGITALIZAÇÃO DE 800.000 PAGINAS/IMAGENS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE SE REFEREM AOS ANOS DE 2017 A 2022 QUE COMPREENDEM: RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, PREPARAÇÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETR	0.234	226.563,00	53.180,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 325/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	7.805,00
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	565,34
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.370,34
		Total (A - B):	163.329,66

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 565,34

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	201/2024	Data:
Nº da ata:		46/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	12	8,20	98,40
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	20	7,20	144,00
28	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	5	3,45	17,25
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	20	2,50	50,00
37	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	12	7,14	85,68
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	4	3,84	15,36
47	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	5	4,95	24,75
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	20	4,00	80,00
56	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE)	1	49,90	49,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 194/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	787.142,56
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	5.241,10
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	792.383,66
		Total (A - B):	1.680.993,29

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.241,10

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	351/2024	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	12	20,00	240,00
2	SELF - SERVICE	183	26,90	4.922,70
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	16	4,90	78,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2024

Nº do Empenho: 307/2024

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	849.033,26
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	340,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	849.373,26
		Total (A - B):	1.624.003,69

Credor: MARIO RAMOS ORTEGA
 CPF/CNPJ: 06.171.856/0001-06 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em hospedagem quarto single, double, triplo e quádruplo visando atender atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bodoquena. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 40/2023 (Vigência 12/09/2023 a 12/09/2024). processo administrativo n. 350/2023. pregão presencial n. 50/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 340,00

Fundamento legal: Número 350/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 50/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 304/2024 Data:
 Nº da ata: 80/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO,	2	170,00	340,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 323/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	849.373,26
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	1.730,93
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	851.104,19
		Total (A - B):	1.622.272,76

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.147/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.730,93

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	393/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	15	86,226	1.293,39
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	6	21,68	130,08
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	8	11,826	94,60
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	8	9,362	74,90
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	8	7,884	63,07
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	8	9,362	74,89

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 13 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 337/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	12.067,99
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.290,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.357,99
		Total (A - B):	158.342,01

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
 VIGÊNCIA 21/06/2023 A 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.290,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	350/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
124	AGUA MINERAL COPO 200ML	30	43,00	1.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 336/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	8.370,34
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	3.697,65
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.067,99
		Total (A - B):	159.632,01

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2023

VIGÊNCIA ATE 03/07/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.697,65
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	343/2024	Data:
N° da ata:		42/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	4	69,70	278,80
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	3	4,25	12,75
3	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	3	4,17	12,51
4	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 08 (CAIXA C/ 500 G)	3	21,73	65,19
5	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06 (COM 100 UN) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06, fabricado em arame de aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	4	8,00	32,00
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	3	21,40	64,20
7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis,	10	2,85	28,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 336/2024
ESTIMATIVO

	fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.			
8	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	5	3,20	16,00
9	COLA BRANCA - 110 G - Deverá Possuir acabamento transparente e flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca e com certificado do INMETRO.	5	7,45	37,25
10	GRAMPEADOR 26/6 TAM.GRANDE	10	54,00	540,00
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	8	46,00	368,00
12	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESITÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE	8	43,50	348,00
16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm.	30	7,95	238,50
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	15	6,85	102,75
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	10	6,97	69,70
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	4	70,40	281,60
22	ESTILETE - 06" - ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • Corpo em plástico reforçado • Empunhadura em borracha • Guia da lâmina metálico • Botão giratório p/ travamento da lâmina • Compartimento p/ 2 lâminas Sobressalentes • Acompanha 02 lâminas sobressalentes.	5	12,90	64,50
23	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO COM 100 FOLHAS	10	17,30	173,00
26	BORRACHA BRANCA COM CAPA	5	2,99	14,95
27	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA FRASCO DE 18ML	10	2,84	28,40
28	TESOURA IRIS RETA - EM ACO INOX , COM 11 CM	3	9,65	28,95
29	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	5	19,00	95,00
30	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS) - CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas	5	10,25	51,25
42	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES,	2	194,00	388,00
43	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) - LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x	5	19,85	99,25
45	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	1	9,85	9,85
46	ELASTICO STANDART AMARELO - (PCT 100G C/130 UND) - ELASTICO STANDART AMARELO, pacote de 100g com 130 unidades.	3	8,85	26,55
47	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e ess	10	5,75	57,50
49	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - PERCEVEJO LATONADO, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	1	7,00	7,00
50	AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	3	44,90	134,70
52	BOBINA - PARA CALCULADORA,EM PAPEL ACETINADO,1 VIA,MEDINDO 5	5	4,60	23,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 338/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	13.357,99
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	4.280,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.637,99
		Total (A - B):	154.062,01

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970 Cidade: Dourados UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 17355-0
Agência: 3153-4 - 3153-4 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 27/2023, vigência 03/07/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.280,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	407/2024	Data:
Nº da ata:		42/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	20	214,00	4.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 363/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	17.637,99
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	748,20
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.386,19
		Total (A - B):	153.313,81

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.
PROCESSO: 305/2023
ATA DE REGISTRO: 037/2023
PREGÃO: 041/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 748,20

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	85/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	112.68	6,64	748,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 364/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	952.454,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	6.650,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	959.104,69
		Total (A - B):	1.514.272,26

Credor: MARIO RAMOS ORTEGA
CPF/CNPJ: 06.171.856/0001-06 Inscr.Est./Ident.
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preço para contratação de empresa especializada em HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE – DOUBLE – TRIPLO - QUADRUPLO objeto deste TR é indispensável para atender atividades promovidas por esta Secretaria.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 350/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023
Vigência 12/09/2023 a 12/09/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.650,00

Fundamento legal: Número 350/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 50/2023 Data:
Contrato: Número SF: 302/2024 Data:
N° da ata: 80/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO,	10	170,00	1.700,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHA EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO	15	330,00	4.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 365/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	959.104,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	295,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	959.399,69
		Total (A - B):	1.513.977,26

Credor: MARIO RAMOS ORTEGA
CPF/CNPJ: 06.171.856/0001-06 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em hospedagem quarto single, double, triplo e quádruplo visando atender atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bodoquena.
Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços nº 40/2023. Vencimento 12/09/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 295,00

Fundamento legal:	Número	350/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	50/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	377/2024	Data:
Nº da ata:	80/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO.	1	125,00	125,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO,	1	170,00	170,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 366/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	18.386,19
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	2.008,60
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.394,79
		Total (A - B):	151.305,21

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2023
VIGÊNCIA 12/07/2023 A 12/07/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.008,60

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	206/2024	Data:
N° da ata:		50/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	2,09	20,90
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	20	11,78	235,60
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	100	2,29	229,00
17	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QU	5	10,90	54,50
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	12	3,80	45,60
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	20	9,30	186,00
43	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	100	4,68	468,00
54	SACO DE LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES CADA - ~3	50	15,38	769,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 367/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	20.394,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.816,50
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.211,29
		Total (A - B):	149.488,71

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2023

VIGENCIA 12/07/2023 A 12/07/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.816,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	204/2024	Data:
N° da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	100	3,25	325,00
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	50	7,45	372,50
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	80	1,15	92,00
53	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES~3	20	30,70	614,00
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	20	20,65	413,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 368/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	22.211,29
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	731,37
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.942,66
		Total (A - B):	148.757,34

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1751
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:		

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2023

VIGENCIA 12/07/2023 A 12/07/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	731,37
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	326/2024	Data:
Nº da ata:	46/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	48	8,20	393,60
28	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	5	3,45	17,25
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	20	2,50	50,00
37	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	3	7,14	21,42
38	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	3	11,50	34,50
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	30	3,84	115,20
47	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	12	4,95	59,40
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	10	4,00	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 386/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCLADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	959.399,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	28.860,16
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	28.860,16
		Total (B):	959.399,69
		Total (A - B):	1.513.977,26

Credor:	JAISON COUTINHO		
CPF/CNPJ:	11.103.343/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-2616
Endereço:	GLOBO DE OURO - 43	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	38.605-7
Agência:	4256-0 - Sicoob União MT/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gestão documental para organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023
vencimento 13 de Setembro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	369/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	56/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	401/2024	Data:
Nº da ata:		109/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	DIGITALIZAÇÃO DE 800.000 PAGINAS/IMAGENS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE SE REFEREM AOS ANOS DE 2017 A 2022 QUE COMPREENDEM: RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, PREPARAÇÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETR	0.127	226.563,00	28.860,16

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
N° do Empenho: 387/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	22.942,66
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.347,78
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.290,44
		Total (A - B):	147.409,56

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa para a aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2023
VIGENCIA 12/07/2023 A 12/07/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.347,78

Fundamento legal: Número 248/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 33/2023 Data:
Contrato: Número SF: 203/2024 Data:
N° da ata: 47/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	15	10,47	157,05
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	80	5,49	439,20
46	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	5	8,99	44,95
48	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	80	6,87	549,60
52	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS	10	2,19	21,90
57	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	4	22,87	91,48
58	Vassoura de nylon 30cm	4	10,90	43,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 409/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	24.290,44
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	942,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.232,44
		Total (A - B):	146.467,56

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPEA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 942,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	392/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	100	9,42	942,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 495/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	27.475,84
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.113,40
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.589,24
		Total (A - B):	143.110,76

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.113,40

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	330/2024	Data:
Nº da ata:		51/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	100	7,12	712,00
14	PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, ROLO C/200METROS (P/LAVATÓRIO)	15	11,91	178,65
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRG	15	14,85	222,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 543/2024
GLOBAL

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	28.589,24
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	3.500,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.089,24
		Total (A - B):	139.610,76

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	342/2024	Data:
Nº da ata: 75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	527.108	6,64	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 498/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	960.999,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	2.640,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	963.639,69
		Total (A - B):	1.509.737,26

Credor: MARIO RAMOS ORTEGA
 CPF/CNPJ: 06.171.856/0001-06 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: JOSE ROQUE DE CARVALHO - 360 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em hospedagem - quarto single - double - triplo - quádruplo, indispensável para atender atividades promovidas por esta Secretaria. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 40/2023. Vigência: 12/09/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.640,00

Fundamento legal:	Número	350/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	50/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	301/2024	Data:
Nº da ata:		80/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHA EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO	8	330,00	2.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
N° do Empenho: 546/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	34.354,24
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	299,80
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.654,04
		Total (A - B):	137.045,96

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2023
vencimento 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 299,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	465/2024	Data:
N° da ata:	34/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	10	29,98	299,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 30 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 545/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	32.089,24
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	2.265,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.354,24
		Total (A - B):	137.345,76

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
 vencimento 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.265,00

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 380/2024 Data:
 Nº da ata: 33/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	20	9,78	195,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	100	15,05	1.505,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	40	5,40	216,00
125	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	20	7,48	149,60
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	20	9,94	198,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/03/2024
Nº do Empenho: 573/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	1.590.759,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	1.300,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.592.059,69
		Total (A - B):	881.317,26

Credor: GENTE SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450 Cidade: Porto Alegre UF: RS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para prestação de serviço de Seguro Veicular Total. Para atender a frota dos veículos da prefeitura de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.300,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	368/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	55/2023	Data:
Contrato:	17/2024	Número SF:	486/2024	Data:
Nº da ata:	123/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL VEÍCULO: RENAULT/LOGAN, PLACA: RWG-5A71, CHASSI: 93Y4SRT55PJ328671	1	1.300,00	1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 604/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	1.642.299,69
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	48.997,38
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.691.297,07
		Total (A - B):	782.079,88

Credor: RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
 CPF/CNPJ: 37.157.085/0001-26 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: PRESIDENTE ERNESTO GEISEL - 6345 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 15455-5
 Agência: 5307- - Agência Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular com uso de módulo rastreadores e periféricos para controle de sistema de telemetria e rastreamento de veículos para prefeitura de Bodoquena-MS, através do sistema registro de preços.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 48.997,38

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.1 Número 164/2021 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 70/2021 Data:
 Contrato: 126/2021 Número SF: 527/2024 Data:
 Nº da ata: 0/0

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de serviço especializada em rastreamento veicular com uso de módulos rastreadores e periféricos para controle através de sistemas de telemetria e rastreamento de veículos para Prefeitura de Bodoquena-MS (79 veículos,valor fracionado por mês).	6	8.166,23	48.997,38

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024

Nº do Empenho: 605/2024

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	34.654,04
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.564,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.218,04
		Total (A - B):	135.481,96

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

VIGÊNCIA 21/06/2023 A 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.564,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:		Número SF:	540/2024
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	100	15,64	1.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
N° do Empenho: 617/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	36.881,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.640,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	38.521,79
		Total (A - B):	133.178,21

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2023
Vencimento 18/07/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.640,00

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 471/2024 Data:
N° da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	2,5	108,00	270,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR-3	1	52,50	52,50
17	CIMENTO 50 KG	2	48,00	96,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	1	105,00	105,00
233	TELHA ETERNIT 3.66	5	130,00	650,00
235	TÁBUA DE PINUS 30cm	10	13,00	130,00
237	CONE SINALIZADOR 40CM	5	19,90	99,50
242	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 20 M (FECHADA)	1	40,00	40,00
243	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LTS - COR BRANCO	1	109,00	109,00
244	THINNER DE 5LITROS	1	88,00	88,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
N° do Empenho: 618/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.11.00.00.00	DIGITALIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	113	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	486.706,94	Empenhos anteriores:	872.629,09
Valor Dotação	1.111.330,34	Valor do empenho:	28.860,16
Total (A):	1.111.330,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	901.489,25
		Total (A - B):	209.841,09

Credor:	JAISON COUTINHO		
CPF/CNPJ:	11.103.343/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-2616
Endereço:	GLOBO DE OURO - 43	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	38.605-7
Agência:	4256-0 - Sicoob União MT/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gestão documental para organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2023

vencimento 13/09/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 28.860,16

Fundamento legal:	Número	369/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	56/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	482/2024	Data:
N° da ata:	109/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	DIGITALIZAÇÃO DE 800.000 PAGINAS/IMAGENS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE SE REFEREM AOS ANOS DE 2017 A 2022 QUE COMPREENDEM: RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, PREPARAÇÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETR	0.127	226.563,00	28.860,16

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
N° do Empenho: 620/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.11.00.00.00	DIGITALIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	113	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	486.706,94	Empenhos anteriores:	901.489,25
Valor Dotação	1.111.330,34	Valor do empenho:	34.372,24
Total (A):	1.111.330,34	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	935.861,49
		Total (A - B):	175.468,85

Credor:	JAISON COUTINHO		
CPF/CNPJ:	11.103.343/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-2616
Endereço:	GLOBO DE OURO - 33	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	38.605-7
Agência:	4256-0 - Sicoob União MT/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gestão documental para organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ata de Registro de Preço N.º 42/2023

Pregão Presencial N.º 56/2023

Processo Administrativo N.º 369/2023

Vencimento 13/09/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	34.372,24
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número	369/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	56/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	532/2024	Data:
N° da ata:	109/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	DIGITALIZAÇÃO DE 800.000 PAGINAS/IMAGENS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE SE REFEREM AOS ANOS DE 2017 A 2022 QUE COMPREENDEM: RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, PREPARAÇÃO, SEPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO ELETR	0.151	226.563,00	34.372,24

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024

Nº do Empenho: 619/2024

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	38.521,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	559,80
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.081,59
		Total (A - B):	132.618,41

Credor:	GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.022.904/0001-04	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9171-9204
Endereço:	RIO NEGRO - 710	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
vencimento 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 559,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:		Número SF:	466/2024
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	MUÇARELA FATIADA - KG	10	55,98	559,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/03/2024
N° do Empenho: 616/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	36.218,04
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	663,75
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.881,79
		Total (A - B):	134.818,21

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2023
VIGÊNCIA 21/06/2023 A 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 663,75

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	468/2024	Data:
N° da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	ALFACE (MAÇO)	20	3,82	76,40
14	CENOURA (KG)	10	5,75	57,50
52	TOMATE MADURO (KG)	10	7,07	70,70
80	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	15	4,45	66,75
127	atum 170 g	20	11,25	225,00
130	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM LATA DE 250 GR	20	8,37	167,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/02/2024
Nº do Empenho: 615/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	1.691.297,07
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	1.100,00
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.692.397,07
		Total (A - B):	780.979,88

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos das Secretarias.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401 /2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.100,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	358/2024	Data:
Nº da ata:		120/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	11	100,00	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 643/2024

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	39.081,59
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	637,80
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.719,39
		Total (A - B):	131.980,61

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 637,80

Fundamento legal:	Número	329/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	46/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	572/2024	Data:
Nº da ata:		77/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	60	10,63	637,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 26/03/2024

Nº do Empenho: 710/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	1.699.022,07
Valor Dotação	2.473.376,95	Valor do empenho:	1.803,36
Total (A):	2.473.376,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.700.825,43
		Total (A - B):	772.551,52

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115

CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9944-5014

Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285

Cidade: Bodoquena

UF: MS

Banco: 212 - Banco Original S.A.

Conta: 7058461-3-

Agência: 00001- - 00001

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.803,36

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	561/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	20	86,226	1.724,52
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	10	7,884	78,84

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 734/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	39.719,39
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.499,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.218,39
		Total (A - B):	130.481,61

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.499,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	583/2024	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	50	29,98	1.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/04/2024
Nº do Empenho: 792/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	41.218,39
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	2.480,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.698,39
		Total (A - B):	128.001,61

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.480,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	21/2024	Número SF:	563/2024	Data:
Nº da ata:	40/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	20	124,00	2.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 804/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	46.214,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	942,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.156,79
		Total (A - B):	124.543,21

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Ata de registro de preços n. 28/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 942,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	598/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	100	9,42	942,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 802/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	44.101,09
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	2.113,70
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.214,79
		Total (A - B):	125.485,21

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
vencimento 21/06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.113,70

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	592/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	20	9,78	195,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	50	15,05	752,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00
125	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	40	7,48	299,20
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	60	9,94	596,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 801/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	43.698,39
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	402,70
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	44.101,09
		Total (A - B):	127.598,91

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 402,70

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	595/2024	Data:
Nº da ata:		41/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE.	8	13,50	108,00
36	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	8	12,65	101,20
37	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	3	64,50	193,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/04/2024
Nº do Empenho: 831/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	47.156,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.370,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.526,79
		Total (A - B):	123.173,21

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.370,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	646/2024	Data:
Nº da ata:		132/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
2	Pneu 175/65/R14 Siena	2	225,00	450,00
3	PNEU ARO 15 185/65R15 88H	4	230,00	920,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 854/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	55.903,19
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	1.170,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.073,19
		Total (A - B):	114.626,81

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.170,00

Fundamento legal:	Número	289/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	36/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	562/2024	Data:
Nº da ata:	69/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
233	TELHA ETERNIT 3.66	9	130,00	1.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 49 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 855/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	57.073,19
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	2.594,20
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.667,39
		Total (A - B):	112.032,61

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 25/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.594,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	644/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	10	9,78	97,80
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	100	15,05	1.505,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	5,40	270,00
125	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	30	7,48	224,40
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	50	9,94	497,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 853/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	48.603,19
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	7.300,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.903,19
		Total (A - B):	115.796,81

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 27/2023. Vigência: 03/07/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.300,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	639/2024	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	10	214,00	2.140,00
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO (CINZA)	500	10,32	5.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 51 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 851/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	48.526,79
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	76,40
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.603,19
		Total (A - B):	123.096,81

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 76,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	645/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	ALFACE - 200 G	20	3,82	76,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 12/04/2024

Nº do Empenho: 878/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	59.667,39
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	637,80
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.305,19
		Total (A - B):	111.394,81

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 637,80

Fundamento legal:	Número	329/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	46/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	675/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI-2	60	10,63	637,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/04/2024
Nº do Empenho: 881/2024
GLOBAL

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	60.305,19
Valor Dotação	171.700,00	Valor do empenho:	4.980,00
Total (A):	171.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	65.285,19
		Total (A - B):	106.414,81

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Gestão e seus departamentos. Contrato n. 45/2024 (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.980,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	45/2024	Número SF:	674/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	750	6,64	4.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 12/04/2024

Nº do Empenho: 880/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.201	GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade:	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	12	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Valor Dotação:	32.300,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	32.300,00	Valor do empenho:	9.932,00
Total (A):	32.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.932,00
		Total (A - B):	22.368,00

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, por intermédio do Gabinete do Prefeito. Contrato n. 46/2024 (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.932,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	46/2024	Número SF:	673/2024	Data:
Nº da ata:	74/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1300	7,64	9.932,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 134/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2157	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	163	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

Valor Dotação:	22.200,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	22.200,00	Valor do empenho:	1.562,27
Total (A):	22.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.562,27
		Total (A - B):	20.637,73

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.562,27

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	77/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	235.281	6,64	1.562,27

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 135/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	435,71
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	435,71
		Total (A - B):	37.564,29

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 435,71

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	74/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	65.619	6,64	435,71

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 335/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	935,71
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	282,60
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.218,31
		Total (A - B):	36.781,69

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA 25/2023 (VIGENCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 282,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	281/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	30	9,42	282,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 362/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	1.454,59
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	471,06
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.925,65
		Total (A - B):	36.074,35

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 471,06

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	279/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	30	15,05	451,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 340/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	1.218,31
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	236,28
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.454,59
		Total (A - B):	36.545,41

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 236,28

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	277/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	6	8,10	48,60
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	12	15,64	187,68

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 390/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	2.238,45
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	5.312,00
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.550,45
		Total (A - B):	30.449,55

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 75/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.312,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	410/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	800	6,64	5.312,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 389/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	1.925,65
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	312,80
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.238,45
		Total (A - B):	35.761,55

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
 REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 35/2024 (VIGENCIA: 21/06/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 312,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	409/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	20	15,64	312,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 493/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	152	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	603.000,00	Empenhos anteriores:	43.046,47
Valor Dotação	537.107,10	Valor do empenho:	2.904,11
Total (A):	537.107,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.950,58
		Total (A - B):	491.156,52

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks, visando atender aos eventos e reuniões futuras a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente da Ata Nº 39/2023 (Vigência: 29/06/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.904,11

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	455/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	26	86,226	2.241,87
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	21,68	216,80
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	14	11,826	165,56
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	10	9,362	93,62
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	7	7,884	55,19
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	14	9,362	131,07

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/03/2024
Nº do Empenho: 613/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores: 7.550,45
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho: 496,00
Total (A):	38.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 8.046,45
		Total (A - B): 29.953,55

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente da Ata Nº 40/2023 (Vigência: 21/06/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 496,00
Fundamento legal:	Número 142/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número 11/2023 Data:
Contrato:	Número SF: 282/2024 Data:
Nº da ata: 40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	4	124,00	496,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 635/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	16.895,22
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	463,60
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.358,82
		Total (A - B):	20.641,18

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: NAUTICO. - 48 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 16419-4
 Agência: 2916-5 - 2916-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pedido de Empenho decorrente da ata nº 66/2023 (Vigência: 12/07/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 463,60

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	35/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	548/2024	Data:
Nº da ata: 66/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
19	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA)	2	90,00	180,00
57	Jarra de vidro para suco 3litros	2	135,00	270,00
76	Filtro Coador De Café Poliéster 102 - 10 Unid Reutilizavel	2	6,80	13,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 642/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	18.840,04
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	640,28
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.480,32
		Total (A - B):	18.519,68

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 50/2023 (Vigência: 12/07/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 640,28

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	553/2024	Data:
Nº da ata:	50/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	10	11,78	117,80
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	52	2,29	119,08
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	24	3,80	91,20
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	12	9,30	111,60
43	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	10	4,68	46,80
54	SACO DE LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES CADA - ~3	10	15,38	153,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 641/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	18.463,24
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	376,80
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.840,04
		Total (A - B):	19.159,96

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus componentes. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 35/2023 (Vigência: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 376,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	551/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	40	9,42	376,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 634/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores: 16.362,71
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho: 532,51
Total (A):	38.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 16.895,22
		Total (A - B): 21.104,78

Credor: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: JOSELITO - 693 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. Pedido de empenho decorrente da Ata Nº 43/2023 (Vigência: 03/07/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 532,51

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	547/2024	Data:
Nº da ata:		43/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 600 FOLHAS- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada.	2	21,88	43,76
56	PASTA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND) - PASTA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND)	1	488,75	488,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 636/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	17.358,82
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	312,80
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.671,62
		Total (A - B):	20.328,38

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus componentes. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 35/2023 (Vigência: 21/06/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 312,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	549/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	20	15,64	312,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 632/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	8.046,45
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	2.311,60
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.358,05
		Total (A - B):	27.641,95

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 65/2023 (Vigência: 12/07/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.311,60

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	35/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	545/2024	Data:
Nº da ata:	65/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	GUARDANAPO DE PAPEL-22X20CM (PACOTE C/50 UNIDADES)	10	4,25	42,50
8	PAPEL TOALHA DE COZINHA - Papel Toalha de Cozinha com 2 Rolos com 60 folhas duplas.	5	9,80	49,00
14	Garrafa térmica 2,5 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Conserva quente até 6 horas.	1	206,00	206,00
17	COPO DESCARTÁVEL 80ML	5	8,50	42,50
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	5	6,90	34,50
27	Colher de sobremesa totalmente em inox para uso diário em refeições de crianças, com tamanho total aproximado de 16 cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), única peça, sem emendas, facilmente limpável e resistente à corrosão e acide	10	5,75	57,50
29	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PRESSÃO)	1	124,00	124,00
30	ESCORREDOR DE PRATO- EM INOX,MEDINDO(510X 124 X 358)MM,COM C	1	209,00	209,00
31	COLHER DE SERVIR ARROZ EM ACO INOX. TAMANHO: 24CM~2	1	8,40	8,40
36	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO)	5	10,50	52,50
38	CONCHA 100 % EM ACO INOX, TAMANHO 02, MEDIA	1	17,80	17,80
40	FACA DE SERRINHA	10	3,90	39,00
41	Faca para cozinha grande	1	39,00	39,00
44	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMPAS E BICO~2	2	42,00	84,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 632/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

47	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	2	74,50	149,00
48	Assadeira alumínio 40cm	1	66,00	66,00
49	Suporte para coador de café (grande)	1	52,50	52,50
51	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO O 25	1	99,90	99,90
52	COPO DE VIDRO - AMERICANO SIMPLES (180 ML)	5	6,90	34,50
53	Suporte para guardanapo	1	18,00	18,00
54	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	1	22,90	22,90
59	RALADOR DE 04 FACES COM LAMINA EM ACO INOX TAMANHO APROXIMAD	1	24,90	24,90
61	PRATO DESCARTAVEL 210MM PACOTE COM 10 UNIDADES CADA~2	10	15,90	159,00
69	Caçarola com tampa, alumínio batido grosso, linha industrial, tipo hotel. Características do produto: nº 24 (diâmetro da panela), altura 11 cm, capacidade aproximada de 4.9 litros. Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo;	2	164,00	328,00
70	Prato fundo de vidro- temperado, transparente, resistente a impacto e pequenas quedas. Liso, sem frisos.	5	9,90	49,50
72	Placas de Polietileno PEAD açougue 6MM X 30CM X 50CM, para corte de alimentos crus e cozidos. Construída em polipropileno virgem, lisa, resistente e inodora. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e q	1	99,90	99,90
73	Caixa plástica para mantimentos ou alimentos, com tampa, tamanho pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resist	1	79,90	79,90
74	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº14, com 14 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 2 litros.	1	87,90	87,90
78	Touca descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10g/m, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca acondicionada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 .	1	34,00	34,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 633/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	10.358,05
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	6.004,66
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.362,71
		Total (A - B):	21.637,29

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 42/2023 (Vigência: 03/07/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.004,66

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	546/2024	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	3	69,70	209,10
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	3	4,25	12,75
3	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	3	4,17	12,51
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	3	21,40	64,20
10	GRAMPEADOR 26/6 TAM.GRANDE	6	54,00	324,00
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	6	46,00	276,00
13	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (MANUAL), INDICADO P/ GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, SILK-SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINA, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO E OUTROS, CORPO FABRICADO EM LIGA METÁLICAS, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE NO MÍNIMO 60 (SESSE	1	130,00	130,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 633/2024
ORDINARIO

14	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) - GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. Acobreado	5	11,20	56,00
16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm.	30	7,95	238,50
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	30	6,85	205,50
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	5	214,00	1.070,00
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	10	6,97	69,70
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	4	70,40	281,60
21	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACUHUHA) PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, com divisórias: porta lápis, caneta, clips, borracha e lembretes, medindo aproximadamente 228 x 65 x 90.	6	23,00	138,00
24	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO	20	4,50	90,00
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	10	4,50	45,00
31	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL - EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, confeccionado em metal, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	10	6,50	65,00
32	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO) - PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em acrílico poliestireno, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	6	24,95	149,70
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO (CINZA)	30	10,32	309,60
34	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM - RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento	10	2,24	22,40
38	TNT - TECIDO (DIVERSAS CORES) - TNT - TECIDO NAO TECIDO, não texturizado, Cores diversas 45 grs/m2, 1.40 de largura rolo 50 MT	1	192,00	192,00
40	PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, BASE PLASTICA PROTETORA E COM SISTEMA DE ESVA	2	142,00	284,00
41	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta	15	4,50	67,50
43	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) - LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x	10	19,85	198,50
44	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M²	20	1,08	21,60
45	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	2	9,85	19,70
46	ELASTICO STANDART AMARELO - (PCT 100G C/130 UND) - ELASTICO STANDART AMARELO, pacote de 100g com 130 unidades.	2	8,85	17,70
47	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e ess	10	5,75	57,50
48	ORGANIZADOR P/ ESCRITORIO C/ 3 DIVISÃO (ACRILICO HORIZONTAL) - ORGANIZADOR P/ ESCRITORIO C/ 3 DIVISÃO em acrílico horizontal	9	84,80	763,20
50	AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	9	44,90	404,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 21

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 633/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

53	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades)., de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	1	69,70	69,70
54	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA CX 50UND CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem consid	1	69,70	69,70
55	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	20	1,54	30,80
149	VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) - VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA, confeccionado em material plástico translúcido, c/ etiqueta de identificação em papel branco, caixa c/ 50 unidades.	1	10,10	10,10
150	ALMOFADA P/ CARIMBO - COR PRETA - N° 02 (PEQUENA) - ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 02 (pequena), de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 5,9 x 9,4cm, cor preta.	2	14,50	29,00

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	150	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	17.671,62
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	791,62
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.463,24
		Total (A - B):	19.536,76

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus componentes. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 35/2023 (Vigência: 21/06/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 791,62

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	550/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	4	9,78	39,12
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	50	15,05	752,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/03/2024
Nº do Empenho: 647/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	152	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	603.000,00	Empenhos anteriores:	46.190,58
Valor Dotação	537.107,10	Valor do empenho:	695,00
Total (A):	537.107,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.885,58
		Total (A - B):	490.221,52

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 112/2023 (Vigência: 05/10/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 695,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	552/2024	Data:
Nº da ata:	112/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE (18.000, 22.000, 24.000 BTUS)	1	280,00	280,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	1	250,00	250,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	1	165,00	165,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 21
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 668/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TIC
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	153	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	45.600,00	Empenhos anteriores:	44.388,00
Valor Dotação	95.892,90	Valor do empenho:	27.372,36
Total (A):	95.892,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	71.760,36
		Total (A - B):	24.132,54

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS COMPONENTES. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DO CONTRATO 64/2023 (VIGÊNCIA: 01/06/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.372,36

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 64/2023 Número SF: 589/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	9.734,58	9.734,58
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	13.166,10	13.166,10
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	1	4.471,68	4.471,68

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 37/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	40	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	162.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	167.000,00	Valor do empenho:	2.926,01
Total (A):	167.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.926,01
		Total (A - B):	164.073,99

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Locação de impressora, com impressão, cópia e digitalização (potencial aditamento), visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo ao processo - Reempenho da N.E. n. 1858, de 12/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.926,01

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 150/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.333	8.777,514	2.926,01

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 48/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	215.000,00
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	1.476,36
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	216.476,36
		Total (A - B):	170.213,28

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. CONTRATO Nº 67/2023 decorrente da Ata de Registro De Preços Nº 10/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 020//2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.476,36

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 156/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,08
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.083	8.943,38	745,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 49/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	51	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	46.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	731,28
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	731,28
		Total (A - B):	37.268,72

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. CONTRATO N° 67/2023 decorrente da Ata de Registro De Preços N° 10/2023; PREGÃO PRESENCIAL N° 020//2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 731,28

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 171/2024 Data:
N° da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 50/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	23	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	109.600,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	134.600,00	Valor do empenho:	1.462,57
Total (A):	134.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.462,57
		Total (A - B):	133.137,43

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. CONTRATO N° 67/2023 decorrente da Ata De Registro De Preços N° 10/2023; PREGÃO PRESENCIAL N° 020//2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.462,57

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 163/2024 Data:
N° da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	8.777,514	1.462,57

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 74/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	99.584,16
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	900,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	100.484,16
		Total (A - B):	1.150.165,84

Credor: GERMANO PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 48.926.883/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (47) 9971-2633
Endereço: MANOEL MARQUES JUNIOR - 585 Cidade: São José UF: SC
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 900,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	54/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
92	PROTETOR ARO 16 7.50 X 16	36	25,00	900,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 73/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	88.384,16
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	11.200,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.584,16
		Total (A - B):	1.151.065,84

Credor: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.749.589/0001-84 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: DA LIRA - 583 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32237-7
Agência: 4421-0 - 4421-0 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.200,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	55/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
86	PNEU LAMEIRO 7.50 R 16 (TRASEIRO)	14	800,00	11.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 72/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	41.104,16
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	47.280,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.384,16
		Total (A - B):	1.162.265,84

Credor: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9860-1078
Endereço: DUQUE DE CAXIAS - 2006 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 47.280,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	56/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
89	PNEU LISO RADICAL SG85 275/80 R22.5 (DIANTEIRO)	12	1.180,00	14.160,00
90	PNEU LAMEIRO RADICAL TG85 275X8 R22.5 (TRASEIRO)	24	1.090,00	26.160,00
93	PNEU 215/75R 17.5-LISO	12	580,00	6.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 71/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	37.572,56
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	3.531,60
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.104,16
		Total (A - B):	1.209.545,84

Credor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.678.428/0001-13 Inscr.Est./Ident. Telefone: (49) 3319-0800
Endereço: GENERAL OSORIO D - 1127 Cidade: Chapecó UF: SC
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.531,60

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	57/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
87	PNEU LISO 7.5 R 16 (DIANTEIRO)	6	588,60	3.531,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 70/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	36.098,36
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	1.474,20
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.572,56
		Total (A - B):	1.213.077,44

Credor: SETIM & TITON LTDA
CPF/CNPJ: 20.862.784/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone: (41) 3296-7677
Endereço: COMENDADOR ROSEIRA - 88 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.474,20

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	58/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
91	CAMARA DE AR 7.50 R16 BICO METAL	36	40,95	1.474,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 69/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	26.070,36
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	10.028,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.098,36
		Total (A - B):	1.214.551,64

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023 (vigência 09/11/2024); Pregão eletrônico n. 60/2023; Processo administrativo n. 383/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.028,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	59/2024	Data:
Nº da ata:		132/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
88	PNEU 215/75 R17.5 MISTO	12	679,00	8.148,00
95	PNEU LISO 175X70 R14 - RADIAL	4	250,00	1.000,00
96	PNEU ARO 13 175/70R13 - 82	4	220,00	880,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 68/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	20.528,53
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	5.541,83
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.070,36
		Total (A - B):	1.224.579,64

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023 (vigência 10/08/2024); Pregão presencial n. 41/2023; Processo administrativo n. 305/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.541,83

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	255/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	732.078	7,57	5.541,83

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 67/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	15.577,30
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	4.951,23
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.528,53
		Total (A - B):	1.230.121,47

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023 (vigência 10/08/2024); Pregão presencial n. 41/2023; Processo administrativo n. 305/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.951,23

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	256/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	745.667	6,64	4.951,23

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 66/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	15.577,30
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.577,30
		Total (A - B):	1.235.072,70

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023 (vigência 10/08/2024); Pregão presencial n. 41/2023; Processo administrativo n. 305/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.577,30

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	257/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	2038.913	7,64	15.577,30

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 82/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	100.484,16
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	9.935,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	110.419,16
		Total (A - B):	1.140.230,84

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1297
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0	
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 57/2023 (vigência 29/11/2024); Pregão presencial n. 72/2023; Processo administrativo n. 421/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.935,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	140/2024	Data:
Nº da ata:	-			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	Aria 32 (Galão 20 Litros)	8	180,00	1.440,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	6	25,00	150,00
60	OLEO DE DIRECAO ATF 1 LITRO	7	55,00	385,00
68	FLUIDO DE FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500 ML)	4	34,00	136,00
69	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS - FRASCO C/ 500ml	4	28,00	112,00
84	Bicos Engraxados	250	5,00	1.250,00
91	Disco de Tacógrafo Semanal	6	60,00	360,00
116	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO C/ 500 ML)	7	20,00	140,00
119	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM / FRASCO DE 300 ML	3	12,00	36,00
128	FILTRO DE DIRECAO PH 346	4	15,00	60,00
136	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 - LT	4	38,00	152,00
137	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - BALDE C/ 20 LITROS	1	1.100,00	1.100,00
158	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 123	1	52,00	52,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 962	2	57,00	114,00
171	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 902	3	46,00	138,00
195	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839	3	78,00	234,00
205	FILTRO DE AR ASR 673	3	119,00	357,00
269	Óleo Lubrificante Veiculo a Diesel CI-4 15W40 (20 Litros)	2	799,00	1.598,00
270	Disco de Tacógrafo Diário	6	60,00	360,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 02/01/2024

Nº do Empenho: 82/2024

Município: BODOQUENA

ESTIMATIVO

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
271	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - 1L	4	44,00	176,00
272	FILTRO DE OLEO PSL 55	1	24,00	24,00
273	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282	1	45,00	45,00
274	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR WK1040 / PSD940/24	2	140,00	280,00
275	FILTRO AR EXTERNO MB ARS9834	6	35,00	210,00
276	FILTRO AR SECUNDARIO ARS839	6	80,00	480,00
277	FILTRO DE AR DO MOTOR, ELEMENTO FILTRANTE EM PAPEL, FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA DE REFORÇO EM PU (FORD FIESTA 1.6 FLEX, MECÂNICO, ANO 2013).	1	42,00	42,00
278	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR HDF496 / PSC496	6	58,00	348,00
279	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL657	2	48,00	96,00
280	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	3	20,00	60,00

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	12.547,58
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	9.977,50
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.525,08
		Total (A - B):	1.965.674,92

Credor:	CELSO DE LIMA	Telefone:	(67) 9999-3841
CPF/CNPJ:	19.895.442/0001-71	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	Manoel de Pinho - 170	Cidade:	Bodoquena
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	UF:	MS
Agência:	0902- - 0902	Conta:	600385-
		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 53/2023 (vigência 26/10/2024); Pregão presencial n. 68/2023; Processo administrativo n. 401/2023

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 9.977,50

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	139/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)	65.5	105,00	6.877,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.	31	100,00	3.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 118/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	221.576,36
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	12.820,00
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	234.396,36
		Total (A - B):	152.293,28

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.820,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	276/2024	Data:
Nº da ata:		112/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	3	195,00	585,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	8	250,00	2.000,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	27.5	250,00	6.875,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	14	230,00	3.220,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	0.848	165,00	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 119/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	39	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	22.600,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	22.600,00	Valor do empenho:	5.347,68
Total (A):	22.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.347,68
		Total (A - B):	17.252,32

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. PROCESSO:289/2023. PREGÃO: 36/2023. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, VIGENCIA: 18/07/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.347,68

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 12/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	0.4	19,00	7,60
2	AREIA LAVADA (M³)	0.8	108,00	86,40
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR-3	1	52,50	52,50
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	0.4	7,00	2,80
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	2	5,00	10,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	3	12,50	37,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	3	1,25	3,75
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX	1	3,00	3,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX	1	4,55	4,55
17	CIMENTO 50 KG	3	48,00	144,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	3.6	10,50	37,80
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	6	2,90	17,40
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	1	8,00	8,00
27	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20 X 1.00M	0.6	315,50	189,30
28	JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS	1.8	375,00	675,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 119/2024
ORDINARIO

DI				
33	PARAFUSO C/ BUCHA N° 06	84	0,25	21,00
35	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDA~2	5	1,20	6,00
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	1.8	188,00	338,40
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	1	22,45	22,45
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	6	4,00	24,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS	133	0,96	127,68
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	1	7,30	7,30
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE	2	14,90	29,80
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	2	51,00	102,00
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	1	116,00	116,00
59	LUMINARIA SLIM 32 W	3	28,50	85,50
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	10	50,00	500,00
63	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	1	544,00	544,00
64	BOLSA SANFONADA P/BACIA SANITÁRIA	3	4,00	12,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	10	12,48	124,80
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	5	47,00	235,00
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	5	21,83	109,15
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	5	9,90	49,50
76	FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V	10	4,00	40,00
77	FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V	10	5,75	57,50
79	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	2	6,00	12,00
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	3	112,00	336,00
81	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM	3	60,00	180,00
83	PARAFUSO COM BUCHA N 12	40	0,65	26,00
85	PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA	1	293,00	293,00
87	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M TIPO VENEZIANA PORTA DE FERRO veneziana, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	1	347,00	347,00
90	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 Produto compatível com várias marcas.	4	1,50	6,00
252	PORTAL DE ITAUBA 15CMX2,10~2	0.8	280,00	224,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024

Nº do Empenho: 303/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	22	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	15.400,00	Empenhos anteriores:	7.733,81
Valor Dotação	15.400,00	Valor do empenho:	188,40
Total (A):	15.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.922,21
		Total (A - B):	7.477,79

Credor:	A P DA SILVA DISTRIBUIDORA		
CPF/CNPJ:	28.183.297/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99129-8133
Endereço:	R CORONEL PONCE - 2026	Cidade:	Anastácio UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1556-1
Agência:	065-5 - 0615	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 188,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	320/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	20	9,42	188,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2024
Nº do Empenho: 140/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	51	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	46.000,00	Empenhos anteriores:	731,28
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	731,45
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.462,73
		Total (A - B):	36.537,27

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 731,45

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 271/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,45

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 137/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	50	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	13.200,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	13.200,00	Valor do empenho:	94,20
Total (A):	13.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94,20
		Total (A - B):	13.105,80

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 94,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	319/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	10	9,42	94,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 142/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	50	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	13.200,00	Empenhos anteriores:	94,20
Valor Dotação	13.200,00	Valor do empenho:	4.610,87
Total (A):	13.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.705,07
		Total (A - B):	8.494,93

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1140
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 31/2023, de 18/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.610,87

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 210/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - Nº 18 (KG)	1	19,00	19,00
2	AREIA LAVADA (M³)	1	108,00	108,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3	1	52,50	52,50
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	1	7,00	7,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	2	5,00	10,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	2	12,50	25,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	2	1,25	2,50
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX	2	3,00	6,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX	2	4,55	9,10
17	CIMENTO 50 KG	4	48,00	192,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	1	10,50	10,50
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	2	2,90	5,80
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	1	8,00	8,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	5	105,00	525,00
33	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	28	0,25	7,00
35	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM	3	1,20	3,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 142/2024
ORDINARIO

	VEDA~2			
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	1	22,45	22,45
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	4	4,00	16,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	66	0,96	63,36
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	2	7,30	14,60
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE	2	14,90	29,80
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	1	51,00	51,00
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	1	116,00	116,00
59	LUMINARIA SLIM 32 W	2	28,50	57,00
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	2	50,00	100,00
63	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	1	544,00	544,00
64	BOLSA SANFONADA P/BACIA SANITÁRIA	1	4,00	4,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	10	12,48	124,80
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	1	47,00	47,00
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	2	21,83	43,66
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	10	9,90	99,00
76	FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V	10	4,00	40,00
77	FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V	10	5,75	57,50
79	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	1	6,00	6,00
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	2	112,00	224,00
81	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM	1	60,00	60,00
82	MAÇANETA PARA PORTA	2	18,00	36,00
85	PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA	1	293,00	293,00
87	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M TIPO VENEZIANA PORTA DE FERRO veneziana, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	1	347,00	347,00
88	PUXADOR PARA JANELAS	1	32,00	32,00
91	RESISTÊNCIA POTENCIA 6.800W E 220V	1	44,80	44,80
93	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	10	14,70	147,00
97	Treliça ferro H8 6 metros	1	41,00	41,00
118	EXTENSÃO ELETRICA C/10 METROS	1	52,00	52,00
233	TELHA ETERNIT 3.66	1	130,00	130,00
246	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	1	10,90	10,90
248	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	1	490,00	490,00
250	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 7891260059296	1	109,00	109,00
253	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X1,10M COM 6MM DE E~2	1	75,00	75,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 141/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	22	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	15.400,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	15.400,00	Valor do empenho:	7.733,81
Total (A):	15.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.733,81
		Total (A - B):	7.666,19

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1140
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 31/2023, de 18/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.733,81

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 332/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	2	108,00	216,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3	3	52,50	157,50
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	6	5,00	30,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	2	12,50	25,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	3	1,25	3,75
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX	3	3,00	9,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX	3	4,55	13,65
17	CIMENTO 50 KG	8	48,00	384,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	1	10,50	10,50
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	2	2,90	5,80
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	3	8,00	24,00
28	JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DI	1.2	375,00	450,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAO, ~4	2	105,00	210,00
33	PARAFUSO C/ BUCHA N° 06	28	0,25	7,00
35	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM	7	1,20	8,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 101

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 02/01/2024

Nº do Empenho: 141/2024

ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

	VEDA~2			
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	1,2	188,00	225,60
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	3	22,45	67,35
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	8	4,00	32,00
46	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	8	4,00	32,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	300	0,96	288,00
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	4	7,30	29,20
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE	6	14,90	89,40
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	5	51,00	255,00
59	LUMINARIA SLIM 32 W	3	28,50	85,50
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	3	50,00	150,00
63	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	2	544,00	1.088,00
64	BOLSA SANFONADA P/BACIA SANITÁRIA	1	4,00	4,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	15	12,48	187,20
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	4	47,00	188,00
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	2	21,83	43,66
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	2	85,90	171,80
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	30	9,90	297,00
76	FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V	30	4,00	120,00
77	FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V	30	5,75	172,50
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	2	112,00	224,00
85	PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA	2	293,00	586,00
87	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M TIPO VENEZIANA PORTA DE FERRO veneziana, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	3	347,00	1.041,00
90	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 Produto compatível com várias marcas.	6	1,50	9,00
91	RESISTÊNCIA POTENCIA 6.800W E 220V	5	44,80	224,00
93	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	30	14,70	441,00
96	TOMADA 2P + TE SAÍDA RETA P EXTENSÃO DE 10A 750W	6	6,00	36,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 152/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	77	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	237.000,00	Empenhos anteriores:	123.387,50
Valor Dotação	329.700,00	Valor do empenho:	3.746,84
Total (A):	329.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.134,34
		Total (A - B):	202.565,66

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.746,84

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	174/2024	Data:
Nº da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	26	25,00	650,00
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, liquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	470	5,84	2.744,80
6	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	52	6,77	352,04

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 151/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	77	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	237.000,00	Empenhos anteriores:	123.358,30
Valor Dotação	329.700,00	Valor do empenho:	29,20
Total (A):	329.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	123.387,50
		Total (A - B):	206.312,50

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 29,20

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	177/2024	Data:
N° da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, liquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	5	5,84	29,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 153/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	78	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	237.000,00	Empenhos anteriores:	48.659,33
Valor Dotação	219.300,00	Valor do empenho:	3.854,40
Total (A):	219.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.513,73
		Total (A - B):	166.786,27

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.854,40

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	176/2024	Data:
N° da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, liquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	660	5,84	3.854,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 154/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	79	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	237.000,00	Empenhos anteriores:	3.869,88
Valor Dotação	237.000,00	Valor do empenho:	594,28
Total (A):	237.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.464,16
		Total (A - B):	232.535,84

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 594,28

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	175/2024	Data:
Nº da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	4	25,00	100,00
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, liquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	80	5,84	467,20
6	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	4	6,77	27,08

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 195/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	234.396,36
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	629,70
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	235.026,06
		Total (A - B):	151.663,58

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 629,70

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 187/2024 Data:
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	6	86,226	517,36
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	3	21,68	65,04
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	4	11,826	47,30

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 253/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	235.526,56
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	390,24
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	235.916,80
		Total (A - B):	150.772,84

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 26/2023, de 29/06/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 390,24

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 354/2024 Data:
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	2	86,226	172,45
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	4	21,68	86,72
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	14	9,362	131,07

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 255/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	23	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	109.600,00	Empenhos anteriores:	1.462,57
Valor Dotação	134.600,00	Valor do empenho:	5.069,00
Total (A):	134.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.531,57
		Total (A - B):	128.068,43

Credor:	IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	46.735.559/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	75957-0
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 48/2023, de 18 de outubro de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.069,00

Fundamento legal:	Número	380/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	59/2023
Contrato:	Número SF:	347/2024	Data:
Nº da ata:	117/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	56	19,50	1.092,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou Bombeiro Hidráulico	82	25,50	2.091,00
5	serviço de mão de obra - servente	82	23,00	1.886,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 254/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	235.916,80
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	1.277,63
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	237.194,43
		Total (A - B):	149.495,21

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-MS, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo. Ata de Registro N.º 26/2023, Pregão Presencial N.º 13/2023. Processo Administrativo N.º 147/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.277,63

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	363/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	11	86,226	948,48
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	5	21,68	108,40
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	12	11,826	141,91
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	10	7,884	78,84

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 256/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	40	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	162.000,00	Empenhos anteriores:	2.926,01
Valor Dotação	167.000,00	Valor do empenho:	4.965,00
Total (A):	167.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.891,01
		Total (A - B):	159.108,99

Credor: IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.735.559/0001-60 Inscr.Est./Ident.
Endereço: SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 75957-0
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 48/2023, de 18 de outubro de 2023. Pintura de escolas da rede municipal de ensino.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.965,00

Fundamento legal: Número 380/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 59/2023 Data:
Contrato: Número SF: 299/2024 Data:
Nº da ata: 117/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	50	19,50	975,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou Bombeiro Hidráulico	78	25,50	1.989,00
5	serviço de mão de obra - servente	87	23,00	2.001,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2024
Nº do Empenho: 262/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	43	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	9.466,00	Valor do empenho:	9.466,00
Total (A):	9.466,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.466,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.735.559/0001-60 Inscr.Est./Ident.
Endereço: SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 75957-0
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 48/2023, de 18 de outubro de 2023. Serviços de pintura nas escolas da rede municipal de ensino.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.466,00

Fundamento legal: Número 380/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 59/2023 Data:
Contrato: Número SF: 379/2024 Data:
Nº da ata: 117/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	216	19,50	4.212,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou Bombeiro Hidráulico	200	25,50	5.100,00
5	serviço de mão de obra - servente	6.695	23,00	154,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 287/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	6.300,75
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.300,75
		Total (A - B):	181.699,25

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS; Conforme Ata de registro de preço 33/2023 de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.300,75

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	238/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	400	7,12	2.848,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRG	63	14,85	935,55
88	Saco para bobina 40x60 para embalagem de alimentos.	70	35,96	2.517,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 290/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	23	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	109.600,00	Empenhos anteriores:	6.531,57
Valor Dotação	134.600,00	Valor do empenho:	1.462,90
Total (A):	134.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.994,47
		Total (A - B):	126.605,53

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.462,90

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 270/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	8.777,514	1.462,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 291/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	40	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	162.000,00	Empenhos anteriores:	7.891,01
Valor Dotação	167.000,00	Valor do empenho:	2.925,83
Total (A):	167.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.816,84
		Total (A - B):	156.183,16

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.925,83

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 268/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.333	8.777,514	2.925,83

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 292/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	13.113,64
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	5.409,70
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.523,34
		Total (A - B):	169.476,66

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.409,70

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	294/2024	Data:
Nº da ata:		50/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	2,09	418,00
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	200	3,80	760,00
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	80	9,30	744,00
70	SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 05 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fabrica	50	10,45	522,50
92	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 40 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	164	12,90	2.115,60
95	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60 m	72	11,80	849,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 293/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	18.523,34
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	3.160,60
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.683,94
		Total (A - B):	166.316,06

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.160,60

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	297/2024	Data:
Nº da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	200	5,49	1.098,00
63	Espunja infantil antibactericida, de espuma (macia), resistente, não tóxica para banho unidade	200	5,00	1.000,00
91	LIMPA VIDRO 500 ML	220	4,83	1.062,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 294/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	21.683,94
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	7.748,25
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.432,19
		Total (A - B):	158.567,81

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913 - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.748,25

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:		Número SF:	296/2024
Nº da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	340	3,25	1.105,00
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	300	1,15	345,00
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPES)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	40	59,85	2.394,00
71	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 20 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) TSACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 20 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especifi	110	19,45	2.139,50
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 40 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especif	65	27,15	1.764,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 295/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	29.432,19
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	3.815,65
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.247,84
		Total (A - B):	154.752,16

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1751
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.815,65

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	315/2024	Data:
Nº da ata:	46/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	50	3,45	172,50
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	50	3,45	172,50
28	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	50	3,45	172,50
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	325	9,45	3.071,25
45	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	42	3,00	126,00
47	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	2	4,95	9,90
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	26	3,50	91,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 301/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	33.247,84
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	360,70
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.608,54
		Total (A - B):	154.391,46

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 360,70

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 38/2024 Data:
Nº da ata: 38/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	10	5,41	54,10
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	15	8,90	133,50
139	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	30	5,77	173,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 44 / 101
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 306/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	34.023,90
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	282,60
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.306,50
		Total (A - B):	153.693,50

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
 Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
 Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 282,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	317/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	30	9,42	282,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 45 / 101
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 302/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	39	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	22.600,00	Empenhos anteriores:	5.839,63
Valor Dotação	22.600,00	Valor do empenho:	376,80
Total (A):	22.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.216,43
		Total (A - B):	16.383,57

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
 Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
 Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 376,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. litação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	318/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	40	9,42	376,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 46 / 101
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 305/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	22	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	15.400,00	Empenhos anteriores:	7.922,21
Valor Dotação	15.400,00	Valor do empenho:	491,95
Total (A):	15.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.414,16
		Total (A - B):	6.985,84

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 491,95

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 324/2024 Data:
 Nº da ata: 33/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	15	5,53	82,95
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 304/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	33.608,54
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	415,36
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.023,90
		Total (A - B):	153.976,10

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 415,36

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 321/2024 Data:
Nº da ata: 33/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	15	5,53	82,95
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
134	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	5	2,37	11,85

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
N° do Empenho: 288/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	6.300,75
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	6.812,89
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.113,64
		Total (A - B):	174.886,36

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.812,89

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	291/2024	Data:
N° da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	1	69,70	69,70
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	3	4,25	12,75
4	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 08 (CAIXA C/ 500 G)	2	21,73	43,46
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	2	21,40	42,80
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	20	6,97	139,40
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	2	70,40	140,80
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	5	4,50	22,50
43	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) - LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x	14	19,85	277,90
47	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente	2	5,75	11,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 288/2024
ORDINARIO

	perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e ess			
50	AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	2	44,90	89,80
53	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades)., de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	1	69,70	69,70
54	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA CX 50UND CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem consid	1	69,70	69,70
57	PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFICIO CLIP DE METAL~2	4	8,97	35,88
61	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAMANHO MINIMO 350 X 135	180	6,55	1.179,00
63	LAPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2 (CX 144 UND) - LAPIS PRETO Nº 2 (CX 144 UND), (lápiz de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, aponta	8	84,50	676,00
76	GIZ BRANCO - CX 50 UNIDADES	10	327,40	3.274,00
78	PAPEL CONTACT 45 CM X 10 M - TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m, transparente.	1	78,00	78,00
80	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM - PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM	20	2,90	58,00
92	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES - BORRACHA BRANCA MACIA (média), composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia. Caixa com 20 unidades	6	34,00	204,00
93	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS CAPA DURA	30	10,60	318,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 298/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	237.194,43
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	1.476,73
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	238.671,16
		Total (A - B):	148.018,48

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.476,73

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 269/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,45
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.083	8.943,38	745,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 51 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/02/2024
Nº do Empenho: 300/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	50	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	13.200,00	Empenhos anteriores:	4.705,07
Valor Dotação	13.200,00	Valor do empenho:	491,95
Total (A):	13.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.197,02
		Total (A - B):	8.002,98

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 491,95

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 323/2024 Data:
Nº da ata: 33/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	15	5,53	82,95
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 01/02/2024

Nº do Empenho: 299/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	39	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	22.600,00	Empenhos anteriores:	5.347,68
Valor Dotação	22.600,00	Valor do empenho:	491,95
Total (A):	22.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.839,63
		Total (A - B):	16.760,37

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 491,95

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	322/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	15	5,53	82,95
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 391/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	65.800,00	Valor do empenho:	5.113,39
Total (A):	65.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.113,39
		Total (A - B):	60.686,61

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1140
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.113,39

Fundamento legal:	Número	289/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	36/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	394/2024	Data:
Nº da ata:		69/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - Nº 18 (KG)	0,6	19,00	11,40
2	AREIA LAVADA (M³)	0,2	108,00	21,60
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	0,6	7,00	4,20
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	3	12,50	37,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	2	1,25	2,50
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX	4	3,00	12,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX	4	4,55	18,20
17	CIMENTO 50 KG	4	48,00	192,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	0,4	10,50	4,20
27	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20 X 1.00M	0,4	315,50	126,20
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	12	4,00	48,00
46	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	7	4,00	28,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS	2501	0,96	2.400,96
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	8	7,30	58,40
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	3	116,00	348,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

N° do Empenho: 391/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	15	12,48	187,20
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	8	47,00	376,00
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	11	21,83	240,13
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	60	12,49	749,40
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	25	9,90	247,50

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	30.526,87
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	10.533,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.059,87
		Total (A - B):	1.947.140,13

Credor:	LEANDRO BARBOSA FERREIRA		
CPF/CNPJ:	34.263.745/0001-65	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 91	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	632422-
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de funilaria e pintura automotiva, visando atender necessidades da Secretaria de Educação. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 11/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.533,00

Fundamento legal:	Número	490/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	102/2023
Contrato:	Número SF:	376/2024	Data:
N° da ata:	18/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA, PERTENCENTE AO ,MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS	56	108,00	6.048,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BODOQUENA/MS	46	97,50	4.485,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 407/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	37.532,10
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	6.120,00
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.652,10
		Total (A - B):	144.347,90

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as escolas da rede municipal e ensino, secretarias e seus departamentos.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.120,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	390/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	10	124,00	1.240,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	10	488,00	4.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 412/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	54.362,62
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	11.150,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	65.512,62
		Total (A - B):	1.922.687,38

Credor:	CELSO DE LIMA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 9999-3841
CPF/CNPJ:	19.895.442/0001-71			Cidade:	Bodoquena UF: MS
Endereço:	Manoel de Pinho - 170			Conta:	600385-
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	
Agência:	0902 - 0902				

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena-MS e seus equipamentos.

Processo Administrativo nº 401/2023

Pregão Presencial nº 68/2023

Ata de Registro de Preços nº 53/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.150,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	420/2024	Data:
Nº da ata:		120/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)	70	105,00	7.350,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.	38	100,00	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 411/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	41.059,87
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	13.302,75
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.362,62
		Total (A - B):	1.933.837,38

Credor:	JANIO P DA SILVA LTDA		
CPF/CNPJ:	51.602.804/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99907-7062
Endereço:	ROD MS 339 - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	84583-3
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 428/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.302,75

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	76/2023
Contrato:	Número SF:	273/2024	Data:
Nº da ata:	150/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO A DISTANCIA POR KM RODADO	731	4,25	3.106,75
2	Conserto de Pneu 750x16 SEM TIPTOP	28	35,00	980,00
3	Conserto de Pneu 750x16 COM TIPTOP	32	70,00	2.240,00
4	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 185x70 AR 14 COM TIPTOP	5	47,00	235,00
5	Montagem e Desmontagem de Pneu 185x70 AR 14	5	22,00	110,00
6	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 17.5-25 SEM TIPTOP	9	93,00	837,00
7	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 17.5-25 COM TIPTOP	11	143,00	1.573,00
8	Montagem e Desmontagem de Pneu 17.5-25	14	118,00	1.652,00
9	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 SEM TIPTOP	16	45,00	720,00
10	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 COM TIPTOP	14	71,00	994,00
11	Montagem e Desmontagem de Pneu 275/80R22.5	19	45,00	855,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 551/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	7.061,20
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	5.350,00
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.411,20
		Total (A - B):	170.438,80

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.350,00

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	434/2024	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	25	214,00	5.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 550/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	279.540,15
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	622,50
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	280.162,65
		Total (A - B):	106.526,99

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 622,50

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	422/2024	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	25	20,00	500,00
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	25	4,90	122,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 563/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	40	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	162.000,00	Empenhos anteriores:	101.416,84
Valor Dotação	167.000,00	Valor do empenho:	4.520,00
Total (A):	167.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	105.936,84
		Total (A - B):	61.063,16

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/Ms. Serviço de revisão nos equipamentos condicionadores de ar das escolas da rede municipal de ensino. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 47/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.520,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. litação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	487/2024	Data:
Nº da ata:		112/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE (18.000, 22.000, 24.000 BTUS)	14	280,00	3.920,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	2	180,00	360,00
16	Desinstalação e Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus	1	240,00	240,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 61 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 560/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	5.113,39
Valor Dotação	65.800,00	Valor do empenho:	9.145,00
Total (A):	65.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.258,39
		Total (A - B):	51.541,61

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.145,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	476/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	500	15,05	7.525,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	300	5,40	1.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 62 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 559/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	43.652,10
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	7.140,03
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.792,13
		Total (A - B):	137.207,87

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de consumo para pequenos reparos e adaptações eventuais na estrutura física dos prédios públicos, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 31/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.140,03

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 14/2024 Data:
Nº da ata: 70/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTENCIA 6800W	52	59,00	3.068,00
19	FECHADURA EXTERNA	14	52,00	728,00
20	FECHADURA INTERNA PORTA LE	3	41,50	124,50
21	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 750V	110	4,80	528,00
23	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M	24	5,50	132,00
34	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	159	0,35	55,65
43	SIFÃO SIFONADO 40/50 UNIVERSAL	10	7,00	70,00
49	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A	22	6,74	148,28
51	TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2	7	30,80	215,60
95	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS 18 LT	9	230,00	2.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 63 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 562/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	12.411,20
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	3.120,90
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.532,10
		Total (A - B):	167.317,90

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.120,90

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	483/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	300	7,12	2.136,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRG	30	14,85	445,50
88	Saco para bobina 40x60 para embalagem de alimentos.	15	35,96	539,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 64 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 561/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	280.162,65
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	5.330,00
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	285.492,65
		Total (A - B):	101.196,99

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Manutenção preventiva do sistema de refrigeração das salas de aula da rede municipal de ensino. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 47/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.330,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	488/2024	Data:
Nº da ata:	112/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	12	230,00	2.760,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	5	230,00	1.150,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	1	165,00	165,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	3	175,00	525,00
16	Desinstalação e Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus	3.041	240,00	730,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 630/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	14.258,39
Valor Dotação	65.800,00	Valor do empenho:	3.622,90
Total (A):	65.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.881,29
		Total (A - B):	47.918,71

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO Nº 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.622,90

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	517/2024	Data:
Nº da ata:		51/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	320	7,12	2.278,40
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRG	30	14,85	445,50
88	Saco para bobina 40x60 para embalagem de alimentos.	25	35,96	899,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 66 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 631/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	15.532,10
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	3.862,30
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.394,40
		Total (A - B):	163.455,60

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS,

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.862,30

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	525/2024	Data:
Nº da ata:	41/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE.	9	13,50	121,50
36	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	15	12,65	189,75
67	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL COM WINDOWS	7	147,90	1.035,30
88	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM A4 PCT C/20 FOLHAS	5	9,14	45,70
101	BATERIA 9V~2	15	24,99	374,85
128	Kit de Tinta 664 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Refil Black T664 70ML 1 Refil Cyan T664 70ML 1 Refil Magenta T664 70ML 1 Refil Yellow T664 70ML Para uso em impressoras, original	4	523,80	2.095,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 67 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 639/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	25	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	29.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	29.000,00	Valor do empenho:	3.259,35
Total (A):	29.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.259,35
		Total (A - B):	25.740,65

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.259,35

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	518/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	300	7,12	2.136,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRG	3	14,85	44,55
88	Saco para bobina 40x60 para embalagem de alimentos.	30	35,96	1.078,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 68 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/03/2024
Nº do Empenho: 646/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	286.337,65
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	427,68
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	427,68
		Total (B):	286.337,65
		Total (A - B):	100.351,99

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001 - - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Ata de registro de Preço nº 26/2023

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo Administrativo Nº 147/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	573/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	4	86,226	344,90
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	2	21,68	43,36
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	2	11,826	23,65
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 69 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 738/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	181.916,95
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	8.995,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	190.911,95
		Total (A - B):	1.797.288,05

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena - Secretaria de Educação. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 52/2023, de 25 de outubro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.995,00

Fundamento legal: Número 395/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 66/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 585/2024 Data:
 Nº da ata: 122/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23	105,00	2.415,00
22	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28	235,00	6.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 70 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
N° do Empenho: 717/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	50.792,13
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	5.998,10
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	56.790,23
		Total (A - B):	131.209,77

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.998,10

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	506/2024	Data:
N° da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	903.328	6,64	5.998,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 71 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 718/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	116.413,96
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	6.581,82
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	122.995,78
		Total (A - B):	1.127.654,22

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.581,82

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	508/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	869.461	7,57	6.581,82

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 72 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 719/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	122.995,78
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	26.722,15
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	149.717,93
		Total (A - B):	1.100.932,07

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 26.722,15

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	509/2024	Data:
Nº da ata:		74/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	3497.663	7,64	26.722,15

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 73 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 720/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	287.187,65
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	3.600,00
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.787,65
		Total (A - B):	95.901,99

Credor:	S.FERREIRA		Telefone:	(67) 3268-1855	
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74		Conta:	108640-5	
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.		Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	0623-8 - 06238				

Especificação:

Contração de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 12/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.600,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	82/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	510/2024	Data:
Nº da ata:	27/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36	100,00	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 74 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 721/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	101.242,76
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	5.831,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.073,76
		Total (A - B):	1.881.126,24

Credor: S.FERREIRA
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Contração de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 12/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.831,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	82/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	511/2024	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PESADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49	119,00	5.831,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 75 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 737/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	290.787,65
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	219,00
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	291.006,65
		Total (A - B):	95.682,99

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena -Secretaria de Educação. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 52/2023, de 25 de outubro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 219,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. litação:	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	586/2024	Data:
Nº da ata:		122/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
20	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	73,00	219,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 76 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 741/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	19.394,40
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	5.019,50
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.413,90
		Total (A - B):	158.436,10

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO. - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Ata de Registro de Preços Nº 32/2023
Pregão Presencial Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 248/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.019,50

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. litação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	565/2024	Data:
Nº da ata:		49/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VÁRIAS	45	14,95	672,75
60	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500ML	40	11,90	476,00
65	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL 50 L - lixeira, material polietileno reforçado, capacidade aproximadamente de 50 litros, com tampa e acionamento por pedal, cor branca, em perfeitas condições de conservação, formato quadrado	14	135,00	1.890,00
74	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	1	42,75	42,75
75	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	3	42,75	128,25
76	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	6	42,75	256,50
77	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-	7	42,75	299,25

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 77 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 27/03/2024

Nº do Empenho: 741/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo			
78	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	7	42,75	299,25
79	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	4	42,75	171,00
82	MANGUEIRA P/JARDIM 3/4	150	4,94	741,00
97	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforç	1	42,75	42,75

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	25	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	29.000,00	Empenhos anteriores:	3.259,35
Valor Dotação	29.000,00	Valor do empenho:	2.096,00
Total (A):	29.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.355,35
		Total (A - B):	23.644,65

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1751
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Ata de Registro de Preços Nº 32/2023

Pregão Presencial Nº 33/2023

Processo Administrativo Nº 248/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.096,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. litação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	520/2024	Data:
Nº da ata:		46/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	80	8,20	656,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	200	7,20	1.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 78 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
N° do Empenho: 763/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	25	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	29.000,00	Empenhos anteriores:	5.355,35
Valor Dotação	29.000,00	Valor do empenho:	5.105,00
Total (A):	29.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.460,35
		Total (A - B):	18.539,65

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO. - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.105,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	566/2024	Data:
N° da ata:	49/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VÁRIAS	45	14,95	672,75
60	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500ML	40	11,90	476,00
65	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL 50 L - lixeira, material polietileno reforçado, capacidade aproximadamente de 50 litros, com tampa e acionamento por pedal, cor branca, em perfeitas condições de conservação, formato quadrado	14	135,00	1.890,00
74	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	1	42,75	42,75
75	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	3	42,75	128,25
76	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	7	42,75	299,25
77	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	8	42,75	342,00
78	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso	8	42,75	342,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 79 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
N° do Empenho: 763/2024
ORDINARIO

	profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar refo			
79	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - N° (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar refo	4	42,75	171,00
82	MANGUEIRA P/JARDIM 3/4	150	4,94	741,00

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.371.215,03
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	6.944,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.378.159,03
		Total (A - B):	610.040,97

Credor:	JANIO P DA SILVA LTDA		Telefone:	(67) 99907-7062
CPF/CNPJ:	51.602.804/0001-00	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ROD MS 339 - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	84583-3	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia, para a frota de veículos da Secretaria de Educação, Departamento de Transporte Escolar do Município de Bodoquena. Nota de Empenho decorrente:

Ata de Registro 05/2024
Processo Administrativo 428/2023
Pregão Eletrônico 76/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.944,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	76/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	642/2024	Data:
N° da ata:	150/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO A DISTANCIA POR KM RODADO	1100	4,25	4.675,00
2	Conserto de Pneu 750x16 SEM TIPTOP	5	35,00	175,00
3	Conserto de Pneu 750x16 COM TIPTOP	2	70,00	140,00
4	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 185x70 AR 14 COM TIPTOP	2	47,00	94,00
6	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 17.5-25 SEM TIPTOP	3	93,00	279,00
8	Montagem e Desmontagem de Pneu 17.5-25	1	118,00	118,00
9	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 SEM TIPTOP	7	45,00	315,00
10	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 COM TIPTOP	13	71,00	923,00
11	Montagem e Desmontagem de Pneu 275/80R22.5	5	45,00	225,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 80 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/04/2024
Nº do Empenho: 875/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	178.278,27
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	8.525,98
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	186.804,25
		Total (A - B):	1.063.845,75

Credor: S.FERREIRA
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa, visando a aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de de Educação do Município de Bodoquena/MS.

Nota de Empenho decorrente:

Ata de Registro 15/2024

Processo Administrativo 492/2023

Pregão Eletrônico 104/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.525,98

Fundamento legal:	Número	492/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	104/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	619/2024	Data:
Nº da ata:		43/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1209	BATERIA 60 AMP ERBS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	1	445,14	445,14
1212	PALHETAS BOSCH FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	2	89,025	178,05
1213	MOTOR DO LIMPADOR CEMAK FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	1	474,81	474,81
1214	ALTERNADOR CEMAK FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	1	1.582,65	1.582,65
1215	MOTOR DE PARTIDA BOSCH FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	1	1.285,94	1.285,94
1221	JOGO DE VELAS BOSCH FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	1	128,60	128,60
1225	PALHETAS BOSCH FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	2	164,12	328,24
1226	MOTOR DO LIMPADOR CEMAK FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	820,57	820,57
1227	ALTERNADOR CEMAK FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	1.833,95	1.833,95
1228	MOTOR DE PARTIDA BOSCH FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	1.448,03	1.448,03

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 81 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/04/2024
Nº do Empenho: 824/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	158.916,93
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	272,00
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	159.188,93
		Total (A - B):	1.091.461,07

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente:
Ata de Registro 57/2023
Processo Administrativo 421/2023
Pregão Presencial 72/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 272,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	72/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	635/2024	Data:
Nº da ata:		138/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	FILTRO DE AR ARL5141	1	49,50	49,50
29	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SL 1 L	5	44,50	222,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 82 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
N° do Empenho: 820/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	158.916,93
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	19.751,61
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	19.751,61
		Total (B):	158.916,93
		Total (A - B):	1.091.733,07

Credor: DISTRIBUIDORA DE PECAS PRACAR LTDA
 CPF/CNPJ: 01.932.912/0001-64 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3345-5200
 Endereço: DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA - 60 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa, visando a aquisição de peças mecânicas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Nota de Empenho decorrente:
Ata de Registro 16/2024
Processo Administrativo 496/2023
Pregão Eletrônico 108/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 496/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 108/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 640/2024 Data:
 N° da ata: 57/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
479	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	7	125,757	880,30
482	KIT DE EMBRAGEM ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	7.104,83	7.104,83
484	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	233,352	233,35
485	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	226,607	226,61
486	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	245,755	245,75
487	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	226,607	226,61
490	CÂMARA FREIO DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	367,717	367,72
494	PATINS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	2	679,654	1.359,31
497	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	386,862	386,86
498	BARRA CURTA DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO	1	1.305,70	1.305,70

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 83 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 09/04/2024

Nº do Empenho: 820/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698			
499	BARRA LONGA DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	2.039,96	2.039,96
503	BOMBA D'AGUA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.208,625	1.208,62
504	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.038,712	1.038,71
505	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.051,20	1.051,20
506	PINO DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	2	56,595	113,19
521	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 PLACA NRZ-3F61	2	682,835	1.365,67
527	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 PLACA NRZ-3F61	1	169,28	169,28
528	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO MARCOPOLO/VOLARE	2	213,968	427,94

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	159.188,93
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	19.089,34
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	178.278,27
		Total (A - B):	1.072.371,73

Credor:	CELSO DE LIMA	Telefone:	(67) 9999-3841
CPF/CNPJ:	19.895.442/0001-71	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	Manoel de Pinho - 170	Cidade:	Bodoquena
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	UF:	MS
Agência:	0902 - 0902	Conta:	600385-
		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa, visando a aquisição de peças mecânicas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Nota de Empenho decorrente:

Ata de Registro 16/2024

Processo Administrativo 496/2023

Pregão Eletrônico 108/2023

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 19.089,34

Fundamento legal:	Número	496/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	108/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	641/2024	Data:
Nº da ata:		55/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
608	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS	2	719,715	1.439,43
609	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO/CITYCLASS	2	531,415	1.062,83

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 84 / 101
 Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/04/2024

Nº do Empenho: 876/2024

ORDINARIO

615	CABO DE COMANDO DE CAMBIO IVECO/CITYCLASS	1	607,43	607,43
616	COXIM MOTOR IVECO/CITYCLASS	1	379,73	379,73
617	COXIM CÂMBIO IVECO/CITYCLASS	1	265,88	265,88
618	PIVO SUPERIOR IVECO/CITYCLASS	2	189,865	379,73
620	PARAFUSO RODA IVECO/CITYCLASS	3	136,654	409,96
621	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS	1	265,708	265,71
623	KIT EMBREAGEM VW/NEOBUS	1	5.297,77	5.297,77
624	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS	2	578,005	1.156,01
625	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS	2	722,492	1.444,98
626	ROLAMENTOS CUBO DIANTEIRO EXTERNO VW/NEOBUS	2	250,485	500,97
631	JOGO DE PASTILHAS VW/NEOBUS	1	337,155	337,15
632	CABO DE COMANDO DO CÂMBIO VW/NEOBUS	2	770,645	1.541,29
635	PIVO SUPERIOR VW/NEOBUS	2	240,85	481,70
668	AMOCINÉTICA FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	303,24	606,48
671	DISCO DE FREIO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	287,64	575,28
672	JOGO DE PIÇA COMPLETO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	542,425	1.084,85
674	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	1	295,58	295,58
675	SILENCIOSO TRASEIRO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	1	311,18	311,18
678	COXIM MOTOR FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	225,51	451,02
683	JOGO DE PATINS TRASEIRO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	1	194,38	194,38

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 85 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/04/2024
Nº do Empenho: 828/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.362.515,03
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	8.700,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.371.215,03
		Total (A - B):	616.984,97

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do município Bodoquena-MS.

Nota de Empenho decorrente:

Ata de Registro 53/2023

Processo Administrativo 401/2023

Pregão Presencial 68/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.700,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	637/2024	Data:
Nº da ata:		120/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.	87	100,00	8.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 86 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/04/2024
N° do Empenho: 825/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.351.280,03
Valor Dotação	1.988.200,00	Valor do empenho:	11.235,00
Total (A):	1.988.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.362.515,03
		Total (A - B):	625.684,97

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do município Bodoquena-MS, Departamento de Transporte Escolar.

Nota de Empenho decorrente:

Ata de Registro 53/2023

Processo Administrativo 401/2023

Pregão Presencial 68/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.235,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	636/2024	Data:
N° da ata:		120/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)	107	105,00	11.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 87 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024

Nº do Empenho: 863/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	56.790,23
Valor Dotação	188.000,00	Valor do empenho:	2.117,42
Total (A):	188.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.907,65
		Total (A - B):	129.092,35

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 25/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.117,42

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	33/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Alho cabeça - à granel (kg)	1	22,75	22,75
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	10	5,00	50,00
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	10	5,06	50,60
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	5	10,50	52,50
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	1	3,59	3,59
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	120	15,64	1.876,80
62	arroz agulinha - polido (pct 5kg)	2	22,02	44,04
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	2	8,57	17,14

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 88 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 862/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	28.412,00
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	1.413,00
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.825,00
		Total (A - B):	153.025,00

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 25/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
Ata de registro de preço nº 25/2023
Pregão presencial nº 23/2023
Processo administrativo nº 191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.413,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	514/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	150	9,42	1.413,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 89 / 101

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024

Nº do Empenho: 836/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	203	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	51.000,00	Valor do empenho:	49.978,68
Total (A):	51.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.978,68
		Total (A - B):	1.021,32

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de kits escolares é necessário para atender as escolas da rede municipal de ensino com a finalidade de suprir as necessidades constantes dos alunos matriculados. Contrato de compra n. 139/2023 (Vigência 14/12/2024).

Decorrente do:

Processo Administrativo 480/2023

Pregão Presencial 97/2023

Contrato 139/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 49.978,68

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art. 1	Número	480/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	97/2023	Data:	
Contrato:	136/2023	Número SF:	288/2024	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	KIT ESCOLAR 1 (educação infantil - pré escola) - Acondicionado em saco plástico resistente, contendo: 01 cx de lápis de cor grande com 12 cores; 01 cx de giz de cera grosso c/ 12 cores; 01 cx massa de modelar 180 g c/12 cores; 02 cadernos brochurão capa d	156	106,981	16.688,97
2	KIT ESCOLAR 2 (ensino fundamental I E II) - Acondicionado em saco plástico resistente, contendo: 01 cx de lápis de cor grande com 12 cores; 01 régua em poliestireno 30cm cristal; 02 canetas azuis; 01 caneta preta; 01 caneta vermelha; 02 cadernos espiral -	300	110,966	33.289,71

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 90 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 835/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	207	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	51.000,00	Valor do empenho:	50.085,66
Total (A):	51.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.085,66
		Total (A - B):	914,34

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de kits escolares é necessário para atender as escolas da rede municipal de ensino com a finalidade de suprir as necessidades constantes dos alunos matriculados. Contrato de compra n. 139/2023 (Vigência: 14/12/2024)
Processo Administrativo 480/2023
Pregão Presencial 97/2023
Contrato 139/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 50.085,66

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	480/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	97/2023	Data:	
Contrato:	136/2023	Número SF:	289/2024	Data:	
N° da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	KIT ESCOLAR 1 (educação infantil - pré escola) - Acondicionado em saco plástico resistente, contendo: 01 cx de lapis de cor grande com 12 cores; 01 cx de giz de cera grosso c/ 12 cores; 01 cx massa de modelar 180 g c/12 cores; 02 cadernos brochurão capa d	157	106,981	16.795,95
2	KIT ESCOLAR 2 (ensino fundamental I E II) - Acondicionado em saco plástico resistente, contendo: 01 cx de lápis de cor grande com 12 cores; 01 régua em poliestireno 30cm cristal; 02 canetas azuis; 01 caneta preta; 01 caneta vermelha; 02 cadernos espiral -	300	110,966	33.289,71

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 91 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/04/2024
Nº do Empenho: 891/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	29.825,00
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	6.120,00
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.945,00
		Total (A - B):	146.905,00

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.
Processo Administrativo 142/2023
Pregão Presencial 11/2023
Ata de Registro 21/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.120,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	658/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	10	124,00	1.240,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	10	488,00	4.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 92 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 861/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	202	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	3.671,08
Valor Dotação	17.600,00	Valor do empenho:	2.925,83
Total (A):	17.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.596,91
		Total (A - B):	11.003,09

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. CONTRATO N° 67/2023 decorrente da Ata De Registro De Preços N° 10/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 020//2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.925,83

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 608/2024 Data:
N° da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.333	8.777,514	2.925,83

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 93 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 860/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	202	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.208,18
Valor Dotação	17.600,00	Valor do empenho:	1.462,90
Total (A):	17.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.671,08
		Total (A - B):	13.928,92

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. CONTRATO Nº 67/2023 decorrente da Ata De Registro De Preços Nº 10/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020//2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.462,90

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	67/2023	Número SF:	610/2024	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.166	8.777,514	1.462,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 94 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 859/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	202	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	731,45
Valor Dotação	17.600,00	Valor do empenho:	1.476,73
Total (A):	17.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.208,18
		Total (A - B):	15.391,82

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. CONTRATO Nº 67/2023 decorrente da Ata De Registro De Preços Nº 10/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020//2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.476,73

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 611/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,45
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.083	8.943,38	745,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 95 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 858/2024
GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	202	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	17.600,00	Valor do empenho:	731,45
Total (A):	17.600,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	731,45
		Total (A - B):	16.868,55

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. CONTRATO Nº 67/2023 decorrente da Ata De Registro De Preços Nº 10/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020//2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 731,45

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 67/2023 Número SF: 609/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.083	8.777,514	731,45

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 96 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 857/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	25.512,00
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	2.900,00
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.412,00
		Total (A - B):	154.438,00

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913 - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Ata de registro de preço nº 32/2023

Pregão presencial nº 33/2023

Processo nº 248/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.900,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	605/2024	Data:
Nº da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	400	3,25	1.300,00
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	400	4,00	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 97 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 856/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	17.881,29
Valor Dotação	65.800,00	Valor do empenho:	1.098,10
Total (A):	65.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.979,39
		Total (A - B):	46.820,61

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1
 Agência: 0913 - Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Ata de registro de preço nº 32/2023

Pregão presencial nº 33/2023

Processo nº 248/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.098,10

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	607/2024	Data:
Nº da ata:		48/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
59	AMACIANTE 2 LITROS~3	139	7,90	1.098,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 98 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 852/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	42	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	298.000,00	Empenhos anteriores:	24.413,90
Valor Dotação	182.850,00	Valor do empenho:	1.098,10
Total (A):	182.850,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.512,00
		Total (A - B):	157.338,00

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1
 Agência: 0913 - Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.098,10

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	606/2024	Data:
Nº da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
59	AMACIANTE 2 LITROS~3	139	7,90	1.098,10

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 99 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 844/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	291.006,65
Valor Dotação	386.689,64	Valor do empenho:	427,68
Total (A):	386.689,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	291.434,33
		Total (A - B):	95.255,31

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-MS. Contrato n. 37/2024 - (Decorrente da Ata 26/2023). Ato de retificação. Reempenho da N.E. n. 646/2024, de 25/03/2024, por motivo de correção do ato de contratação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 427,68

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	147/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	37/2024	Número SF:	638/2024	Data:
Nº da ata:	39/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	4	86,226	344,90
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	2	21,68	43,36
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	2	11,826	23,65
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 100 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/04/2024
N° do Empenho: 894/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	186.804,25
Valor Dotação	1.250.650,00	Valor do empenho:	19.751,61
Total (A):	1.250.650,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	206.555,86
		Total (A - B):	1.044.094,14

Credor: DISTRIBUIDORA DE PECAS PRACAR LTDA
CPF/CNPJ: 01.932.912/0001-64 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3345-5200
Endereço: DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA - 60 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa, visando a aquisição de peças mecânicas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços 16/2024. Processo Administrativo 496/2023. Pregão Eletrônico 108/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.751,61

Fundamento legal:	Número	496/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	108/2023
Contrato:	Número SF:	640/2024	Data:
N° da ata:	57/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
479	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	7	125,757	880,30
482	KIT DE EMBRAGEM ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	7.104,83	7.104,83
484	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	233,352	233,35
485	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	226,607	226,61
486	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	245,755	245,75
487	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	226,607	226,61
490	CÂMARA FREIO DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	367,717	367,72
494	PATINS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	2	679,654	1.359,31
497	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	386,862	386,86
498	BARRA CURTA DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.305,70	1.305,70
499	BARRA LONGA DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	2.039,96	2.039,96
503	BOMBA D'AGUA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 -	1	1.208,625	1.208,62

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 101 / 101
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/04/2024
Nº do Empenho: 894/2024
ORDINARIO

	PLACA NRL-8699 / NRL 8698			
504	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.038,712	1.038,71
505	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	1	1.051,20	1.051,20
506	PINO DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ COMIL OF 1519 - ANO 2015/2015 - PLACA NRL-8699 / NRL 8698	2	56,595	113,19
521	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 PLACA NRZ-3F61	2	682,835	1.365,67
527	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013 PLACA NRZ-3F61	1	169,28	169,28
528	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO MARCOPOLO/VOLARE	2	213,968	427,94

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 89/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	139.015,40
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	21.580,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	21.580,00
		Total (B):	139.015,40
		Total (A - B):	2.471.984,60

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 55/2023 (Vigência: 09/11/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	125/2024	Data:
N° da ata:	132/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PNEU 29,5X22,5 RADIAL 12 LONAS LISO	4	1.079,00	4.316,00
34	PNEU 29,5X22,5 RADIAL 12 LAMEIRO	12	1.079,00	12.948,00
35	PNEU 27,5X22,5 RADIAL 12 LONAS LISO	2	1.079,00	2.158,00
36	PNEU 27,5 X22,5 RADICAL 12 LAMEIRO	2	1.079,00	2.158,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 88/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	134.779,40
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	4.236,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.015,40
		Total (A - B):	2.471.984,60

Credor: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9860-1078
Endereço: DUQUE DE CAXIAS - 2006 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 55/2023 (Vigência: 09/11/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.236,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	122/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
28	PNEU LT235/75 R15 RANGER	4	475,00	1.900,00
29	PNEU LT265/70 R 16 FORD RANGER FRONTIER	4	584,00	2.336,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 83/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	20.850,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.850,00
		Total (A - B):	461.045,00

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 20.850,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	100/2024	Data:
N° da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	2000	6,64	13.280,00
3	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	1000	7,57	7.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 84/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	35.459,40
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.459,40
		Total (A - B):	2.575.540,60

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 35.459,40

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	103/2024	Data:
N° da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	210	6,64	1.394,40
3	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	4500	7,57	34.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 85/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.452.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2071	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	96	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	95.000,00	Valor do empenho:	15.280,00
Total (A):	95.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.280,00
		Total (A - B):	79.720,00

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.280,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	110/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	2000	7,64	15.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
N° do Empenho: 86/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	35.459,40
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	99.320,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.779,40
		Total (A - B):	2.476.220,60

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 99.320,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	112/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	13000	7,64	99.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 201/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	139.015,40
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	3.426,15
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	142.441,55
		Total (A - B):	2.468.558,45

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: NAUTICO. - 48 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 16419-4
Agência: 2916-5 - 2916-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de Materiais de construção diversos para reparos, manutenções e conservação de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS. Referente a Ata de Registro de Preço 019/2023. Vigente até 16/06/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.426,15

Fundamento legal: Número 200/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 24/2023 Data:
Contrato: Número SF: 246/2024 Data:
Nº da ata: 25/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	ARAME GALNIZADO - Nº 14 BWG	5	25,30	126,50
5	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	5	21,95	109,75
13	BARRA ROSCADA - 5/8'	60	7,95	477,00
18	BICO DE PUA 5/16	5	26,62	133,10
40	DISCO DE CORTE INOX 4" 1/2.	20	2,99	59,80
71	PREGO C/ CABEÇA - 26 X 78 (KG)	60	42,00	2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 200/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	20.850,00
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	46.895,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	46.895,00
		Total (B):	20.850,00
		Total (A - B):	461.045,00

Credor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 17.889.948/0001-42 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9983-3128
 Endereço: ALEXANDRE HERCULANO - 1895 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 33400-6
 Agência: 2100 - 2100 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS DE PVC, PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRO ALEGRE, TRECHO DA TERCEIRA ETAPA. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 56/2023, com vigência até 10/11/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 454/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 83/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 245/2024 Data:
 Nº da ata: 125/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	TUBO SOLD 50MM PN12	205	71,00	14.555,00
2	TUBO SOLD 50MM PN15	445	72,00	32.040,00
4	REG ICO GAVETA 1509 CS50 1 1/2	3	90,00	270,00
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	1	30,00	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 226/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	2.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	20.850,00
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	46.895,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	67.745,00
		Total (A - B):	414.150,00

Credor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 17.889.948/0001-42 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9983-3128
 Endereço: ALEXANDRE HERCULANO - 1895 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 33400-6
 Agência: 2100- - 2100 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de tubos e conexões hidráulicas de PVC, para adequação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Serro Alegre, trecho da terceira etapa. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 56/2023, de 10/11/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 46.895,00

Fundamento legal:	Número	454/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	83/2023
Contrato:	Número SF:	369/2024	Data:
Nº da ata:	125/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	TUBO SOLD 50MM PN12	205	71,00	14.555,00
2	TUBO SOLD 50MM PN15	445	72,00	32.040,00
4	REG ICO GAVETA 1509 CS50 1 1/2	3	90,00	270,00
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	1	30,00	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024

N° do Empenho: 320/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	142.441,55
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	34.068,58
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	176.510,13
		Total (A - B):	2.434.489,87

Credor:	DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	33.102.641/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	TRINDADE - 76	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7507-8-
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas pesadas de primeira qualidade, destinados atender a demanda das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias nos equipamentos pesados, lotados na secretaria municipal de obras e infraestrutura. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 44/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 34.068,58

Fundamento legal:	Número	358/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	51/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	346/2024	Data:
N° da ata:	106/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
62	LAMINA 13 FUIROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL	7	1.429,06	10.003,42
64	PARAFUSO DE LÂMINA 3F5108 DA MOTONIVELADORA RG170B	80	9,00	720,00
68	DENTES PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	18	581,12	10.460,16
78	PORCA DE RODA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	30	36,35	1.090,50
79	PARAFUSO DE RODA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	30	39,50	1.185,00
175	FILTRO 219000751 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	363,11	363,11
177	ELEMENTO FILTRANTE 218002539 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	234,22	234,22
181	BUCHA 219000034 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	2	54,88	109,76
191	CRUZETA 219000488 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	173,00	173,00
196	RETENTOR 219001342 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	457,10	457,10
197	REPARO 219002262 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	251,88	251,88
202	ELEMENTO FILTRO 218004409 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	2.219,68	2.219,68
213	CABO D AÇO DA ALAVANCA DE FREIO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	1	782,27	782,27
225	LAMINA 15 FUIROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL	4	1.504,62	6.018,48

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 321/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	176.510,13
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	14.557,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	191.067,13
		Total (A - B):	2.419.932,87

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1297
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0	
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 57/2023, de 29 de novembro 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.557,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023
Contrato:	Número SF:	361/2024	Data:
Nº da ata:	139/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	Aria 32 (Galão 20 Litros)	6	180,00	1.080,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	20	25,00	500,00
68	FLUIDO DE FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500 ML)	6	34,00	204,00
69	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS - FRASCO C/ 500ml	20	28,00	560,00
116	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO C/ 500 ML)	10	20,00	200,00
119	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM / FRASCO DE 300 ML	2	12,00	24,00
137	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - BALDE C/ 20 LITROS	1	1.100,00	1.100,00
138	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 - BBALDE C/ 20 LITROS	1	1.200,00	1.200,00
140	OLEO LUBRIFICANTE ATF - BALDE C/ 20 LITROS	1	1.090,00	1.090,00
141	OLEO LUBRIFICANTE API C 14 15W40 - BALDE C/ 20 LITROS	2	918,00	1.836,00
142	OLEO LUBRIFICANTE 433 20 GALAO 20 LITROS	2	950,00	1.900,00
145	OLEO HD 68 GALAO 20 LITROS	2	630,00	1.260,00
151	FILTRO LUBRIFICANTE P576664 CAMINHAO VOLKS 26280	1	79,00	79,00
152	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR R120LJ-10M-AQ11 CAMINHAO VOLKS 26280	1	188,00	188,00
153	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014 CAMINHAO VOLKS 26280	1	178,00	178,00
154	FILTRO SEPARADOR DE AR NO OLEO AS2500 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319	1	270,00	270,00
156	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319	1	110,00	110,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 48
 Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 321/2024

ORDINARIO

198	FILTRO DE AR DA CABINE 5M35-18D543-AB FORD CARGO 1319	1	40,00	40,00
199	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 429 VOLKS 26280	1	20,00	20,00
202	FILTRO DE AR CONDICIONADO 5M35-18D543-AB CAMINHÃO FORD CARGO 2623	1	40,00	40,00
206	FILTRO DE AR ASR 376 CAMINHÃO FORD CARGO 2623	1	189,00	189,00
210	FILTRO DE AR ARS 5673 FORD CARGO	1	179,00	179,00
222	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 403 CAMINHÃO FORD CARGO 2623 / FORD CARGO 1319	2	110,00	220,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES ATEGO A 9061800309	1	55,00	55,00
231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES ATEGO A 0000901551	1	50,00	50,00
232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES ATEGO PEC 9915	1	145,00	145,00
233	FILTRO DE AR MERCEDES ATEGO ARS9841	1	248,00	248,00
234	FILTRO DE AR CONDICIONADO MERCEDES ATEGO ACP72419	1	75,00	75,00
242	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES PE2003	1	40,00	40,00
243	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES PEC3022	1	70,00	70,00
245	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALLE 14.000 W950126	1	142,00	142,00
247	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AGRALLE 14.000 W950/21	1	164,00	164,00
248	FILTRO DE AR AGRALLE 14.000 C27902	1	238,00	238,00
249	FILTRO DE AR AGRALLE 14.000 CF1550	1	150,00	150,00
254	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.280 PEC 3014	1	185,00	185,00
255	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 24.280 RACOR R120 LJ	1	248,00	248,00
256	FILTRO DE AR VW 24.280 ARS9839	1	180,00	180,00
257	FILTRO DE AR VW 24.280 ASR 839	1	75,00	75,00
258	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW 24.280 ACP429	1	25,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 347/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	67.745,00
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	6.279,76
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74.024,76
		Total (A - B):	407.870,24

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16						
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	17355-0			
Agência:	3153-4 - 3153-4		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 4/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.279,76

Fundamento legal:		Número	478/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	95/2023	Data:	
Contrato:		Número SF:	200/2024	Data:	
Nº da ata:	3/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	SPRAY REPELENTE DE INSETO (FRASCO COM 200 ML)	10	15,85	158,50
8	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	4	54,90	219,60
9	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	10	54,90	549,00
10	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	7	54,90	384,30
11	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	22	54,90	1.207,80
12	Protetor solar ,uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g,oil free, hipoalergênico.	10	22,00	220,00
14	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	2	54,90	109,80
15	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais,	2	54,90	109,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 347/2024
ORDINARIO

	confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na			
16	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	2	54,90	109,80
17	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	2	54,90	109,80
18	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	10	54,90	549,00
19	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na	3	54,90	164,70
20	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA - 04 FIOS (LÃ NITO)	40	2,79	111,60
21	LUVA LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE, MULTI - USO , TAMANHO G	20	2,49	49,80
23	LUVA VAQUETA - PETROLEIRA (TAM ÚNICO)	30	14,69	440,70
24	RESPIRADORSEMI-FACIAL DESCARTÁVEIS/VÁLVULA-PFF2 (MÁSCARA PROTETORA)	600	2,24	1.344,00
25	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO- REUTILIZÁVEL (PLUG DE SILICONE)	10	1,49	14,90
28	Protetor auricular-abafador de ruído (tipo concha)	4	10,94	43,76
29	Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço)	10	38,29	382,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 369/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	74.024,76
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	11.338,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	85.362,76
		Total (A - B):	396.532,24

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1140
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de materiais de consumo para pequenos reparos e adaptações eventuais na estrutura física dos prédios públicos, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 31/2023, de 18 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.338,00

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 133/2024 Data:
N° da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	20	19,00	380,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3	2	52,50	105,00
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2	40	7,00	280,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	40	5,00	200,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	8	12,50	100,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	13	1,25	16,25
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX	14	3,00	42,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX	14	4,55	63,70
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	10	10,50	105,00
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	10	2,90	29,00
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	5	8,00	40,00
27	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20 X 1.00M	2	315,50	631,00
28	JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DI	2	375,00	750,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	5	105,00	525,00
33	PARAFUSO C/ BUCHA N° 06	60	0,25	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 369/2024

ORDINARIO

35	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDA~2	60	1,20	72,00
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	6	22,45	134,70
40	PREGO 17X27~7	8	22,30	178,40
45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3	13	4,00	52,00
46	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	3	4,00	12,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS	2500	0,96	2.400,00
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	12	7,30	87,60
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE	3	14,90	44,70
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	3	51,00	153,00
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	7	116,00	812,00
59	LUMINARIA SLIM 32 W	7	28,50	199,50
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	8	50,00	400,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	30	12,48	374,40
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	25	21,83	545,75
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	200	12,49	2.498,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 09/02/2024

Nº do Empenho: 370/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	85.362,76
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	490,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	85.852,76
		Total (A - B):	396.042,24

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43		Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70		Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA			

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 490,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	160/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
117	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 05 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicação	50	9,80	490,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 405/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	507,31
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	6.904,00
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.411,31
		Total (A - B):	842.588,69

Credor:	SOUZA & ANDRADE LTDA		
CPF/CNPJ:	39.337.568/0001-38	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9667-1515
Endereço:	Manoel de Pinho - 569	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura Urbana.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.904,00

Fundamento legal:	Número	408/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	99/2022
Contrato:	Número SF:	388/2024	Data:
Nº da ata:	129/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO MONTAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA	22	187,00	4.114,00
4	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINAS PESADAS	15	186,00	2.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 404/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	191.599,74
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	34.065,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	225.664,74
		Total (A - B):	2.385.335,26

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 34.065,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	400/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	4500	7,57	34.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 403/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	85.852,76
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	11.355,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.207,76
		Total (A - B):	384.687,24

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.355,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	399/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	1500	7,57	11.355,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 408/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	7.411,31
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	7.000,00
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.411,31
		Total (A - B):	835.588,69

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.000,00

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	30/2023
Contrato:	Número SF:	411/2024	Data:
Nº da ata:	44/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	350	20,00	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 417/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	14.411,31
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	11.475,00
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.886,31
		Total (A - B):	824.113,69

Credor:	CELSO DE LIMA		
CPF/CNPJ:	19.895.442/0001-71	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9999-3841
Endereço:	Manoel de Pinho - 170	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	600385-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Bodoquena/MS. Contrato de prestação de serviços nº 84/2023, decorrente da ata de registro de preços nº 23/2022 (Vigência 7 de julho de 2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.475,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	219/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	53/2022	Data:
Contrato:	84/2023	Número SF:	378/2024	Data:
Nº da ata:	50/2022			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FRONTE DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	135	85,00	11.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 435/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	340.000,00	Empenhos anteriores:	26.496,00
Valor Dotação	340.000,00	Valor do empenho:	4.392,00
Total (A):	340.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.888,00
		Total (A - B):	309.112,00

Credor: V M MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 20.871.982/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (41) 3035-5182
Endereço: EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES - 172 Cidade: São José dos Pinhais UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de materiais para reposição da varredoura mecânica coletora rebocável para atender as demandas de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras na limpeza de ruas e avenidas do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 35/2023, de 28 de Julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.392,00

Fundamento legal: Número 296/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 38/2023 Data:
Contrato: Número SF: 64/2024 Data:
Nº da ata: 78/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PENTE DE POLIPILOPILENO DA ESCOVA CENTRAL	30	110,00	3.300,00
4	NYLON MISTO (ARAME NYLON) ESCOVA LATERAL 2,00 X 3,5 X 650MM - BORRACHA FRONTAL DO EMBOCADOR VARREDOURA	30	30,00	900,00
5	ARAME LAMINADO 4,00 X 0 ,90 MM AÇO CARBONO	6	32,00	192,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 436/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	225.664,74
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	441,98
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	226.106,72
		Total (A - B):	2.384.893,28

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 441,98

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	146/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Alho cabeça - à granel (kg)	10	22,75	227,50
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	10,50	105,00
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	7	15,64	109,48

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 437/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	226.106,72
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	559,80
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	226.666,52
		Total (A - B):	2.384.333,48

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9171-9204

Endereço: RIO NEGRO - 710

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 559,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	149/2024	Data:
Nº da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	MUÇARELA FATIADA - KG	10	55,98	559,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 438/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	226.666,52
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	841,30
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	227.507,82
		Total (A - B):	2.383.492,18

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 841,30

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	151/2024	Data:
Nº da ata:	37/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	40	9,42	376,80
153	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	10	46,45	464,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 439/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	227.507,82
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	761,90
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	228.269,72
		Total (A - B):	2.382.730,28

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 761,90

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	148/2024	Data:
Nº da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	5	29,98	149,90
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	10	5,12	51,20
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	20	6,59	131,80
137	LINGUICA CALABRESA LINGUICA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRES~2	5	23,90	119,50
150	LINGÜIÇA TOSCANA (KG)	5	22,10	110,50
151	BACON (KG)	5	39,80	199,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 440/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	228.269,72
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	1.113,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	229.382,72
		Total (A - B):	2.381.617,28

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.113,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	147/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	20	5,53	110,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	60	15,05	903,00
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	10	9,94	99,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 418/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	93	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	3.500,00
Valor Dotação	450.000,00	Valor do empenho:	4.670,00
Total (A):	450.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.170,00
		Total (A - B):	441.830,00

Credor:	JANIO P DA SILVA LTDA		
CPF/CNPJ:	51.602.804/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99907-7062
Endereço:	ROD MS 339 - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	84583-3
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos das secretarias pertencentes ao município. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 5/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.670,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	76/2023
Contrato:	Número SF:	344/2024	Data:
Nº da ata:	150/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 17.5-25 SEM TIPTOP	5	93,00	465,00
7	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 17.5-25 COM TIPTOP	5	143,00	715,00
8	Montagem e Desmontagem de Pneu 17.5-25	10	118,00	1.180,00
9	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 SEM TIPTOP	5	45,00	225,00
10	Montagem e Desmontagem e conserto de Pneu 275/80R22.5 COM TIPTOP	5	71,00	355,00
11	Montagem e Desmontagem de Pneu 275/80R22.5	10	45,00	450,00
12	Conserto de Pneu 1.000xR20 SEM TIPTOP	10	43,00	430,00
13	Conserto de Pneu 1.000xR20 COM TIPTOP	10	85,00	850,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 552/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	100	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	260.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	260.000,00	Valor do empenho:	22.000,00
Total (A):	260.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.000,00
		Total (A - B):	238.000,00

Credor:	CONCRETO PANTANAL LTDA		
CPF/CNPJ:	52.559.282/0001-65	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com Registro de preços para futura e eventuais aquisições de mata-burros de concreto fabricados em cimento, visando suprir as demandas dos serviços ofertados por esta secretaria nas manutenções e conservações das estradas vicinais sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e infraestrutura. A substituição e instalação destes mata burros faz-se necessária visando a modernização, bem como a economia de recursos públicos, uma vez que esses materiais de concreto tem uma vida útil maior comparados com os de outros materiais como, madeiras ou conjugados de madeiras e ferro.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 22.000,00

Fundamento legal:	Número	450/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	80/2023
Contrato:		Número SF:	404/2024
Nº da ata:	141/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MATA-BURRO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO COM LASTRO ELEVADO. - Medidas mínimas admitidas para a peça: Comprimento: 3,00 metros Largura: 3,00 metros Altura nas Cabeceiras: 0,60 metros Vão entre vigas transversais. - As cabeceiras devem ter uma base/sapa	2	11.000,00	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 554/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	229.382,72
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	25.600,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	254.982,72
		Total (A - B):	2.356.017,28

Credor:	GERMANO PNEUS LTDA		
CPF/CNPJ:	48.926.883/0001-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (47) 9971-2633
Endereço:	MANOEL MARQUES JUNIOR - 585	Cidade:	São José UF: SC
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 25.600,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	478/2024	Data:
Nº da ata:	127/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
19	PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CÂMARA DE AR	6	2.050,00	12.300,00
20	PNEU 17.5 x 25 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CÂMARA DE AR PÁ CARREGADEIRA	4	2.530,00	10.120,00
25	PNEU 1000XR20 LISO	2	1.590,00	3.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 556/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	258.877,72
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	11.752,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	270.629,72
		Total (A - B):	2.340.370,28

Credor: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 40.362.307/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3355-5000
 Endereço: FRANCISCO REIS - 605 Cidade: Itajaí UF: SC
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.752,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	479/2024	Data:
Nº da ata:	131/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
24	PNEU 1000XR20 LAMEIRO	8	1.469,00	11.752,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/03/2024

Nº do Empenho: 614/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	87	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	15.000,00
Valor Dotação	224.178,15	Valor do empenho:	479,91
Total (A):	224.178,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.479,91
		Total (A - B):	208.698,24

Credor:	MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115		
CPF/CNPJ:	37.303.181/0001-35	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9944-5014
Endereço:	VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	212 - Banco Original S.A.	Conta:	7058461-3-
Agência:	00001- - 00001	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 479,91

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	481/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	4	86,226	344,90
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	3	21,68	65,04
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	3	11,826	35,48
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	2	9,362	18,72
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/03/2024
Nº do Empenho: 649/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	270.629,72
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	8.174,80
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	278.804,52
		Total (A - B):	2.332.195,48

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.174,80

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	536/2024	Data:
Nº da ata:	74/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1070	7,64	8.174,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 25/03/2024

Nº do Empenho: 648/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.452.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2071	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	96	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	15.280,00
Valor Dotação	95.000,00	Valor do empenho:	771,64
Total (A):	95.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.051,64
		Total (A - B):	78.948,36

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 771,64

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	535/2024	Data:
Nº da ata:	74/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	101	7,64	771,64

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 655/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	294.116,52
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	681,30
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	294.797,82
		Total (A - B):	2.316.202,18

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 681,30

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	555/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	5	5,06	25,30
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	20	7,38	147,60
111	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	20	4,03	80,60
142	POLVILHO DOCE (PCT 500G)	30	5,88	176,40
143	SUCO EM PÓ DE 150G - SABOR UVA/ABACAXI	20	4,19	83,80
144	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR LARANJA/UVA	20	4,19	83,80
145	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR GOIABA/MARACUJÁ	20	4,19	83,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024

Nº do Empenho: 656/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	2.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	87	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	15.479,91
Valor Dotação	224.178,15	Valor do empenho:	7.650,25
Total (A):	224.178,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.130,16
		Total (A - B):	201.047,99

Credor:	ROVARI, ROVARI & ROVARI LTDA		
CPF/CNPJ:	10.803.897/0001-45	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1755
Endereço:	Manoel de Pinho - 253	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	65444-2
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em montagem de mangueira hidráulica e de torno de usinagem para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 136/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2022, VIGÊNCIA 28/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.650,25

Fundamento legal:	Número	408/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	99/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	557/2024	Data:
Nº da ata:		130/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	SERVIÇO DE TORNO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	2.71	184,50	500,00
3	SERVIÇO DE TORNO DE VEICULOS TIPO ONIBUS, CAMINHÃO E VAN	38.65	185,00	7.150,25

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024

Nº do Empenho: 657/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	106.269,91
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	564,18
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	106.834,09
		Total (A - B):	375.060,91

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1751
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de material de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	564,18
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	568/2024	Data:
Nº da ata:	46/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	10	8,20	82,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	4	7,20	28,80
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	5	2,50	12,50
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	10	3,84	38,40
45	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	3	3,00	9,00
47	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	10	4,95	49,50
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	10	4,00	40,00
51	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 40 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	10	9,48	94,80
83	CONECTOR DE METAL PARA MANGUEIRA 3/4	3	5,00	15,00
102	BALDE PLASTICO C/ALÇA 10 LITROS (USO DOMESTICO)	5	10,50	52,50
118	VASSOURA DE JARDIM DE PLASTICO COM CABO	4	15,42	61,68
121	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES) - Felpuda, confeccionada em tecido tingido 100% algodão. medindo aproximadamente 0,50x0,80m, na cor branca. O produto deverá ter selo e/ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição do tecido e informações de fa	5	16,00	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 25/03/2024

Nº do Empenho: 658/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	294.797,82
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	744,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	295.541,82
		Total (A - B):	2.315.458,18

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 744,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023
Contrato:	Número SF:	569/2024	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	6	124,00	744,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 27/03/2024

Nº do Empenho: 743/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	88.801,19
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	5.622,21
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.423,40
		Total (A - B):	755.576,60

Credor:	SOUZA & ANDRADE LTDA		
CPF/CNPJ:	39.337.568/0001-38	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9667-1515
Endereço:	Manoel de Pinho - 569	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura Urbana. Contrato nº 132/2023, de 26/10/2023 (decorrente da ata de registro de preços nº 55/2022).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.622,21

Fundamento legal:	Número	408/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	99/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	581/2024	Data:
Nº da ata:		129/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO MONTAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA	12	187,00	2.244,00
4	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINAS PESADAS	18.162	186,00	3.378,21

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 27/03/2024

Nº do Empenho: 736/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	54.200,31
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	34.600,88
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.801,19
		Total (A - B):	761.198,81

Credor:	JUSSARA GOMES DIAS	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	14.469.496/0001-51				
Endereço:	NICOLA CANDIA - 364		Cidade:	Miranda	UF: MS
Banco:			Conta:		
Agência:			Tipo da Conta:		

Especificação:

Serviços de Mão de Obra de Mecânica Pesada de Maquinas e Equipamentos, Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena, conforme quantidades de horas, veículos e máquinas

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 34.600,88

Fundamento legal:	Número	297/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	39/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	587/2024	Data:
Nº da ata:	76/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.	461.345	75,00	34.600,88

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
Nº do Empenho: 762/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	295.541,82
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	105.410,61
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	400.952,43
		Total (A - B):	2.210.047,57

Credor:	DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	33.102.641/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	TRINDADE - 76	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7507-8-
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas pesadas de primeira qualidade, destinados a atender a demanda das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias nos equipamentos pesados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº 44/2023, de 12 de setembro de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 105.410,61

Fundamento legal:	Número	358/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	51/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	507/2024	Data:
Nº da ata:	106/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	GUARDA INTERRUPTOR - 3E5169 PATROL CAT 120K	1	368,99	368,99
26	INTERRUPTOR-139-2116 PATROL CAT 120K	1	1.082,92	1.082,92
27	TENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K	2	1.911,69	3.823,38
28	CORREIA -198-3611 PATROL CAT 120K	1	589,25	589,25
29	BOMBA - 236-4420 PATROL CAT 120K	1	4.775,00	4.775,00
30	TERMINAL -131-3737 PATROL CAT 120K	2	676,35	1.352,70
31	TERMINAL -131-3738 PATROL CAT 120K	2	605,23	1.210,46
32	TERMINAL - 131-3736 PATROL CAT 120K	2	609,89	1.219,78
33	RETENTOR - 5K5288 PATROL CAT 120K	2	420,06	840,12
34	EIXO - 307 1958 PATROL CAT 120K	2	4.538,17	9.076,34
35	RETENTOR - 137 1007 PATROL CAT 120K	2	291,83	583,66
36	RETENTOR - 4J9964 PATROL CAT 120K	2	42,11	84,22
37	CALÇO - 2G 3219 PATROL CAT 120K	2	5,82	11,64
38	CALÇO - 2G 3221 PATROL CAT 120K	2	6,00	12,00
39	CANALETA - 5T8366 PATROL CAT 120K	2	173,27	346,54
40	PLACA - 8W 1749 PATROL CAT 120K	12	58,32	699,84
41	CALÇO - 163-6074 PATROL CAT 120K	8	11,40	91,20
42	CANALETA -178-1685 PATROL CAT 120K	2	662,87	1.325,74
43		8	30,34	242,72

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
Nº do Empenho: 762/2024
ORDINARIO

	CALÇO -178-1686 PATROL CAT 120K			
44	CALÇO -178-1688 PATROL CAT 120K	8	52,99	423,92
45	CALÇO -178-8455 PATROL CAT 120K	8	26,13	209,04
46	ARRUELA - 7X3392 PATROL CAT 120K	30	2,16	64,80
47	PARAFUSO - 8T4139 PATROL CAT 120K	30	4,74	142,20
48	TIRA - 5T2925 PATROL CAT 120K	12	343,60	4.123,20
49	TIRA 1289654 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	98	52,99	5.193,02
50	ANTENA - 9W3072 PATROL CAT 120K	1	879,65	879,65
51	CABO - 293-7533 PATROL CAT 120K	2	382,85	765,70
52	CORREIAS - 7E3372 PATROL CAT 120K	2	612,99	1.225,98
53	CRUZETA - 9P 0356 PATROL CAT 120K	2	922,72	1.845,44
54	PONTA - 1U3202 PATROL CAT 120K	10	145,22	1.452,20
55	PINO - 8E6208 PATROL CAT 120K	8	50,01	400,08
56	SUPORTE - 8J5299 PATROL CAT 120K	2	663,37	1.326,74
57	PREPARAÇÃO CAT 215245 GALÃO DE 20 LTSDA MOTONIVELADORA CAT 120K	2	552,95	1.105,90
58	TIRA 1289656 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	32	123,07	3.938,24
59	COMPRESSOR 1630872 DE AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CAT 120K	1	5.503,24	5.503,24
61	RADIADOR 3105882 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	1	19.413,00	19.413,00
62	LAMINA 13 FUIROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL	6	1.429,06	8.574,36
84	LAMINA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	1	5.373,45	5.373,45
85	BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	1	15.314,59	15.314,59
226	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108 MOTONIVELADORA PATROL	48	8,32	399,36

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 03/04/2024

N° do Empenho: 764/2024

Município: BODOQUENA

GLOBAL

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	400.952,43
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	1.614,51
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	402.566,94
		Total (A - B):	2.208.433,06

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10 de agosto de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.614,51

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	533/2024	Data:
N° da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	71	6,64	471,44
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	151	7,57	1.143,07

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/04/2024
Nº do Empenho: 771/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.99.00.00.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	155	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	868.800,00	Empenhos anteriores:	128.002,43
Valor Dotação	868.800,00	Valor do empenho:	15.903,84
Total (A):	868.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	143.906,27
		Total (A - B):	724.893,73

Credor:	AMERICA CORREIA FERNANDES e Outros		
CPF/CNPJ:	583.260.651-53	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a Despesas com programa Frente Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme lei municipal nº 506 de 24 de março de 2009 e alteração dada pela lei municipal nº 756 de 29 de Novembro de 2017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.903,84

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF:	Data:
Nº da ata:	-	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 48
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 864/2024
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	149.953,84
Valor Dotação	481.895,00	Valor do empenho:	2.340,00
Total (A):	481.895,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	152.293,84
		Total (A - B):	329.601,16

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO. - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 4/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.340,00

Fundamento legal:	Número	478/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	95/2023
Contrato:	Número SF:	199/2024	Data:
Nº da ata:	2/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Touca de Proteção Árabe	12	10,00	120,00
2	Luvas Pigmentadas Vaqueta	20	16,00	320,00
22	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NÍTRILICA - TAM 9	70	10,90	763,00
30	Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	30	37,90	1.137,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 11/04/2024

Nº do Empenho: 865/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	94.423,40
Valor Dotação	850.000,00	Valor do empenho:	1.802,34
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.225,74
		Total (A - B):	753.774,26

Credor:	SOUZA & ANDRADE LTDA		
CPF/CNPJ:	39.337.568/0001-38	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9667-1515
Endereço:	Manoel de Pinho - 569	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura Urbana. Contrato n. 132/2023 (Decorrente da ata de registro de preços n. 55/2022). Vigência: 28/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.802,34

Fundamento legal:	Número	408/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	99/2022
Contrato:	Número SF:	599/2024	Data:
Nº da ata:	129/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINAS PESADAS	9.69	186,00	1.802,34

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 48

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024

N° do Empenho: 837/2024

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	402.566,94
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	36.940,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	439.506,94
		Total (A - B):	2.171.493,06

Credor:	N M COMERCIAL EIRELI		
CPF/CNPJ:	34.886.430/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BARAO DE GRAJAU - 863	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 36.940,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	652/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PNEU 29,5X22,5 RADIAL 12 LONAS LISO	4	1.820,00	7.280,00
34	PNEU 29,5X22,5 RADIAL 12 LAMEIRO	12	1.870,00	22.440,00
35	PNEU 27,5X22,5 RADIAL 12 LONAS LISO	2	1.780,00	3.560,00
36	PNEU 27,5 X22,5 RADICAL 12 LAMEIRO	2	1.830,00	3.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 172/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	177	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	139.200,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	136.250,00	Valor do empenho:	2.704,86
Total (A):	136.250,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.704,86
		Total (A - B):	133.545,14

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.704,86

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 65/2023 Número SF: 93/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.5	5.409,727	2.704,86

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 93/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	13.947,17
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	1.222,37
		Total (B):	12.724,80
		Total (A - B):	215.375,20

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Processo: 391/2023. Pregão eletrônico: 63/2023. Nota de empenho decorrente do sistema de registro de preços, ata nº 46/2023 (vigência: 26/09/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.724,80

Fundamento legal:	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	63/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	97/2024	Data:
Nº da ata:	111/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	115.009	6,64	763,66
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	1741.546	7,57	13.183,51

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 106/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	12.724,80
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	94,20
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.819,00
		Total (A - B):	215.281,00

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 94,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	307/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	10	9,42	94,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 131/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	457,20
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	469,20
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	926,40
		Total (A - B):	59.733,60

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 469,20

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	309/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	30	15,64	469,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 120/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	188,40
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	188,40
		Total (A - B):	60.471,60

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 188,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	308/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	20	9,42	188,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 130/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	188,40
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	268,80
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	457,20
		Total (A - B):	60.202,80

Credor:	S.H. INFORMATICA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.048.539/0001-05	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3411-1634
Endereço:	BR 163 KM 267,9 - S/N	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106217-4
Agência:	3307-3 - Escritório Corporate-Centro Oeste	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 268,80

Fundamento legal:	Número	472/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	89/2023
Contrato:	Número SF:	336/2024	Data:
Nº da ata:	0/0		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	50	5,376	268,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 128/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	12.819,00
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	124,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.943,00
		Total (A - B):	215.157,00

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 124,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	335/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	124,00	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 136/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	926,40
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	431,12
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.357,52
		Total (A - B):	59.302,48

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 431,12

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	306/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	4	5,53	22,12
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	20	15,05	301,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	5,40	108,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 138/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	1.357,52
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	690,00
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.047,52
		Total (A - B):	58.612,48

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 690,00

Fundamento legal:	Número	289/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	36/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	337/2024	Data:
Nº da ata:		70/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
228	TINTA LATEXL ACRILICO 18 LTS - DIVERSAS CORES	3	230,00	690,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 173/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCLADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	187	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	94.960,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	94.960,00	Valor do empenho:	2.704,86
Total (A):	94.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.704,86
		Total (A - B):	92.255,14

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CONTRATO: 65/2023
PROCESSO:179/2023
PREGÃO:020/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.704,86

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:
Contrato: 65/2023 Número SF: 128/2024 Data:
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.5	5.409,727	2.704,86

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 406/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	33.820,86
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	621,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.441,86
		Total (A - B):	193.658,14

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1297
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 621,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023
Contrato:	Número SF:	398/2024	Data:
Nº da ata:	139/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3154	3	115,00	345,00
106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL900	6	46,00	276,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 402/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.691.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2118	PROMOÇÃO DA VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	190	Promoção da Verticalização da Produção da Agricultura Familiar

Valor Dotação:	48.000,00	Empenhos anteriores:	1.326,00
Valor Dotação	48.000,00	Valor do empenho:	204,95
Total (A):	48.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.530,95
		Total (A - B):	46.469,05

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 204,95

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	331/2024	Data:
Nº da ata:		46/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	10	8,20	82,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	3	7,20	21,60
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	3	3,45	10,35
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	3	3,45	10,35
28	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	3	3,45	10,35
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	4	2,50	10,00
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	4	9,45	37,80
33	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200 ML	3	7,50	22,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 401/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	33.670,76
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	150,10
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.820,86
		Total (A - B):	194.279,14

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 150,10

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	333/2024	Data:
Nº da ata:		46/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	10	8,20	82,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	2	7,20	14,40
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	3	3,45	10,35
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	3	2,50	7,50
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	3	9,45	28,35
33	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200 ML	1	7,50	7,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 400/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	33.345,38
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	325,38
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.670,76
		Total (A - B):	194.429,24

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1
 Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 325,38

Fundamento legal: Número 248/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 33/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 406/2024 Data:
 Nº da ata: 48/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	10	3,25	32,50
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	3	7,45	22,35
18	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	4	22,67	90,68
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	4	24,25	97,00
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	20	1,15	23,00
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	1	59,85	59,85

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 399/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.691.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2118	PROMOÇÃO DA VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	190	Promoção da Verticalização da Produção da Agricultura Familiar

Valor Dotação:	48.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	48.000,00	Valor do empenho:	1.326,00
Total (A):	48.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.326,00
		Total (A - B):	46.674,00

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1
Agência: 0913 - Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.326,00

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	405/2024	Data:
Nº da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	15	3,25	48,75
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	10	7,45	74,50
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	5	1,15	5,75
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	20	59,85	1.197,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 398/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	177	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	139.200,00	Empenhos anteriores:	87.060,20
Valor Dotação	136.250,00	Valor do empenho:	1.000,00
Total (A):	136.250,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.060,20
		Total (A - B):	48.189,80

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o fornecimento de refeição tipo marmitex, visando atender as necessidades dos tratoristas do departamento de agricultura quando estão em área rural.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.000,00

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	418/2024	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	50	20,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 396/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	32.123,00
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	1.222,38
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.345,38
		Total (A - B):	194.754,62

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.222,38

Fundamento legal:	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	63/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	402/2024	Data:
Nº da ata:		110/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	159.997	7,64	1.222,38

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 394/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	28.945,00
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	252,77
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.197,77
		Total (A - B):	767.254,36

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com o fornecimento de coffe breaks em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 252,77

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	383/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	2	86,226	172,45
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	2	21,68	43,36
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	1	11,826	11,83
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	1	9,362	9,36
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 395/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	29.197,77
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	490,00
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.687,77
		Total (A - B):	766.764,36

Credor: S.FERREIRA
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com registro de preço eventual com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra elétricas para frota de veículos desta Secretaria.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 490,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	82/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	386/2024	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.9	100,00	490,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 393/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	12.943,00
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	19.180,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.123,00
		Total (A - B):	195.977,00

Credor:	GERMANO PNEUS LTDA		
CPF/CNPJ:	48.926.883/0001-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (47) 9971-2633
Endereço:	MANOEL MARQUES JUNIOR - 585	Cidade:	São José UF: SC
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 19.180,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:		Número SF:	396/2024
Nº da ata:	127/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	PNEU ARO 18-4-30 10 LONAS	4	3.200,00	12.800,00
7	PNEU 12-4-24 12 LONAS	4	1.190,00	4.760,00
10	CÂMERA DE AR 18-4-30	4	300,00	1.200,00
14	CÂMERA DE AR 12-4-24	4	105,00	420,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 419/2024
GLOBAL

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	29.687,77
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	707,40
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.395,17
		Total (A - B):	766.056,96

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

prestação de serviço de fornecimento de refeição tipo marmitex e self-service, visando atender as necessidades das secretárias do Município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 29/2023, de 10 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 707,40

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	357/2024	Data:
Nº da ata:	44/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	SELF - SERVICE	22	26,90	591,80
4	Jantar completo, incluindo bebidas (água, refrigerante e suco).	4	28,90	115,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 420/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	34.441,86
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	2.120,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.561,86
		Total (A - B):	191.538,14

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023, de 9 de novembro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.120,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	60/2023
Contrato:	Número SF:	397/2024	Data:
Nº da ata:	132/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	PNEU 295/80X 22.5R	2	1.060,00	2.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 421/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	36.561,86
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	259,80
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.821,66
		Total (A - B):	191.278,34

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretárias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21 de junho de 2023. (Divisão de Políticas Agrícolas)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 259,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	305/2024	Data:
Nº da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	10	5,53	55,30
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	10	15,05	150,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	10	5,40	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 422/2024
GLOBAL

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	36.821,66
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	234,60
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.056,26
		Total (A - B):	191.043,74

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 234,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	310/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	15	15,64	234,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 553/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	30.395,17
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	487,30
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.882,47
		Total (A - B):	765.569,66

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Fornecimento de coffe break em atendimento as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente para o evento: Encontro de Mulheres Empreendedoras Planejando o Sucesso.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 487,30

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	467/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	4	86,226	344,90
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	4	21,68	86,72
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	1	11,826	11,83
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	2	9,362	18,72
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	1	9,362	9,36

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 540/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	177	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	139.200,00	Empenhos anteriores:	88.060,20
Valor Dotação	136.250,00	Valor do empenho:	11.448,00
Total (A):	136.250,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.508,20
		Total (A - B):	36.741,80

Credor: 44.836.326 JULIANA RAMOS YAMAMOTO
CPF/CNPJ: 44.836.326/0001-29 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99646-4929
Endereço: ANTONIO JOSE NETO - 385 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 19926-5
Agência: 1482-0 - BANCO BRADESCO Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (Manutenção das atividades da agricultura e pecuária do Município). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de preços n. 53/2023, de 26 de outubro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.448,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:
Contrato: Número SF: 463/2024 Data:
Nº da ata: 119/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	46	108,00	4.968,00
7	Serviços mecânicos em maquinários agrícolas, devendo ser executado por mão de obra especializada, na realização de serviços corretivos e preventivos tais como: pequenos reparos, troca de cabos de embreagem, cabos de freios, maçanetas, entre outros de baix	60	108,00	6.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 541/2024
GLOBAL

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	37.245,75
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	7.800,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.045,75
		Total (A - B):	183.054,25

Credor: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 13.728.591/0002-40 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1297
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 74977-0
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. (Manutenção das atividades da agricultura e pecuária). Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 57/2023, de 29 de novembro de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.800,00

Fundamento legal: Número 421/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 72/2023 Data:
Contrato: Número SF: 470/2024 Data:
Nº da ata: 139/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
82	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 SS LTS VW 13-190 COM TROCA - GALÃO DE 20L	2	740,00	1.480,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 433	4	900,00	3.600,00
85	ÓLEO 15W40 - TURBO GALÃO 20 LTRS	4	680,00	2.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 497/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	2.047,52
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	208,80
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.256,32
		Total (A - B):	58.403,68

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 208,80

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	353/2024	Data:
Nº da ata:	47/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	DESINFETANTE - USO GERAL, LÍQUIDO GERMICIDA, ESSÊNCIA DIVERSAS, CONCENTRADO, C/ DILUIÇÃO DE 01 X 20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 05 LITROS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,	12	17,40	208,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 539/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.691.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2118	PROMOÇÃO DA VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	190	Promoção da Verticalização da Produção da Agricultura Familiar

Valor Dotação:	48.000,00	Empenhos anteriores:	1.530,95
Valor Dotação	48.000,00	Valor do empenho:	293,69
Total (A):	48.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.824,64
		Total (A - B):	46.175,36

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 293,69

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	356/2024	Data:
Nº da ata:	47/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO.	2	8,45	16,90
8	VASSOURA TIPO PÊLO 30 CM	3	11,70	35,10
22	DESINFETANTE - USO GERAL, LÍQUIDO GERMICIDA, ESSÊNCIA DIVERSAS, CONCENTRADO, C/ DILUIÇÃO DE 01 X 20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 05 LITROS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, I	13	17,40	226,20
35	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	1	15,49	15,49

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 538/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	37.056,26
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	189,49
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.245,75
		Total (A - B):	190.854,25

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023, de 13 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 189,49

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	355/2024	Data:
Nº da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	DESINFETANTE - USO GERAL, LÍQUIDO GERMICIDA, ESSÊNCIA DIVERSAS, CONCENTRADO, C/ DILUIÇÃO DE 01 X 20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 05 LITROS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,	10	17,40	174,00
35	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	1	15,49	15,49

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 627/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	46.062,35
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	24.709,85
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.772,20
		Total (A - B):	157.327,80

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS. atender os veículos da frota do departamento de agricultura.

Contrato: 51/2023 -

Processo: 391/2023 -

Licitação - Pregão Eletrônico - 63/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 24.709,85

Fundamento legal:	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	63/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	529/2024	Data:
Nº da ata:		111/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	218.644	6,64	1.451,80
2	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	3072.397	7,57	23.258,05

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 608/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	45.280,35
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	782,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.062,35
		Total (A - B):	182.037,65

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº ° 25/2023, 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 782,00

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	496/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	50	15,64	782,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/03/2024
Nº do Empenho: 607/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	45.045,75
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	234,60
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.280,35
		Total (A - B):	182.819,65

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
 Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
 Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços nº ° 25/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 234,60

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	497/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	15	15,64	234,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 26/03/2024

Nº do Empenho: 733/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	2.256,32
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	442,00
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.698,32
		Total (A - B):	57.961,68

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
 CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de materiais de consumo para pequenos reparos e adaptações eventuais na estrutura física dos prédios públicos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços n. 31/2023, de 18 de julho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 442,00

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 593/2024 Data:
 Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
194	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE SAÍDA	2	125,00	250,00
195	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL	2	96,00	192,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 04/04/2024

Nº do Empenho: 791/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	70.772,20
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	124,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.896,20
		Total (A - B):	157.203,80

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 124,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023
Contrato:	Número SF:	602/2024	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	124,00	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/04/2024
Nº do Empenho: 794/2024
GLOBAL

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	191.492,60
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	9.011,88
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	200.504,48
		Total (A - B):	595.947,65

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-MS, Nota de empenho decorrente do Contrato n. 33/2023 - (Decorrente da Ata 26/2023). Vigência 31 de dezembro de 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 9.011,88

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	33/2024	Número SF:	578/2024	Data:
Nº da ata:	39/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	75	86,226	6.466,94
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	35	21,68	758,80
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	45	11,826	532,15
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	45	9,362	421,29
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	70	7,884	551,85
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	30	9,362	280,85

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024
Nº do Empenho: 886/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	201.264,48
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	220,00
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	201.484,48
		Total (A - B):	594.967,65

Credor:	PONTOCOM LTDA		
CPF/CNPJ:	14.864.845/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	SAO PAULO - 750	Cidade:	Sidrolândia UF: MS
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	20352-1
Agência:	20352-1 - 4256	Tipo da Conta:	

Especificação:

Prestação de serviços com material gráfico e carimbos para atender a Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Processo Administrativo Nº 175/2023
Contrato Nº 46/2023
Carta convite Nº 06

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 220,00

Fundamento legal:	Lei 8666/1993, Art.22, III	Número	175/2023	Data:
Modal. licitação:	Convite	Número	6/2023	Data:
Contrato:	46/2023	Número SF:	629/2024	Data:
Nº da ata:	0/0			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE MÉDIO:26CM X 34, 5CM NO PAPEL SULFITE BRANCO 90G, COM TIMBRE E LOGO DA PREFEITURA NA COR AZUL	40	2,50	100,00
25	CARIMBO AUTO ENTINTADO PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:TIPO AUTOMATICO,FORMATO RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRATIL COM MOLA .SIMILAR PRINTY 38X14MM.	3	40,00	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/04/2024
Nº do Empenho: 829/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	177	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	139.200,00	Empenhos anteriores:	101.108,00
Valor Dotação	136.250,00	Valor do empenho:	1.071,00
Total (A):	136.250,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	102.179,00
		Total (A - B):	34.071,00

Credor: S.FERREIRA
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preços nº 12/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.071,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	82/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	627/2024	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA - MAQUINARIO PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	9	119,00	1.071,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024

Nº do Empenho: 885/2024

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	169.990,16
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	235,02
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	170.225,18
		Total (A - B):	57.874,82

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretarias pertencentes ao município de Bodoquena/MS. Ata de registro de preços n. 28/2023, de 21 de junho de 2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 235,02

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	651/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	10	5,53	55,30
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	8	15,05	120,40
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	4	9,94	39,76

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024
N° do Empenho: 882/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	72.403,10
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	27.504,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.907,10
		Total (A - B):	128.192,90

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. A aquisição a ser contratada se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A presente compra será para fornecimento parceladamente, conforme as necessidades da SECTUR;

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 18 do Decreto nº 83, de 3 de abril de 2017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.504,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	63/2023	Data:
Contrato:	18/2024	Número SF:	667/2024	Data:
N° da ata:	110/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	3600	7,64	27.504,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024

Nº do Empenho: 884/2024

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	185	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.660,00	Empenhos anteriores:	2.698,32
Valor Dotação	60.660,00	Valor do empenho:	10.624,00
Total (A):	60.660,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.322,32
		Total (A - B):	47.337,68

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. A aquisição a ser contratada se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A presente compra será para fornecimento parceladamente, conforme as necessidades da SECTUR;

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 18 do Decreto nº 83, de 3 de abril de 2017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.624,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	63/2023	Data:
Contrato:	19/2024	Número SF:	670/2024	Data:
Nº da ata:	111/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1600	6,64	10.624,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024

Nº do Empenho: 883/2024

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	99.907,10
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	70.083,06
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	169.990,16
		Total (A - B):	58.109,84

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. A aquisição a ser contratada se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A presente compra será para fornecimento parceladamente, conforme as necessidades da SECTUR;

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 18 do Decreto nº 83, de 3 de abril de 2017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 70.083,06

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	63/2023	Data:
Contrato:	19/2024	Número SF:	669/2024	Data:
Nº da ata:	111/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	9258	7,57	70.083,06

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 44

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 15/04/2024

Nº do Empenho: 887/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	170.225,18
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	17.828,40
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	188.053,58
		Total (A - B):	40.046,42

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. A aquisição a ser contratada se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A presente compra será para fornecimento parceladamente, conforme as necessidades da SECTUR;

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 18 do Decreto nº 83, de 3 de abril de 2017.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 17.828,40

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	391/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	63/2023	Data:
Contrato:	19/2024	Número SF:	676/2024	Data:
Nº da ata:	111/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	2685	6,64	17.828,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 44
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/04/2024
Nº do Empenho: 888/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	201.484,48
Valor Dotação	796.452,13	Valor do empenho:	4.250,00
Total (A):	796.452,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	205.734,48
		Total (A - B):	590.717,65

Credor: IVANILDO PINTURAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.735.559/0001-60 Inscr.Est./Ident.
Endereço: SILVIO DE CASTRO CUNHA - 483 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 75957-0
Agência: 0902 - - 0902 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Prestação de serviços de manutenção predial visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Contrato: 52/2023
Processo: 380/2023
Pregão Presencial - 59/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.250,00

Fundamento legal:	Número	380/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	59/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	668/2024	Data:
Nº da ata:		117/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	100	19,50	1.950,00
5	serviço de mão de obra - servente	100	23,00	2.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de julho de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** – CNPJ: 35.449.691/0001-90, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, nº. 4285, Bairro Jardim Paulista, Dourados/MS, **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** – CNPJ: 47.944.342/0001-23, com endereço comercial na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº. 258, Vila Albuquerque, Campo Grande/MS, **FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 26.068.984/0001-36, com endereço comercial na Av. Indaiá Leste, nº. 333, Centro, Chapadão do Céu/GO, **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 26.328.458/0001-68, com endereço comercial na Av. Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Planalto, Campo Grande/MS, **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** – CNPJ: 37.406.017/0001-53, com endereço comercial na Rua Elzio Gonçalves Lopes, nº. 1165, Bairro Capilé, Nova Andradina/MS, **LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA** – CNPJ: 50.915.667/0001-92, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, nº. 5060, Bairro Jardim Guanabara, Dourados/MS, **LÍDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** – CNPJ: 34.021.620/0001-29, com endereço comercial na Rua Frei Antonio, nº. 2435A, Conj. Habitacional Terra Roxa, Dourados/MS, **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 01.682.110/0001-43, com endereço comercial na Rua São Félix, nº. 554, Bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS, **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 15.923.311/0001-08, com endereço comercial na Rua Náutico, nº. 48, Jardim Panamá, Campo Grande/MS, **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** – CNPJ: 19.162.882/0001-53, com endereço comercial na Rua Melvin Jones, nº. 1473, Centro, Nova Andradina/MS, **MARBA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 49.766.241/0001-16, com endereço comercial na Rua Oliveira Marques, nº. 3970, Jardim Paulista, Dourados/MS, **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 31.872.648/0001-81, com endereço comercial na Av. Zeca Ferreira, s/n, Quadra 57, Lote 03, Setor Central, Santa Rita do Araguaia/GO, **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 30.391.752/0001-91, com endereço comercial na Rua dos Recifes, nº. 1355, Bairro Cophavilla 2, Campo Grande/MS, **SUPERAR LTDA** – CNPJ: 13.482.516/0001-61, com endereço comercial na Rua Joaquim Nabuco, nº. 40, Bairro Velha, Blumenau/SC e **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 10.144.274/0001-08, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 140/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 31/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para atender as diversas Secretarias deste Município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de

Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min .

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

18. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

1. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art.

78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI – CNPJ: 35.449.691/0001-90.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Notebook Dell, Acer, Asus, Lenovo ou de qualidade superior, tela de 15" no mínimo, tela não interativa (sem touchscreen); processador de no mínimo seis núcleos sendo: Intel core i5 da 11a geração ou superior, ou Amd Ryzen 5 da 4a geração ou superior; memória Ram de no mínimo 8GB; SSD de no mínimo 480GB; teclado padrão ABNT2 com teclado numérico; Windows 10 pro em português Brasil original e licenciado; equipamento nas cores preto ou cinza; com carregador bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	Asus X1500EA	Un	42	R\$ 4.037,00	R\$ 169.554,00

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ: 47.944.342/0001-23.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Batedeira planetária, controle com 11 velocidades + velocidade turbo - tigela com capacidade para 4 litros: tampa antirrespingos: mais praticidade e higiene na cozinha - variação de velocidade para diferentes receitas; batedor para claras em neve: prepara de forma rápida e eficiente claras em neve, chantili e maionese. Batedor para massas leves: bate bolos, pudins, mousses e outros cremes - batedor para massas pesadas: ideal para preparar pizzas, panetones, pães doces ou salgados.	Mondial	Un	44	R\$ 524,60	R\$ 23.082,40
3	Cafeteira elétrica, com filtro permanente, sistema corta-pingo, jarra de vidro, capacidade de até 18 xícaras, reservatório de água com graduação, placa aquecedora, bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Ref. Britânia, Philco, Arno ou Mondial.	Lenoxx	Un	15	R\$ 263,50	R\$ 3.952,50
9	Espremedor de fruta industrial inox 420 W bivolt - características: material inox e plástico modelo Ind potência 420 W alimentação 127/220 V (bivolt) consumo 0,3 KW/h rotação 1750 RPM nível de ruído menor que 85 DB cor preto e prata. Conteúdo da embalagem 01 espremedor de frutas; dimensões aproximadas do produto 40 x 19 x 22 cm; dimensões aproximadas da embalagem 43 x 22 x 22 cm; peso aproximado do produto 4,4 kg peso aproximado da embalagem 5,6 kg garantia do fornecedor 03 meses. Itens inclusos: espremedor, tampa, caçamba, carambola laranja, carambola limão, jarra e peneira, manual de instruções e jogo de pés. Material: inox e plástico modelo: Ind potência: 420 W alimentação: 127/220 V (bivolt). Consumo: 0,3 KW/h rotação: 1750 RPM, nível de ruído: menor que 85 DB, cor: preto.	Bermar	Un	10	R\$ 890,80	R\$ 8.908,00
10	Liquidificador 900 W de potência, cor preto, lâminas afiadas, copo acrílico resistente e base antiderrapante, 12 velocidades, triturador de gelo, tampinha dosadora graduada (centro da tampa), alça do copo anatômica; capacidade 2 L, dimensão 19,5x42x22 cm, peso 2,02 kg, consumo 0,9 KWH, 1 ano de garantia.	Multi Home	Un	17	R\$ 275,50	R\$ 4.683,50
25	Sofanete revestimento: couro sintético, altura: 1,40 m, material estofamento: espuma poliuretano, quantidade assentos: 2 lugares, largura: 1,36 m, profundidade: 0,59 m, material estrutura: tubo aço em modelo tipo ski 1 polegada x 1/2, parede de 2mm espessura pintado em epoxi na cor preta, espuma injetada de densidade no mínimo D 33.	Vianflex	Un	2	R\$ 2.669,00	R\$ 5.338,00

FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 26.068.984/0001-36.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Projektor multimídia com tipos de projeção traseira, mesa, teto e frontal; com luminosidade padrão mínima de 3300 lumens, econômica; com duração aproximada mínima de 4.000/10.000 horas; com tamanho de imagem mínima de 60" a 300"; pronto para HDTV; com sinal de busca automática; conexões s-vídeo, entrada de áudio, HDMI, USB, saída de áudio, vídeo composto, VGA, receiver x 1 (frontal); com resolução máxima 800 x 600; SVGA; com formato de exibição com no mínimo aspectos selecionáveis; com trava de segurança, trava do painel de teclas; com controle remoto com bateria; com ajustes de imagens, contraste mínimo de 13.000: 1; lente com zoom; com tecnologia Smarteco, suporte a Blu-Ray Full HD 3D, modo lamp save; com áudio; com alimentação bivolt, sistema de cor NTSC, PAL-M, secam; com vida útil mínima de 4.500/6.500 horas (normal/econômico), potência mínima de 190 W; com dimensões sem pé mínimas de 28,3 x 9,5 x 22,2 cm (LXAXP); com cabo CIE força (regional); com declarações regulamentadoras; guia de início rápido; cabo.	BTEC B70 BR	UN	25	R\$ 3.425,18	R\$ 85.629,50

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.328.458/0001-68.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bebedouro água tipo industrial, características adicionais: 3 torneiras, latão cromado, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 100 L 127 Volts.	Frisbel	Un	30	R\$ 2.406,80	R\$ 72.204,00

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – CNPJ: 37.406.017/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Geladeira, capacidade de 386 litros, (sendo 290 L no compartimento de alimentos e 96 L compartimento de congelador, cor inox, frost free, duplex, duas portas, potência de 100 W, 127 volts, com prateleiras, gavetas de legumes.	Consul/CRM44AK	Un	36	R\$ 3.662,00	R\$ 131.832,00

LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA – CNPJ: 50.915.667/0001-92.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Tablet 4G wi-fi 64 GB - Sistema operacional: Android 11. Com processador Octa-Core córtex – A 53 de 2.3 GHz. Resolução da tela de 1340 px x 800 px. Com leitor micro-sd. Reproduções em Full HD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui adaptador USB, cabo USB. Projetado para levar a qualquer lugar. Peso mínimo de 371 G.	Samsung/A7 T225	Un	42	R\$ 1.992,00	R\$ 83.664,00

LÍDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 34.021.620/0001-29.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Ventilador com pedestal hélice com 60 cm de diâmetro, com grade de proteção cromada, coluna com pedestal, controle gradual de velocidade, hélice com 3 pás, bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	Ventisol 60 cm	UN	33	R\$ 364,70	R\$ 12.035,10
22	Microfone com fio, microfone profissional com fio; cabo de no mínimo 5 metros; com chave ON/OFF, na cor preto; com impedância mínima de 600 OHMS; resposta frequência mínima de 70 FLZ a 12 KHZ; com sensibilidade mínima de 1 KFIZ; com diagrama polar unidirecional cardlóide; em corpo metálico com pintura eletrostática; com o globo em aço com pintura eletrostática; em cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo; com chave ON/OFF no corpo; conector XLR 3 pinos; com garantia mínima de 12 meses; com case individual.	Leson MC200	UN	34	R\$ 224,50	R\$ 7.633,00
24	Máquina de algodão doce, peso entre 9 kg e 15 kg, altura entre 38 e 48 cm largura/diâmetro: entre 42 e 60 cm, comprimento: entre 46 e 60 cm capacidade: produção mínima de 180 algodões/h, motor: 110/220 V.	Saro AD22	UN	6	R\$ 1.229,90	R\$ 7.379,40

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.682.110/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 BTU, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL 12.000 BTUS HI-WALL inverter 220V frio.	Un	52	R\$ 2.852,00	R\$ 148.304,00

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.923.311/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Microondas 32 litros, 30.7cm x 53.9cm x 43 cm (AXLXP) - 110 V - painel integrado e display LCD - menu descongelar - níveis de potência. 32 L. Altura: 30.7 cm largura: 53.9 cm profundidade: 43 cm tipo de produto: bancada cor principal (visão frontal): branco (BMS45CB) capacidade: 32 L, níveis de potência: 10, trava de segurança: sim, tipo de painel: touch, tipo de display: LCD, plugue e tomada: 10A.	Mondial/MO02-34	Un	18	R\$ 1.172,50	R\$ 21.105,00

M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ: 19.162.882/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Caixa de som amplificada profissional com potência mínima (500 Watts RMS; alto falante de no mínimo 12 é também ter driver titanium J equalizador gráfico; divisor de frequência; canais de entrada line: pio e mic: XLR independentes, com volume independente; saída line out: XLR ou pio; saída amplificada; bivolt 110 v/230 v; tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal, deve acompanhar pedestal de no mínimo 1,5m de altura compatível com o peso da caixa, cabos de alimentação, cabo XLR macho/fêmea, cabo pio/pio, cabo P10/XLR.	TRC SOUND/X500	Un	33	R\$ 1.348,00	R\$ 44.484,00

MARBA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.766.241/0001-16.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Computador completo, processador Corei5 da 10ª geração, 16GB DDR4, SSD 480GB, fonte de alimentação de 500W reais, leitor de cartão de memória SD/Micro SD 3.0, teclado USB ABNT2, mouse óptico USB, placa de gráfica: tipo radeon RX 550 series, com 4GB de memória e interface de memória de no mínimo 128 Bits e Windows 10 Pro 64 bits (PT - Brazilian Professional com licença de uso e mídia de instalação). Monitor Led de no mínimo 19 polegadas com resolução mínima de 1920x1080 (Full HD).	Intel	Un	82	R\$ 4.642,00	R\$ 380.644,00
5	Fogão 5 bocas, fogão de piso 5 bocas, alimentado com gás GLP, mesa selada em inox, com 5 queimadores de três potências diferentes e grade metálica, forno auto limpante com 1 prateleira, capacidade mínima de 100 litros, acendimento elétrico, iluminação interna do forno, botões removíveis, tampa de vidro, porta do forno com vidro e puxador, proteção térmica traseira, Bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro para mesa e forno. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Cor: branca. Ref.: Brastemp, Electrolux ou Consul.	Horus	Un	43	R\$ 1.119,20	R\$ 48.125,60

MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 31.872.648/0001-81.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 BTU h, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: com controle remoto.	Elgin	Un	29	3.628,40	105.223,60
21	Frigobar 120 litros, características técnicas: tipo do produto frigobar, capacidade (L) 120, cor branco, eficiência energética A, garantia do fornecedor (mês) 12, dimensões (LXAXP) (cm) 47.80x86.00x51.60, peso (kg) 30.00, 127 Volts.	Eletrolux	Un	12	1.513,90	18.166,80

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.391.752/0001-91.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Conjunto estofado constituído de um sofá de 02 lugares e um de 03 lugares, formato retangular, com braços, estrutura em madeira, estrutura externa tubo de 1 polegada cromado. Com percinta de poliamida, estofamento em espuma envolvida por manta de fibra de poliester, densidade de 26, encosto/de 33kg assento/m3 peso suportado de 120 kg por assento, revestido em couro 100% natural, na cor preta, sofá de 02 lugares medindo aproximadamente (850x1500x880) mm = (AXLXP), sofá de 03 lugares medindo aproximadamente (850x2000x880) mm = (AXLXP), garantia mínima de 12 meses.	Lepos/Califórnia	Un	5	R\$ 3.520,00	R\$ 17.600,00
13	Armário copa, cozinha, material: MDF, tipo: sob pia, revestimento: laminado fenólico melamínico, cor: branca, quantidade portas: 4 un, quantidade prateleiras: 4 un, profundidade: 0,60 m, altura: 0,79 m, comprimento: 1,85 m.	M.FLEX/S.P	Un	18	R\$ 2.419,00	R\$ 43.542,00

SUPERAR LTDA – CNPJ: 13.482.516/0001-61.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 BTU, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Britânia - BAC24000IFM9W	Un	34	R\$ 4.218,00	R\$ 143.412,00

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Bebedouro tipo coluna para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, um de água gelada e o outro natural, termostato para regulagem de temperatura, sistema de refrigeração com gás ecológico 134 A ou similar, pés antiderrapantes, bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	HIZA HCX	Un	37	R\$ 1.037,29	R\$ 38.379,73

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 17 de julho de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

Detentora da Ata

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Detentora da Ata

FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Detentora da Ata

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Detentora da Ata

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Detentora da Ata

LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA

Detentora da Ata

LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Detentora da Ata

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Detentora da Ata

MARBA COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Detentora da Ata

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Detentora da Ata

SUPERAR LTDA

Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **PONCE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA** - CNPJ nº. 41.457.740/0001-39, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1515, Centro, Bonito/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 07/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 229/2024, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de gás de cozinha (botijão de 13 kg), para atender a demanda do Município de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

PONCE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CNPJ nº. 41.457.740/0001-39						
Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão para gás - CATMAT 461517. Uso: doméstico. Capacidade: cerca de 13 Kg. Acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.	Und	605	Copagaz	R\$ 114,00	R\$ 68.970,00
2	Botijão para gás - CATMAT 461517. Uso: doméstico. Capacidade: cerca de 13 Kg. Acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.	Und	201	Copagaz	R\$ 114,00	R\$ 22.914,00

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS :

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.

5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem

vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja

aceito pela administração.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

11.4 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.4.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.4.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.4.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.5.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de

seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

11.9 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.10 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 a proposta da empresa PONCE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 18 de abril de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

PONCE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Procuradora Geral Adjunta – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 055.701.021-75

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ: 18.309.975/0001-61, com endereço comercial na Rua Ibirapuera, nº. 309, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS, **COMERCIAL NORDESTE LTDA** – CNPJ: 14.811.425/0001-95, com endereço comercial na Rua Graciliano Ramos, nº. 61, Bairro Cohab, Jardim/

MS, **EMBALA BONITO LTDA** – CNPJ: 00.094.158/0001-78, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA** – CNPJ: 24.702.112/0001-52, com endereço comercial na Rua Coroação de Pompéia, nº. 37, Bairro Estrela do Sul, Campo Grande/MS, **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 26.328.458/0001-68, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Bairro Vila Planalto, Campo Grande/MS, **IRMÃOS CARDOSO LTDA** – CNPJ: 37.753.892/0001-01, com endereço comercial na Rua Antonio Rahe, nº. 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, **LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 36.664.345/0001-97, com endereço comercial na Rua Dona Teresa Cristina, nº. 579, Bairro Coronal Antonino, Campo Grande/MS, **M C ROCHA EIRELI ME** – CNPJ: 35.842.015/0001-81, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1139, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 35.081.591/0001-53, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.572.454/0001-51, com endereço comercial na Rua Montevideo, nº. 61, Bairro Vila Piratininga, Campo Grande/MS e **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 10.144.274/0001-08, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 255/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 67/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento

do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 18.309.975/0001-61.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Biscoito doce - coco 345 g.	Dallas	Pct	3587	R\$ 3,70	R\$ 13.271,90
32	Açúcar refinado em sachê, caixa com 1.000 unidades.	Santa Isabel	Cx	206	R\$ 39,80	R\$ 8.198,80
41	Pão tipo bisnaguinha: contendo 300 g.	Delicias do Trigo	Un	950	R\$ 6,45	R\$ 6.127,50
51	Extrato de tomate (lata c/ 350 g).	Quero	Lata	1653	R\$ 2,95	R\$ 4.876,35

53	Margarina vegetal (500 g).	Claybom	Pote	576	R\$ 5,40	R\$ 3.110,40
58	Pão tipo Hot Dog - pacote 9 un.	Calderan	Kg	1575	R\$ 17,75	R\$ 27.956,25
59	Queijo mussarela fatiado (kg).	Imbauba	Kg	2755	R\$ 42,00	R\$ 115.710,00
69	Carne bovina de 1ª (kg).	Naturafriq	Kg	2190	R\$ 27,77	R\$ 60.816,30
101	Geléia de frutas: em embalagens de vidro de no mínimo 230 gr.	Val	Un	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
108	Bebida láctea, sabores variados (litro).	Frutilac	Litro	506	R\$ 4,40	R\$ 2.226,40
116	Frango inteiro - congelado (kg).	Sadia	Kg	1160	R\$ 9,34	R\$ 10.834,40
118	Leite condensado (lata c/ 395 g).	Campos do Jordão	Lata	1035	R\$ 4,28	R\$ 4.429,80

COMERCIAL NORDESTE LTDA – CNPJ: 14.811.425/0001-95.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Salgados diversos, (coxinha de frango e carne, quibe, pastel de carne e pizza, esfiha de carne, enroladinho de presunto e queijo). Deverão ter padrão de peso mínimo de 30 g.	Peres	Kg	4850	R\$ 33,99	R\$ 164.851,50
77	Feijão cariquinho tipo 1 (kg).	Elite	Pct	1410	R\$ 7,35	R\$ 10.363,50
87	Tempero pronto - completo (kg).	Donana	Pote	545	R\$ 7,40	R\$ 4.033,00
89	Apresentado (kg).	Bello	Kg	270	R\$ 19,55	R\$ 5.278,50
99	Pirulito sabores variados, acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 700 g.	Docile	Pct	5150	R\$ 8,97	R\$ 46.195,50
109	Carne bovina moída (kg).	Nordeste	Kg	1470	R\$ 18,74	R\$ 27.547,80
119	Mortadela tubular (500 g).	Seara	Pç	1529	R\$ 11,85	R\$ 18.118,65
138	Alimento completo para cães, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Nero	Un	700	R\$ 125,49	R\$ 87.843,00

EMBALA BONITO LTDA – CNPJ: 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Salgados diversos: (chipa tradicional). Deverão ter padrão de peso mínimo de 40 g, apresentar textura macia.	Embala Bonito	Un	6400	R\$ 2,05	R\$ 13.120,00
30	Salgados diversos: (chipa recheada diversos sabores, (bacon, pizza, goiabada e chocolate). Deverão ter padrão de peso mínimo de 60 g.	Embala Bonito	Un	6600	R\$ 2,36	R\$ 15.576,00
33	Adoçante em sachê, açúcar refinado granulado, de mesa, em sachê, caixa com 1.000 unidades.	Bom Sabor	Cx	52	R\$ 59,99	R\$ 3.119,48
34	Café em grãos (1 kg).	Real	Pct	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
46	Bolo confeitado - recheio de fruta (kg).	Embala Bonito	Kg	1350	R\$ 49,99	R\$ 67.486,50
65	Arroz agulhinha polido (05 kg).	Fino Grão	Un	1742	R\$ 24,99	R\$ 43.532,58
75	Doce em pasta de goiabada (600 g).	Val	Lata	580	R\$ 9,99	R\$ 5.794,20
85	Preparo sólido para refresco, sabores variados (pct c/ 450 g).	Qualimax	Pct	875	R\$ 4,34	R\$ 3.797,50
88	Vinagre fermentado acético, com no mínimo 750 ml.	Vitalia	Un	295	R\$ 5,29	R\$ 1.560,55
100	Ovo de páscoa nº 06 (60 g).	Talisman	Un	4375	R\$ 6,60	R\$ 28.875,00
103	Sorvete: embalagem de 3.5 litros.	Jeito Frio	Un	160	R\$ 36,39	R\$ 5.822,40
106	Açúcar refinado (1 kg).	Docesucar	Un	145	R\$ 3,89	R\$ 564,05
121	Pão fatiado tipo torrada (160 g).	Visconti	Pct	586	R\$ 3,87	R\$ 2.267,82
123	Sorvete, sabores variados 1 L.	Jeito frio	Un	1330	R\$ 15,95	R\$ 21.213,50
133	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, embalagem com no mínimo 200 g.	Selecta	Un	620	R\$ 11,00	R\$ 6.820,00
136	Preparo sólido para refresco diet, sabores variados, pacote com no mínimo 10 g.	Mid	Un	290	R\$ 1,69	R\$ 490,10
137	Preparo sólido para refresco light, sabores variados, pacote com no mínimo 10 g.	Mid	Un	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
139	Alimento completo para gatos, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Martin	Un	400	R\$ 194,99	R\$ 77.996,00
140	Azeite de oliva extra virgem de 500 ml.	Cocinero	Un	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
143	Leite em pó sem lactose tipo ninho 400 g.	Ninho	Lata	700	R\$ 23,49	R\$ 16.443,00

GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.702.112/0001-52.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 02 kg.	Sonora	Un	6992	R\$ 7,80	R\$ 54.537,60
12	Bombom recheado e coberto com chocolate (20 un.).	Bell	Cx	298	R\$ 7,30	R\$ 2.175,40
31	Abacaxi hawaii (kg).	Ceasa	Kg	2319	R\$ 4,70	R\$ 10.899,30
37	Melancia (kg).	Ceasa	Kg	1630	R\$ 2,80	R\$ 4.564,00
45	Banana nanica (kg).	Ceasa	Kg	2920	R\$ 4,76	R\$ 13.899,20
52	Mamão formosa (kg).	Ceasa	Kg	890	R\$ 6,40	R\$ 5.696,00
80	Mandioca raiz s/ casca (kg).	J&C	Kg	1440	R\$ 5,98	R\$ 8.611,20
91	Azeitona verde com caroço (500 g).	Donana	Un	210	R\$ 10,19	R\$ 2.139,90
92	Canela em pó 7 g.	Guaporé	Pct	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
107	Batata inglesa - lavada (kg).	Ceasa	Kg	1331	R\$ 5,00	R\$ 6.655,00
131	Fígado bovino (kg).	Bovlog	Kg	730	R\$ 11,50	R\$ 8.395,00

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.328.458/0001-68.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito doce tipo bolachão pão de mel 300 g.	Bolamel	Pct	1670	R\$ 5,85	R\$ 9.769,50
9	Biscoito salgado - água e sal 345 g.	Piccinini	Pct	4050	R\$ 3,80	R\$ 15.390,00
17	Chá mate (250 g).	Palmital	Cx	2967	R\$ 2,58	R\$ 7.654,86
21	Suco concentrado industrializado abacaxi (500 ml).	Serejy	Un	884	R\$ 3,75	R\$ 3.315,00
22	Suco concentrado industrializado caju (500 ml).	Serejy	Un	934	R\$ 3,75	R\$ 3.502,50
73	Colorau em pó (500 g).	Guaporé	Pct	292	R\$ 4,64	R\$ 1.354,88
79	Macarrão - espaguete (500 g).	Dallas	Pct	1738	R\$ 2,88	R\$ 5.005,44
90	Atum 170 g.	Gomes da Costa	Un	1036	R\$ 7,49	R\$ 7.759,64
96	Maionese tradicional (500 g).	Suavit	Un	285	R\$ 5,18	R\$ 1.476,30
113	Farinha de trigo (1 kg).	Primor	Pct	2429	R\$ 3,24	R\$ 7.869,96
114	Fermento p/ pão & pizza - biológico seco instantâneo (10 g).	Fermix	Pct	615	R\$ 1,20	R\$ 738,00
134	Leite de soja em pó (500 g).	Natu's	Un	880	R\$ 27,90	R\$ 24.552,00

IRMÃOS CARDOSO LTDA – CNPJ: 37.753.892/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Laranja pêra (kg).	Cardoso	Kg	2965	R\$ 2,90	R\$ 8.598,50
36	Maçã vermelha nacional (kg).	Fischer	Kg	2185	R\$ 6,50	R\$ 14.202,50
38	Melão amarelo (kg).	Cardoso	Kg	1700	R\$ 5,99	R\$ 10.183,00

39	Pêra nacional (kg).	Cardoso	Kg	1700	R\$ 12,50	R\$ 21.250,00
44	Banana maçã (kg).	Cardoso	Kg	1140	R\$ 6,90	R\$ 7.866,00
49	Cebola nacional (kg).	Cardoso	Kg	1350	R\$ 4,98	R\$ 6.723,00
62	Tomate salada (kg).	Cardoso	Kg	1675	R\$ 5,50	R\$ 9.212,50
63	Abobora cabotiã (kg).	Cardoso	Kg	1150	R\$ 3,50	R\$ 4.025,00
64	Alface crespa, especial, com cabeça e pé bem desenvolvido pesando 250 g no mínimo.	Cardoso	Un	2965	R\$ 3,99	R\$ 11.830,35
66	Batata doce (kg).	Cardoso	Kg	855	R\$ 2,99	R\$ 2.556,45
67	Beterraba (kg).	Cardoso	Kg	725	R\$ 2,99	R\$ 2.167,75
71	Cenoura (kg).	Cardoso	Kg	1060	R\$ 4,55	R\$ 4.823,00
84	Pimentão verde (kg).	Cardoso	Kg	543	R\$ 7,99	R\$ 4.338,57
86	Repolho verde (kg).	Cardoso	Kg	690	R\$ 3,58	R\$ 2.470,20
110	Cheiro verde maço no mínimo 300 g (cebolinha e salsa sem raízes).	Cardoso	Maço	745	R\$ 4,79	R\$ 3.568,55

LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.664.345/0001-97.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Biscoito doce - leite 345 g.	Dallas	Pct	2775	R\$ 3,86	R\$ 10.711,50
14	Camomila (7 g).	Kelli	Pct	718	R\$ 1,19	R\$ 854,42
16	Chá mate (25 sachês).	Santo Antonio	Cx	1332	R\$ 3,67	R\$ 4.888,44
18	Refrigerante pet 02 L - sabor cola.	Refriko	Un	1701	R\$ 4,50	R\$ 7.654,50
48	Canela em rama ou casca (7 g).	Kelli	Pct	305	R\$ 1,19	R\$ 362,95
50	Erva doce (7 g).	Kelli	Pct	690	R\$ 1,19	R\$ 821,10
55	Óleo de girassol (900 ml).	Salada	Un	411	R\$ 13,80	R\$ 5.671,80
60	Sal refinado (1 kg).	5 Estrelas	Pct	387	R\$ 1,60	R\$ 619,20
72	Charque dianteiro (kg).	Cortez	Kg	1200	R\$ 29,50	R\$ 35.400,00
76	Farinha de mandioca torrada (1 kg).	Rio	Pct	620	R\$ 5,77	R\$ 3.577,40
81	Molho de pimenta vermelha (150 ml).	Gota	Frasco	220	R\$ 2,40	R\$ 528,00
83	Ovos de galinha vermelho, tipo A (grande).	Camva	Dz	3478	R\$ 7,30	R\$ 25.389,40
93	Cravo da índia (7 g).	Kelli	Pct	220	R\$ 1,19	R\$ 261,80
94	Creme de leite (caixa c/ 200 g).	Italac	Cx	870	R\$ 3,13	R\$ 2.723,10
97	Milho p/ pipoca amarelo (500 g).	Guaporé	Pct	895	R\$ 3,55	R\$ 3.177,25
111	Chocolate granulado (500 g).	Dori	Pct	280	R\$ 9,74	R\$ 2.727,20
112	Coco ralado (100 g).	Donana	Pct	370	R\$ 3,45	R\$ 1.276,50
127	Amido de milho (01 kg).	Apti	Un	280	R\$ 6,77	R\$ 1.895,60
129	Farinha de rosca (500 g).	Guaporé	Pct	460	R\$ 5,79	R\$ 2.663,40
135	Sardinha (230 g).	Pescador	Un	730	R\$ 8,99	R\$ 6.562,70
142	Leite em pó sem lactose tipo Nan (400 g).	Nestlé	Lata	700	R\$ 47,32	R\$ 33.124,00

M C ROCHA EIRELI ME – CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Alho (kg).	Ceasa	Kg	910	R\$ 11,00	R\$ 10.010,00
70	Carne bovina de 2º, paleta ou acém (sem músculo) kg.	Gold Meat	Kg	2090	R\$ 23,45	R\$ 49.010,50

MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.081.591/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Biscoito doce - maizena 345 g.	Piccinini	Pct	3760	R\$ 3,78	R\$ 14.212,80
13	Café em pó homogêneo (500 g).	Caboclo	Un	10190	R\$ 10,60	R\$ 108.014,00
82	Óleo de soja (900 ml).	Concordia	Un	1810	R\$ 5,60	R\$ 10.136,00

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.572.454/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Adoçante dietético líquido com no mínimo 100 ml.	Adocyl	Un	189	R\$ 4,28	R\$ 808,92
3	Bala macia sabores variados, pacote com no mínimo 700 g.	Erlan	Pct	780	R\$ 7,32	R\$ 5.709,60
7	Biscoito doce - nata 345 g.	Dallas	Pct	1960	R\$ 4,30	R\$ 8.428,00
15	Chá de erva cidreira (10 sachês).	Barão	Cx	828	R\$ 3,34	R\$ 2.765,52
19	Refrigerante pet 02 L - sabor guaraná.	Frutuba	Un	1574	R\$ 4,04	R\$ 6.358,96
23	Suco concentrado industrializado sabores (500 ml).	Da Fruta	Un	844	R\$ 3,77	R\$ 3.181,88
24	Suco concentrado industrializado uva (500 ml)	Da Fruta	Un	900	R\$ 3,79	R\$ 3.411,00
25	Suco de goiaba pronto para beber (1 L).	Da Fruta	Cx	710	R\$ 3,87	R\$ 2.747,70
26	Suco de pêssego pronto para beber (1 L)	Da Fruta	Cx	665	R\$ 3,87	R\$ 2.573,55
27	Suco de uva pronto para beber (1 L).	Da Fruta	Cx	610	R\$ 3,87	R\$ 2.360,70
40	Bala mastigável, sabores variados, pct com no mínimo 600 g.	Erlan	Pct	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
47	Bolos simples em sabores variados (kg).	D'kasa	Kg	1130	R\$ 26,50	R\$ 29.945,00
57	Pão francês (50 g).	Stanley	Kg	3145	R\$ 14,99	R\$ 47.143,55
78	Linguiça mista kg.	Bello	Kg	1050	R\$ 15,18	R\$ 15.939,00
98	Picolé de frutas ao leite, sabores diversos. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60 g cada.	Le Sorvetes	Un	8900	R\$ 1,95	R\$ 17.355,00
102	Torradas tradicional, embalagens 160 g.	Adrya	Un	190	R\$ 3,95	R\$ 750,50
104	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de uva.	Nectar	Un	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
105	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de pêssego.	Nectar	Un	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
115	Fermento químico em pó (100 g).	Apti	Un	382	R\$ 2,75	R\$ 1.050,50
117	Gelatina em pó - sabores diversos - (30 g).	Apti	Cx	2820	R\$ 1,37	R\$ 3.863,40
120	Orégano (7 g).	Guaporé	Pct	340	R\$ 1,17	R\$ 397,80
125	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Da Fruta	Un	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
126	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Da Fruta	Un	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
128	Ervilha em conserva (200 g).	Oderich	Lata	380	R\$ 3,39	R\$ 1.288,20
130	Farinha fina de milho - fubá (1 kg).	Rio	Pct	958	R\$ 3,35	R\$ 3.209,30
141	Leite pasteurizado in natura (1 L).	Camby	Litro	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Biscoito salgado - Cream Cracker, 345 g.	Piccinini	Pct	5205	R\$ 3,79	R\$ 19.726,95
11	Bombom com recheio cremoso (1 kg).	Arcor	Pct	1538	R\$ 39,10	R\$ 60.135,80
28	Biscoito tipo rosquinha: em embalagens de no mínimo 500 g.	Rancheiro	Pct	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
42	Achocolatado em pó (pct c/ 400 g).	La Rend	Pct	1585	R\$ 3,24	R\$ 5.135,40
54	Milho verde em conserva (200 g).	Bonare	Lata	1764	R\$ 3,35	R\$ 5.909,40

56	Pão de forma fatiado (500 g).	Delicias do Trigo	Pct	758	R\$ 6,80	R\$ 5.154,40
61	Salsicha bovina a granel kg.	Bello	Kg	1300	R\$ 6,55	R\$ 8.515,00
68	Carne bovina - tipo costela kg.	Naturafrig	Kg	1520	R\$ 17,00	R\$ 25.840,00
74	Coxa e sobre coxa de frango kg.	Bello	Kg	1350	R\$ 6,98	R\$ 9.423,00
95	Leite UHT integral (longa vida) 1 litro.	Italac	Un	2470	R\$ 4,49	R\$ 11.090,30
122	Peito de frango, sem osso kg.	Bello	Kg	1280	R\$ 16,30	R\$ 20.864,00
124	Leite em pó (400 g).	Leite Bom	Pct	250	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50
132	Polvilho doce kg.	Guaporé	Pct	550	R\$ 8,06	R\$ 4.433,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 17 de janeiro de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NORDESTE LTDA

Detentora da Ata

EMBALA BONITO LTDA

Detentora da Ata

GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Detentora da Ata

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Detentora da Ata

IRMÃOS CARDOSO LTDA

Detentora da Ata

LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

M C ROCHA EIRELI ME

Detentora da Ata

MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB N. 17 , DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ATO CMB N. 17 , DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para para exercer a função de PREGOEIRO:

EDER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar – ADI-I

MARCELLO DE REZENDE GIGLIO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Matrícula nº 097-1

Afim de conduzir os atos das licitações e contratações efetuadas pela câmara municipal de Bonito, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data De sua publicação.

Bonito-MS, 16 de abril de 2024.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Secretaria de Educação e Cultura

Ata Extraordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 06/2024

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às dezesseis horas e vinte minutos, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Bonito/MS. Estiveram presentes os membros do CACS. A Presidente do CACS/FUNDEB professora Rubiamara Dure Narvez, presidiu a pauta da reunião, comunicando que está renunciando ao cargo de presidente do CACS/FUNDEB, por motivos pessoais conforme termo de renúncia entregue a este conselho. A professora Liane Terezinha Beck Ribeiro renúncia o cargo de 1º titular do segmento Diretores das Escolas Básicas Públicas, passando a ocupar o cargo de suplente. A professora Elizangela Goulart Jacques, conforme indicação dos membros do conselho passa a ocupar o cargo de 1º titular do segmento Diretores das Escolas Básicas Públicas. Para ocupar ao cargo de Representante dos Professores da Educação Básica Pública neste conselho, foi indicada conforme Ata 02/2024 do SIMTED/Bonito/MS, a professora Ana Claudia Teixeira dos Santos Heideck, a qual será a 1ª titular do segmento. Após os esclarecimentos da presidente professora Rubiamara Dure Narvez referente às mudanças de cargo e membros deste conselho, foi apresentando as candidatas a presidente do conselho, as professora Elizangela Goulart Jacques e a professora Liane Terezinha Beck Ribeiro. Em seguida, realizou-se a votação dos membros do conselho, sendo a professora Elizangela Goulart Jacques, eleita pela aprovação unânime a Presidente do CACS/FUNDEB de Bonito/MS. A ATA Extraordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS -06/2024 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Delaine Barbosa Escobar, exercendo a função de secretária, encerro a Ata assinada por mim e todos (as) os presentes.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

DEMURF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO (84)

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF; conforme previsto no TERMO DE ACORDO JUDICIAL (TAC), relativo aos autos nº 0900035-45.2017.8.12.0028 (Ação Civil Pública), firmado entre essa Municipalidade, Ministério Público Estadual, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito e da Comissão dos Servidores Municipais do Loteamento Social Rio Mimoso; torna público a desclassificação e convocação do substituto imediato, dos nomes abaixo, conforme os motivos elencados e para que se cumpra devidamente o acordado no referido TAC:

Titular: RUTH FERREIRA DE ARAÚJO (15)

Substituto(a): ELENIR TRINDADE DA CONCEIÇÃO (56)

Motivo: TITULAR APROVADA EM OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL POPULAR (FGTS)

Titular: SÔNIA MARIA DA CRUZ (29)

Substituto(a): ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA (57)

Motivo: FALECIMENTO (ÓBITO) DA TITULAR

Titular: GLÓRIA ZANUNCIO TRINDADE (36)

Substituto(a): PASCOAL DA COSTA LEITE (58)

Motivo: DESISTÊNCIA DA TITULAR

BONITO-MS, 18 DE ABRIL DE 2024

JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Extrato do 3º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 163/2022 – Tomada de Preços nº. 07/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Espírito Santo Construtora, Indústria e Comércio LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e

posteriores alterações , tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 342/2022 – Tomada de Preços nº. 07/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem de Vias Urbanas localizadas Vila Nossa Senhora Aparecida no Bairro Rincão Bonito no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 915181/2021 – Operação nº 1075406-78, Volume 1 - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Documentação da Proposta, Agrupadores de Eventos, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma Previsto PLE, PO – Planilha Orçamentaria, Quadro de Composição do BDI, PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades, Planilha de Quantidades de Serviços da Terraplanagem Drenagem, Dimensionamento, Composições, Cotações, Anexo I – Lista de Verificação em Acessibilidade e Projetos**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo do instrumento contratual com **início em 09 de março de 2024 e com término em 08 de novembro de 2024** , podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 08 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Espírito Santo Construtora, Indústria e Comércio LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 39/2022 – Pregão Presencial nº. 12/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

MARCUS VINICIUS GONÇALVES CAVALHEIRO - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações , tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 55/2022 - Pregão Presencial nº. 12/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - **Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, bem como Termo de Referência e Proposta de Preço**, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2022.**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 25 de março de 2024 e com término em 24 de março de 2025** , podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 20 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **MARCUS VINICIUS GONÇALVES CAVALHEIRO**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 28/2023 – Dispensa de Licitação nº. 31/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 28/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de orientação e acompanhamento no cadastro, análise, envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao e-social, orientação e capacitação das novas obrigações que entram em vigor com o e-social e com o "sicap" para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.**

DO PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 28/2023**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/03/2024 e término em 05/03/2025.

DO VALOR: Fica renovado em **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, do presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA: Bonito/MS, 05 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 39/2023 – Carona nº 02/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

WPB Comércio, Serviços e Assessoria LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 65/2023 – Carona nº. 02/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **aquisição de**

berço com colchão e caminha empilhável para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 20 de março de 2024 e com término em 19 de março de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Permanece o valor do saldo remanescente de **R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais)**, pelo prazo de **12 (doze)** meses.

DATA: Bonito/MS, 18 de março de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **WPB Comércio, Serviços e Assessoria LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 3º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 107/2023 – Concorrência nº. 03/2023.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Rainha Construtora LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 108/2023 – Concorrência nº. 01 /2023**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura física em diversas vias urbanas dos Bairros Maruca e Centro do Município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU Ministério do Desenvolvimento Regional nº923789/2021 - Operação 1081423-06 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, PO – Planilha Orçamentaria, PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma Previsto PLE, PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Quadro de Composição BDI e Projetos**, parte integrante da **CONCORRÊNCIA nº 01/2023**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se a vigência do instrumento contratual do com início em 25 de março de 2024 e com término em 24 de novembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 22 de março de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **RAINHA CONSTRUTORA LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 25/2022 – Pregão Presencial nº. 07/2022.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Reginaldo Tavares da Conceição - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 67/2022 - Pregão Presencial nº. 07/2022**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - **contratação de serviço de transporte de merenda com veículo fechado tipo baú, com capacidade de carga de no mínimo 1.000kg, para atender as escolas da zona rural no Município de Bonito/MS**, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2022**.

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 08 de março de 2024 e com término em 07 de março de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 05 de março de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Reginaldo Tavares da Conceição**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PARTES: Município de Bonito - MS e a empresa **Janes Flores dos Santos**

OBJETO – Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a **Dispensa de Licitação nº. 17/2021**.

PRAZO: Prorrogado para mais 12 (doze) meses com início em **01/04/2024** e término em **31/03/2025**.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação da locação é de **R\$ 34.954,92 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** referente a 12 (doze) meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 2.912,91 (dois mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**, valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua **CLÁUSULA DÉCIMA**

QUINTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal n. 8245/91, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM : Sr. JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal e a **JANES FLORES DOS SANTOS**
Bonito/MS, 28 de março de 2024.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2021 – Pregão Presencial nº. 07/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Vanzella Transportes Viagens E Turismo Ltda – Contratada.

Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 44/2021 - Pregão Presencial nº. 07/2021.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Turismo e Esporte do município de Bonito/MS**, bem como Termo de Referência e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2021.**

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 22 de março de 2024 e com término em 21 de setembro de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 20 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Vanzella Transportes Viagens e Turismo Ltda – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 32/2022 – Pregão Presencial nº. 14/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

IN PLANTAR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº. 14/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e monitoramento do Sistema de Gestão de Segurança, conforme Norma NBR ISO 21101 para os atrativos públicos Balneário Municipal e Gruta do Lago Azul**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 014/2022.

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 18 de março de 2024 e com término em 17 de março de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 15 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **IN PLANTAR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 26/2023 – Pregão Presencial nº. 72/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Gênesis Comércio e Tecnologia EIRELI ME – Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 347/2022 – Pregão Presencial nº 72/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para **Contratação de empresa especializada na prestação de locação de serviço de coleta de 31 (trinta e um) PONTO ELETRÔNICO com fornecimento de hardware e software para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Bonito/MS**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo do Contrato com **início em 05 de março de 2024 e com término em 05 de março de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 04 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2021

PARTES : Município de Bonito/MS e a empresa e Elsa Zumira Gelain Rossi.

OBJETO : **Locação de imóvel para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.**

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 34/2021** pelo período de 12 (doze) meses com início em **01/04/2024** e término em **31/03/2025**..

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação da locação é de **R\$ 21.099,84 (vinte e um mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a 12 (doze) meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.758,32 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Fica acrescido o valor de **R\$ 784,56 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o total contratado de **R\$ 20.315,37 (vinte mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 21.099,84 (vinte e um mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal n. 8245/91, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a **ELSA ZUMIRA GELAIN ROSSI** .

Bonito – MS, 28 de março de 2024.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 3º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 19/2021 – Dispensa de Licitação nº. 12/2021.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

I.F Consultoria Atuarial EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 85/2022 - Convite nº. 04/2022**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS, conforme termo de referência, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite nº. 04/2022.**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 25 de março de 2024 e com término em 24 de julho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 14 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **I.F Consultoria Atuarial EIRELI**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 3º Terceiro Termo de Prorrogação Prazo e Supressão da Execução ao Contrato nº. 102/2023 – Carta Convite nº. 05/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Rumo Construtora LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º e inciso IV e artigo 65, I, letra "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 16/2023 – Convite nº. 05/2023**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA E SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS – DA VIGÊNCIA - do contrato originário, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Revitalização da Praça do Bairro Bom Viver I e II no município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, memória de calculo e projetos, anexos a este Edital**, que passa a ter a seguinte redação:

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência das Obras e Serviços com início em 14 de março de 2024 e com término em 10 de junho de 2024 - 90 (noventa) dias, podendo ser aditado ou prorrogado”;

DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica suprimido o valor de **R\$ 958,57 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, à importância inicialmente pactuada, passando o valor contratado de **R\$ 323.238,39 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, para o valor total de **R\$ 322.279,82 (trezentos e vinte e dois mil duzentos setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, sendo negativado **8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento)**, acrescido **8,59% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento)**, perfazendo um decréscimo de aproximadamente **0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento)** do valor contratado, dentro do limite legal.

DATA: Bonito/MS, 12 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **RUMO CONSTRUTORA LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
58/2021 PARTES: Município de Bonito - MS e a empresa ALMIRA DAIS SOARES**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 27/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto a locação de 03 (três) salas comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para os Guias de Turismo, 01 (uma) sala para vídeo-instrução dos turistas e 01 (uma) varanda coberta para acolhimento dos visitantes, os quais integram o prédio em alvenaria edificado em terras pastais e lavradas, denominada "Abismo Anhumas", parte da Fazenda Lago Azul, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 27/2021** pelo período de 12 (doze) meses com início em **01/04/2024** e término em **31/03/2025**.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 68.570,76 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** referente a 12 (doze) meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 5.714,23 (cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**, valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica acrescido o valor de **R\$ 2.549,52 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o total contratado de **66.021,25 (sessenta e seis mil e vinte e um reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 68.570,76 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a **ALMIRA DIAS SOARES**

Bonito/MS, 21 de março de 2024.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 24/2024 – Dispensa de Licitação nº. 11/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este CONTRATO e o presente **DISPENSA Nº 11/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024**, será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente E.G.R.S para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente ao Ofício n. 031/2024, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 11/2024.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 26 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 25/2023 – Pregão Presencial nº 08/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Atitude Ambiental Ltda - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 32/2023 – Pregão Presencial nº. 08/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de Saúde, em vários Setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 05 de março de 2024 e com término em 05 de março de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 05 de março de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 16/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este CONTRATO e o presente, DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024, será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente P.C.M. para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente ao Ofício n. 005/2024, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 05/2024.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 05 de março de 2024

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 25/2024 – Dispensa de Licitação nº 12/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Diego de Cabral Apparicio – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este CONTRATO e o presente **DISPENSA Nº 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024**, será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para internação do paciente V.A.F.F para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n. 0800731-63.2023.8.12.0028, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 12/2024.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 26 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

DIEGO DE CABRAL APPARICIO – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 14/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Ramão Rosevete Flores LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº.02/2024, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BONITO – MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 02/2024.**

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 01 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Ramão Rosevete Flores LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 23/2024 – Tomada de Preços nº. 09/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Gimenez Engenharia LTDA EPP – Contratada.

Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2023.

Do Objeto: O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s), pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS, conforme termo de referência, memorial descritivo, resumo de planilha comparativa, planilha orçamentaria, memória de cálculo, quadro de composição do BDI, cronograma físico-financeiro, composições 01 – 02 – 03 – 04 – 05 e projetos , parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023 .

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 422.796,18 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual **240 (duzentos e quarenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado

Data: Bonito/MS, 25 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 15/2024 – Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este CONTRATO e o presente, DISPENSA Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 , será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente G.S.O. para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente ao Ofício n. 013/2024**, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 04/2024**.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 05 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 17/2024 – Inexigibilidade nº 09/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Fabulosa Figura Produções e Eventos LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com a Inexigibilidade nº.09/2024, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABULOSA FIGURA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW A SER APRESENTADO PELO ARTISTA "ARNALDO ANTUNES" NO EVENTO "II FESTIVAL DE CERVEJA DE BONITO", NA DATA DE 05 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Inexigibilidade nº. 09/2024**.

Do Valor: O valor ajustado para o pagamento em contraprestação aos serviços descritos no item será de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 08 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Fabulosa Figura Produções e Eventos LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este **CONTRATO** e o presente, **DISPENSA Nº 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024**, será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente B.A.S. para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente ao Ofício n. 026/2024**, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 09/2024**.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 15 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 19/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este **CONTRATO** e o presente **DISPENSA Nº 10/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024**, será a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso VIII, do referido documento normativo.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente A.P.A para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente ao Ofício n. 030/2024**, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 10/2024**.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 15 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

Bem Viver Clínica Médica LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 20/2024 – Dispensa de Licitação nº.06/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

CAST IRON COMERCIAL LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº.06/2024, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto **AQUISIÇÃO TAMPÃO 600MM ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR COM TRAVA E ANEL ANTIRRUÍDO – CLASSE D400 – 40 TON., PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BONITO – MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 06/2024**.

Do Valor: O valor total ajustado é de **R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Data: Bonito/MS, 18 de março de 2024.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

CAST IRON COMERCIAL LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 21/2024 – Dispensa de Licitação nº.08/2024.**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante****Sthephanie Reh Dunbar Bertoncini - Contratada.****Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº.08/2024, que faz parte integrante deste.**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO QUÍMICA E HIGIENIZAÇÃO NOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NAS UNIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO-MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 08/2024**.**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 53.983,60 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.**Data:** Bonito/MS, 18 de março de 2024.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.****STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 8º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 77/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019.**PARTES :** Município de Bonito/MS – Contratante**Jacques Consultório Médico Eireli . - Contratada****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 19/2019.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 01 de abril de 2024 e com término em 30 de setembro de 2024**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 28 de março de 2024.**ASSINAM :** Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Jacques Consultório Médico Eireli**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09 2023**O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 130/2023**, torna público o resultado do processo supra.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS.**Vencedor:****Empresa:** Gimenez Engenharia Ltda EPP**Valor:** R\$ 422.796,18 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).**Data:** 20/03/2024.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 464/2024–RH. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **IZAIAS VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **666-1**, exercendo o Cargo Efetivo de Vigia, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 723 (Setecentos e vinte e três) dias, correspondente a 1

(um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/02/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 23001060.1.00116/24-1. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 137/2024, de 10 de abril de 2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de abril de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463/2024–RH. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARIO APARECIDO RIBEIRO**, matrícula nº **1416-1**, exercendo o Cargo Efetivo de Vigia, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 5.991 (cinco mil e novecentos e noventa e um) dias, correspondente a 16 (dezesesseis) anos, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 28/11/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 17001180.1.00036/19-8. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 136/2024, de 10 de abril de 2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de abril de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 462/2024–RH. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº **2472-4**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor Regente de Educação Infantil (**Professora N-VI**), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.543 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e três) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias. A servidora pode utilizar para fins de aposentadoria na Função do Magistério **1.047 (Um mil e quarenta e sete) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27/02/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 28001040.1.00405/23-2. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 134/2024, de 10 de abril de 2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de abril de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 14/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA

JURÍDICA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL HABILITADO NO RAMO DE AGRONOMIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E EMISSÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DO VALOR DO VTN/2024, CONFORME ALÍNEA I,II,III,IV, V E VII - ART 30. DÁ INST. NORMATIVA RFB 1877/2019 PARA O MUNICÍPIO DE BONITO-MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

FAVORECIDO : Vidaneis Candido da Silva - ME

CNPJ nº 36.068.357/0001-59

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Bonito-MS, 18 de abril de 2024

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2024****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **Inexigibilidade 027/2024** referente ao **Processo Administrativo nº 1416/2024**, fundamentada no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto despesas com pagamento referente anuidade da COEGEMAS/MS, período de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL – COEGEMAS/MS**CNPJ:** 04.644.874/0001-32**VALOR:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Brasilândia - MS, 18 de abril de 2024.

Ordenador de despesa

Lilian Uchôa da Silva Bertonha

Secretaria Municipal de Assistência Social

AUTORIZADO

Dr. Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2024** referente ao **Processo Administrativo nº. 1071/2024**, fundamentada no Art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo como objeto a Contratação de empresa para Pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), definida pela LEI FEDERAL Nº. 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, referente aos serviços de Projeto, Fiscalização e Orçamento de Obras no município, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR**CNPJ:** 14.702.767/0001-77**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Brasilândia - MS, 18 de abril de 2024.

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretaria Municipal de Obras

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6062/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a incorporação de imóveis ao patrimônio público, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando a reversão do imóvel em favor do Município de Brasilândia, conforme escritura pública já registrada na matrícula do imóvel;**Considerando** a ata 003/2024, emitida pela comissão de avaliação nomeada através do Decreto nº 5016/2019;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica autorizado o cadastramento, o registro e atualização patrimonial e contábil do bem imóvel constante das matrículas abaixo descrita que estão registradas em nome do Município de Brasilândia no Cartório de Imóveis Local:19. Matrícula 9.914, área institucional 01, A-1, com área de 990,00m², avaliada em R\$ 56.712,34 (cinquenta e seis mil setenta e dois reais e trinta e quatro centavos);**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.090/2024

De, 16 de abril de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **EUNICE FERNANDES DOS SANTOS**, cargo **MERENDEIRO - Efetiva**, Matrícula 15369-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **07/04/2024 a 03/10/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.091/2024

DE, 16 de abril de 2024.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X -DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o **PROFESSOR PEDAGOGO**, abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO -I	20	15/04/2024 A 20/12/2024	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER	R\$ 1.957,07

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesesseis), dias do mês de abril de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.052/2024

De, 25 de março de 2024.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o **PROFESSOR PEDAGOGO**, abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUCILIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO –I	20	01/04/2024 A 20/12/2024	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R\$ 1.957,07

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco), dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.089/2024

De, 16 de abril de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ROSILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva**, Matrícula 68802-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **02/04/2024 a 28/09/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5826/2023

Brasilândia/MS, 24 de janeiro de 2023.

“Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e dá outras providências.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

DECRETA:

Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Brasilândia/MS, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O(a) psicólogo(a) e o(a) assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º A assistente social e a psicóloga considerarão o projeto político- -pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º A assistente social e a psicóloga de que trata este decreto serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Brasilândia/MS.

Art. 2º A assistente social e a psicóloga, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa e outros;

XIV divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XV - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVI - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XVIII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º A assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- -aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º A psicóloga da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - oferecer programas de orientação profissional;

IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola. Parágrafo único - A atuação da psicóloga na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Edital de Convocação Sessão Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Vereadora a Patrícia Costa Jardim, nos termos regimentais tipificados nos incisos XX e XXXV do Art. 37 e no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no que lhe é outorgado por Lei:

CONVOCA os nobres Vereadores, Servidores da Pasta da Secretaria Legislativa (auxiliares, direção e assessoramento jurídico) e servidoras ocupantes dos cargos de serviços gerais para **SESSÃO ORDINÁRIA a ser realizada na TERÇA-FEIRA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024, a partir das 18 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul**, no Plenário Raimundo Assis de Alencar.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

Ver. Patrícia Costa Jardim

Presidente

Este Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial da Assomasul (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), para conhecimento dos Senhores Vereadores, ou a quem possa interessar.

João Luiz Assis da Cunha

Diretor Administrativo

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08/2024

Processo nº 2330/2024

Partes : Município de Brasilândia e a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE MOTOCROSS DE BRASILÂNDIA.

Objeto : O presente Termo tem por objetivo destinar recursos financeiros para contratação de empresa especializada para realização da 2ª Etapa Gold de Motocross conforme no Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3084/2023 e Decreto Municipal nº 5979/2023.

Dotação : 05.01.27.811.0504.2015.33.50.41 ficha 723 fonte 2.500.0000

Valor Total : R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos reais)

Data da Assinatura : 18/04/2024

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da publicação

Município de Brasilândia

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

Julio Cezar Rodrigues Souza

Presidente da Presidente da Associação Brasilândense de Motocross

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 12/2023
PROCESSO 5560/2022 CONTRATO 12/2023
Borracharia e Lava a Jato

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BENILDO DOMINGOS CARRER EPP

Objeto: Conforme o Instrumento Particular de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA o qual regerá por CONTRATO SOCIAL e alteração da Razão Social que passa a ser HOTEL INTERNACIONAL LTDA, conforme documentos anexos ao processo administrativo 5560/2022.

Fundamento Legal : artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 18 de abril de 2024.

Contratante

Contratante

PREFEITURA MUNIC. BRASILÂNDIA-MS

Contratado

HOTEL INTERNACIONAL LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2024
Processo Seletivo nº 002/2024/SEMEC de 19/03/2024

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e RENATO SIQUEIRA GREGORIO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 15/04/2024 a 20/12/2024.

Valor: R\$ 1.394,58.

Dotação orçamentária: 05.04.12.361.503.2.067- 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 15 de Abril de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO RENATO SIQUEIRA GREGORIO

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 050/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6061/2024, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 032/2022** conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Elizeu de Araujo Ornellas, CPF 921.XXX.XX1-87, Fiscal.

Sr.. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 18 de abril de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO.**PORTARIA Nº. 051/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6061/2024, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 053/2023** conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Elizeu de Araujo Ornellas, CPF 921.XXX.XX1-87, Fiscal.

Sr.. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 18 de abril de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14133/2021, a Inexigibilidade 021/2024, referente ao Processo Administrativo nº **1020/2024**, fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a **Contratação de empresa para pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), definida pela Lei 6.496/1977, referente aos serviços de Projeto, Fiscalização e Orçamento de Obras no município, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS**, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: CREA-MS – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL| CNPJ: 15.417.520/0001-71

VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Brasilândia - MS, 18 de abril de 2024.

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretaria Municipal de Obras

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 71, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Portaria nº 56/2024 que dispõe sobre a nomeação de Agente da Contratação direta, da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo. 1 da Portaria nº 56/2024, passando a vigorar com a redação:

Art. 1º Nomear agente da contratação direta d a Câmara Municipal de Brasilândia, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

AGENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA	Matrícula	EQUIPE DE APOIO	Matrícula
Anderson Tiago Coutinho Dias	98-1	Joice Eloisa Euripes Telles	123-1
		Aparecida de Fátima da Cruz C. da Silva	4-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 65, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 21/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e assessoramento para mapeamento e automatização de processos da Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 21/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 05/2023 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Otavio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Servidor Público Comissionado
Suplente: Bruna Ap.ª Neves Mendonça	XXX.134.191-XX	Assessor Parlamentar	120-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 61, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 13/2024 que dispõe sobre a nomeação da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA COTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Portaria nº 13/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A comissão ora instituída será responsável por realizar a análise e estudo da viabilidade, necessidade e risco das contratações a serem realizadas por dispensa de licitação nas hipóteses instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Servidor	Matrícula	Secretaria
Bruna Aparecida Neves Mendonça	120-1	Assessor de Parlamentar
Letícia Vieira dos Santos	121-1	Assessor Legislativo
Otávio Marinho Lima	119-1	Chefe de Setor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 62, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 14/2024 que dispõe sobre a nomeação de PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, no âmbito da Lei Federal 14.133/2021. ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 14/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear pregoeiro(s) e equipe de apoio da Câmara Municipal de Brasilândia, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

PREGOEIROS	Matrícula	EQUIPE DE APOIO	Matrícula
Paulo Divino Modesto	20-1	Aparecida de Fátima da Cruz C. da Silva	4-1
João Luiz Assis da Cunha	13-1	Anderson Tiago Coutinho Dias	98-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 63, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 15/2024 que dispõe sobre a nomeação de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, no âmbito da Lei Federal 14.133/2021. ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 15/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear membros da comissão de contratação da Câmara Municipal de Brasilândia, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membros Titulares	Matrícula	Membros suplentes	Matrícula
Paulo Divino Modesto	20-1	João Luiz Assis da Cunha	13-1
Aparecida de Fátima da C. C. da Silva	4-1	Aderson Tiago Coutinho Dias	98-1
Joice Eloisa Eurípes Telles	123-1	Silvia Neura da Silva Modesto	24-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 64, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 22/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST dentro dos padrões do (e-social), medicina ocupacional e segurança do trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (MTE) para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 22/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 04/2023 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Paulo Divino Modesto	XXX.070.891-XX	Contador	20-1	Efetivo
Suplente: Otávio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 68, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 26/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à serviços de assessoria e consultoria para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 26/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 01/2021 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: João Luiz Assis da Cunha	XXX.530.401-XX	Diretor	13-1	Servidor Público Efetivo
Suplente: Bruna Aparecida Neves Mendonça	XXX.134.191-XX	Assessor de Parlamentar	121-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 66, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 24/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à serviços de locação de relógio de ponto eletrônico para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 24/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 03/2022 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Paulo Divino Modesto	XXX.070.891-XX	Contador	20-1	Servidor Público Efetivo
Suplente: Otavio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 67, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 25/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à serviços de locação de impressora laser e scanner para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 25/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 03/2020 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Anderson Tiago Coutinho Dias	XXX.142.381-XX	Assessor de Gabinete	98-1	Servidor Público Comissionado
Suplente: Otavio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 72, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Portaria nº 57/2024 que dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Dispensas no âmbito da Câmara Municipal de Brasilândia-MS”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 57/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente, gestor e suplente de dispensas conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR	SUPLENTE
SERVIDOR	Otavio Marinho Lima	Maria Fernanda Rodrigues da Silva	Bruna Aparecida Neves Mendonça	Leticia Vieira dos Santos
CARGO	Chefe de Setor	Assessor Legislativo	Assessor Parlamentar	Assessor Legislativo
MATRÍCULA	119-1	122-1	120-1	121-1
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado	Comissionado	Comissionado
SECRETARIA	Compras e Licitações	Compras e Licitações	Compras e Licitações	Compras e Licitações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 69, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 34/2024 que dispõe sobre a nomeação de GESTOR E FISCAL DA ATA Nº 01/2024, da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, no âmbito da Lei Federal 14.133/2021 ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 34/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Ata nº 01/2024, cujo objeto é **A Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitações, formação e aprimoramento de servidores públicos**, com a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	Bruna Aparecida Neves Mendonça	120-1
Gestor de contrato - Suplente	Leticia Vieira dos Santos	121-1
Fiscal de contrato - Titular	Otávio Marinho Lima	119- 1
Fiscal de contrato - Suplente	Maria Fernanda Rodrigues da Silva	122- 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 70, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 36/2024 que dispõe sobre a nomeação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, no âmbito da Lei Federal 14.133/2021 ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº 36/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 02/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S10, com a vigência de 13/03/2024 a 13/03/2025, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	Bruna Aparecida Neves Mendonça	120-1
Gestor de contrato - Suplente	Leticia Vieira dos Santos	121-1
Fiscal de contrato - Titular	Otávio Marinho Lima	119-1
Fiscal de contrato - Suplente	Maria Fernanda Rodrigues da Silva	122-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 60, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“ Altera a Portaria nº 12/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização do concurso público de provas do quadro permanente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS ”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Portaria nº 12/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 012/2023 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Otavio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Servidor Público Comissionado
Suplente: Bruna Ap.ª Neves Mendonça	XXX.134.191-XX	Assessor Parlamentar	120-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº. 59, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Portaria nº 11/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para a FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente a serviços de engenharia para realização da reforma na cobertura (telhado) do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia-MS”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 11/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Será composta pelos seguinte membro e suplente:

CONTRATO 06/2023 .

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Vínculo
Titular: Otavio Marinho Lima	XXX.388.191-XX	Chefe de Setor	119-1	Servidor Público Comissionado
Suplente: Maria Fernanda Rodrigues da Silva	XXX.422.271-XX	Assessor Legislativo	120-1	Servidor Público Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 17 de abril de 2024.

Patricia Costa Jardim
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

CAMARA:**01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO****01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

01.001.01.031.01.2001-339035-1.500.0000.....R\$ 275.000,00

01.001.01.031.01.2001-339039-1.500.0000.....R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 775.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA:**01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO****01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO**

01.001.01.031.01.2001-319094-1.500.0000.....R\$ 50.000,00

01.001.01.031.01.1001-449051-1.500.0000.....R\$ 614.000,00

01.001.01.031.01.1002-449052-1.500.0000.....R\$ 111.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 775.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 31 de Janeiro de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019 – Homologado através do Edital nº 019/2019 datado de 15/05/2020:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- l) Comprovante de Residência atualizado;
- m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- s) Qualificação Cadastral – e-social;
- t) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
- u) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O convocado que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 17 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

JUDANTE GERAL ESCOLAR -SEDE

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

492139
ROGERIO ALVARES CAMACHO
Ajudante Geral Escolar -Sede
102,00
10

AJUDANTE GERAL ESCOLAR -DISTRITO DE NOVA AMÉRICA

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

489290
ALESSANDRA LUCIA UGALDS
Ajudante Geral Escolar -Distrito de Nova América
100,00
04

MECÂNICO (PESADO/LEVE)

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

494889
ALUIZO LOPES
Mecânico-Pesado e Leve
200,95
02

PEDREIRO

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

484836
CELSO LUIS CAMPOS
Pedreiro
162,00
05

TRATORISTA

Inscrição
Nome

Vaga
Total
Classificação

493863
MARCELINO MORAIS CHARÃO
Tratorista
191,50
03

A**AJUDANTE GERAL -DISTRITO DE CRISTALINA****Inscrição**
Nome
Vaga
Total
Classificação

490151
GESICA FERREIRA DOS SANTOS
Ajudante Geral-Distrito de Cristalina
105,00
04

ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR -SEDE**Inscrição**
Nome
Vaga
Total
Classificação

488858
PRISCILA BATISTA DE SOUSA
Agente Administrativo Escolar -Sede
139,20
13

488870
MARCELO DA CRUZ SANTOS
Agente Administrativo Escolar -Sede
139,20
14

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO CLÍNICO GERAL**Inscrição**
Nome
Vaga
Total
Classificação

486874
CINTHIA ALINE BENETTI BACCHI
Médico Clínico Geral
120,00
10

Caarapó-MS, 17 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO 02/2024

RETIFICA A PORTARIA 036/2024 – QUE “Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Getulio Becker**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria 036/2024 – de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no jornal “Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul” (ASSOMASUL) – nº3531 página 183, em 20/02/2024, Deste modo, esta Portaria retifica os incisos III e do artigo 1º, no que couber passaram a considerar:

Art.1º (.....)

ONDE SE LÊ:

III – 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses, e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 03/01/2005 a 11 /06/2007 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

LEIA-SE:

III – 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses, e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 03/01/2005 a 11 /06/2007 prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria 036/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos ao dia 19/02/2024.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de Abril de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 01 de Abril de 2024.

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 059/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Designação do Sra. Renata Castelão, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 080/2021, de 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. Renata Castelão, matrícula nº 620639/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica da Educação Escolar Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 27 de março de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 064/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação da Sra. **Elizabete Severo da Silva Romeiro**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019, em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Elizabete Severo da Silva Romeiro**, matrícula nº 610793/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, para exercer a Função de Confiança de **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 05 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 077/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 130/2023, de 25 de agosto de 2023, dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar

de nº 074/2019, de 01 de março de 2019.

Considerando, que a servidora **Cristiane Ortiz** concursada no cargo de Fonoaudióloga, que encontra - se em gozo de licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 e setembro de 2023, tendo cessado as causas que a levaram a entrar de licença, requereu sua reintegração ao quadro de servidores desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Reintegrar ao seu cargo, a servidora pública municipal Sra. **Cristiane Ortiz**, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a 130/2023, de 25 de agosto de 2023.

Caarapó – MS, 18 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 048/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.Nomeia a Sra. **Magda Cristina Miranda de Matos** no cargo em comissão de Assessor II.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 18 de abril de 2024.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023****EDITAL Nº 016/2024 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2024****Partes:** Município de Camapuã – MS e Cristina Francisca Nogueira.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 01/04/2024 e término 16/07/2024.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cristina Francisca Nogueira – Contratada.
Camapuã - MS, 01 de abril de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023****EDITAL Nº 030/2024 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2024****Partes:** Município de Camapuã – MS e Gleiciane Souza Vieira.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Médico Veterinário, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 05/03/2024 e término 31/12/2024.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gleiciane Souza Vieira – Contratada.
Camapuã - MS, 05 de março de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023****EDITAL Nº 003/2024 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2024****Partes:** Município de Camapuã – MS e Rozangela Fernandes de Abreu.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 15/02/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rozangela Fernandes de Abreu – Contratada.
Camapuã - MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 006/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Jandiará Gir França.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jandiará Gir França – Contratada.
Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Cristiane Rodrigues Machado.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 15/02/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cristiane Rodrigues Machado – Contratada.
Camapuã - MS, 15 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
EDITAL Nº 004/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Heliene da Silva Moreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/03/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Heliene da Silva Moreira – Contratada.
Camapuã - MS, 19 de março de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 016/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosy Pereira Da Paixão Marques.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 20/03/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosy Pereira da Paixão Marques – Contratada.
Camapuã - MS, 20 de março de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 19/04/2024.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade

com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASILO)			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
30	2	Rosilda Queiroz Almeida	Apto
25	2	Elton Almeida do Carmo	Apto
10	3	Ryan Guilherme Evangelista	Apto

Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 19/04/2024.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa>;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Psicólogo	PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
	41,75	4	João Paulo Coelho de Moraes Neto	Apto

Camapuã/MS, 18 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Lilian Maria Rodrigues Dias Cunegundes.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 15 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lilian Maria Rodrigues Dias Cunegundes – Contratada.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Lucia Paniago Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/03/2024 e término 20/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Lucia Paniago Ferreira – Contratada.

Camapuã - MS, 01 de março de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Sueli Pereira do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 13 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/04/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sueli Pereira do Carmo – Contratada.

Camapuã - MS, 02 de abril de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Diana Rharalty Benites Alvarenga.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 09 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/04/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Diana Rharalty Benites Alvarenga – Contratada.
Camapuã - MS, 01 de abril de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Watani Gouveia Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/03/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Watani Gouveia Santos – Contratada.
Camapuã - MS, 01 de março de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 159/2024/DL/PMC

Pregão Presencial nº 037/2023 .

Processo Administrativo: nº 101/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, organização, montagem e desmontagem, no município de Camapuã - MS.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 037/2023**, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo de Licitação nº 101/2023**.

Vigência: O presente instrumento terá a vigência pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 228.408,00 (duzentos e vinte oito mil quatrocentos e oito reais).

Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 158/2024/DL/PMC

Pregão Presencial nº 030/2023 .

Processo Administrativo: nº 088/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **COLLINA HOTEL LTDA.**

Objeto : Contratação de serviços de hotelaria no município de Camapuã-MS.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 030/2023**, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo de Licitação nº 088/2023**

Vigência: O presente instrumento terá a vigência pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 23.446,62 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura: 09 de abril de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / COLLINA HOTEL LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 017/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Marina Pereira Alves da Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/04/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marina Pereira Alves da Costa – Contratada.

Camapuã - MS, 01 de abril de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****Departamento de Recursos Humanos PMC****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2024.****REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Tanya Alvares Borges Marques.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do Ensino Fundamental – Apoio Educacional; 1º ano matutino para atender o aluno Arthur Klein Aguilhera, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos e Escola Municipal João José Leite da Silva, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2024/SEMED.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.664,45 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 05/04/2024 a 20/12/2024.**ASSINADO EM:** 05/04/2024.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Tanya Alvares Borges Marques (Contratado).

Matéria enviada por TATIANA PINHEIRO VARGAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Jonilson Pereira Alfonso.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.065,72 (Um mil e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 03.002.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 14/04/2024 a 31/12/2024.**ASSINADO EM:** 14/04/2024**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – Jonilson Pereira Alfonso (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MAGALY DA SILVA GODOY**, torna público que em 18 de abril de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo para contratação da empresa **PEREIRA E RODRIGUES SERVIÇOS DE NOTÍCIAS LTDA-ME**, CNPJ 11.704.547/0001-94, para impressão e encadernação da Lei Orgânica do Município, Regimento interno da câmara, aquisição de Envelope Timbrado Branco e confecção dos títulos de cidadão caracolense, para atender a Câmara Municipal de Caracol-MS .

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações do Artigo 72, da Lei nº. 14.133/21.

Valor: R\$ 38.740,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais).**Caracol - MS, 18 de abril de 2024.**Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2024 DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2024 DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 008/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 19 de abril de 2024, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 008/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 18.04.2024 das 13h00m as 17h00m até 19.04.2024 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 008/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO:	VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
RENE GOMES BLANCO		16º

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº 351/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº 351/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): TATIANE DA SILVA PACHECO

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Enfermeira, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024.

ASSINADO EM: 12/04/2024.

ASSINARAM: Gislene Aparecida Micuinha Farias(Secretária Municipal de Saúde) – Tatiane da Silva Pacheco (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº 334/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº 334/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): GILMAR DE MOURA OLIVEIRA

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Motorista, na Secretária Municipal de Infraestrutura, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024.

ASSINADO EM: 14/04/2024.

ASSINARAM: Celso Ricardo Maciel Ferreira (Secretário Municipal de Infraestrutura) – Gilmar de Moura Oliveira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº331/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº331/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): PAULO INACIO PEREIRA

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Vigia, na Secretária Municipal de Infraestrutura, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024.

ASSINADO EM: 14/04/2024.

ASSINARAM: Celso Ricardo Maciel Ferreira(Secretária Municipal de Infraestrutura) – Paulo Inacio Pereira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PROCESSO N.º 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**DETENTORES DA ATA: **DADALTO & BARBOSA LTDA** CNPJ nº 04.391.760/0001-28, **DORIS E R DE ABDULHAD** CNPJ nº 00.287.365/0001-49, **L.F DE SOUZA LTDA** CNPJ nº 08.433.376/0001-00, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** CNPJ nº 02.001.655/0001-00, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PREÇOS REGISTRADOS:

DADALTO & BARBOSA LTDA										
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
I	1	1	25637	ADESIVO 55X20CM	UN	10,00	DESTAK	16,00	160,00	
I	1	2	36004	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAPEL CROMA FORMATO F-9 PAPEL CARTAO COM BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS	UN	400,00	DESTAK	0,14	56,00	
I	1	3	13705	BANNER EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 0,70 X 1,20 MTS.	UN	1,00	DESTAK	129,00	129,00	
I	1	4	07057	BANNER EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 2,00 X 1,70 CM	UN	41,00	DESTAK	453,00	18.573,00	
I	1	5	33021	BANNER EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 3,00 X 2,50 CM	UN	15,00	DESTAK	888,00	13.320,00	
I	1	6	21544	BANNER MEDINDO 2,00X1,50MTS COM ACABAMENTO E REVESTIMENTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	UN	16,00	DESTAK	335,00	5.360,00	
I	1	18	20267	BLOCO DE REQUISICAO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS 50X3 - TAM 21X15 - CARBONADO	UN	20,00	DESTAK	25,90	518,00	
I	1	19	20393	BLOCO DE SOL. DE ASSISTENCIS ESPECIALIZADA 100X1 T. 21X29	UN	1,00	DESTAK	42,80	42,80	
I	1	30	23091	CONFECCAO DE BANNER DE LONA PLASTICA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA, 90X120CM, ATÉ A DEFINIR COM O SOLICITANTE	UN	17,00	DESTAK	148,00	2.516,00	
I	1	31	23071	CONFECCAO DE CARIMBO SEMI - AUTOMATICO 14 X 38 MM (CXL) , CORPO PLASTICO, BASE EM RESINA , RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 20	UN	15,00	DESTAK	83,50	1.252,50	
I	1	39	08788	FAIXA EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 3,00 X 0,60	UN	4,00	DESTAK	369,40	1.477,60	
I	1	40	13804	FAIXA EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 3,00 X 0,60 MTS	UN	23,00	DESTAK	369,40	8.496,20	
I	1	41	28382	FAIXA EM LONA, IMPRESSO, TAMANHO 4,00 X 0,60 MTS	UN	3,00	DESTAK	310,00	930,00	
I	1	44	21475	PASTA PROCESSO LICITACAO, PAPEL DUPLEX, PLASTIFICADA	UN	100,00	DESTAK	1,90	190,00	
I	1	48	28365	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTES PARA CLASSIFICACAO DE RISCO, LACRE ADESIVO INVIOVEL, TAMANHO 2X30CM, ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. COR VERMELHO.	UN	500,00	DESTAK	1,87	935,00	
I	1	49	28362	PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO DE PACIENTES PARA CLASSIFICACAO DE RISCO, LACRE ADESIVO INVIOVEL, TAMANHO 2X30CM,ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. COR LARANJA.	UN	3.500,00	DESTAK	1,74	6.090,00	
I	1	50	23462	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	UN	20,00	DESTAK	29,00	580,00	
								VALOR TOTAL	60.626,10	
DORIS E R DE ABDULHAD										
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
I	1	7	20273	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE 100X1 - TAM 15X22	UN	50,00		16,19	809,50	
I	1	8	20274	BLOCO ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM 15X22	UN	100,00		13,49	1.349,00	
I	1	9	18849	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL (ESUS) 100X1 F/V F9	UN	10,00		11,49	114,90	
I	1	13	28359	BLOCO DE FICHA LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE MUDANCA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(S).	UN	15,00		29,90	448,50	
I	1	14	28357	BLOCO DE FICHAS DE INTERNAÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA ADE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO	UN	110,00		19,44	2.138,40	
I	1	15	28353	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA-B (VISA).	UN	50,00		9,94	497,00	
I	1	17	20235	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO 50X2 CARBONADO - TAM 15X22	UN	850,00		20,69	17.586,50	
I	1	20	20305	BLOCO DE SUGESTÃO OU CRITICAS 100X1- TAM 15X12	UN	120,00		13,79	1.654,80	
I	1	21	23178	BLOCO FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS 100X1 FXV, TAM 21X29	UN	10,00		4,95	49,50	
I	1	23	28356	BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO DO RECÉM NASCIDO.	UN	5,00		27,19	135,95	
I	1	24	21624	BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100X1 F-9 - TAM 21X32	UN	30,00		26,34	790,20	
I	1	25	20395	BLOCOS LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 50X2 T. 21X32	UN	5,00		31,49	157,45	
I	1	26	20239	CARTAO DE ACOMPANHAMENTO HIPERDIA FXV - TAM20,5X16 - EM FOLHA CARTOLINA	UN	1.500,00		2,84	4.260,00	
I	1	28	13770	CARTAO DE RETORNO ODONTOLOGICO F/V F64.	UN	300,00		2,84	852,00	
I	1	33	23103	CONFECCAO DE CONVITES PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 140MMX110MM, EM PAPEL VERGÊ, IMPRESSAO COLORIDA	UN	200,00		6,89	1.378,00	
I	1	34	22919	CONFECCAO DE FOLDERS COM IMPRESSAO COLORIDA, FORMATO DE A4 (20 X 30 CM) CONTENDO TRÊS PARTES. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	2.000,00		1,99	3.980,00	
I	1	37	22926	ENVELOPE NA COR BRANCA FORMATO PARA A4 COM TIMBRE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS	UN	1.500,00		2,17	3.255,00	
I	1	42	20253	FICHA INDICE - TAM 15X11 - EM PAPEL CARTOLINA	UN	200,00		1,77	354,00	
I	1	43	21465	PASTA PEROCCESSO TRAMITE. EM PAPEL LUPLEX	UN	250,00		4,39	1.097,50	

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	47	28364	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, TAMANHO 2X30CM, ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. COR AMARELO.	UN	6.150,00		1,74	10.701,00
								VALOR TOTAL	51.609,20
L. F. DE SOUZA									
I	1	10	20390	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA 100X1 T. 21X29	UN	18,00	SCANNERS	21,00	378,00
I	1	11	20302	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO AS UNIDADES DE SAUDE 100X1 - TM 21X29	UN	10,00	SCANNERS	14,90	149,00
I	1	22	20281	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1 - TAM 21X29	UN	10,00	SCANNERS	30,00	300,00
I	1	27	20241	CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE INSULINA FXV - TAM 16X11,5 - EM FOLHA CARTOLINA	UN	500,00	SCANNERS	2,44	1.220,00
I	1	29	22914	CONFECÇÃO CRACHÁS COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO 12.5 CM X 9 CM, EM PAPEL COLCHÊ. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	100,00	SCANNERS	3,48	348,00
I	1	35	23115	CONFECÇÃO DE PANFLETOS COLORIDOS, 150X210MM, PAPEL COUCHÊ	UN	100,00	SCANNERS	6,99	699,00
I	1	36	23444	ENVELOPE COM TIBRE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS TAM 34X24	UN	500,00	SCANNERS	2,19	1.095,00
I	1	38	21699	ENVELOPE NA COR BRANCA FORMATO PARA OFICIO COM TIMBRE E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS	UN	250,00	SCANNERS	1,79	447,50
I	1	46	28361	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, TAMANHO 2X30CM, ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. COR AZUL.	UN	5.500,00	SCANNERS	2,08	11.440,00
								VALOR TOTAL	16.076,50
REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP									
I	1	12	28360	BLOCO DE FICHA BOLETIM DE SERVIÇOS DE INFECÇÃO HOSPITALAR	UN	10,00	PRÓPRIA	31,60	316,00
I	1	16	32922	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, COM FOLHAS NUMERADAS E NÚMERO DE SÉRIE, 50X2 CARBONADO-TAM.15X22 COM DUAS VIAS, (VISA)	UN	500,00	PRÓPRIA	23,80	11.900,00
I	1	32	25669	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU DO ANO DE VIGÊNCIA. COMPOSTO DE CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA EM OFF SET MEDINDO 10X22, POLICROMIA 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G, ANTE CAPA. MIOLO COMPOSTO DE 01 LÂMINA PARA COMPROVANTE DE ENTREGA, 01 LÂMINAS COM OS DADOS DO IMÓVEL E LANÇAMENTO, 01 LÂMINAS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E ATÉ 06 LÂMINAS PARA PAGAMENTO PARCELADO, IMPRESSAS EM SULFITE 75G COM IMPRESSÃO P/B A LASER E CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO	UN	6.000,00	PRÓPRIA	9,85	59.100,00
I	1	45	28363	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, TAMANHO 2X30CM, ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. COR VERDE.	UN	15.900,00	PRÓPRIA	2,09	33.231,00
								VALOR TOTAL	104.547,00

Vigência: 05/03/2024 á 05/03/2025.

Coronel Sapucaia (MS) 06 de março de 2024.

ASSINAM:

JOÃO NOADIR DADALTO, DORIS ESTELA ROJAS DE ABDULHAD, LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, OSMAR HERCULANO DINIZ NETO,

CONTRATADO

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 270/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 270/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISTIANE BENITES DAVALOS

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do

Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 03 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de Março de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde– Gislene Aparecida Micuinha Farias – Contratante

Contratado: Cristiane Benites Davalos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 271/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MERENDEIRA

CONTRATO N.º 271/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LUANA BEATRIZ GOMES BLANCO

Objeto: Merendeira temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Janeiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Luana Beatriz Gomes Blanco

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 272/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 272/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): KAROLINA ARGUELHO PORTILHO

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 03 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de Março de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde– Gislene Aparecida Micuinha Farias – Contratante

Contratado: Karolina Arguelho Portilho

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 273/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONTRATO N.º 273/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): BEATRIZ LECHUGA

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 09 meses e 20 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Março de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde- Gislene Aparecida Micuinha Farias – Contratante

Contratado: Beatriz Lechuga

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 378/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONTRATO N.º 378/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDREIA BEATRIZ MIRANDA ROCHA

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 17 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Andreia Beatriz Miranda Rocha

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à Dispensa De Licitação Nº 009/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a favor das empresas C Grazieli Soares Ltda, inscrita no CNPJ 07.229.746/0001-10 esta sendo no valor de R\$ 6.856,75 e Ester E Pereira Ltda, inscrita no CNPJ 22.554.194/0001-00, esta sendo no valor de R\$ 6.831,65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.688,40 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Termo de Referencia anexo ao Processo

nº 010/2024.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de abril de 2024.

Niágara P. Gauto Kraievski

Presidente da Câmara Municipal de Cel. Sapucaia-MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA SLC Nº006/2024, 06 de março de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto Da Ata de Registro de Preço abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 - da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

20. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular , Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto da **Ata de Registro de Preços nº 004/2024** com vigência de 05/03/2024 a 05/03/2025, vinculado ao **Processo Administrativo nº 007/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024**, celebrado com as pessoas jurídicas, a DADALTO & BARBOSA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.760/0001-28, DORIS E R DE ABDULAHAD , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.287.365/001-49, L. F DE SOUZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.376/0001-00 e REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.001.655/0001-00, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de março de 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14618/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 14618/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2024, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS.

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	17313	VEÍCULO - TIPO: VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TETO: ALTO; QUILOMETRAGEM: ZERO KM; ANO / 2 MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 127 CV; TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; QUANTIDADE DE PORTA: 4 (2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL DESLIZANTE, 1 TRASEIRA C/ ABERTURA EM 2 FOLHAS); CAPACIDADE DE TRANSPORTE: ACIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; COM POLTRONAS RECLINÁVEIS; REQUISITO: AR CONDICIONADO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS.	1,00	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00	FORD TRANSIT 17 + 1
					Qtd de Itens Vencedores:	0001
					Valor Total.....:	R\$ 339.000,00

Valor global Homologado de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 18 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14824/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 14824/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar rural, no atendimento dos alunos da zona rural matriculados nas escolas da rede Estadual e Municipal de ensino no âmbito Municipal.

GENILDO ALVES DA SILVA				
CNPJ: 53.315.471/0001-55				
Item	Descrição	Km	Valor unt	Valor total
1	LINHA SÃO FRANCISCO.	21976,00	R\$ 5,2400	R\$ 115.154,24

Valor global Homologado de R\$ 115.154,24 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 18 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO Nº. 14929/2024**

Considerando os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,

Autorizo a contratação direta de empresa especializada no serviço de hotelaria para os artistas e integrantes das bandas que irão se apresentar no 3º Rodeio Fest de Figueirão, nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria para os artistas e integrantes das bandas que irão se apresentar no 3º Rodeio Fest de Figueirão.

FORNECEDOR: EDER REZENDE DE OLIVEIRA EIRELI**SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2085 2085

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.1.500

02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.1500

VALOR: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Determino :

A devida publicidade legal .

Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024**DISPENSA PRESENCIAL Nº 12/2024****PROCESSO Nº 14899/2024****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA - MEI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.863.560/0001-06.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em mão de obra para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.501,00 (cinco mil e quinhentos e um reais).**VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2024 à 09 de abril de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Claudio Alves de oliveira pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14757/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 14757/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2024, cujo objeto é a Aquisição de refeições prontas (Marmitex) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS- ME				
CNPJ: 42.245.997/0001-90				
Item	Descrição	Quant	Valor unt	Valor total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX" QUE DEVERÁ SER NO TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 750G A 800G, TENDO, COMO BASE: ARROZ, FEIJÃO, PEIXE, CARNE, FRANGO, LINGUIÇA, VERDURAS, LEGUMES, MACARRÃO, MAIONESE E SALADAS DIVERSIFICADAS. A COMIDA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM "MARMITEX". A "MARMITEX" DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LACRADA, EMBALADA E ACONDICIONADA, DENTRO DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIA ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

Valor global Homologado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 18 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2024**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO Nº.** 14961/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,

Autorizo a contratação direta de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender 3º Rodeio Fest Figueirão, nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender 3º Rodeio Fest Figueirão.

FORNECEDOR: RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2085

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.30.00.1500

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Determino :

A devida publicidade legal .

Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12093/2023

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do prego supramencionado.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10	ABADIO G DE ALMEIDA					
18/399	6036	TORNEIRA PARA COZINHA ¾ INDICADA PARA INSTALAÇÕES EM PAREDE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM DIVERSOS ESTILOS DE COZINHA. TEM BICA ALTA COM GIRO 360º, POSSIBILITANDO O USO EM PIAS COM DIAS CUBAS. FABRICADA EM ZAMAC (LIGAS DE ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, A TORNEIRA PARA COZINHA APRESENTA UM MODELO CLÁSSICO, COM BITOLA PARA ½" E ¾". O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM CRUZETA, QUE PERMITE VEDAÇÃO TOTAL E CONTROLE PRECISO DE VAZÃO DA ÁGUA. A TORNEIRA PODE SER INSTALADA EM LOCAIS QUE TENHAM BAIXA OU ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. SUA ESTRUTURA PERMITE UMA TEMPERATURA DA ÁGUA EM ATÉ 70°C.	5,00	R\$ 48,9000	R\$ 244,50	HERC
41/399	10177	ABRACADEIRA NYLON 140X3,5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	3,00	R\$ 11,1000	R\$ 33,30	FOXLUX
46/399	10189	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	20,00	R\$ 4,3500	R\$ 87,00	TRAMONTINA
82/399	10297	TOMADA 2PX2P+T 4X2 20A/250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	15,00	R\$ 10,3000	R\$ 154,50	MEC-TRONIC
102/399	10322	SOQUETE PORCELANA E-27	10,00	R\$ 3,8500	R\$ 38,50	FOXLUX
149/399	10432	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA ¾	30,00	R\$ 1,4000	R\$ 42,00	INCA
155/399	10706	TORNEIRA PLAST. ESFERA 1/2-3/4 PVC	12,00	R\$ 22,2500	R\$ 267,00	KRONA
164/399	10717	LUVA SOLD.25MM	15,00	R\$ 1,3800	R\$ 20,70	TIGRE
173/399	10728	TEE ESGOTO 50X50MM	15,00	R\$ 9,3000	R\$ 139,50	TIGRE
178/399	10735	ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	204,00	R\$ 0,1500	R\$ 30,60	FOXLUX
180/399	10738	GANCHO ZINC C/ BUCHA S/06	120,00	R\$ 0,5500	R\$ 66,00	JOMARCA
192/399	10751	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8X1/2	25,00	R\$ 2,3000	R\$ 57,50	MATRIX
199/399	10760	REBITE 4.0X12 412 ALUMINIO	225,00	R\$ 0,3000	R\$ 67,50	WORKER
224/399	10789	INTERRUP. MEC-TRONIC BRANCO 1 TECLA SIMPLES + TO	15,00	R\$ 9,5500	R\$ 143,25	MEC-TRONIC
227/399	10793	BUCHA PLASTICA N 10	45,00	R\$ 0,1900	R\$ 8,55	AGROMAX
230/399	10797	PORCA 3/8 POLIDA -160XKG	50,00	R\$ 0,2900	R\$ 14,50	CINSER
239/399	10806	BUCHA PLASTICA N 08	160,00	R\$ 0,2800	R\$ 44,80	USAF
245/399	10812	TORNEIRA METAL P/JARDIM ESFERA 3/4	35,00	R\$ 27,7000	R\$ 969,50	TATOOLS
281/399	13700	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 5/16	100,00	R\$ 0,2300	R\$ 23,00	CINSER
298/399	14069	COTOVELO JOELHO 1 ¼ 90º SOLDÁVEL 40MM	18,00	R\$ 1,9500	R\$ 35,10	PEDIS
332/399	15159	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 MT.	10,00	R\$ 9,5000	R\$ 95,00	GOOL
361/399	16716	ROLO LA SIN 15CM COM SUP	10,00	R\$ 13,0000	R\$ 130,00	COMPEL
369/399	16725	DESEMPENADEIRA PVC LISA AZUL 22X34CM	5,00	R\$ 25,0000	R\$ 125,00	GALO
383/399	16741	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	20,00	R\$ 0,7400	R\$ 14,80	USAF

Qtd de Itens Vencedores:

0024

Valor Total.....:

R\$ 2.852,10

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/399	4622	AREIA FINA PARA REBOCO	1,00	R\$ 149,0000	R\$ 149,00	ALCINOPOLIS
9/399	4623	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	3500,00	R\$ 1,2600	R\$ 4.410,00	RIO VERDE
10/399	4625	CAL LIGA PARA ARGAMASSA: COMPOSTA DE CAL HIDRATADA CH II, AGREGADOS MINERAIS SELECIONADOS COMO CIMENTO PORTLAND E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, EMBALADOS EM SACOS DE 20KG	25,00	R\$ 16,2000	R\$ 405,00	LIGA
14/399	6001	ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS; 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (120KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS; NÚMERO DE DEGRAUS: 7. GARANTIA DO FABRICANTE.	3,00	R\$ 258,0000	R\$ 774,00	MOR
21/399	6335	AREIA GROSSA	22,00	R\$ 235,0000	R\$ 5.170,00	COXIM
30/399	6939	PEDRA BRITA Nº 01- MALHA 24 MM, PRODUTO MAIS UTILIZADO PELA CONSTRUÇÃO CIVIL, APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO PARA QUALQUER TIPO DE EDIFICAÇÃO, VIGAS, COLUNAS, LAJES E EDIFICAÇÕES DE GRANDES PORTES.	100,00	R\$ 212,0000	R\$ 21.200,00	BASALTO
57/399	10215	TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOT 60X60CM	10,00	R\$ 154,3800	R\$ 1.543,80	FEMAR
76/399	10291	CABO FLEXÍVEL 750V PP 4X2.5MM	170,00	R\$ 12,9000	R\$ 2.193,00	SIL
77/399	10292	CABO FLEXÍVEL 750V PP 3X4MM	20,00	R\$ 12,9000	R\$ 258,00	SIL
78/399	10293	CABO FLEXÍVEL 750V PP 3X2.5MM	70,00	R\$ 9,2000	R\$ 644,00	SIL
105/399	10325	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20 A	3,00	R\$ 10,9000	R\$ 32,70	TRAMONTINA
108/399	10330	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A	5,00	R\$ 75,0000	R\$ 375,00	TRAMONTINA
110/399	10337	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 A	9,00	R\$ 75,0000	R\$ 675,00	TRAMONTINA
113/399	10356	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 10 A	5,00	R\$ 9,8000	R\$ 49,00	TRAMONTINA
137/399	10403	CABO FLEXÍVEL COBRE 750V 4MM CORES DIVERSAS	500,00	R\$ 3,9000	R\$ 1.950,00	SIL
148/399	10425	LUVA EMENDA COMPRESSÃO ISOLADA 4/6MM	100,00	R\$ 0,5400	R\$ 54,00	SIL
163/399	10715	SISTEMA X 1 TOM 3P 20A	60,00	R\$ 11,3000	R\$ 678,00	MECTRONIC
166/399	10720	ADAPTADOR METAL 3/4 P/MANGUEIRA	20,00	R\$ 13,8000	R\$ 276,00	SIL
168/399	10723	CURVA LONGA SOLD.90X25MM	15,00	R\$ 2,6000	R\$ 39,00	MULTILIT
169/399	10724	FITA CREPE 48MMX50M ALDEBRAS,KALA	13,00	R\$ 14,9000	R\$ 193,70	ADELBRAS
170/399	10725	ESPUDE P/ VASO SANITARIO PRETO	10,00	R\$ 1,4100	R\$ 14,10	DURIN
182/399	10740	PISTOLA APLICADOR SILICONE 9 FERTAK	3,00	R\$ 31,0000	R\$ 93,00	FERCAR
186/399	10744	SISTEMA X CANALETA C/FITA ADESIVA 20X10X2.00MTS	29,00	R\$ 7,9000	R\$ 229,10	ILUMI
193/399	10752	CONEXÃO EMENDA P/ MANGUEIRA TIPO ENGATE RAPIDO 3/4 X 1/2	21,00	R\$ 3,3000	R\$ 69,30	TRAMONTINA
204/399	10767	ESPUDE P/ VASO IDEAL COM PARAFUSO 1.1/2	15,00	R\$ 5,0000	R\$ 75,00	DURIN
212/399	10775	FITA DUPLA FACE 12MM/20MT-3M	13,00	R\$ 5,0400	R\$ 65,52	3M
216/399	10779	PARAFUSO DRY WALL 4.2X13 PONTA BROCA	370,00	R\$ 0,2400	R\$ 88,80	OMARCA
221/399	10786	PARAFUSO PH SOBERBA 3.5X25MM CHIP	290,00	R\$ 0,0500	R\$ 14,50	JOMARCA
228/399	10795	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	16,00	R\$ 23,9000	R\$ 382,40	MORLAN
231/399	10798	ARRUELA METAL LISA 3/8 POLIDA -160XKG	62,00	R\$ 29,7000	R\$ 1.841,40	CISER
233/399	10800	CORDA 10MM PRETA C	200,00	R\$ 1,9500	R\$ 390,00	ARTPLUS
234/399	10801	CIMENTO ITAU 50 KG	90,00	R\$ 48,0000	R\$ 4.320,00	ITAU
237/399	10804	FIO PARALELO 2X2.50MM2 DUPLO	300,00	R\$ 4,4500	R\$ 1.335,00	SIL
242/399	10809	EXTENSAO ELETRICA 75MMX5M DANEVA	16,00	R\$ 24,9000	R\$ 398,40	ILUMI
248/399	11572	TINTA SPRAY USO GERAL, EM FRASCO DE 400ML, EM VÁRIAS CORES	30,00	R\$ 19,0000	R\$ 570,00	USE
249/399	11575	ROLO PARA PINTURA ACOMPANHADO DO CABO NA MEDIDA DE 40MM E 35MM DE DIÂMETRO	25,00	R\$ 2,2500	R\$ 56,25	ATLAS
250/399	11598	LIXA DAGUA T-277 F NORTON/TYROLIT GR 100	10,00	R\$ 2,2000	R\$ 22,00	TATTO
252/399	11624	TINTA TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, LAVÁVEL. COR CINZA MÉDIO. EMBALAGEM DE 6.5 LITROS.	5,00	R\$ 125,0000	R\$ 625,00	MAXVINIL
253/399	11625	SOLVENTE THINNER 5000 DE USO GERAL/SINTÉTICO. INDICADO P/ LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	16,00	R\$ 76,0000	R\$ 1.216,00	IPIROZAR
257/399	12366	CIMENTO - SACO DE 50 KG.	20,00	R\$ 48,0000	R\$ 960,00	ITAU
258/399	12368	LÁTEX VINIL ACRÍLICO - 18 L - GALÃO.	10,00	R\$ 179,0000	R\$ 1.790,00	MAXVINIL
261/399	13055	PEDRISCO (M3)	101,00	R\$ 218,0000	R\$ 22.018,00	BASALTO
262/399	13058	TIJOLO COMUM PÓ DE MICO 20X10X5	1500,00	R\$ 0,7700	R\$ 1.155,00	ALCINOPOLIS
263/399	13139	TRELIÇAS TB 12	10,00	R\$ 50,0000	R\$ 500,00	GERDAU
264/399	13141	BRESCAU - ADITIVO PARA ARGAMASSA	5,00	R\$ 9,4200	R\$ 47,10	CAL MAIS
272/399	13668	PREGO 18X24	5,00	R\$ 19,5000	R\$ 97,50	ARCELOMITAL
273/399	13669	ARGAMASSA	100,00	R\$ 15,9000	R\$ 1.590,00	CERANFIX
274/399	13671	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 5KG	10,00	R\$ 33,6000	R\$ 336,00	CERANFIX
275/399	13672	RESINA SINTÉTICA TRANSPARENTE 20LITROS	6,00	R\$ 354,9000	R\$ 2.129,40	HYDRONORTH
276/399	13695	BARRA DE FERRO 5/16	20,00	R\$ 53,5000	R\$ 1.070,00	GERDAU
277/399	13696	BARRA DE FERRO 4.2	10,00	R\$ 18,9000	R\$ 189,00	GERDAU
283/399	13756	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	12,00	R\$ 217,5000	R\$ 2.610,00	BASALTO
284/399	13760	TÁBUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,00	PINUS
293/399	14064	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X60MM	480,00	R\$ 1,1000	R\$ 528,00	JOMARCA
296/399	14067	MANIFOLD R-410, R-22 , R407E, R404A, COM MALETA E MANGUEIRA DE 90 CM.	6,00	R\$ 264,0000	R\$ 1.584,00	SIL
301/399	14203	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO RETO	2,00	R\$ 58,0000	R\$ 116,00	TRAMONTINA
302/399	14208	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAPACIDADE DE 65LT	5,00	R\$ 285,0000	R\$ 1.425,00	MASTER
303/399	14215	LIMA PARA ENXADA COM CABO 8 POLEGADAS	6,00	R\$ 18,0000	R\$ 108,00	K/F
306/399	14424	CABO FLEXÍVEL FIO ELÉTRICO 10MM COBRE PURO - ROLO 25 METROS	12,00	R\$ 158,7000	R\$ 1.904,40	SIL
308/399	14426	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ANTIMOFO PAREDE LATA 18 LITROS - BRANCO NEVE	4,00	R\$ 270,0000	R\$ 1.080,00	MAXVINIL
310/399	14428	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 LITROS - VERDE CLARO	4,00	R\$ 127,0000	R\$ 508,00	MAXVINIL
311/399	14429	ÁGUAS RÁIS PARA LIMPEZA 5 LITROS	14,00	R\$ 104,0000	R\$ 1.456,00	IPIROZA
312/399	14431	REJUNTE ACRÍLICO, MONOCOMPONENTE PRONTO PARA USO E PERFEITO PARA CERÂMICAS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, IDEAL PARA COZINHAS E BANHEIROS. PRONTO PARA USO, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A MANCHAS E DE ACABAMENTO LISO PERFEITO.	19,00	R\$ 6,6000	R\$ 125,40	CERANFIX
313/399	14457	PORTA DE AÇO 90CM PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	4,00	R\$ 683,0000	R\$ 2.732,00	VITRALFER
314/399	14458	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE BRANCO 18 LITROS	5,00	R\$ 109,0000	R\$ 545,00	MAXVINIL
316/399	14560	MASSA ACRÍLICA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR; COR BRANCA; RENDIMENTO ATÉ 60 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM - LATA COM 27 KG/18 L.	8,00	R\$ 94,0000	R\$ 752,00	MAXVINIL
318/399	14562	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA TRAVA	3,00	R\$ 245,0000	R\$ 735,00	FORTLEV
319/399	14564	LIXA PARA MASSA CORRIDA, PINTURAS EM PAREDE E USO GERAL, GRÃO 100, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM (APROXIMADAMENTE)	40,00	R\$ 1,1000	R\$ 44,00	TATTO
322/399	14568	SUPORTE ARTICULADO PARA TV. SUPORTE ARTICULADO INDICADO PARA TVS 3D/LCD/LED PARA TELEVISORES DE 32 A 55 OU SUPERIOR.	5,00	R\$ 18,0000	R\$ 90,00	ARTFLEX
324/399	14695	REPARO REGISTRO GAVETA DECA 3/4 MODERNO COM CUNHA 32MM	10,00	R\$ 47,0000	R\$ 470,00	BLUKIT
326/399	14701	ABRACADEIRA METAL TIPO U SIMPLES 1/2	70,00	R\$ 0,6500	R\$ 45,50	INKA
327/399	14714	TORNEIRA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ABS CROMADO, MESA BOTÃO DE ACIONAMENTO AÇO INOX.	60,00	R\$ 73,0000	R\$ 4.380,00	TALITA
330/399	14754	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA, HYDRA, DOCOL OU DECA.	20,00	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,00	HYDRA

331/399	14963	CHUVEIRO ELÉTRICO: POTÊNCIA: 5500W; TENSÃO ELÉTRICA: 220V; COR: BRANCO; BITOLA EM POLEGADAS: ½ ; QUANTIDADE DE TEMPERATURAS: 3; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA: D; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER 01 DESVIADOR, 01 RESISTÊNCIA, 01 CANO PARA CHUVEIRO E 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO; MODELO DE REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO CHUVEIRO LORENZETTI BELLO BANHO; GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES.	13,00	R\$ 67,0000	R\$ 871,00	HYDRA
333/399	16688	PARAFUSO FRANCÉS POLIDO 033-5/16X4.1/2	100,00	R\$ 1,6400	R\$ 164,00	MALBO
337/399	16692	DERIVACAO TRIFASICA MS 0166	3,00	R\$ 50,0000	R\$ 150,00	TAF
338/399	16693	QUADRO DIST EMB 6/8D1S TIGRE C/ BARRRAM	5,00	R\$ 80,0000	R\$ 400,00	TAF
341/399	16696	CINTO DE CARPINTEIRO 0902	2,00	R\$ 120,0000	R\$ 240,00	PROMAST
343/399	16698	ENXADA 2.5 LL GOIVADA COM CABO	12,00	R\$ 55,0000	R\$ 660,00	TRAMONTINA
350/399	16705	CAIXA FERRAMENTA N 07	5,00	R\$ 175,0000	R\$ 875,00	FERCAR
351/399	16706	BROXA RETANGULAR 170X60	8,00	R\$ 8,2000	R\$ 65,60	MAX
354/399	16709	UNIAO SOLD 50MM	5,00	R\$ 38,9000	R\$ 194,50	MULTILIT
359/399	16714	TRICHA A 3 POLEGADAS	10,00	R\$ 13,9000	R\$ 139,00	ATLAS
364/399	16719	PARAFUSO SEXT. SOBERBA 035-3/8X120	20,00	R\$ 3,4900	R\$ 69,80	JOMARCA
365/399	16720	ACABAMENTO P/ VALVULA 1 1/4 E 1 1/2 CROMADO-HYDRA, DOCOL E DECA	24,00	R\$ 65,0000	R\$ 1.560,00	HIDRA
368/399	16723	PORTEIRO ELETRONICO ALUM. P200BI	1,00	R\$ 264,0000	R\$ 264,00	AGL
373/399	16729	FITA MULTIUSO P/ TELHA 20CM	2,00	R\$ 60,0000	R\$ 120,00	VEDACIT
375/399	16731	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCO	5,00	R\$ 207,0000	R\$ 1.035,00	LOGASA
377/399	16733	PORTA ENCABECADA CURUPIXA 210X8	2,00	R\$ 266,0000	R\$ 532,00	FROT PORTAS
378/399	16734	MEDIDOR PH PORTATIL AGUA DIGITAL CLORO DE ALTA PRECISÃO ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY LCD DIGITAL, TIPO DE Sonda: ELETRODO LÂMPADA DE VIDRO DE PRECISÃO, MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: 2 PONTOS DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0.00 ~ 14.00, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 80 °C, PRECISÃO: 0.01, RESOLUÇÃO: 0.01, DIMENSÕES: 155MM X31MM X 18MM, PESO - 50G, TEMPERATURA OCO - 80CO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 * BATERIAS DE 1.5V (BATERIAS INCLUSAS) ITENS INCLUSOS: - 1 X MEDIDOR DE PH DIGITAL - 1 X ESTOJO - 1 X PH BUFFER POWDER 6,86 - 1 X PH BUFFER POWDER 4,00 - 1 X MANUAL	2,00	R\$ 1.310,0000	R\$ 2.620,00	MIX
380/399	16737	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZAO 1 POLEGADA 1/4	2,00	R\$ 96,0000	R\$ 192,00	MIX
382/399	16739	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZAO 3/4	2,00	R\$ 62,0000	R\$ 124,00	MIX
385/399	16745	TRABUA 3X30CM	20,00	R\$ 52,0000	R\$ 1.040,00	PINUS
386/399	16747	CONTATOR CJX02 6511 1NA+1NF TENSAO DE COMANDO 220V	4,00	R\$ 314,0000	R\$ 1.256,00	JOMARCA
387/399	16748	CONTATOR CJX2 6511 1NA+1NF TENSAO DE COMANDO 380V	4,00	R\$ 314,0000	R\$ 1.256,00	JOMARCA
388/399	16756	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300/500 METROS	20,00	R\$ 24,0000	R\$ 480,00	PREMISS
389/399	16757	VEDA CALHA 300ML ALUMINIO	5,00	R\$ 21,9000	R\$ 109,50	TEK BOND
394/399	16762	VALVILA PARA LAV TANQUE S/ UNHO	15,00	R\$ 8,7000	R\$ 130,50	ASTRA
395/399	16763	SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	20,00	R\$ 8,5000	R\$ 170,00	TEKBOND
398/399	16766	CANTONEIRA PRAT. 50CM C/ SUPORTE	15,00	R\$ 27,0000	R\$ 405,00	THOMPSON
399/399	16872	BARRA DE ACESSIBILIDADE ANGULAR - COMPRIMENTO: 60 CM; TUBO INOX NO Ø 31,75 MM (1 1/4") E Ø 38,10 MM (1 1/2"); ACABAMENTO: INOX ESCOVADO E INOX POLIDO; CANOPLA DE ACABAMENTO EM INOX; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS EM INOX E BUCHAS NYLON ENVIADOS JUNTAMENTE COM O PRODUTO.	15,00	R\$ 120,0000	R\$ 1.800,00	TALITA

Qtd de Itens Vencedores:

0101

Valor Total.....:

R\$ 126.778,17

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981	ALINE CRISLAINE DA SILVA ME					
1/399	1870	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO	300,00	R\$ 1,8200	R\$ 546,00	CONDUS
2/399	1981	FITA CREPE 48MMX50M	10,00	R\$ 14,8000	R\$ 148,00	ADERE
3/399	3958	MANGUEIRA JARDIM MEGAJATO 1/2	500,00	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,00	FAMASTIL
5/399	4209	REGISTRO ESFERA LATÃO 1. 1/4	3,00	R\$ 39,0000	R\$ 117,00	ACQUAPLUS
6/399	4241	PORCA SEXT.FERRO 3/8	50,00	R\$ 0,2500	R\$ 12,50	CISER
11/399	5135	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL.	21,00	R\$ 33,2000	R\$ 697,20	METASUL
13/399	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	40,00	R\$ 4,8000	R\$ 192,00	ELGIN
16/399	6033	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS, ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, CURA ACÉTICA. VULCANIZA EM TEMPERATURAS AMBIENTE FORMANDO PELÍCULA A PARTIR DE 5 MINUTOS E SECA 2 MM A CADA 24 HORAS, INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES, VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. RESISTENTE À TEMPERATURA DE -50°C A 150°C.	5,00	R\$ 19,9000	R\$ 99,50	VEDA TUDO
17/399	6034	TORNEIRA DE PIA 2194 GIRATÓRIA ½ LAVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: DN 15 PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 400 KPA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LIGA DE COBRE E LATÃO, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	20,00	R\$ 43,0000	R\$ 860,00	CIVITT
19/399	6037	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TIPO FIZI SIMPLES SLIN C64 É FEITA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. A PEÇA MEDE 13 CM DE ALTURA E É IDEAL PARA BANHEIROS E LAVABOS. BITOLA 1/2" E 3/4", GARANTIA 05 ANOS.	15,00	R\$ 58,0000	R\$ 870,00	DELTA
23/399	6481	TORNEIRA DE METAL DE 3/4 PARA PIA LONGA COM AREJ/BUCHA.	8,00	R\$ 58,0000	R\$ 464,00	DELTA
24/399	6489	ADESIVO SILICONE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉRICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	15,00	R\$ 18,0000	R\$ 270,00	UNIPEGA
27/399	6527	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS.	8,00	R\$ 8,9500	R\$ 71,60	SOFETY

28/399	6572	DOBRADIÇA VAI E VEM PARA PORTA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,00	RINO
29/399	6575	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA A65XL38X72 CERÂMICA BRANCO COM ASSENTO	3,00	R\$ 397,0000	R\$ 1.191,00	HERVY
31/399	7089	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	17,00	R\$ 19,0000	R\$ 323,00	ELGIN
32/399	8310	REGULADOR DE GÁS BLINDADO COM MANÔMETRO SEM MANGUEIRA - 504/01 USO DOMÉSTICO BAIXA PRESSÃO UTILIZADO PRINCIPALMENTE COM GLP (GÁS DE COZINHA) E VAZÃO MÁXIMA DE 1,2 KG/H DE GLP, PARA BOTTIÕES DE 13KG MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMP A E REGISTRO ZAMACDIAFRAGMA E DISCO DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA COMPONENTES INTERNOS: AÇO E ZAMAC BORBOLETA E PINO: LATÃO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	7,00	R\$ 31,0000	R\$ 217,00	VINIGAS
34/399	8333	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 4X2 COM PLACA , COM PARAFUSOS	15,00	R\$ 7,1000	R\$ 106,50	ILUMINI
35/399	8336	TOMADA 2P+T 4X2 10A /250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	5,00	R\$ 7,6000	R\$ 38,00	PERLEX
37/399	9151	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS 4 TOMADAS PADRÃO ANTIGO E NOVO - EXTENSÃO QUADRUPLA UNIVESAL; TENSÃO: 110V~/ 220V~/ 10A; FIO PARALELO 2 X 0,75MM²; FIO CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249; PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136; MEDIDA: 5 METROS; FONTE; PADRÃO EUROPEU DOIS PINOS.	25,00	R\$ 50,0000	R\$ 1.250,00	LUSTER
38/399	9160	DESENGRIPANTE ROST OFF MICRO ÓLEO LUBRIFICANTE 300ML - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVA. CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DA CORROSÃO, DISPERSÃO DE ÁGUA, LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E LIMPEZA. ISENTO DE SILICONE, RESINAS E QUALQUER TIPO DE ÁCIDOS. NÃO AGREDIR BORRACHAS E VEDANTES. VÁLVULA ESPECIAL FACILITANDO A APLICAÇÃO, MESMO QUANDO APLICADO NA VERTICAL OU INCLINADA A 45°. APLICAÇÕES: DESENGRIPAR PEÇAS METÁLICAS ENFERRUJADAS COMO PORCAS, PARAFUSOS, VÁLVULAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ETC; PROTEGER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM EM CONTATO COM A ÁGUA, DEIXANDO-OS LUBRIFICADOS; FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS; LUBRIFICAR PEÇAS METÁLICAS, REDUZINDO O ATRITO ENTRE ELAS E EVITANDO RUÍDOS.	10,00	R\$ 9,9000	R\$ 99,00	LUB FAST
39/399	10170	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA 80 MM	40,00	R\$ 15,0000	R\$ 600,00	STAM
40/399	10173	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 12-5,5MMX7/8'X5/12'	400,00	R\$ 0,6500	R\$ 260,00	JOMARCA
43/399	10179	ABRAÇADEIRA NYLON 203X3,2 COM 100 UNIDADES	3,00	R\$ 9,1000	R\$ 27,30	FOX LUX
44/399	10180	ABRAÇADEIRA NYLON 292X3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,00	THOMPSON
45/399	10183	SOLDA ESTANHO FIO 50X50 1,0MM CARRETEL COM 500 G.	3,00	R\$ 126,0000	R\$ 378,00	COBIX
47/399	10190	VÁLVULA PARA PIA SEM ADAPTADOR 64MM 3 1/2X1 1/2	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,00	DELTA
48/399	10191	VALVULA TANQUE LAVATÓRIO COM TAMP A 40MM E 1 1/4 82MM BRANCO	20,00	R\$ 5,9000	R\$ 118,00	ASTRA
49/399	10192	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 76MM-BRANCO	20,00	R\$ 7,5000	R\$ 150,00	ASTRA
50/399	10196	ENGATE FLEXIVEL PVC 60MM 1/2	20,00	R\$ 7,0000	R\$ 140,00	PLASBOHN
51/399	10198	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 HASTE LATÃO 25 CM	14,00	R\$ 14,0000	R\$ 196,00	AMANCO
52/399	10199	KIT REPARO PARA VALVULAS DE DESCARGA EM GERAL 1.1/2"	90,00	R\$ 60,0000	R\$ 5.400,00	CENSI
53/399	10200	TORNEIRA PARA USO GERAL FECHAMENTO RÁPIDO 1/2"	10,00	R\$ 12,5000	R\$ 125,00	THOMPSON
54/399	10201	TORNEIRA P/ TANQUE C/ UNIÃO 18 CM 1/4 VOLTA	3,00	R\$ 49,9000	R\$ 149,70	PORTO METAIS
55/399	10202	TORNEIRA PARA PIA MESA BICA MOVEL 1/2X3/4	2,00	R\$ 45,0000	R\$ 90,00	VIQUA
59/399	10219	COLA ULTRA RÁPIDO 10 MINUTOS 23GR	5,00	R\$ 29,9000	R\$ 149,50	FOX LUX
60/399	10220	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	13,00	R\$ 9,5000	R\$ 123,50	GOOL
61/399	10221	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML/340G	13,00	R\$ 21,5000	R\$ 279,50	MUDIAL PRIME
63/399	10240	TUBO ISOL. POLIPEX PLUS UV3/8 10X10MM 2 M BCO	15,00	R\$ 3,3400	R\$ 50,10	CADTERM
64/399	10244	KIT SUPORTE COND. SPLIT - REF S - 48/60/800 COM PARAFUSO/PORCA	7,00	R\$ 186,0000	R\$ 1.302,00	SANTOS
65/399	10246	BUCHA 10 MM MULTI USO COM ANEL - 390310 60 H-H8	200,00	R\$ 0,1000	R\$ 20,00	PLASBOHN
66/399	10247	TURBOTORCH CARGA DE GÁS MAPP EOLO 453G G-A1	9,00	R\$ 84,0000	R\$ 756,00	HULTER
67/399	10252	TUBO DE COBRE BOBINA ¾ X 1/32	10,00	R\$ 85,1000	R\$ 851,00	FRIGELAR
68/399	10257	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	2,00	R\$ 89,0000	R\$ 178,00	SOPRANO
69/399	10261	FITA ISOLANTE 18 MMX20M PRETA IMPERIAL	13,00	R\$ 10,0000	R\$ 130,00	MELFI
70/399	10262	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	4,00	R\$ 60,0000	R\$ 240,00	ELGIN
71/399	10263	PARAFUSO PH SOBERBA 4.5X40MM CHIP	100,00	R\$ 0,1600	R\$ 16,00	CISER
72/399	10265	ABRAÇADEIRA C/ CHAVETA TIPO D ¾	10,00	R\$ 1,9000	R\$ 19,00	MONTECHIESES
73/399	10268	NÍVEL ALUMÍNIO THOMPSON 14X355MM	1,00	R\$ 29,9000	R\$ 29,90	THOMPSON
75/399	10273	LUVA VAQUETA MISTA 7CM	15,00	R\$ 19,9000	R\$ 298,50	PLASTCOR
80/399	10295	TOMADA 2P+T 4X2 20A/250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,00	PERLEX

81/399	10296	TOMADA 2PX2P+T 4X2 10A/250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	5,00	R\$ 8,9000	R\$ 44,50	PERLEX
83/399	10298	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,00	ILUMINI
84/399	10299	INTERRUPTOR 2 T SIMPLES PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	12,00	R\$ 15,9000	R\$ 190,80	ILUMINI
85/399	10300	INTERRUPTOR 3 T SIMPLES PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	12,00	R\$ 19,9000	R\$ 238,80	ILUMINI
87/399	10302	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA 2P+T 4X2 10A/250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,00	ILUMINI
88/399	10304	PLACA CEGA 2X4 COM SUPORTE	7,00	R\$ 4,9000	R\$ 34,30	TRAMONTINA
89/399	10305	PLACA CEGA 4X4 COM SUPORTE	5,00	R\$ 3,3200	R\$ 16,60	MECTRONIC
90/399	10307	ÂMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT T8 60CM LUZ BRANCA FRIA 6500K	20,00	R\$ 11,5000	R\$ 230,00	KIAN
91/399	10309	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT T8 120CM LUZ BRANCA FRIA 6500K	20,00	R\$ 11,4000	R\$ 228,00	KIAN
92/399	10310	LAMPADA LED BULBO A60 9.5W BIVOLT 6500K E27	20,00	R\$ 4,1000	R\$ 82,00	ELGIN
93/399	10312	LAMPADA LED BULBO A65 15W BIVOLT 6500K E27	100,00	R\$ 5,9000	R\$ 590,00	ELGIN
94/399	10313	LAMPADA LED BULBO A95 25W BIVOLT 6500K E27	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,00	KIAN
99/399	10319	RELE FOTOSOQUETE E27 BIVOLT	20,00	R\$ 26,9900	R\$ 539,80	EXATRON
100/399	10320	SENSOR PRESENÇA SOQUETE COM FOTOCELULA E27 BIVOLT	40,00	R\$ 49,0000	R\$ 1.960,00	EXATRON
101/399	10321	SENSOR PRESENÇA EMBUTIR 4X2	15,00	R\$ 36,9000	R\$ 553,50	QUALITRONIC
103/399	10323	SOQUETE PORCELANA E40	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,00	FOX LUX
104/399	10324	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10 A	8,00	R\$ 10,9000	R\$ 87,20	SOPRANO
106/399	10326	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30 A	5,00	R\$ 12,5500	R\$ 62,75	SOPRANO
107/399	10327	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 A	2,00	R\$ 14,8500	R\$ 29,70	SOPRANO
109/399	10333	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50 A	5,00	R\$ 55,2600	R\$ 276,30	SOPRANO
111/399	10343	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70 A	8,00	R\$ 140,0000	R\$ 1.120,00	SOPRANO
112/399	10345	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A	9,00	R\$ 181,1000	R\$ 1.629,90	SOPRANO
114/399	10358	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 20 A	13,00	R\$ 11,0000	R\$ 143,00	SOPRANO
115/399	10361	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 40 A	8,00	R\$ 11,0000	R\$ 88,00	ELGIN
116/399	10363	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 63 A	3,00	R\$ 7,1800	R\$ 21,54	ELGIN
117/399	10368	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 32 A	10,00	R\$ 36,0000	R\$ 360,00	ELGIN
118/399	10369	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 40 A	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00	ELGIN
119/399	10372	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 70 A	8,00	R\$ 32,2000	R\$ 257,60	ELGIN
120/399	10382	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 80 A	3,00	R\$ 89,1400	R\$ 267,42	ELGIN
121/399	10384	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 125 A	2,00	R\$ 185,0000	R\$ 370,00	ELGIN
123/399	10386	CANALETA COM FITA ADESIVA COM DIVISORIA 20X12X2000MM	10,00	R\$ 5,8700	R\$ 58,70	ALUMBRA
124/399	10387	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE SOBREPOR 20 CM	9,00	R\$ 42,0000	R\$ 378,00	MONDIALE
127/399	10390	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS SIMPLES	16,00	R\$ 11,0000	R\$ 176,00	BLUX
128/399	10391	INTERRUPTOR SOBREPOR 3 TECLAS SIMPLES	5,00	R\$ 14,2000	R\$ 71,00	ILUMINI
130/399	10393	TOMADA DE SOBREPOR 2 TOMADAS 10 A	30,00	R\$ 13,0000	R\$ 390,00	ILUMINI
131/399	10396	INTERRUPTOR + TOMADA SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADADA 10 A	20,00	R\$ 9,0000	R\$ 180,00	PLUZIE
132/399	10397	INTERRUPTOR + TOMADA SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADADA 20 A	5,00	R\$ 11,0000	R\$ 55,00	PLUZIE
133/399	10398	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 20 A	5,00	R\$ 19,0000	R\$ 95,00	PLUZIE
134/399	10400	CABO FLEXIVEL COBRE 750V PARALELO 2X2.25MM BRANCO	200,00	R\$ 4,4000	R\$ 880,00	CORFIO
139/399	10405	CABO FLEXIVEL COBRE 750V 10MM CORES DIVERSAS	400,00	R\$ 9,0500	R\$ 3.620,00	CORFIO
141/399	10410	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-90	190,00	R\$ 17,7500	R\$ 3.372,50	INCESA
142/399	10411	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	120,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.800,00	INCESA
143/399	10415	TERMINAL DE COBRE COMPRESSÃO 1F 1C 6MM	60,00	R\$ 0,8900	R\$ 53,40	INTELI
144/399	10416	TERMINAL DE COBRE COMPRESSÃO 1F 1C 10MM	70,00	R\$ 2,9900	R\$ 209,30	INTELI

145/399	10417	TERMINAL DE COBRE COMPRESSÃO 1F 1C 16MM	60,00	R\$ 2,5000	R\$ 150,00	INTELI
146/399	10418	TERMINAL DE COBRE COMPRESSÃO 1F 1C 25MM	60,00	R\$ 3,5000	R\$ 210,00	INTELI
147/399	10424	LUVA EMENDA COMPRESSÃO ISOLADA 1.5/2.5MM	100,00	R\$ 0,3300	R\$ 33,00	TRIAR
150/399	10434	CHAVE BOIA REGULADOR NIVEL BIVOLT	9,00	R\$ 42,0000	R\$ 378,00	SOPRANO
151/399	10435	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA	2,00	R\$ 165,0000	R\$ 330,00	TAF
153/399	10452	CONECTOR DERIVAÇÃO ALAVANCA BORNE TIPO WAGO 3 FIOS	250,00	R\$ 2,9900	R\$ 747,50	MB
154/399	10453	CONECTOR DERIVAÇÃO ALAVANCA BORNE TIPO WAGO 5 FIOS	100,00	R\$ 3,6000	R\$ 360,00	MB
156/399	10707	SILICONE ACET INCOLOR 50G TEKBOND	10,00	R\$ 6,5000	R\$ 65,00	POLY FORT
157/399	10709	VALVULA P/ LAV-TANQUE S/UNHO DURIN	4,00	R\$ 7,5000	R\$ 30,00	KRONA
158/399	10710	REGISTRO SOLDAVEL ESFERA 25MM	15,00	R\$ 6,0000	R\$ 90,00	CIVITT
159/399	10711	TEE ROSCA PVC 3/4	15,00	R\$ 9,9900	R\$ 149,85	KRONA
160/399	10712	PASSA FIO DE 20CM	5,00	R\$ 17,0000	R\$ 85,00	FOXLUX
161/399	10713	BUCHA REDUCAO 3/4X1/2 ROSCA PVC	20,00	R\$ 1,0500	R\$ 21,00	KRONA
162/399	10714	PARAFUSO PH SOBERBA 4.5X40MM CHIP	380,00	R\$ 0,2000	R\$ 76,00	ALBRAS
165/399	10718	JOELHO SOLD. 90X25MM	35,00	R\$ 0,9900	R\$ 34,65	KRONA
167/399	10721	LIXA D AGUA N180	15,00	R\$ 1,9500	R\$ 29,25	NORTON
172/399	10727	LUVA AZUL 25MMX3/4	15,00	R\$ 7,3500	R\$ 110,25	KRONA
174/399	10731	TORNEIRA JARDIM 3/4" X 1/2". COR PRETA.	45,00	R\$ 3,2000	R\$ 144,00	KRONA
175/399	10732	REGISTRO METAL ESFERA 3/4 DECA	20,00	R\$ 60,0000	R\$ 1.200,00	ACQUAPLUS
176/399	10733	NIPLE ROSCA PVC 1/2	31,00	R\$ 1,5000	R\$ 46,50	FORTLEV
177/399	10734	TEE INTERNO P/MANG 3/4	30,00	R\$ 3,0000	R\$ 90,00	PLASBOHN
179/399	10737	CANTONEIRA PRAT.50 CM C/SUORTE FORTE HANNER	16,00	R\$ 27,0000	R\$ 432,00	THOMPSON
181/399	10739	VEDA CALHA 300ML MUNDIAL PRIME ALUMINIO	6,00	R\$ 20,0000	R\$ 120,00	UNIPEGA
183/399	10741	PARAFUSO PH SOBERBA 6.0X90MM CHIP	390,00	R\$ 0,7500	R\$ 292,50	CISER
184/399	10742	SISTEMA X 2 TOM 3P 10A	35,00	R\$ 13,5000	R\$ 472,50	PLUZIE
185/399	10743	TOMADA MEC-TRONIC BRANCA DUPLA 10 A	20,00	R\$ 13,0000	R\$ 260,00	PLUZIE
187/399	10746	PLUG ELETR.MACHO 3X10AMP MEC-TRONIC RETANGULA	15,00	R\$ 6,0000	R\$ 90,00	JETCON
188/399	10747	PROLONGADOR ELETR. FEMEA 3X10AMP MEC-TRONIC	15,00	R\$ 6,5000	R\$ 97,50	ILUMI
189/399	10748	JOELHO ESGOTO 90X150MM	15,00	R\$ 40,0000	R\$ 600,00	SHIVA
190/399	10749	ABRACADEIRA NYLON 500X7MM	235,00	R\$ 0,6900	R\$ 162,15	FOXLUX
191/399	10750	INSETICIDA ULTRA INSET CUPIM 400ML	4,00	R\$ 38,0000	R\$ 152,00	DOMLINE
194/399	10753	ESCAPULA ZINC C/BUCHA S/08	80,00	R\$ 0,6500	R\$ 52,00	JOMARCA
195/399	10756	CAL VIRGEM 20KG CEM	18,00	R\$ 19,0200	R\$ 342,36	CVC
196/399	10757	FECHADURA SOPRANO EXTERNA ESTREITA 520-18	25,00	R\$ 58,9000	R\$ 1.472,50	MGM
197/399	10758	BUCHA PLASTICA C/ ANEL N08	285,00	R\$ 0,1500	R\$ 42,75	JOMARCA
198/399	10759	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75	335,00	R\$ 0,9000	R\$ 301,50	JOMARCA
200/399	10761	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X65	340,00	R\$ 1,0000	R\$ 340,00	JOMARCA
201/399	10762	BUCHA PLASTICA C/ ANEL N10	90,00	R\$ 0,1800	R\$ 16,20	JOMARCA
202/399	10763	ENGATE RAPIDO METAL 3/4	20,00	R\$ 3,1000	R\$ 62,00	GARDEN
205/399	10768	ENGATE FLEXIVEL 1/2X40CM CROMADO M.ISABELA	26,00	R\$ 7,0000	R\$ 182,00	ALUMASA
206/399	10769	SIFAO SANFONADO SIMPLES UNIV	65,00	R\$ 6,9000	R\$ 448,50	VALEPLAST
207/399	10770	PINO MACHO ILUMI 2X10A	15,00	R\$ 4,7000	R\$ 70,50	CERGE
208/399	10771	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M GOOL	12,00	R\$ 2,7000	R\$ 32,40	GOOL
209/399	10772	LAMPADA LED 12WX127/220V ELGIN	220,00	R\$ 7,5000	R\$ 1.650,00	AVANT
211/399	10774	CADEADO DE LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE CURTA EM AÇO CEMENTADO. MEDINDO 35MM.	28,00	R\$ 28,5000	R\$ 798,00	LAND
213/399	10776	CABO FLEXIVEL 2,50MM C/100M BRANCO COBRECOM	28,00	R\$ 228,0000	R\$ 6.384,00	CORFIO
214/399	10777	CABO FLEXIVEL 2,50MM C/100M PRETO COBRECOM	28,00	R\$ 228,0000	R\$ 6.384,00	MEGSTRON
217/399	10780	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIV.DURIN	15,00	R\$ 12,5000	R\$ 187,50	KRONA
219/399	10783	PARAFUSO PH SOBERBA 6.0X50MM CHIP	290,00	R\$ 0,2900	R\$ 84,10	CISER

222/399	10787	FITA ISOL 33+ SCOTCH 3M 19MM X 20M EMB 12	20,00	R\$ 29,0000	R\$ 580,00	3M
223/399	10788	ADESIVO ARALDITE HOBBY 16GR 10MIM	3,00	R\$ 25,0000	R\$ 75,00	ARALDITE
229/399	10796	BARRA ROSCADA 3/8	26,00	R\$ 6,9000	R\$ 179,40	MULTIBARRAS
232/399	10799	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	12,00	R\$ 33,9000	R\$ 406,80	ELGIN
235/399	10802	PREGO 10X10 500G	4,00	R\$ 20,0000	R\$ 80,00	BELGO
236/399	10803	TOMADA EXTERNA ILUMI 3P- 10A	30,00	R\$ 7,9000	R\$ 237,00	ILUMI
238/399	10805	TELA MOSQUETEIRO 1.50M VERDE	80,00	R\$ 6,2500	R\$ 500,00	VALEPLAST
241/399	10808	MANGUEIRA JARDIM AMARELA 1/2 AZUL ROLO 300MT	3,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00	FAMASTIL
243/399	10810	PARAFUSO CAB PANELA AUTO ATAX 3.5X9.5	30,00	R\$ 0,7500	R\$ 22,50	CISER
246/399	10939	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS	10,00	R\$ 62,0000	R\$ 620,00	SANTOS
247/399	10940	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS	15,00	R\$ 38,0000	R\$ 570,00	SANTOS
255/399	11674	REFLETOR LED SMD 50W 6500K	15,00	R\$ 40,0000	R\$ 600,00	LUME
259/399	13024	PREGO 25X72	50,00	R\$ 27,0000	R\$ 1.350,00	PREGOFIX
269/399	13665	LUVA LR 3/4 X 1/2	30,00	R\$ 3,0000	R\$ 90,00	KRONA
270/399	13666	COLA ADESIVO PARA CANO PVC	30,00	R\$ 5,0000	R\$ 150,00	POLYTUBES
271/399	13667	PREGO 19X36	5,00	R\$ 19,7500	R\$ 98,75	ACELOR
280/399	13699	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16	10,00	R\$ 7,0000	R\$ 70,00	MB
285/399	14056	TUBO DE COBRE FLEXÓVEÇ 1/4	20,00	R\$ 21,1900	R\$ 423,80	ELUMA
286/399	14057	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8	25,00	R\$ 28,7300	R\$ 718,25	ELUMA
287/399	14058	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2	20,00	R\$ 30,9600	R\$ 619,20	ELUMA
288/399	14059	CABO PP CONDUTOR 3 VIAS BITOLA 2,5 MM	260,00	R\$ 8,9500	R\$ 2.327,00	CORFIO
289/399	14060	SUPORTE PARA CONDENSADOR 24.000 BTUS.	41,00	R\$ 120,0000	R\$ 4.920,00	SANTOS
290/399	14061	FITA PVC BRANCA PARA REFRIGERAÇÃO 10MM X 0,10M	70,00	R\$ 4,8000	R\$ 336,00	BCM
291/399	14062	BUCHA PARA PAREDE EM PLÁSTICO C/ ANEL 6MM	480,00	R\$ 0,1000	R\$ 48,00	SFOR
292/399	14063	BUCHA PARA PAREDE EM PLÁSTICO C/ ANEL 10MM	480,00	R\$ 0,2000	R\$ 96,00	SFOR
294/399	14065	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R22 13,6 KG	5,00	R\$ 661,3000	R\$ 3.306,50	UNI
295/399	14066	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R410 11,3 KG.	5,00	R\$ 665,4700	R\$ 3.327,35	UNI
299/399	14070	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	9,00	R\$ 22,9000	R\$ 206,10	AMANCO
315/399	14559	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL, SEM COMPRESSOR, 500 ML, FABRICADO EM PLÁSTICO, BICO COM JATO REGULÁVEL.	2,00	R\$ 9,0000	R\$ 18,00	AMERICA PE
317/399	14561	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA TRAVA	4,00	R\$ 473,0000	R\$ 1.892,00	FORTLEV
320/399	14565	ROLO PARA PINTURA LÃ CARNEIRO 25MM X 23CM C/CABO	20,00	R\$ 18,0000	R\$ 360,00	CONDOR
321/399	14566	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, 18 LITROS DE ALTA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 500 M² (LATA) POR DEMÃO, COR A ESCOLHER	8,00	R\$ 430,0000	R\$ 3.440,00	EUCATEX
323/399	14628	REFLETOR LED 400W, 6000K BIVOLT, IP66 ESPECIFICAÇÕES MODELO: REFLETOR LED 400W SMD GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 TEMPERATURA DE COR: 6000K ÂNGULO DE ABERTURA: 150° TENSÃO DE TRABALHO: AC95-265V POTÊNCIA: 400W	64,00	R\$ 119,0000	R\$ 7.616,00	TRIANGULO
329/399	14751	REGISTRO GAVETA DECA, DOCOL OU TIGRE 3/4.	5,00	R\$ 61,9000	R\$ 309,50	DECA
334/399	16689	FLANGE ROSCAVEL PVC 50X1/2	5,00	R\$ 16,0000	R\$ 80,00	SOCEL
335/399	16690	FLANGE ROSCAVEL PVC 25X3/4MM	5,00	R\$ 10,0000	R\$ 50,00	SOCEL
336/399	16691	HAST ATERRAM. COBRE.1/2X2.4M 10,5MM	5,00	R\$ 31,0000	R\$ 155,00	COBREFER
339/399	16694	PORTA COPO DESCAR. AUTOMAT. 150/200M	7,00	R\$ 70,4500	R\$ 493,15	NOBRE
344/399	16699	CAVADEIRA LIGHT 1,45MT	3,00	R\$ 140,0000	R\$ 420,00	MAX
345/399	16700	CAP PVC ESGOTO SN DN 100MM	10,00	R\$ 7,5000	R\$ 75,00	SHIVA
346/399	16701	TUBO DESCARGA PONTA AZUL COM VIROLA	5,00	R\$ 13,9000	R\$ 69,50	AMANCO
347/399	16702	ENXADAO ESTREITO 2,5 COM CABO 130CM	2,00	R\$ 52,0000	R\$ 104,00	SERVENTE
349/399	16704	RODA CARRINHO COMPL 3,25X8 GALVENIZADA	3,00	R\$ 60,0000	R\$ 180,00	METALOSA
352/399	16707	UNIAO SOLD 25MM	5,00	R\$ 12,3000	R\$ 61,50	KRONA
353/399	16708	UNIAO SOLD 32MM	5,00	R\$ 23,5000	R\$ 117,50	KRONA
355/399	16710	TORN MESA COZINHA 1/4 AREJADA ART	5,00	R\$ 120,0000	R\$ 600,00	CIVITT
356/399	16711	SALVA REGISTRO 9 EM 1 COM ACAB. C-50	6,00	R\$ 45,0000	R\$ 270,00	DELTA
357/399	16712	ALONGADOR 1/2 4CM (CURTO)	4,00	R\$ 10,0000	R\$ 40,00	GARDEN

358/399	16713	ALONGADOR 1/2 8CM (LONGO)	4,00	R\$ 10,0000	R\$ 40,00	GARDEN
362/399	16717	ESPATULA ARTESANAL 10CM	4,00	R\$ 20,0000	R\$ 80,00	MAX
363/399	16718	MECANISMO COMP UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	2,00	R\$ 104,0000	R\$ 208,00	BLUIKIT
367/399	16722	TRENA 10 METROS	4,00	R\$ 25,0000	R\$ 100,00	THOMPSON
370/399	16726	MASSA CALAF. FILETE 15X350	5,00	R\$ 10,9000	R\$ 54,50	MASTIFLEX
371/399	16727	PISTOLA APLIC SILIC. P/TUBO 2HASTES	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,00	THOMPSON
372/399	16728	CJ 1 TOMADA USB 1,5A BIVOLT AREA BR	5,00	R\$ 96,6000	R\$ 483,00	PLUSIE
374/399	16730	TELA DE SOMBREAMENTO 50% PRETA 3MTS	50,00	R\$ 15,0000	R\$ 750,00	SUMBRAX
376/399	16732	PORTA 085X215 ALMOFADADA PLUS	2,00	R\$ 501,0000	R\$ 1.002,00	MGM
379/399	16736	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZAO 1POLEGADA 1/2	2,00	R\$ 108,0000	R\$ 216,00	BLUKIT
381/399	16738	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZAO 1 POLEGADA	2,00	R\$ 115,0000	R\$ 230,00	GARDEN
384/399	16744	CAIXA DE PASSAGEM 30X30COM COM TAMP A E DRENO	100,00	R\$ 59,9000	R\$ 5.990,00	METASUL
390/399	16758	PLUG ELETRONICO MACHO 3X10 AMP RETANGULAR	20,00	R\$ 3,3500	R\$ 67,00	JETCOM
391/399	16759	PISTOLA APLICAR DE SILICONE	2,00	R\$ 25,0000	R\$ 50,00	THOPSOM
396/399	16764	FOLHA SERRA AÇO RAPIDO	15,00	R\$ 9,0000	R\$ 135,00	THOMPSON
397/399	16765	LIXA D` AGUA T-277F	20,00	R\$ 2,0000	R\$ 40,00	MGM

Qtd de Itens Vencedores:

0208

Valor Total.....:

R\$ 121.813,17

2995 MOACIR LACERDA DE MENEZES							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/399	3961	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	25,00	R\$ 4,5300	R\$ 113,25	GOOL	
7/399	4402	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMP A DE PLASTICO.	20,00	R\$ 33,2000	R\$ 664,00	ASTRA	
12/399	5140	ADAPTADOR PLUGUE "T", PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE COM TRES FUROS.	20,00	R\$ 13,0000	R\$ 260,00	DAVENA	
15/399	6030	FECHADURA TIPO PREMIUM 2600/71, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROSÃO: 01, GRAU DE PORTAS DE 20MM A 35MM DE ESPESSURA, NÚMERO DE COMBINAÇÃO DE SEGREDO DO CILINDRO: 1290. MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES: AÇO CARBONO, AÇO INOX, LATÃO E ZAMAC.	15,00	R\$ 56,0000	R\$ 840,00	ALIANÇA	
20/399	6143	BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, ALTA DURABILIDADE, APROVADAS PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.	18,00	R\$ 6,1100	R\$ 109,98	MAXPRINT	
22/399	6469	REGISTRO ESFERA VASÃO TOTAL 50 MM	8,00	R\$ 36,2600	R\$ 290,08	UNIFORT/VIQUA	
25/399	6518	BUCHA DE PAREDE 6 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	300,00	R\$ 0,1900	R\$ 57,00	IV PLAST	
26/399	6519	BUCHA DE PAREDE 8 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	300,00	R\$ 0,2800	R\$ 84,00	IV PLAST	
33/399	8321	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 17G	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00	PLASTILIT	
36/399	8735	GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO 45X100CM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. CAPACIDADE 12 TONELADAS.	20,00	R\$ 879,2000	R\$ 17.584,00	OLIVETTI	
42/399	10178	ABRACADEIRA NYLON203X2,5MM POCOTE COM 100 UNIDADES	3,00	R\$ 6,9000	R\$ 20,70	MELFI	
56/399	10207	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 50X1.1/2"	5,00	R\$ 18,3000	R\$ 91,50	FORTLEV	
58/399	10218	CAIXA PROTETORA METÁLICA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SANESUL	4,00	R\$ 185,0000	R\$ 740,00	SANESUL	
62/399	10223	SPRAY ANTICORROSIVO MICRO ÓLEO 190G - 300ML	9,00	R\$ 14,5300	R\$ 130,77	FAST LUB	
74/399	10270	PLAFON BRANCO E27 600W LIEGE	70,00	R\$ 5,5000	R\$ 385,00	LIEGE	
79/399	10294	CABO FLEXIVEL 750V PP 2X1.5MM	70,00	R\$ 4,3000	R\$ 301,00	MEGATRON	
86/399	10301	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA 2P+T 4X2 10A/250V PLACA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA. MÓDULOS FABRICADOS EM NYLON COM COMPONENTES EM METAL. ACOMPANHA PARAFUSOS. COR: BRANCO	15,00	R\$ 16,0000	R\$ 240,00	ENERBRAS	
95/399	10314	LAMPADA LED BULBO A70 30W BIVOLT 6500K E27	40,00	R\$ 11,5000	R\$ 460,00	LUMANTI	
96/399	10315	LAMPADA LED 20W BIVOLT 6500K E27	20,00	R\$ 8,5000	R\$ 170,00	LUMANTI	
97/399	10317	LAMPADA LED 40W BIVOLT 6500K E27	190,00	R\$ 16,0000	R\$ 3.040,00	LUMANTI	
98/399	10318	LAMPADA LED 65W BIVOLT 6500K E27	65,00	R\$ 49,5000	R\$ 3.217,50	LUMANTI	
122/399	10385	CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISORIA 20X12X2000MM	75,00	R\$ 5,7200	R\$ 429,00	ENERBRAS	
125/399	10388	CAIXA DE SOBREPOR 4X4 TOMADA + DISJUNTOR	3,00	R\$ 25,8000	R\$ 77,40	MECTRONIC	
126/399	10389	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	10,00	R\$ 5,9000	R\$ 59,00	ILUMI	
129/399	10392	TOMADA DE SOBREPOR 1 TOMADA 10 A	5,00	R\$ 8,6000	R\$ 43,00	ILUMI	
135/399	10401	CABO FLEXIVEL COBRE 750V 1.5MM CORES DIVERSAS	200,00	R\$ 1,5000	R\$ 300,00	CORFIO	
136/399	10402	CABO FLEXIVEL COBRE 750V 2.5MM CORES DIVERSAS	300,00	R\$ 2,4000	R\$ 720,00	MEGATRON	
138/399	10404	CABO FLEXIVEL COBRE 750V 6MM CORES DIVERSAS	200,00	R\$ 5,8300	R\$ 1.166,00	CORFIO	
140/399	10409	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	200,00	R\$ 11,0000	R\$ 2.200,00	INTELLI	
152/399	10451	CONECTOR DERIVAÇÃO ALAVANCA BORNE TIPO WAGO 2 FIOS	350,00	R\$ 2,9000	R\$ 1.015,00	TAMBASA	
171/399	10726	SERRA COPO DIAMANT 030MM ROCAST 570004	5,00	R\$ 86,6000	R\$ 433,00	WORKER	
203/399	10766	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM LUB FAST	4,00	R\$ 8,0000	R\$ 32,00	FASTLUB	
210/399	10773	PLAFON BRANCO PORCELANA E 27	70,00	R\$ 4,6400	R\$ 324,80	FC	
215/399	10778	PINO FEMEA 10A 2P POTE 6 CORES -	20,00	R\$ 3,8000	R\$ 76,00	TRAMONTINA	
218/399	10782	NIPLE ROSCA PVC 1	20,00	R\$ 4,4500	R\$ 89,00	PLASTILIT	
220/399	10785	TEE SOLDÁVEL 50X25MM REDUCAO	23,00	R\$ 14,6000	R\$ 335,80	FORTLEV	
225/399	10790	20BUCHA SOLD. 40X32MM CURTA	25,00	R\$ 3,1200	R\$ 78,00	KRONA	
226/399	10792	JOELHO AZUL 90X25MMX1/2	15,00	R\$ 8,9000	R\$ 133,50	FORTLEV	
240/399	10807	PALHA DE ACO N 1	40,00	R\$ 2,0000	R\$ 80,00	TOI	
244/399	10811	LIMA CHATA P/ ENXADA KEF	2,00	R\$ 18,5500	R\$ 37,10	K&F	
251/399	11612	REPARO VALVULA DOCOL 1 1/2 BLUKIT 341601	40,00	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,00	BLUKIT	

256/399	11803	FITA ISOLANTE 19MM X20MM ESPESSURA 0,19MM ANTICHAMA TEMP ATÉ 150°C ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	35,00	R\$ 10,0000	R\$ 350,00	WORKER
260/399	13049	CAIXA DESCARGA ALUMASA 9 LT BRANCA EMB 10	4,00	R\$ 40,0000	R\$ 160,00	ALUMASA
266/399	13662	TUBO CANO PVC SOLDÁVEL COLA DE 25MM 3/4" BARRA 6 METROS	15,00	R\$ 20,0000	R\$ 300,00	FORTLEV
267/399	13663	LUVA SOLDÁVEL LISA 3/4"X25MM MARROM	25,00	R\$ 1,2500	R\$ 31,25	PLASTILIT
268/399	13664	LUVA PVC LR 25MM X 3/4	5,00	R\$ 3,0000	R\$ 15,00	PLASTILIT
278/399	13697	CANO PVC ESGOTO 100 MM	12,00	R\$ 80,0000	R\$ 960,00	FORTLEV
279/399	13698	CANO PVC ESGOTO 200 MM	20,00	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,00	FORTLEV
282/399	13752	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS, 1 LITRO	5,00	R\$ 10,0100	R\$ 50,05	TOPKAL
297/399	14068	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM X 6 METROS	16,00	R\$ 40,0000	R\$ 640,00	FORTLEV
300/399	14121	CONJUNTO DE 02 TOMADAS 2P+T20A/250V COM PLACA PETRA.	3,00	R\$ 16,0600	R\$ 48,18	ENERBRAS
304/399	14264	VARÃO PARA CORTINA COMPOSTO POR UM TUBO DE AÇO REVESTIDO, DOIS SUPORTES PLÁSTICOS COM PARAFUSOS E BUCHAS, E DUAS PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 28 MILÍMETROS DE DIÂMETRO.	5,00	R\$ 34,8500	R\$ 174,25	NEGRÃO
305/399	14423	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4 - ROLO COM 50MTS AMARELO- SUBTERRÂNEO	6,00	R\$ 98,5000	R\$ 591,00	FORTLEV
307/399	14425	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 4X2 PLÁSTICO AMARELA TRAMONTINA CX/50	9,00	R\$ 135,0000	R\$ 1.215,00	TRAMONTINA
309/399	14427	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ANTIFOFO PAREDE LATA 18 LITROS - VERDE CLARO	4,00	R\$ 311,2300	R\$ 1.244,92	MEGAVINIL
325/399	14696	MAÇANETAS PARA FECHADURA PORTA MADEIRA FERRO METAL CASA	35,00	R\$ 15,9000	R\$ 556,50	SOPRANO
328/399	14741	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 6 METROS	10,00	R\$ 60,0000	R\$ 600,00	FORTLEV
340/399	16695	SABONETEIRA PLASTICA SABAO LIQ. 700ML	10,00	R\$ 36,3100	R\$ 363,10	PORTPLAST
342/399	16697	PA BICO N3 71CM COM CABO Y PVC	5,00	R\$ 48,9000	R\$ 244,50	TOI
348/399	16703	VASSOURAO GARI 60CM PLASTICO GROSSO COM CABO	8,00	R\$ 51,0000	R\$ 408,00	KALA
360/399	16715	ROLO LA COMPEL NATURAL 09CM C CABO	10,00	R\$ 9,9600	R\$ 99,60	COMPEL
366/399	16721	COLHER PEDREIRO 09	2,00	R\$ 25,0000	R\$ 50,00	ATOPI
392/399	16760	ENGATE FLEXIVEL 1/2X40CM CROMADO	15,00	R\$ 31,0000	R\$ 465,00	LIEGE

Qtd de Itens Vencedores: 0063

Valor Total.....: R\$ 55.433,73

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 306.877,17

Figueirão – MS, 18 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MICHELLY BRANDÃO PRATIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.148.560 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DO CADASTRO UNICO**, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023, com validade a contar a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 040, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final de Reabertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de engenheiro civil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo seletivo 06/2024, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Reabertura do Processo Seletivo Simplificado 06/2024, para o cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Títulos
1º	Eduarda Pinheiro de Oliveira	4,0
2º	Ana Beatriz Ribeiro Vaez	1,5

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EDITAL 011/2024 - Resultado Final - Engenheiro Civil

PROCESSO SELETIVO 006/2024

ENGENHEIRO CIVIL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 030, de 22 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado final no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

1 – Classificação Final:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Títulos
1º	Eduarda Pinheiro de Oliveira	4,0
2º	Ana Beatriz Ribeiro Vaez	1,5

Figueirão, MS, 18 de abril de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

Membro

ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Câmara Municipal de Figueirão

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 03/2024 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público de provas e títulos para investidura nos cargos de provimento efetivo relacionados neste edital, que será regido pela legislação municipal de que trata sobre a política de gestão de recursos humanos e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso visa o provimento das vagas distribuídas no Quadro de Cargos, sendo que os demais classificados ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do concurso público.

1.2. O concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por meio de ato a ser expedido pela presidência da Câmara Municipal.

1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário, bem como as demais normas, em vigor à época da investidura.

1.5. O concurso será regido por este Edital, organizado pela Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, e executado pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

1.5.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

1.5.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas escritas, práticas e de títulos, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

1.6. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

1.6.1. Prova escrita **Objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **Títulos** (de caráter classificatório), para os seguintes cargos:

a) Nível Superior: Analista de Controle Interno, Analista de Tecnologia da Informação e Contador.

b) Nível Fundamental: Copeira e Zelador Patrimonial.

1.6.2. Prova escrita **Objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório), Prova **Prática** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **Títulos** (de caráter classificatório), para os seguintes cargos:

a) Nível Médio: Agente Técnico Legislativo.

1.6.3. Prova escrita, **Objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório), **Subjetiva** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **Títulos** (de caráter classificatório) para os seguintes cargos:

a) Nível Superior: Procurador Jurídico

1.7. O concurso será de provas e títulos.

1.8. O conteúdo programático das provas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.10. As vagas dispostas neste edital serão para atender os postos de trabalho localizados na sede Município.

2 – DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista de Controle Interno	01	20	4.750,00	Curso superior completo em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas.	120,00
Analista de Tecnologia da Informação	01	40	4.750,00	Curso superior completo na área de informática ou Tecnólogo na área de informática.	120,00
Contador	01	20	4.750,00	Curso superior completo c/ registro no CRC/MS.	120,00
Procurador Jurídico	01	20	4.750,00	Curso superior completo c/ registro na OAB/MS c/ prática jurídica mínima de 3 anos.	120,00

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente Técnico Legislativo	01	40	2.529,14	Ensino médio completo.	85,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição
Copeira	01	40	1.899,64	Ensino fundamental completo.	60,00
Zelador Patrimonial	01	40	1.899,64	Ensino fundamental completo	60,00

3 – DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo, incluso no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b)** ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade.
- c)** ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d)** estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e)** gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional, mediante a apresentação dos seguintes exames:
 - e.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - e.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses.
- f)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g)** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1)** Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2)** Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - g.3)** Fotocópia da certidão de casamento;
 - g.4)** Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5)** Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6)** Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7)** Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8)** Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.9)** Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;

g.12) Comprovante de endereço.

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Figueirão/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará o impedimento de tomar posse no cargo, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

3.2.1. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no concurso e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico, a partir das **00h00 do dia 22.04.2024 até às 23h59min do dia 05.05.2024**.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento, na sede Administrativa da Câmara Municipal de Figueirão/MS, situado na Cláudio José de Lima, nº 813, Jardim Aeroporto, na cidade de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, no período constante do item 4.3, no horário das **13h00 às 17h30 min**.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.sigmams.com.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela Internet.

b) Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Figueirão e a Sigma Assessoria o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. A Câmara Municipal de Figueirão e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Os valores das inscrições para os cargos estão assim definidos:

a) Cargos cujo requisito seja de **Nível Superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**

b) Cargos cujo requisito seja de **Nível Médio – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);**

c) Cargos cujo requisito seja de **Nível Fundamental – R\$ 60,00 (sessenta reais).**

4.9. O comprovante **definitivo** de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição paga, impresso através do site concursos.sigmams.com.br/

4.10. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.12. Será **Isento** da taxa de inscrição o candidato que comprovar hipossuficiência financeira.

4.12.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

4.12.1.1. Proceder a inscrição no site concursos.sigmams.com.br/, após, anexar no formato PDF:

a) cópia da inscrição do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido nos últimos 12 (doze) meses; e

b) cópia de documento de identidade do candidato.

4.12.2. O candidato poderá proceder o requerimento de isenção, para apenas um único cargo.

4.12.3. Os documentos elencados no subitem **4.12.1.1** deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até às 23h59min do dia **24/04/2024** sob pena de indeferimento.

4.12.4. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos ou indeferidos.

4.12.3. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de inscrição **indeferido**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.13. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de **Isenção** determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.14. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.16. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.17. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a quitação do boleto bancário pela Instituição Financeira recebedora, no valor estipulado neste Edital.

4.18. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.19. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.20. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

4.21. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

5 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, nos termos do § 2º, art. 5º, LC nº 94/2023 [regime jurídico dos servidores públicos do Município de Figueirão/MS], será reservado 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 – dos Cargos, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **5.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 37, Decreto Federal nº 3298/99.

5.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Figueirão/MS

5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

5.6. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

5.10. Para concorrer como deficiente, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar cópia do Laudo Médico [em formato PDF] para a empresa responsável pela elaboração e organização do processo seletivo, através do site concursos.sigamams.com.br/ até o dia **05.05.2024**, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

5.11. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.12. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 5.10.**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.13. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.14. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar-se como deficiente e/ou não enviar o laudo médico, terá seu direito à reserva de vagas precluso.

5.15. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Câmara Municipal de Figueirópolis/MS, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.16. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos complementares, que avaliarão a sua condição física.

5.18. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a nomeação não será efetivada.

5.19. A pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1/3 (um terço) do tempo previsto para a realização das provas (Tempo adicional somente para Deficiente Auditivo, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5.19.1. O candidato deficiente visual, além do envio da documentação indicada na letra "b" o item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile, Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

5.19.2. O candidato deficiente auditivo, além do envio da documentação indicada na letra "b" o item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

5.19.3. As pessoas com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "b" o **item 5.10** deste edital, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.19.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.19.5. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, será disponibilizada prova com fonte em conformidade com a indicação do especialista.

5.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante e enviar certidão de nascimento original ou cópia autenticada, do lactante, comprovando sua necessidade especial, através do site concursos.sigamams.com.br/ até o dia **05.05.2024**, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

5.20.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.2. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de prova.

5.20.3. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.20.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.20.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **26 de maio de 2024**, em horário e local a ser definido.

b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de **Agente Técnico Legislativo** aprovados na prova objetiva, dentro de até 15 (quinze) vezes o número de vagas oferecidas para o referido cargo, respeitados os empates na última classificação, com data provável de realização em **09 de junho de 2024**, em horário e local a ser definido.

c) Prova Subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de **Procurador Jurídico** aprovados na prova objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o referido cargo, respeitados os empates na última classificação, com data provável de realização em **09 de junho de 2024**, em horário e local a ser definido.

d) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização em **19 de junho de 2024**, através de encaminhamento dos documentos através do site concursos.sigmams.com.br/, mediante convocação por intermédio de edital.

7 – DA PROVA ESCRITA

7.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Con. Específicos	Valor Por Questão	Valor Total
Analista de Controle Interno	10	05	05	20	2,50	100,00
Analista de Tecnologia da Informação	10	05	05	20	2,50	100,00
Contador	10	05	05	20	2,50	100,00
Procurador Jurídico	10	-	-	30	2,50	100,00

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Con. Específicos	Valor Por Questão	Valor Total
Agente Técnico Legislativo	10	05	05	20	2,50	100,00

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Con. Específicos	Valor Por Questão	Valor Total
Copeira	10	10	-	20	2,50	100,00
Zelador Patrimonial	10	10	-	20	2,50	100,00

7.2. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**, deste Edital.

7.3. A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **3 (três) horas**.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, de documento de identificação **com foto recente**.

7.5. Serão considerados documentos de identificação os documentos relacionados no item 4.16, deste Edital.

7.5.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega de documentos.

7.5.2. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, na forma definida no item 4.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original conforme definido no item **4.16**, por motivo de roubo, perda ou furto, ocorrido nos trinta dias anteriores à data da prova, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o

identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressões digitais em formulário próprio de ocorrências.

7.5.4. A identificação especial poderá ser exigida de candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7. Não haverá segunda chamada para as etapas deste certame. O não comparecimento na **Prova Objetiva, Prática ou Subjetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará ao candidato a eliminação automática do certame.

7.8. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público.

7.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

7.10. Durante a realização da prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

7.11. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao concurso.

7.12. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

7.13 No ato da realização da prova objetiva e subjetiva serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas e/ou folha de resposta. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.14. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o caderno de questões, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas e a folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

7.18. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.

7.19. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas, após o seu preenchimento, e a folha de resposta inerente a prova subjetiva (quando for o caso).

7.20. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

7.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, pelos fiscais e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.23. Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de, ou deixar ligados, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou digitais que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, como por exemplo, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, pager, smartwatch, etc., bem como fizer uso de régua de cálculo, livros, calculadoras ou equipamentos similares.
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos .

7.23.1. A Comissão do Concurso Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

7.23.2. A Comissão do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização

das provas, nem por danos neles causados.

7.24. Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.25. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

8 – DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo, e será aplicado aos candidatos aprovados na 1ª etapa (prova objetiva), dentro de até 15 (quinze) vezes o número de vagas oferecidas para o referido cargo, respeitados os empates na última classificação.

8.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original conforme subitem 4.16 deste Edital.

8.3. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.3.1. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

8.4. A prova para o cargo de **Agente Técnico Legislativo**, consistirá na digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação, sendo utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows ou Linux, cujo editor de textos poderá ser a partir da versão 2010.

8.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado e mouse.

8.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha a prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

8.4.3. A prova prática constará de digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto a partir de um modelo impresso, constando de aproximadamente 1500 (um mil e quinhentos) caracteres, tendo a duração de 10 (dez) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	DIGITAÇÃO (quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	50
02	FORMATAÇÃO (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	50
TOTAL DE PONTOS		100

8.4.4. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos); falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras; e falta ou uso indevido de maiúsculas/minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

8.4.4.1. Os erros serão computados por caractere, sendo considerado um (01) erro para cada ocorrência citada no subitem 8.4.4.

8.4.5. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estipulado, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

8.4.6. Serão considerados toques líquidos, os toques brutos menos três vezes o total de erros cometidos, segundo a fórmula.

$$NTL = NTB - (3 \times \text{ERROS})$$

NTL = Toques Líquidos

NTB = Toques Brutos

ERROS = Descontos por erros cometidos

8.4.7. Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 1000 (um mil) toques líquidos em 10 (dez) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques líquidos do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na tabela abaixo:

NTL	PONTUAÇÃO
1000	50,00
900	45,00
800	40,00
700	35,00
600	30,00
500	25,00
≤ 499	ELIMINADO

8.4.8. O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação do Concurso e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando as demais folhas, caso haja.

8.4.9. Antes do início da prova serão concedidos 05 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e se

familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.

9 – DA PROVA SUBJETIVA

9.1. A prova subjetiva será aplicada para os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva ao cargo de **Procurador Jurídico**, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o referido cargo, respeitados os empates na última classificação.

9.2. A prova subjetiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **09 de junho de 2024**, em horário e local a ser definido através de edital.

9.3. A prova subjetiva será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será composta de:

a) Parte 1: 03 (três) questões, valendo 10,00 (dez) pontos cada uma, totalizando 30,00 (trinta) pontos;

b) Parte 2: 01 (uma) peça jurídica, valendo 70,00 (setenta) pontos.

9.3.1. A pontuação mínima necessária para aprovação será de 50,00 (cinquenta) pontos.

9.3.2. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) fugir do tema proposto;

b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;

c) estiver faltando folhas;

d) estiver em branco;

e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;

f) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

9.4. Para a realização da prova subjetiva, o candidato poderá fazer consulta à legislação correlata, sendo vedada a consulta à legislação comentada ou anotada, doutrina, repertórios de jurisprudência ou dicionários jurídicos.

9.4.1. Fica vedado o empréstimo de qualquer material de consulta durante a realização da prova subjetiva.

9.5. A prova subjetiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. O uso de caneta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota 0,00 (zero) à prova.

9.6. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela organização do concurso.

9.7. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

9.8. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

9.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno definitivo completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

9.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas (3h00), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

9.12. A prova subjetiva avaliará o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical.

10 – DOS TÍTULOS

10.1. O candidato aprovado nas provas escritas objetiva e discursiva será convocado por Edital a ser publicado na imprensa oficial do município, para Prova de Títulos, quando deverá enviar os documentos, em formato **PDF**, no site concursos.sigmas.com.br – **ÁREA DO CANDIDATO**.

10.2. Não será permitida a inserção ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

10.3. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,25 ponto por ano trabalhado, contados até 31/03/2024.	0,25	2,50	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, na área do cargo concorrido , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,50.	0,13	2,50	Certificado ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, na área de atuação.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.

Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, na área de atuação.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00	Diário Oficial ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.

OBS.:

1. Só terão validade certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
2. Os certificados inerentes a cursos de informática serão aceitos para todos os cargos.
3. Os certificados de cursos on-line ou semipresencial, só terão validade aqueles realizados e emitidos até o dia **31/03/2024**.
- 10.4. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.
- 10.5. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem aprovados nas demais etapas deste Concurso, sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- 10.6. A contagem e verificação dos títulos será de responsabilidade da empresa contratada pela organização e execução do concurso público.
- 10.7. Os certificados expedidos em língua estrangeira e por instituição estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado bem como pelo reconhecimento de Instituição Superior de Ensino Nacional.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo.
- 11.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.
- 11.3. 11.2. A prova subjetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A nota final do candidato habilitado, no Concurso, será igual ao somatório das notas da prova objetiva, prova prática, prova subjetiva e títulos, conforme o caso.
- 12.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 12.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova prática; (conforme o caso);
 - c) obtiver maior nota na prova subjetiva; (conforme o caso); e
 - c) maior idade.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1. Serão admitidos recursos ao gabarito, à classificação e à classificação final, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir das respectivas publicações na imprensa oficial do Município, sendo considerados, para tanto, a data do envio eletrônico.
- 13.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.
- 13.3. Os recursos deverão ser encaminhados à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do site: concursos.sigmams.com.br – **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 13.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
 - 13.4.1. Nome do candidato recorrente;
 - 13.4.2. Número da inscrição; e
 - 13.4.3. Justificativa fundamentada.
- 13.5. No caso de recurso referente ao gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Figueirão/MS e argumentação lógica e consistente.
- 13.6. No caso de recurso referente à classificação e classificação final, deverá constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.
- 13.7. Os recursos deverão estar digitados e escaneados em formato **PDF**, não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.
- 13.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
- 13.9. Os recursos serão devidamente analisados pela empresa contratada, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Concurso Público, quando necessário.
- 13.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) que realizarem a prova.
- 13.12.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as devidas alterações em face do disposto no subitem **12.11** deste Edital.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a publicação do edital contendo o resultado final do Concurso Público, a Comissão de Concurso encaminhará à Presidência da Câmara Municipal de Figueirão/MS, todos os atos inerentes ao referido concurso para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

15 – DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

15 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

16.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no subitem **3.1** deste edital implicará no impedimento à investidura do candidato no serviço público municipal.

16.3. Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

16.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas quando da publicação do Edital de cada etapa deste concurso público.

17.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do edital de homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

17.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se à Câmara Municipal de Figueirão a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

17.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do concurso, junto a Câmara Municipal de Figueirão/MS.

17.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

17.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através da Imprensa Oficial do Município, ou através dos sites: camarafigueirao.ms.gov.br e concursos.sigmams.com.br/

17.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.11. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

17.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, supervisionados pela direção da Câmara Municipal de Figueirão/MS.

Figueirão/MS, 18 de abril de 2024

Luciano da Silva Catelan
Membro

Nádia Zotelli
Presidente

Nelson Godoy Júnior
Membro

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR / ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Matemática

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica.

Informática

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas; Visão clássica das funções do Estado; A função do Bem-Estar; Bens públicos, semi-públicos e privados; Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária); Classificação das Receitas e Despesas Públicas; Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas; O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade, Incidência tributária; Princípios teóricos da tributação; Orçamento público e os parâmetros da política fiscal; Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa; Ciclo orçamentário; Orçamento e gestão das organizações do setor público; Conceito de déficit público; financiamento do déficit; Economia da dívida pública; Liberalismo fiscal e privatização; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). **DIREITO: CONSTITUCIONAL:** Teoria Geral do Estado; Análise do processo evolutivo do ente estatal; Os poderes do Estado e as respectivas funções; Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo; Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas; Teoria geral da Constituição; Constituição: eficácia e significado; Origem e evolução do conceito de norma constitucional; Análise do princípio hierárquico das normas; Controle da constitucionalidade das leis no Direito Comparado e no Direito Brasileiro; Modelos e formas processuais; Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro, bens da União.

ADMINISTRATIVO: A administração pública, suas espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais; Teoria geral da função pública; A evolução da prestação laboral ao Estado; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição de 1988; Regime Jurídico dos servidores públicos; Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação; Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021; Teoria geral do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados; Controle da Administração Pública; Domínio público.

ECONOMIA: Macroeconomia: Introdução: conceitos básicos, identidades fundamentais, formas de mensuração do produto e da renda nacional; A Síntese Neoclássica: o modelo IS/LM; oferta e demanda agregadas, Curva de Phillips; Escolha Intertemporal com Incerteza: Consumo, Investimento, Dívida Pública, Crescimento Ótimo, Sistemas de Previdência; Moeda: criação e destruição de moeda, multiplicador dos meios de pagamento, objetivos e instrumentos de política monetária; Inflação e Estabilização: metas de inflação, déficit público, seigniorage, indexação; Regimes cambiais.

CONTABILIDADE PÚBLICA : Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Créditos Adicionais; Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas; Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas; Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do

Orçamento (art. 70 a 75) e (art. 163 a 169); Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição; Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Procedimentos Contábeis Orçamentários – Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento. Aspectos de linguagens de programação: algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação orientada a objetos, padrões de projeto. Bancos de dados: organização de arquivos e métodos de acesso, abstração e modelo de dados, sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), linguagens de definição e manipulação de dados, linguagens de consulta (query language) – SQL, conhecimentos de SGBD Oracle e PostgreSQL. Conhecimentos básicos em linguagens de programação: HTML, CSS, PHP, JavaScript, VBScript, ShellScript, Python. Redes de computadores: fundamentos de comunicação de dados, meios físicos de transmissão, elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores), estações e servidores, tecnologias de redes locais e de longa distância, arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação, arquitetura TCP/IP, arquitetura cliente/servidor, conceitos de Internet e Intranet; Sistemas operacionais: Microsoft Windows 7 e posteriores, Windows Server 2008 R2 e posteriores e Linux, princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários: grupos, permissões, controle de acesso (LDAP, Samba e Active Directory). Noções sobre política de backup: sistemas de cópia de segurança, tipos e meios de armazenamento; Noções sobre unidades de armazenamento de dados. Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio, criptografia, conceitos básicos de criptografia. Infraestrutura de Chaves Públicas, ICP Brasil, criptografia simétrica e assimétrica, certificação e assinatura digital. Gestão e Governança de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3), gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças e central de serviços. Tipos de conexão: Com fio: Micro USB/MiniUSB/USB C, Lightning, Compartilhamento de Internet (tethering), Portas proprietárias específicas do fornecedor (comunicação/energia). Sem fio: NFC, Bluetooth, IR, Ponto de acesso. Configuração de e-mail ISP e corporativo: POP3, IMAP, Configurações de porta e SSL, - S/MIME; Conhecimento de Portas TCP e UDP e protocolos; Protocolos de redes sem fio; Funções de servidores: Servidor Web, Servidor de arquivos, Servidor de impressão, Servidor DHCP, Servidor DNS, Servidor proxy, Servidor de e-mail, Servidor de autenticação, syslog. Conceitos e configurações comuns de endereços de: IP, DNS, DHCP, IPv4, IPv6, máscara de sub-rede, gateway, VPN, VLAN, NAT. Tipos de conexão à internet: cabo, DSL, Dial-up, fibra, satélite, ISDN, celular, serviço de internet wireless "line-of-sight". Tipos de rede: LAN, WAN, PAN, MAN, WMN. Hardware: tipos de hardware, tipos de cabos e finalidades, tipos de memória RAM, propósito e uso de periféricos. Ameaças virtuais e Segurança da Informação: ameaças, procedimentos e mecanismos de proteção; Noções de vírus: malwares, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup local na estação de trabalho. Tablets e dispositivos móveis (ambiente Android, versões 8 Oreo e 9 Pie): considerações gerais e operacionalidade. LibreOffice e Microsoft Office [versões: A partir de 2010]: ferramentas, funcionalidades, instalação, atualização e desinstalação. Navegadores de internet (Fire-fox, Chrome, Internet Explorer; Cliente de e-mail: Outlook e Thunderbird. Noções de segurança da informação; Ferramentas: Zabbix, GLPI, Dokuwiki, Kambam, 5S e 5W2H; Operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio: analógico e digital e seus padrões de interconexão (cabeamento e conexões). Operação de equipamento de gravação e reprodução em vídeo: operação e interconexões (cabeamento e conexões) de equipamentos de vídeo analógico e digital. Operação e conhecimentos básicos do menu de câmera de vídeo: sistemas de cores e realce; lente, íris, distância focal, zoom e profundidade de campo; padrões de gravação e reprodução (SD, HD, FULL HD, 2K, 4K). Noções básicas de operação com microfones: modulação e monitoração de níveis de gravação, tipos e posicionamento de microfones, cabeamento e instalação. Noções de iluminação: tipos de fontes de luz; temperatura de cor e intensidade; marcação de luz; balanço de branco, luz direta ou indireta e contraluz. Operação de equipamentos de projeção audiovisual: retroprojetores digitais, webconferência e sistemas de streaming. Alto falantes e caixas acústicas: tipos, aplicações, conexões, cabos de áudio, plugs e conectores para uso em áudio e vídeo; conectores RCA, BNC, P2, P10, XLR. Operação de equipamentos de transcrição de áudio e vídeo para diversas mídias (blu-ray, dvd, cd, vhs, mini dv, entre outros): digitalização de vídeo analógico; formatos e codecs de armazenamento de vídeo digital (AVI, MPEG, H.264 etc.). Digitalização de áudio analógico em diversos formatos de armazenamento (MIDI, WAV, MP3 etc.) Noções de aplicação de chroma-key em tempo real. Noções básicas de operação de mesa de edição de áudio e vídeo.

CONTADOR

Poderes da Administração Pública. Atributos e classificação dos atos administrativos. Serviços Públicos Fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas – visão PCASP; sistema de contas – visão PCASP: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrativo das variações patrimoniais e fluxo de caixa; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial – visão PCASP: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento -programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto prazo); organização dos serviços de contabilidade pública; fórmulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais – visão PCASP; noções de controle interno; Noções de aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e sistema SICOM; noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição; Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos

dos demonstrativos; Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Procedimentos Contábeis Orçamentários – Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; Licitação: Lei nº 14.133/2021, conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder de regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função pública. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei nº 8.429/1992.

DIREITO CONSTITUCIONAL Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e Ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas; Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirão.

DIREITO TRIBUTÁRIO Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais nº 6.830/1980.

DIREITO CIVIL Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito. Da responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão e de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Do Cumprimento de Sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Agentes públicos. Classificação. Agentes políticos. A Constituição e os servidores públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Organização administrativa da Câmara de Figueirão. Órgãos e unidades, sua classificação, competências e finalidades. Comissões e Sessões, finalidades, modalidades e características. Processo Legislativo. Proposições: espécies, regime de tramitação. Iniciativa: conceito e espécies. Discussão e instrução. Emenda: titularidade do direito de emenda, propositura e espécies. Processos de votação, destaques. Deliberação e quorum. Sanção: tipos. Veto: conceito, prazos, motivação, efeitos ratificação e rejeição. Promulgação: efeitos, competência, casos e formas. Publicação: prazos, vigência, vacância. Procedimento legislativo. Espécies e conceitos. Serviços administrativos da Câmara e publicações. Comunicações Oficiais: conceito, finalidade e valor documental. Atos normativos: conceitos básicos, definição, objeto, forma e estrutura. Atos administrativos: Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Técnica Legislativa: conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos. Procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Organização e administração de arquivos. Etapas e características Retenção e eliminação de documentos. Administração e ambiente de trabalho: Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Organograma, fluxograma. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Protocolo e arquivo de documentos. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Ética no exercício profissional. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. O processo de

compras: fluxo básico do processo de compras, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Noções de Licitação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e Revogação. Recursos administrativos. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta, objetividade; Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, servidor e opinião pública, o órgão e a opinião pública, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia; compreensão mútua; Postura profissional e relações interpessoais.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Ortografia. Pontuação. Parônimos e homônimos. Emprego: mal e mau; há, à, a; onde e aonde; mas e mais. Crase. Acentuação gráfica. Emprego do "porquê". Estrutura das Palavras: Sufixos e prefixos. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; invariáveis: preposição, interjeição, conjunção e advérbio. Flexão de número, gênero e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e Antônimos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Colocação pronominal. Figuras de pensamento: hipérbole; antítese; prosopopéia; ironia; gradação; eufemismo. Regência nominal e regência verbal.

Matemática

Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica. Probabilidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COPEIRA

Execução de serviços de copa e cozinha. Organização e atendimento de serviços de café e lanche em gabinetes, reuniões, sessões legislativas ou solenidades e eventos. Noções de etiqueta de mesa. Preparo de lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação recebida. Distribuição das refeições preparadas. Operação dos diversos equipamentos de copa/cozinha. Higienização. Conservação, organização e limpeza: alimentos, cozinha, copa e despensa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais de copa e cozinha. Requisição de suprimento necessário à copa/cozinha e à preparação dos alimentos. Uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

ZELADOR PATRIMONIAL

Noções básicas sobre jardinagem. Noções sobre o plantio (preparo do solo, substrato, Plantio; Pragas e doenças em plantas. Gramados. Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Serviços de limpeza e varrição da área externa; Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança. Serviços de carga e descarga e armazenagem. Reciclagem. Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Produtos de limpeza e sua utilização. Noções básicas de qualidade e produtividade. Comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio.

ANEXO II

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Câmara Municipal de Figueirão , de acordo com o Edital 001/2024, de 18 de abril de 2024 para o cargo/função:			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO :			
ATENÇÃO:			
Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da " FICHA DE INSCRIÇÃO ".			
A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, até o prazo máximo de 24 de abril de 2024 .			
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			
Figueirão /MS, _____ de _____ de 20 24 .			
<hr/> Assinatura do Candidato			

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		
Nº Inscrição		Cargo
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO		
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,25 ponto por ano trabalhado, contados até 31/03/2024.		QTDE DE FOLHAS
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, na área do cargo concorrido .		
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.		
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.		
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.		
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.		
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Figueirão/MS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NÍVEL SUPERIOR

Analista de Controle Interno	Análise de contas, balancetes e balanço contábil; Instrução de processos de prestação e tomada de contas; lançamento contábil; Operação do sistema contábil; Elaboração e análise de pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; conformidade contábil; Pesquisa e seleção da legislação para fundamentar análise; Conferência e instrução de processos relativos à área de atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; supervisionar e/ou executar programas de auditoria interna de gestão, de sistemas de informação, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Executar outras tarefas correlatas.
Analista de Tecnologia da Informação	Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; Dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços, inclusive coordenando a execução de serviços vinculados à área, feitos por eventuais terceiros contratados; controlar a demanda diária de serviços; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários; instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da Câmara, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Câmara; diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes dos setores do órgão, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prevenir e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços da Câmara, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido; Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade; Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara; Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, projetores, tela de imagem e/ou televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes; Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos; Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado; Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres; Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; Responsabilizar-se pelo bom funcionamento das câmeras de segurança, bem como responsabilizar-se pelos arquivos gravados; Executar outras tarefas correlatas.
Contador	Elaborar mensalmente os balancetes financeiros da Receita e Despesa, com demonstrativos fidedignos que evidenciam a situação financeira, orçamentária e patrimonial; Orientar o gestor nas tomadas de decisões e no ordenamento de despesas, para evitar danos ao patrimônio público e que as ações sejam consoantes aos princípios constitucionais; Prestar contas regularmente ao Tribunal de Contas e à sociedade, prezando sempre pelos princípios da publicidade e transparência; Orientar todos aqueles que, direto ou indiretamente, administram bens públicos, sobre a responsabilidade solidária; Orientar a tesouraria, o controle interno e a comissão de licitação no desempenho de suas atribuições; Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: cálculo da folha de pagamento e respectivos encargos sociais e apresentação da DIRF, RAIS, SEFIP, etc.; Proceder em conformidade com as Leis 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou atípicas que tiver eventual acesso; Executar outras tarefas correlatas.
Procurador Jurídico	Apoiar os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como executando as tarefas por ele delegadas; Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Legislativas na redação de projetos de leis e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo; Executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL MÉDIO

Agente Técnico Legislativo	Atua fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; Efetua o protocolo de todas as proposições ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo; Registra e acompanha os prazos para tramitação de todas as proposições, inclusive os vetos; Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias; Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; Auxilia no gerenciamento dos anais da Câmara Municipal; Fornece suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários; Auxilia a Diretoria Administrativa e Financeira e demais Órgãos da Câmara Municipal, quando necessário; Atender ao público interno e externo prestando informações, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Realizar o serviço de recepção Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Operar fotocopiadoras; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Executar outras tarefas correlatas.
-----------------------------------	--

NÍVEL FUNDAMENTAL

Copeira	Manter provisões necessárias para a copeiragem; Preparar e distribuir café, sucos, chá, lanches, etc., para Vereadores, autoridades e servidores com orientação prévia, inclusive no horário das sessões; Retirar, lavar e esterilizar as garrafas térmicas; Recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações; Zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços; Limpar cafeteiras, geladeiras e microondas, inclusive das sessões, quando solicitado; Limpar todos os móveis e utensílios da copa, inclusive armários, prateleiras e estantes utilizando produtos apropriados; Limpar e conservar os pisos, azulejos e paredes da copa; Limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas da copa e recolher todo o lixo em saco plástico, sempre que houver necessidade; Executar outras tarefas correlatas.
Zelador Patrimonial	Executar os serviços de limpeza externa do prédio; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças externas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, podas, pulverização simples e polvilhamento; Preparar as semente; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

EDITAL 012/2024 - CONVOCAÇÃO REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024 ENGENHEIRO CIVIL

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada, conforme Edital nº 012 de 2024 do Processo Seletivo nº 006/2024 para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADO o candidato constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **22 de abril de 2024**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cadastramento no CIC/CPF

Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);

Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);

Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2023);

Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

Conta Bancária (Banco do Brasil);

Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;

Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);

Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 19 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 012/2024 – Processo Seletivo n. 006/2024

Data da Inspeção Médica: 22 de abril de 2024

Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 22 de abril de 2024

Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Títulos
1º	Eduarda Pinheiro de Oliveira	4,0

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 664/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATÍCIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 350,50 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 651/2024**PROCESSO Nº** 10194/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 3.735,00 (TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2023**DATA DO EMPENHO:** 15/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023
DATA DO EMPENHO: 16/04/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 95/2024

PROCESSO Nº 13028/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LATICINIOS MARIA EIRELI
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: 1.393,60 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023
DATA DO EMPENHO: 16/04/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2024

PROCESSO Nº 10195/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
AGNALDO GARCIA DA CUNHA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.
VALOR: 2.801,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 777.10.001.04.122.0003.2141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1799
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2023
DATA DO EMPENHO: 15/04/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 650/2024

PROCESSO Nº 10828/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CORTES COEMRCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRONICO E ELETRODOMESTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
VALOR: 51.165,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 30/2023
DATA DO EMPENHO: 15/04/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2024

PROCESSO Nº 11070/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
VALOR: 109,70 (CENTO E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023
DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 628/2024**PROCESSO N°** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 509,30 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO N°: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 652/2024**PROCESSO N°** 102069/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

SOREM ULYSSES DO AMARAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 120,00 (CENTO E VINTE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 15/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2024**DISPENSA PRESENCIAL N° 11/2024****PROCESSO N° 14863/2024****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.495.249/0001-58.**OBJETO:** A aquisição de Kits Maternidade para a distribuição gratuita aos contemplados pelos benefícios eventuais garantidos pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em atendimento das demandas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 à 16 de abril de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine da Silva pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 629/2024**PROCESSO N°** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 1.292,80 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023
DATA DO EMPENHO: 09/04/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 14675/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALAR - LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.241.426/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soro fisiológico para atender as necessidades do hospital municipal mariana silveria furtado, órgão da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão, mato grosso do sul.

VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2024 à 16 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Iraci Nilsa de Sousa Melo pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 14675/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.640.302/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soro fisiológico para atender as necessidades do hospital municipal mariana silveria furtado, órgão da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão, mato grosso do sul.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2024 à 16 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Renan Alvez Timiro pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 11/2023, PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9590/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E E A EMPRESA REZENDE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por 90(noventa) dias do Contrato Administrativo 11/2023, O presente termo aditivo terá vigência de 15/02/2024 a 15/05/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O reajuste do contrato pela SINAPI/AGESUL, conforme planilha em anexo. Fica empenhado o valor de R\$ 67.052,26 (sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
2899	35-04.004-16.482.0011.1039-4.4.90.51.00.00
1899	24-04.004-16.482.0011.1039-4.4.90.51.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CRISTIANO AILTON DOUGLAS DE REZENDE.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 12/2023, PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9589/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA REZENDE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por 90(noventa) dias do Contrato Administrativo 12/2023. O presente termo aditivo terá vigência de 15/02/2024 a 15/05/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O reajuste do contrato pela SINAPI/AGESUL, conforme planilha em anexo. Fica empenhado o valor de R\$ 77.738,47 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

O acréscimo de 3,5% de serviços equivalente a R\$ 15.297,07 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
2899	35-04.004-16.482.0011.1039-4.4.90.51.00.00
1899	24-04.004-16.482.0011.1039-4.4.90.51.00.00
1500	33-04.004-16.482.0011.1039-4.4.90.51.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CRISTIANO AILTON DOUGLAS DE REZENDE.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2024

PROCESSO Nº 10954/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO -

AGNALDO GARCIA DA CUNHA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GAIENTE DO PREFEITO.

VALOR: 538,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 5.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599/2024

PROCESSO Nº 10828/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELECTRONICO E ELETRODOMESTICO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

VALOR: 3.780,00 (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETROELECTRONICO Nº: 30/2023

DATA DO EMPENHO: 08/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 618/2024**PROCESSO Nº** 9515/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO -
IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO GABINETE DO
PREFEITO.

NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA**VALOR:** 198,88 (CENTO E

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 612/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA
PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA
SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO
DO SUL.**VALOR:** 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 822,36 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 622/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 390,10 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 621/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
IRMAOS CARDOSO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 868,85 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 620/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 433,60 (QUATROCIENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 619/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 127,70 (CENTO E VINTE E SETE REIAS E SETENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2024**PROCESSO Nº** 12005/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E ABSORVENTE, PARA ATENDER OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 3.936,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 491,02 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.040,40 (UM MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 151,97 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 610/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 491,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 613/2024**PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO/MS.**VALOR:** 504,40 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ARQUIMEDES FURTADO DA ASILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.291,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.025,20 (UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 637/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 753,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 11/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 636/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 11/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 671/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.800,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 672/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 1.559,40 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 670/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 1.142,95 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 667/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 1.305,60 (UM MIL, TRZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 937,90 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2024

PROCESSO Nº 13009/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERIA FURTADO", ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 44.06.002.10.302.0010.1032

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2023

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 198,50 (CENTO E NOVENTA E

OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 184.04.001.08.241.0011.2159

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1661

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 08/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2024

PROCESSO Nº 13028/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LATICÍNIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 1.424,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2023

DATA DO EMPENHO: 08/04/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

PORTARIA P/Nº 034, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração designação de função de confiança a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Alterar a Portaria P/n. 031, de 23 de março de 2023, na parte em que concedeu a função de confiança denominada FC-2 para FC-1, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 038, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de função de confiança a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder a servidora da tabela abaixo, pertencente ao quadro de pessoal permanente do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar nas funções que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.106	O l e g n a Andrea da Silva	A s s i s t e n t e Social	S e c r e t a r i a Municipal de Saúde	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Chefia do Cadastro do Programa Habitacional no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 15 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 05/2024, fundamentada no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL9180 MARCA ROCHE, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Empresa: MS. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0001-21, no valor de R\$ 1.486,50 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 17 de Abril de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024****CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA, VIGAMENTO ARMADO VÃO 4,50M X 52,00M SOBRE O RIO SANTO ANTÔNIO, ACESSO A RODOVIA MS 382, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **07/05/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**Local: <https://bll.org.br/>Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 18 de Abril de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação**EXTRATO DE EMPENHO Nº 503**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 503

PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23

PARTES: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.092,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 01/04/2024

ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação**EXTRATO DE EMPENHO Nº 80**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 80

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTA MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 7.330,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.99 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 16/04/2024

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 79

EXTRATO DE EMPENHO Nº 79

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 2.047,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 78

EXTRATO DE EMPENHO Nº 78

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E SCFV) DESTE MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXO.

VALOR: R\$ 3.725,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0501.2022.0000 3.3.90.30.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

ATA DE REGISTRO: 16

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 515

EXTRATO DE EMPENHO Nº 515

PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23

PARTES: COMERCIAL K&D LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 549,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0601.2040.0000 3.3.90.30.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 514

EXTRATO DE EMPENHO Nº 514

PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 8.051,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0601.2040.0000 3.3.90.30.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 05/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 507

EXTRATO DE EMPENHO Nº 507
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: ID FARMA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 10.402,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 506

EXTRATO DE EMPENHO Nº 506
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.460,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 505

EXTRATO DE EMPENHO Nº 505
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 13.937,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 504

EXTRATO DE EMPENHO Nº 504
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: C.A HOSPITALAR EIREL
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 1.215,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 501

EXTRATO DE EMPENHO Nº 501
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.379,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 502

EXTRATO DE EMPENHO Nº 502
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 13.370,33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 684

EXTRATO DE EMPENHO Nº 684
PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
PARTES: DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 2.430,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 500

EXTRATO DE EMPENHO Nº 500
PROCESSO LICITATÓRIO: 000096/23
PARTES: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 17.129,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 499

EXTRATO DE EMPENHO Nº 499
PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/23
PARTES: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R\$ 19.655,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS D
ATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 498

EXTRATO DE EMPENHO Nº 498
PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/23
PARTES: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R\$ 13.241,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2024
ATA DE REGISTRO: 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 768

EXTRATO DE EMPENHO Nº 768
PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23
PARTES: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.
VALOR: R\$ 1.112,10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 767

EXTRATO DE EMPENHO Nº 767
PROCESSO LICITATÓRIO: 000110/23
PARTES: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses.
VALOR: R\$ 376,65 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 23

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 766

EXTRATO DE EMPENHO Nº 766
PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: COMERCIAL K&D LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 950,83
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 765

EXTRATO DE EMPENHO Nº 765
PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 3.749,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2060.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 764

EXTRATO DE EMPENHO Nº 764
PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: BLASIO GREGORY - ME
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 509,53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 685

EXTRATO DE EMPENHO Nº 685

PROCESSO LICITATÓRIO: 000109/23

PARTES: DENISE BORGES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.430,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/04/2024

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 202/2024 Em, 18 de Abril de 2024.**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:**ART. 1º** - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o ano letivo 2024, a Professora abaixo relacionada, pelo período de 10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024:- **Marcelina Aguelho Fernandes**, matrícula 1942, para exercer a função de Professora, 20 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Matutino, em substituição a licença médica da Professora Geovana Nonato Corezolla;**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2024

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Vencedores: ADEMIR CUSSATI (CPF 954.731.141-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,7,8, totalizando R\$ 5.651,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais); ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (CNPJ 08.794.688/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO (CNPJ 08.345.445/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 62.505,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA (CNPJ 10.499.735/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais); CLACI AUGUSTO TROIAN (CPF 425.168.469-91), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 3.546,00 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais); DANILO APARECIDO VENTURIN (CPF 046.618.171-09), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Iguatemi/MS, 18 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.

Iguatemi/MS, 18 de abril de 2024.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24, 2.214/2024, 2.218/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA AS EQUIPES DA ESF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 19/04/2024 às 08:00 horas do dia 02/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 02/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 02/05/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 18 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

PROCESSO Nº 083/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de Iguatemi - MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em atendimento as solicitações da Secretaria, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital .

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS :** 03 (três) dias úteis.**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 22/04/2024 às 08h00min.****Data final do prazo para envio da proposta física: 24/04/2024 às 12h00min.****Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 24/04/2024 às 23h59min.****Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 25/04/2024 às 09h00min.****CRITÉRIO DE JULGAMENTO :** Menor Preço por item.**REGIME DE EXECUÇÃO:** Conforme termo de referência da secretaria

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br ; Telefones: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi, MS, 18 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de Dptº. – Compras e Licitações / Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

Processo nº 0031/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 148

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 204

Valor: R\$ 9.250,70 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)

Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/03/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Processo nº 0031/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 148

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-1.550.0000-000 - Ficha: 149

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 204

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-1.550.0000-000 - Ficha: 205

Valor: R\$ 182.190,35 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/03/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

Processo nº 0031/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa THAYS BARBOSA DADALTO 05940336167

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 148

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 204

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/03/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e THAYS BARBOSA DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 190/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
084/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	15/03/2024
085/2024	S M F PERDOMO EIRELI	A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	15/03/2024
086/2024	THAYS BARBOSA DADALTO 05940336167	A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares e materiais escolares	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	15/03/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 18 DO MÊS DE

ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 15 de abril de 2024, página 209, Edição nº 3568.

Onde se lê: BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 03.977.014/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,10,11,12, totalizando R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)

R. A. D. DE ABREU - ME (CNPJ 04.583.144/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,13,14, totalizando R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Leia-se: BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 03.977.014/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,10,11,12, totalizando R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)

R. A. D. DE ABREU - ME (CNPJ 04.583.144/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,13,14, totalizando R\$ 85.230,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Considerando** que o Município de Iguatemi/MS está devidamente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL);**Considerando** que o art. 2º, caput, inciso XVI, do Decreto Federal 6.017/07, prevê que o contrato de programa é o instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com o outro ente da Federação ou para com o consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;**Considerando** que o art. 2º, caput, inciso XIII, do Decreto Federal 6.017/07, prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;**Considerando** que é de interesse, oportunidade e eficiência ao Município de Iguatemi/MS transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do consórcio;**Considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XI do caput do art. 75 da Lei Federal 14.133/21;**Autorizo** a realização da dispensa de licitação ora em análise em proveito do Consórcio CONISUL, anteriormente qualificado, para formalização de contrato de programa para que sejam transferidos os **serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente)**, na quantia de **R\$ 364.066,80** (trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), oriundo do processo licitatório nº 077/202 (Dispensa de Licitação nº 034/2024).

Iguatemi - MS, 18 de abril de 2024.

Lídio Ledesma Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2023**

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Presencial nº 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ /MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, das condições mediante alterações da "Cláusula quarta – Do valor e condições de pagamento".

Dotações Orçamentárias:

(031) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Fornecedor / Proponente : 1002 - COMERCIO DE AREIA E PEDRA MUNDO NOVO LTD**Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	032.003.213	PEDRA BRITA Nº 02, SEM ENTREGA	M³	Quantidade	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00	89	R\$ 7.565,00	711	R\$ 60.435,00

Total do Fornecedor: R\$ 60.435,00**Saldo Total: R\$ 60.435,00**

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº Proc. Licitatório.....** 000094/23**Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL**Nº Modalidade Licit....** 35**Proc. Administrativo..** 0107**Nº Controle Ata..** 0022/23**Prazo de Validade.....** 18/10/2024**Objeto / Descrição.....:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**Fornecedor / Proponente :** 764 - GUERREIRO & CIA LTDA-ME

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
258	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40	11	R\$ 230,89	49	R\$ 1.028,51
262	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	14	R\$ 139,86	36	R\$ 359,64
264	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	190	R\$ 24,90	R\$ 4.731,00	62	R\$ 1.543,80	128	R\$ 3.187,20
266	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40	24	R\$ 359,76	36	R\$ 539,64
269	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	280	R\$ 5,59	R\$ 1.565,20	111	R\$ 620,49	169	R\$ 944,71
273	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60	16	R\$ 43,04	24	R\$ 64,56
274	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	23	R\$ 103,27	37	R\$ 166,13
278	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40	21	R\$ 83,79	39	R\$ 155,61
279	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	14	R\$ 97,86	36	R\$ 251,64
281	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40	23	R\$ 89,47	37	R\$ 143,93
282	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	13	R\$ 89,57	27	R\$ 186,03
284	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	29	R\$ 104,11	51	R\$ 183,09
288	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50	53	R\$ 455,27	97	R\$ 833,23
291	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	60	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40	22	R\$ 499,18	38	R\$ 862,22
294	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	22	R\$ 239,80	38	R\$ 414,20
297	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80	45	R\$ 80,55	75	R\$ 134,25
300	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	140	R\$ 21,55	R\$ 3.017,00	59	R\$ 1.271,45	81	R\$ 1.745,55
305	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00	66	R\$ 366,30	114	R\$ 632,70
309	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40	24	R\$ 138,96	36	R\$ 208,44
311	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	24	R\$ 131,76	36	R\$ 197,64
313	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00	30	R\$ 69,00	50	R\$ 115,00
316	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20	28	R\$ 78,12	52	R\$ 145,08
321	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50	21	R\$ 180,39	29	R\$ 249,11
322	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00	22	R\$ 188,10	38	R\$ 324,90
323	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00	21	R\$ 173,25	39	R\$ 321,75
328	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	22	R\$ 59,18	38	R\$ 102,22
329	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	60	R\$ 13,49	R\$ 809,40	22	R\$ 296,78	38	R\$ 512,62
331	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60	17	R\$ 47,43	23	R\$ 64,17
332	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40	22	R\$ 96,58	38	R\$ 166,82
334	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	22	R\$ 97,90	28	R\$ 124,60
335	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80	44	R\$ 408,76	76	R\$ 706,04

Total do Fornecedor: R\$ 15.071,23

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
84	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	30	R\$ 20,99	R\$ 629,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 629,70
88	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 399,60
90	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 2.988,00
92	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 899,40
95	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.118,00
99	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 53,80
100	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 134,70
104	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 159,60
105	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 209,70
107	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 155,60
108	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 206,70
110	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 179,50
114	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80	0	R\$ 0,00	120	R\$ 1.030,80
117	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	30	R\$ 22,69	R\$ 680,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 680,70
120	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 327,00
123	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 53,70
126	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	80	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 1.724,00
131	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 5,55	R\$ 444,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 444,00
135	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 173,70
137	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 109,80
139	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 138,00
142	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
147	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 257,70
148	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 256,50
149	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 247,50
153	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 80,70
154	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	60	R\$ 13,49	R\$ 809,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 809,40
156	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 111,60
157	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 131,70
159	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 133,50
160	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 743,20

Total do Fornecedor: R\$ 14.671,50

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
165	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	190	R\$ 20,99	R\$ 3.988,10	50	R\$ 1.049,50	140	R\$ 2.938,60
169	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	43	R\$ 429,57	77	R\$ 769,23
171	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	310	R\$ 24,90	R\$ 7.719,00	80	R\$ 1.992,00	230	R\$ 5.727,00
173	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50	49	R\$ 734,51	101	R\$ 1.513,99
176	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	1500	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00	361	R\$ 2.017,99	1139	R\$ 6.367,01
180	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	21	R\$ 56,49	39	R\$ 104,91
181	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	25	R\$ 112,25	35	R\$ 157,15
186	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80	50	R\$ 199,50	70	R\$ 279,30
187	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80	44	R\$ 307,56	76	R\$ 531,24
189	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	41	R\$ 159,49	59	R\$ 229,51
190	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	35	R\$ 241,15	55	R\$ 378,95
192	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80	43	R\$ 154,37	77	R\$ 276,43
196	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	160	R\$ 8,59	R\$ 1.374,40	56	R\$ 481,04	104	R\$ 893,36
199	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	22	R\$ 499,18	28	R\$ 635,32
202	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	26	R\$ 283,40	34	R\$ 370,60
205	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	57	R\$ 102,03	83	R\$ 148,57
208	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	1400	R\$ 21,55	R\$ 30.170,00	104	R\$ 2.241,20	1296	R\$ 27.928,80
211	006.001.421	LEITE NAN II 400 G -NESTLE	UN	Quantidade	200	R\$ 44,75	R\$ 8.950,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 8.950,00
214	006.001.314	LEITE NESTOGENIO II 400G -NESTLE	UN	Quantidade	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50	0	R\$ 0,00	250	R\$ 9.112,50
219	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	220	R\$ 5,55	R\$ 1.221,00	82	R\$ 455,10	138	R\$ 765,90
225	006.001.446	MELÃO AMARELO -R.M	KG	Quantidade	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 2.907,00
226	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80	42	R\$ 243,18	78	R\$ 451,62
228	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20	32	R\$ 175,68	48	R\$ 263,52
230	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00	74	R\$ 170,20	106	R\$ 243,80
233	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	120	R\$ 2,79	R\$ 334,80	42	R\$ 117,18	78	R\$ 217,62
238	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	90	R\$ 8,59	R\$ 773,10	33	R\$ 283,47	57	R\$ 489,63
239	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	80	R\$ 8,55	R\$ 684,00	33	R\$ 282,15	47	R\$ 401,85
240	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	190	R\$ 8,25	R\$ 1.567,50	71	R\$ 585,75	119	R\$ 981,75
246	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	27	R\$ 72,63	33	R\$ 88,77
247	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	120	R\$ 13,49	R\$ 1.618,80	50	R\$ 674,50	70	R\$ 944,30
249	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40	26	R\$ 72,54	34	R\$ 94,86
250	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40	25	R\$ 109,75	35	R\$ 153,65
252	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00	31	R\$ 137,95	49	R\$ 218,05

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

253	002.007.063	TOMATE	-R.M	KG	Quantidade	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80	52	R\$ 483,08	68	R\$ 631,72
-----	-------------	--------	------	----	------------	-----	----------	--------------	----	------------	----	------------

Total do Fornecedor: R\$ 76.166,51

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
340	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80	32	R\$ 671,68	88	R\$ 1.847,12
342	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	850	R\$ 5,59	R\$ 4.751,50	245	R\$ 1.369,55	605	R\$ 3.381,95
346	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	180	R\$ 21,55	R\$ 3.879,00	76	R\$ 1.637,80	104	R\$ 2.241,20
350	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40	25	R\$ 144,75	35	R\$ 202,65
356	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	13	R\$ 34,97	17	R\$ 45,73

Total do Fornecedor: R\$ 7.718,65

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 4.198,00
7	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 99,90
9	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	110	R\$ 24,90	R\$ 2.739,00	0	R\$ 0,00	110	R\$ 2.739,00
11	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85	0	R\$ 0,00	15	R\$ 224,85
14	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 559,00
18	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 53,80
19	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 269,40
23	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 79,80
24	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 699,00
26	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 311,20
27	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 275,60
30	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 179,50
34	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 687,20
37	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 1.134,50
40	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 654,00
43	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	560	R\$ 1,79	R\$ 1.002,40	0	R\$ 0,00	560	R\$ 1.002,40
46	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	160	R\$ 21,55	R\$ 3.448,00	0	R\$ 0,00	160	R\$ 3.448,00
52	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00	0	R\$ 0,00	180	R\$ 999,00
56	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 579,00
58	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 164,70
60	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 115,00
63	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
67	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 171,80
68	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 256,50
69	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 412,50
74	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 53,80
75	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	90	R\$ 13,49	R\$ 1.214,10	0	R\$ 0,00	90	R\$ 1.214,10
77	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
78	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 219,50
79	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75	0	R\$ 0,00	15	R\$ 66,75
80	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	60	R\$ 9,29	R\$ 557,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 557,40

Total do Fornecedor: R\$ 21.592,60

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 1998 - VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
255	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -Zaeli	UND	Quantidade	280	R\$ 6,60	R\$ 1.848,00	113	R\$ 745,80	167	R\$ 1.102,20
256	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	220	R\$ 21,40	R\$ 4.708,00	85	R\$ 1.819,00	135	R\$ 2.889,00
257	006.001.030	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML -ASSUGRIN	UN	Quantidade	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50	24	R\$ 129,36	26	R\$ 140,14
259	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60	25	R\$ 519,75	15	R\$ 311,85
261	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	20	R\$ 192,00	20	R\$ 192,00
267	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20	38	R\$ 189,62	42	R\$ 209,58
268	002.006.952	BATATA INGLESA -	KG	Quantidade	280	R\$ 6,70	R\$ 1.876,00	117	R\$ 783,90	163	R\$ 1.092,10
272	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	140	R\$ 25,49	R\$ 3.568,60	69	R\$ 1.758,81	71	R\$ 1.809,79
276	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40	29	R\$ 199,81	31	R\$ 213,59
285	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	35	R\$ 125,65	45	R\$ 161,55
287	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00	33	R\$ 280,50	47	R\$ 399,50
290	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	21	R\$ 251,79	19	R\$ 227,81
292	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	350	R\$ 8,75	R\$ 3.062,50	142	R\$ 1.242,50	208	R\$ 1.820,00
293	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 G -FLESCHEMANN'S	UN	Quantidade	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	26	R\$ 259,74	34	R\$ 339,66
295	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	33	R\$ 181,50	47	R\$ 258,50
298	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00	52	R\$ 184,60	68	R\$ 241,40
301	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00	26	R\$ 189,80	34	R\$ 248,20
304	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20	73	R\$ 342,37	107	R\$ 501,83
308	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	80	R\$ 11,69	R\$ 935,20	34	R\$ 397,46	46	R\$ 537,74
310	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20	33	R\$ 144,87	47	R\$ 206,33
312	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20	33	R\$ 121,77	47	R\$ 173,43
314	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	24	R\$ 1.197,60	26	R\$ 1.297,40
318	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	120	R\$ 11,29	R\$ 1.354,80	51	R\$ 575,79	69	R\$ 779,01
319	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60	19	R\$ 246,81	21	R\$ 272,79
320	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	24	R\$ 126,00	26	R\$ 136,50
326	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	180	R\$ 4,59	R\$ 826,20	73	R\$ 335,07	107	R\$ 491,13
336	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00	33	R\$ 112,20	47	R\$ 159,80

Total do Fornecedor: R\$ 16.212,83

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
82	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -ZAEI	UND	Quantidade	96	R\$ 6,60	R\$ 633,60	9	R\$ 59,40	87	R\$ 574,20
83	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00	10	R\$ 214,00	110	R\$ 2.354,00
85	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 831,60
87	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 192,00
93	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80	8	R\$ 39,92	112	R\$ 558,88
94	002.006.952	BATATA INGLESA -	KG	Quantidade	180	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	15	R\$ 100,50	165	R\$ 1.105,50
98	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	120	R\$ 25,49	R\$ 3.058,80	10	R\$ 254,90	110	R\$ 2.803,90
102	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	80	R\$ 6,89	R\$ 551,20	6	R\$ 41,34	74	R\$ 509,86
111	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40	6	R\$ 21,54	54	R\$ 193,86
113	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00	4	R\$ 34,00	36	R\$ 306,00
116	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	4	R\$ 47,96	36	R\$ 431,64
118	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	180	R\$ 8,75	R\$ 1.575,00	15	R\$ 131,25	165	R\$ 1.443,75
119	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 G -FLESCHEMANN	UN	Quantidade	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 299,70
121	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	6	R\$ 33,00	54	R\$ 297,00
124	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00	10	R\$ 35,50	110	R\$ 390,50
127	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00	3	R\$ 21,90	27	R\$ 197,10
130	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20	8	R\$ 37,52	72	R\$ 337,68
134	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60	4	R\$ 46,76	36	R\$ 420,84
136	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50	5	R\$ 21,95	45	R\$ 197,55
138	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60	4	R\$ 14,76	36	R\$ 132,84
140	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	4	R\$ 199,60	36	R\$ 1.796,40
144	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UN -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60	4	R\$ 45,16	36	R\$ 406,44
145	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 259,80
146	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00	4	R\$ 21,00	36	R\$ 189,00
151	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	90	R\$ 4,59	R\$ 413,10	10	R\$ 45,90	80	R\$ 367,20
161	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00	3	R\$ 10,20	37	R\$ 125,80

Total do Fornecedor: R\$ 16.723,04

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
162	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -Zaeli	UND	Quantidade	360	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00	143	R\$ 943,80	217	R\$ 1.432,20
163	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	280	R\$ 21,40	R\$ 5.992,00	103	R\$ 2.204,20	177	R\$ 3.787,80
164	006.001.030	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML -ASSUGRIN	UN	Quantidade	110	R\$ 5,39	R\$ 592,90	46	R\$ 247,94	64	R\$ 344,96
166	006.001.061	ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	120	R\$ 20,79	R\$ 2.494,80	61	R\$ 1.268,19	59	R\$ 1.226,61
168	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	160	R\$ 9,60	R\$ 1.536,00	52	R\$ 499,20	108	R\$ 1.036,80
174	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40	151	R\$ 753,49	209	R\$ 1.042,91
175	002.006.952	BATATA INGLESA -	KG	Quantidade	280	R\$ 6,70	R\$ 1.876,00	106	R\$ 710,20	174	R\$ 1.165,80
179	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	260	R\$ 25,49	R\$ 6.627,40	109	R\$ 2.778,41	151	R\$ 3.848,99
182	006.001.445	CAQUI -	KG	Quantidade	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	40	R\$ 540,00	160	R\$ 2.160,00
184	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50	63	R\$ 434,07	87	R\$ 599,43
193	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	290	R\$ 3,59	R\$ 1.041,10	101	R\$ 362,59	189	R\$ 678,51
195	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00	57	R\$ 484,50	103	R\$ 875,50
198	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40	26	R\$ 311,74	34	R\$ 407,66
200	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	390	R\$ 8,75	R\$ 3.412,50	149	R\$ 1.303,75	241	R\$ 2.108,75
201	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 G -FLESCHEMANN'S	UN	Quantidade	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	25	R\$ 249,75	35	R\$ 349,65
203	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	34	R\$ 187,00	46	R\$ 253,00
206	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	360	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00	137	R\$ 486,35	223	R\$ 791,65
209	002.005.882	LEITE INTEGRAL (CAIXA C/ 1 LITRO) -FRIMESA	UN	Quantidade	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40	23	R\$ 156,17	37	R\$ 251,23
215	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00	33	R\$ 240,90	57	R\$ 416,10
218	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	160	R\$ 4,69	R\$ 750,40	65	R\$ 304,85	95	R\$ 445,55
221	002.006.999	MAMÃO -	KG	Quantidade	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00	106	R\$ 1.155,40	194	R\$ 2.114,60
223	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	190	R\$ 11,69	R\$ 2.221,10	65	R\$ 759,85	125	R\$ 1.461,25
224	002.007.026	MELANCIA -	KG	Quantidade	350	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50	98	R\$ 361,62	252	R\$ 929,88
227	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	130	R\$ 4,39	R\$ 570,70	50	R\$ 219,50	80	R\$ 351,20
229	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	120	R\$ 3,69	R\$ 442,80	41	R\$ 151,29	79	R\$ 291,51
231	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00	31	R\$ 1.546,90	59	R\$ 2.944,10
235	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	140	R\$ 11,29	R\$ 1.580,60	53	R\$ 598,37	87	R\$ 982,23
236	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20	31	R\$ 402,69	49	R\$ 636,51
237	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	24	R\$ 126,00	26	R\$ 136,50
244	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	160	R\$ 4,59	R\$ 734,40	57	R\$ 261,63	103	R\$ 472,77
254	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	90	R\$ 3,40	R\$ 306,00	31	R\$ 105,40	59	R\$ 200,60

Total do Fornecedor: R\$ 33.744,25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
337	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -ZAELI	UND	Quantidade	380	R\$ 6,60	R\$ 2.508,00	139	R\$ 917,40	241	R\$ 1.590,60
338	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00	115	R\$ 2.461,00	185	R\$ 3.959,00
339	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	60	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40	38	R\$ 790,02	22	R\$ 457,38
341	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	20	R\$ 192,00	20	R\$ 192,00
349	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	120	R\$ 11,69	R\$ 1.402,80	46	R\$ 537,74	74	R\$ 865,06
351	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	17	R\$ 848,30	23	R\$ 1.147,70
353	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60	17	R\$ 191,93	23	R\$ 259,67
359	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	1100	R\$ 25,49	R\$ 28.039,00	320	R\$ 8.156,80	780	R\$ 19.882,20

Total do Fornecedor: R\$ 28.353,61

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -Zaeli	UND	Quantidade	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00	6	R\$ 39,60	44	R\$ 290,40
2	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	65	R\$ 21,40	R\$ 1.391,00	5	R\$ 107,00	60	R\$ 1.284,00
4	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U.-GAROTO	UN	Quantidade	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70	6	R\$ 124,74	24	R\$ 498,96
6	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 288,00
12	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 499,00
13	002.006.952	BATATA INGLESIA -	KG	Quantidade	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 134,00
17	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	400	R\$ 25,49	R\$ 10.196,00	20	R\$ 509,80	380	R\$ 9.686,20
21	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 344,50
29	032.001.528	ERVA DE TERERE COM 500 GRS -SETE QUEDAS	UN	Quantidade	32	R\$ 11,30	R\$ 361,60	0	R\$ 0,00	32	R\$ 361,60
31	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 287,20
33	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 425,00
36	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85	0	R\$ 0,00	15	R\$ 179,85
38	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	88	R\$ 8,75	R\$ 770,00	0	R\$ 0,00	88	R\$ 770,00
39	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 C.-FLESCHEMANN'S	UN	Quantidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 99,90
41	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 55,00
44	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 355,00
47	002.005.882	LEITE INTEGRAL (CAIXA C/ 1 LITRO) -FRIMESA	UN	Quantidade	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 543,20
48	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 146,00
51	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 469,00
55	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	90	R\$ 11,69	R\$ 1.052,10	4	R\$ 46,76	86	R\$ 1.005,34
57	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 351,20
59	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10	0	R\$ 0,00	90	R\$ 332,10
61	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00	3	R\$ 149,70	87	R\$ 4.341,30
64	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	90	R\$ 11,29	R\$ 1.016,10	3	R\$ 33,87	87	R\$ 982,23
65	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 1.039,20
66	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50	0	R\$ 0,00	10	R\$ 52,50
72	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 459,00
81	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00	0	R\$ 0,00	25	R\$ 85,00

Total do Fornecedor: R\$ 25.364,68

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6002163 - VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
260	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	180	R\$ 27,99	R\$ 5.038,20	42	R\$ 1.175,58	138	R\$ 3.862,62
263	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 8,39	R\$ 503,40	18	R\$ 151,02	42	R\$ 352,38
265	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	90	R\$ 22,99	R\$ 2.069,10	28	R\$ 643,72	62	R\$ 1.425,38
270	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	280	R\$ 5,49	R\$ 1.537,20	85	R\$ 466,65	195	R\$ 1.070,55
271	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40	22	R\$ 274,78	38	R\$ 474,62
275	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	120	R\$ 6,59	R\$ 790,80	34	R\$ 224,06	86	R\$ 566,74
277	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	160	R\$ 11,49	R\$ 1.838,40	47	R\$ 540,03	113	R\$ 1.298,37
280	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00	27	R\$ 199,53	73	R\$ 539,47
283	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	40	R\$ 10,05	R\$ 402,00	15	R\$ 150,75	25	R\$ 251,25
286	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	130	R\$ 12,99	R\$ 1.688,70	36	R\$ 467,64	94	R\$ 1.221,06
289	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	27	R\$ 202,23	63	R\$ 471,87
296	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	18	R\$ 62,82	42	R\$ 146,58
299	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40	18	R\$ 134,82	42	R\$ 314,58
302	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	90	R\$ 9,65	R\$ 868,50	27	R\$ 260,55	63	R\$ 607,95
303	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC-DALLAS	PCT	Quantidade	230	R\$ 7,99	R\$ 1.837,70	63	R\$ 503,37	167	R\$ 1.334,33
306	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	80	R\$ 12,29	R\$ 983,20	24	R\$ 294,96	56	R\$ 688,24
307	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	80	R\$ 21,29	R\$ 1.703,20	24	R\$ 510,96	56	R\$ 1.192,24
315	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	190	R\$ 6,89	R\$ 1.309,10	54	R\$ 372,06	136	R\$ 937,04
317	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00	34	R\$ 816,00	86	R\$ 2.064,00
324	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00	19	R\$ 112,10	41	R\$ 241,90
325	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00	24	R\$ 146,40	56	R\$ 341,60
327	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	60	R\$ 3,79	R\$ 227,40	18	R\$ 68,22	42	R\$ 159,18
330	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	80	R\$ 21,59	R\$ 1.727,20	22	R\$ 474,98	58	R\$ 1.252,22
333	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG -ZAELI	UN	Quantidade	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50	16	R\$ 200,80	34	R\$ 426,70

Total do Fornecedor: R\$ 21.240,87

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
86	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40	12	R\$ 335,88	48	R\$ 1.343,52
89	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60	8	R\$ 67,12	32	R\$ 268,48
91	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40	11	R\$ 252,89	49	R\$ 1.126,51
96	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00	39	R\$ 214,11	161	R\$ 883,89
97	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	5	R\$ 62,45	35	R\$ 437,15
101	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20	13	R\$ 85,67	67	R\$ 441,53
103	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	60	R\$ 11,49	R\$ 689,40	12	R\$ 137,88	48	R\$ 551,52
106	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	80	R\$ 7,39	R\$ 591,20	13	R\$ 96,07	67	R\$ 495,13
109	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50	7	R\$ 70,35	23	R\$ 231,15
112	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	21	R\$ 272,79	99	R\$ 1.286,01
115	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 7,49	R\$ 299,60	9	R\$ 67,41	31	R\$ 232,19
122	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	12	R\$ 41,88	48	R\$ 167,52
125	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70	7	R\$ 52,43	23	R\$ 172,27
128	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50	5	R\$ 48,25	45	R\$ 434,25
129	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80	23	R\$ 183,77	97	R\$ 775,03
132	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	40	R\$ 12,29	R\$ 491,60	8	R\$ 98,32	32	R\$ 393,28
133	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	40	R\$ 21,29	R\$ 851,60	8	R\$ 170,32	32	R\$ 681,28
141	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80	14	R\$ 96,46	106	R\$ 730,34
143	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	9	R\$ 216,00	31	R\$ 744,00
150	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	8	R\$ 47,20	32	R\$ 188,80
152	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20	10	R\$ 37,90	70	R\$ 265,30
155	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50	8	R\$ 172,72	42	R\$ 906,78
158	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50	7	R\$ 87,85	23	R\$ 288,65

Total do Fornecedor: R\$ 13.044,58

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
167	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	140	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60	53	R\$ 1.483,47	87	R\$ 2.435,13
170	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80	48	R\$ 402,72	72	R\$ 604,08
172	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG	UN	Quantidade	140	R\$ 22,99	R\$ 3.218,60	54	R\$ 1.241,46	86	R\$ 1.977,14
177	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS	PCT	Quantidade	1500	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00	558	R\$ 3.063,42	942	R\$ 5.171,58
178	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS	UN	Quantidade	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40	40	R\$ 499,60	20	R\$ 249,80
183	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	140	R\$ 6,59	R\$ 922,60	50	R\$ 329,50	90	R\$ 593,10
185	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS	UN	Quantidade	450	R\$ 11,49	R\$ 5.170,50	152	R\$ 1.746,48	298	R\$ 3.424,02
188	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80	43	R\$ 317,77	77	R\$ 569,03
191	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS	UN	Quantidade	90	R\$ 10,05	R\$ 904,50	34	R\$ 341,70	56	R\$ 562,80
194	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS	LATA	Quantidade	290	R\$ 12,99	R\$ 3.767,10	104	R\$ 1.350,96	186	R\$ 2.416,14
197	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40	25	R\$ 187,25	35	R\$ 262,15
204	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	26	R\$ 90,74	34	R\$ 118,66
207	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	UN	Quantidade	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	34	R\$ 254,66	56	R\$ 419,44
210	034.001.465	LEITE NAN I 400 G	UN	Quantidade	200	R\$ 44,75	R\$ 8.950,00	80	R\$ 3.580,00	120	R\$ 5.370,00
212	006.001.422	LEITE NAN LAC 400 G	UN	Quantidade	200	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00	82	R\$ 3.813,00	118	R\$ 5.487,00
213	002.004.491	LEITE NESTOGENIO I 400G	UN	Quantidade	650	R\$ 36,79	R\$ 23.913,50	243	R\$ 8.939,97	407	R\$ 14.973,53
216	002.007.006	MAÇA NACIONAL	KG	Quantidade	250	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50	80	R\$ 772,00	170	R\$ 1.640,50
217	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	220	R\$ 7,99	R\$ 1.757,80	82	R\$ 655,18	138	R\$ 1.102,62
220	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS	UN	Quantidade	120	R\$ 12,29	R\$ 1.474,80	45	R\$ 553,05	75	R\$ 921,75
222	006.001.055	MARGARINA 1KG	UN	Quantidade	220	R\$ 21,29	R\$ 4.683,80	75	R\$ 1.596,75	145	R\$ 3.087,05
232	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	140	R\$ 6,89	R\$ 964,60	53	R\$ 365,17	87	R\$ 599,43
234	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30	UND	Quantidade	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00	52	R\$ 1.248,00	88	R\$ 2.112,00
241	006.001.170	PONKAN (TANGERINA)	KG	Quantidade	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	64	R\$ 421,76	236	R\$ 1.555,24
242	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS	UN	Quantidade	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	43	R\$ 253,70	77	R\$ 454,30
243	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	Quantidade	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00	50	R\$ 305,00	130	R\$ 793,00
245	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG)	UN	Quantidade	90	R\$ 3,79	R\$ 341,10	31	R\$ 117,49	59	R\$ 223,61
248	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	80	R\$ 21,59	R\$ 1.727,20	30	R\$ 647,70	50	R\$ 1.079,50
251	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG	UN	Quantidade	80	R\$ 12,55	R\$ 1.004,00	28	R\$ 351,40	52	R\$ 652,60

Total do Fornecedor: R\$ 58.855,20

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
343	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	650	R\$ 5,49	R\$ 3.568,50	280	R\$ 1.537,20	370	R\$ 2.031,30
344	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	420	R\$ 11,49	R\$ 4.825,80	180	R\$ 2.068,20	240	R\$ 2.757,60
345	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00	28	R\$ 281,40	32	R\$ 321,60
347	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	80	R\$ 12,29	R\$ 983,20	33	R\$ 405,57	47	R\$ 577,63
348	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	120	R\$ 21,29	R\$ 2.554,80	50	R\$ 1.064,50	70	R\$ 1.490,30
352	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	20	R\$ 137,80	20	R\$ 137,80
354	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	23	R\$ 135,70	17	R\$ 100,30
355	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60	17	R\$ 64,43	23	R\$ 87,17
357	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	90	R\$ 21,59	R\$ 1.943,10	36	R\$ 777,24	54	R\$ 1.165,86
358	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	180	R\$ 12,49	R\$ 2.248,20	84	R\$ 1.049,16	96	R\$ 1.199,04
360	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	24	R\$ 576,00	16	R\$ 384,00
361	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	21	R\$ 128,10	29	R\$ 176,90

Total do Fornecedor: R\$ 10.429,50

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	12	R\$ 27,99	R\$ 335,88	3	R\$ 83,97	9	R\$ 251,91
8	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70	7	R\$ 58,73	23	R\$ 192,97
10	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	80	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20	8	R\$ 183,92	72	R\$ 1.655,28
15	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00	40	R\$ 219,60	60	R\$ 329,40
16	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50	30	R\$ 374,70	20	R\$ 249,80
20	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20	6	R\$ 39,54	74	R\$ 487,66
22	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	370	R\$ 11,49	R\$ 4.251,30	28	R\$ 321,72	342	R\$ 3.929,58
25	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80	4	R\$ 29,56	16	R\$ 118,24
28	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50	4	R\$ 40,20	46	R\$ 462,30
32	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70	8	R\$ 103,92	22	R\$ 285,78
35	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70	7	R\$ 52,43	23	R\$ 172,27
42	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	70	R\$ 3,49	R\$ 244,30	7	R\$ 24,43	63	R\$ 219,87
45	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20	4	R\$ 29,96	76	R\$ 569,24
49	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	360	R\$ 9,65	R\$ 3.474,00	16	R\$ 154,40	344	R\$ 3.319,60
50	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20	18	R\$ 143,82	162	R\$ 1.294,38
53	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70	8	R\$ 98,32	22	R\$ 270,38
54	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	10	R\$ 21,29	R\$ 212,90	8	R\$ 170,32	2	R\$ 42,58
62	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	12	R\$ 82,68	78	R\$ 537,42
70	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	8	R\$ 47,20	22	R\$ 129,80
71	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00	130	R\$ 793,00	270	R\$ 1.647,00
73	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75	6	R\$ 22,74	19	R\$ 72,01
76	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	110	R\$ 21,59	R\$ 2.374,90	8	R\$ 172,72	102	R\$ 2.202,18

Total do Fornecedor: R\$ 18.439,65

Saldo Total: R\$ 377.628,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI NOTIFICADA: ZELLITEC
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420. Centro – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, representado por sua procuradora IZABELA ECHEVERRIA CORREA, inscrita na OAB/MS, sob o nº 21.185.

NOTIFICADA: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.274/0001-08, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Pecanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, CEP: 79112-410, representada por **Mauro Mayer da Silva**, portador do RG nº 259.2668 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 745.632.541-34.

Considerando, os termos do processo administrativo licitatório nº **115/2023**, Pregão Eletrônico nº **39/2023**, Processo Administrativo nº **1523/2023**, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em que a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** registrou o preço na Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

Considerando o envio de requisição nº 760 encaminhada para a empresa contratada via-e-mail, em **05 de abril de 2024** para o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 (itens 84, 90, 48, 101, 55, 20, 34 e 82) objeto da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 firmado entre a empresa notificada e a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1 da Ata do Registro de Preço nº 002/2024 e Cláusula Sexta, alínea "e" do Termo de Referência das obrigações gerais da fornecedora;

Considerando, o artigo 155, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece as hipóteses de sanção;

Considerando, ainda, o artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, a fornecer os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaraguari, sob pena de sofrer sanções previstas no artigo 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 18 de Abril de 2024.

IZABELA ECHEVERRIA CORREA

Procuradora OAB/MS Nº 21.185

Matéria enviada por D Sandim

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Pauta da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2024****PAUTA DA ORDEM DO DIA**

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2024, terça-feira, às 14h00, conterà as seguintes matérias para votação:

Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 21 de março de 2024, que "Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Município de Jaraguari (ZEE/JARAGUARI), Aprova a Primeira Aproximação e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal". (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

Moção de Congratulação nº 006/2024, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB, a ser encaminhada aos Senhores: Alanderson Rodrigues da Silva – Médico Veterinário, Leonardo Zamae Winckler – Fiscal de Vigilância Sanitária e Responsável Técnico do Programa RT Social e Vanessa da Silva Gomes Lurznic – Secretária Municipal de Saúde, por participarem da 9ª Mostra MS – AQUI TEM SUS, realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, onde na ocasião ficaram como Primeiros Colocados.

Moção de Congratulação nº 007/2024, de autoria do Vereador Peterson Martins Xavier – PSD, a ser encaminhada aos Professores: Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus, Dr. Fábio Martins Ayres, Drª Debora Fittipaldi Gonçalves e Dr. Laércio Alves de Carvalho, pela participação e contribuição direta que deram na construção do Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico do Município de Jaraguari (ZEE/JARAGUARI).

Moção de Congratulação nº 008/2024, de autoria do Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD, a ser encaminhada ao Servidor Público Municipal Fernando Serrano Pereira – Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, parabenizando-o pelos ótimos serviços prestados à população jaraguariense no transporte de pacientes para outros Municípios e até mesmo para outros Estados, para tratamento de saúde.

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 693, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE JOÃO
ALBERTO MACHADO CABRAL****PORTARIA Nº 693, DE 18 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE JOÃO ALBERTO MACHADO CABRAL DO CARGO DE CHEFE DE**

DIVISÃO , SÍMBOLO - DAI-202 , DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **JOÃO ALBERTO MACHADO CABRAL** do cargo em comissão de Chefe de Divisão, SIMBOLO - DAI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 18 de abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Dsandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 019/2024****CONCORRÊNCIA Nº 04/2024****MENOR PREÇO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Ponte sobre o Rio Gardinha, conforme Contrato de Repasse nº 916448/2021/MDR/CAIXA – Operação 1078682-42, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jardim-MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024 .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 de maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília) .

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2024 às 08:00h (horário de Brasília) . **TÉRMINO DO**

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 2024 às 08:30h (horário de Brasília) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Jardim-MS, 18 de abril de 2024

Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

Secretaria de Administração**Aviso de Licitação | Pregão Eletrônico nº 03.2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 020/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, para uso em domicílios, em unidades de saúde e ambulâncias com cilindros e equipamentos cedidos em comodato para atendimento a pacientes com prescrição médica de oxigenoterapia permanente.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 11.462,0 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 029, de 08 de fevereiro de 2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de maio de 2024 às 09h (horário de Brasília) .

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2024 às 09h (horário de Brasília) . **TÉRMINO DE**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília) .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP .

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com .

Jardim-MS, 18 de abril de 2024

Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 058/2024** Jardim – MS, 12 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – 2024-2026.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para cumprir mandato por 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Gislaine Cabral Maciel Borba

Suplente – Rosenir Salina Franco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular – Reginaldo Amaro da Silva

Suplente – Jairo Echeverria

Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Kleiton Gomes de Pinho

Suplente – Rosângela da Silva Cacho Vicente

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Marinalva Jesus da Silva

Suplente – Thyelle Maciel Martinez

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Claudia Aparecida Paez Acosta

Suplente – Leila Regina da Rosa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Sociedade Civil Organizada****Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia**

Titular: Aurora Soares Cerqueira

Suplente: Maria Aparecida Sales Neves

Pastoral do Idoso

Titular: Nely Aparecida Gonçalves de Oliveira

Suplente: Alzenir Mendieta Capellesso

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Assírio Duarte

Suplente: Milta Elizabete da Silva Viana

Associação Rotary Club

Titular: Valdir do Carmo Villela

Suplente: Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão

Titular: Marta Ribeiro

Suplente Laudejane Sorrilha Gauna

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrária.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 061/2024**

Jardim-MS, 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2023-2025.

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Considerando a Lei nº1662/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Art. 10 §4º da Lei 1662/2013 que preconiza que o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear representantes Governamental e Não Governamental, em substituição conforme abaixo relacionado

Instituição Casa do Garoto

Titular – Lucilene Pereira

Em substituição à Renderson Ferreira da Silva

Suplente – Nayara Massacote dos Santos

Em substituição à Mary Fumie Ivahara

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Thyelle Maciel Martinez

Em substituição à Ana Beatriz Bento Gonçalves Lemes

Suplente – Marcilene Romeiro de Moraes

Em substituição à Karlen Cristina Ribeiro Tim

Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Titular – Sara Conceição de Moraes Ocampos

Em substituição à Cleonete Martins Moreno

Suplente – Karla Vargas Vilalba

Em substituição à Sara Conceição de Moraes Ocampos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024 – CMDCA/CT

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1662/2013 de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Jardim/MS.

Resolve:

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), convoca a primeira conselheira tutelar suplente **KARLA VANUSA CARDOZO COENE**, para assumir o cargo, devendo se apresentar no departamento de recursos Humanos da Prefeitura de Jardim-MS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando sua aceitação.

Artigo 2º - A nomeação do conselheiro suplente, será realizada para cobrir atestados diversos, sendo assim o período será de 18/04/2024 a 26/04/2024.

Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA, através do E-mail: cmdcajardimms@outlook.com, no prazo máximo de 2 (dois), a partir do recebimento desta convocação, para que possamos comunicar o próximo suplente.

Artigo 4º- Este edital entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2024, revogando disposição em contrário.

Jardim-MS, 19 de abril de 2024.

CLAÚDIA APARECIDA PAEZ ACOSTA

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****TERMO DE DESCREDECIMENTO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUTI/MS**, entidade de direito público, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, inscrita no CNPJ nº 24.644296/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilson Marcos da Cruz, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 287.400 SSP/MS, inscrito no CPF nº 366.598.781-49, residente e domiciliado na Avenida Sergio Maciel, 1104, Centro, CEP 79955-000, nesta cidade de Juti-MS, e de outro lado a empresa **LARISSA DE LIMA SILVA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.583.153/0001-72, neste ato representada pela sua administradora Larissa de Lima Silva, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 2030411 expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº nº028.896.221-42, residente e domiciliada a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1184, Bairro Centro, CEP nº 79955-000, **de comum acordo e considerando que:**

A empresa referida foi credenciada através do Chamamento Público para eventualmente atuar no mencionado processo;

A empresa formalizou instrumento de Contrato sob o n. 006/2023;

Foi realizada a Extinção Contratual unilateral do Contrato n. 006/2023;

A citada empresa requereu seu descredenciamento no processo referenciado, procedimento que se acha previsto no item 10.2 do ato convocatório, tendo cumprido o prazo ali definido:

10.2. Denúncia do ajuste – A empresa pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique a Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, enviando pedido de exclusão à Prefeitura Municipal de Juti/MS, situada à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro ou pelo e-mail licitacaojuti@hotmail.com .

Decidem:

DESCREDECENCIAR do referido processo de Chamamento Público, a pedido da empresa **LARISSA DE LIMA SILVA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.583.153/00072, a partir da presente data;

Por força do presente ajuste, as partes dão por terminado o credenciamento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no termo de credenciamento o qual deixa de existir;

As partes elegem o foro de Caarapó-MS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juti/MS, 18 de Abril de 2024.

Município de Juti/MS

Gilson Marcos da Cruz

LARISSA DE LIMA SILVA

Larissa de Lima Silva

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIZETH CORREA PEDRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELIZETH CORREA PEDRO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
969791	SSP/MS	79940323115	1905427475-4
ENDEREÇO:			
RUA: MAJOR GAMA, 2146; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79320050			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL			
RG Nº: 1029860	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 82631808134	PIS/PASEP: 1270991116-1
ENDEREÇO: ALAMEDA LAURA MARTINS PINHEIRO,55 – AP: 203; BAIRRO: GUANÃ II; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321647			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão

apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIZET PORT PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELIZET PORT PAULA			
RG Nº: 989564	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 81693249120	PIS/PASEP: 1269835038-7
ENDEREÇO: RUA: CUNHA COUTO, 98; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP:79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E. M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c)

ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **21 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
691445-4	MB	876.533.111-72	12522579373
ENDEREÇO:			
RUA: FELICIDADE,Nº122; BAIRRO: PADRE ERNESTO SASSIDA;CORUMBÁ-MS; CEP: 79310-438			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **26 de março de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 26 de março de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR-ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
600940	SSP/MS	49526030168	1239813529-4
ENDEREÇO:			
RUA:GERALDINO MARTINS DE BARROS,852 – FUNDOS; BAIRRO; CRISTO REDENTOR;CORUMBÁ-MS; CEP: 79311092			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS			
RG Nº: 001458911	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 01729625100	PIS/PASEP: 1905222247-1
ENDEREÇO: ALAMEDA SIMON BOLIVAR,98; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79332045			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ROSA PEDROSSIAN** ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIAS MOLINA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELIAS MOLINA DE SOUZA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
000858901	SSP/MS	49742922187	1271085238-3
ENDEREÇO:			
RUA: ALMIRANTE BARROSO,437 – A; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP:79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
926486	SEJUSP/MS	49745891134	1904123635-2
ENDEREÇO:			
RUA MAJOR GAMA,15; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP: 79311000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELIANA CÁCERES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELIANA CÁCERES			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
311999	SSP/MS	37907824168	1700167396-8
ENDEREÇO:			
AL. UM-BLOCO B; CASA 2; BAIRRO: CONJUNTO GUANÃ II; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321461			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO;

c) na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d) por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELENAY MACIEL DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELENAY MACIEL DOS SANTOS			
RG Nº: 8061572	EMISSOR: MD/RJ	CPF Nº: 020.638.711-32	PIS/PASEP: 128.67503.91-6
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 2383; BAIRRO: POPULAR NOVA ; CORUMBÁ-MS; CEP: 79.320-120			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **23 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a

sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 23 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ELAINE AMORIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ELAINE AMORIM			
RG Nº: 564102	EMISSOR: SEJUSP/SP	CPF Nº: 40868222100	PIS/PASEP: 1231641518-2
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS – Q: 06 CASA 21; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP: 79311060			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. RURAL MARIA ANA RUSO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- EDXÉRLIN DOS SANTOS COSTA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: EDXÉRLIN DOS SANTOS COSTA			
RG Nº: 001710883	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 03856996117	PIS/PASEP: 20032600121
ENDEREÇO: RUA: HIPÓLITO LEÃO DA SILVA,21; BAIRRO: GUAICURUS; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321590			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- EDIRLEY MARIA DE ANDRADE****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: EDIRLEY MARIA DE ANDRADE			
RG Nº: 1.887.704	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 408.591.001-97	PIS/PASEP: 23701955944
ENDEREÇO: RUA : RUA AMÉRICA , 2030; Bairro: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; 79333-110			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI HELOÍSA URT** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **06 de março de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 06 de março de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- EDILENE FLORIANO LOPES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
EDILENE FLORIANO LOPES			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1591768	SEJUSP/MS	03895308161	21066266494
ENDEREÇO:			
RUA DOM PEDRO II, 13; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2208/2024 – DISPENSA Nº: 42/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.788.156/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA.

VALOR: R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 228

NATUREZA DA DESPESA: 08.244.0600.2027-3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 2660

DESCRIÇÃO: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 17/04/2024.

ASSINATURA: MAGNA AUXILADORA MARTINES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

Prefeitura

EMPENHO Nº104/2024 - PROCESSO Nº 2666/2023.

EXTRATO DE EMPENHO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2666/2023. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 009/2023. CRITÉRIO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 9/2023 EMPRESA: MV2 SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 30.379.128/0001-79				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
104	12/04/2024	16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.39.00.00	1802	2.000,00
TOTAL				2.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº , na modalidade de nº devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 0 dias do mês de , com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida				
LADÁRIO-MS, 18 de abril de 2024.				
104 – INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO.				

Matéria enviada por Katia Maria Cota Leite de Sousa

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 24/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PORTARIA N. 024/2024

Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 405 de 10 de outubro de 2023.

A Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Presidente, Sr.^a Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cecília Regina Sant'Anna de Sousa , matrícula n. 170 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ladário/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 405/2023.

Art. 2º Designa os servidores Helder Naulle Paes dos Santos Botelho, matrícula n. 175 e Nielson Braga Fernandes matrícula n. 157, para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 405/2023.

Parágrafo Primeiro. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO designada no caput deste artigo será presidida pela servidora Cecília Regina Sant'Anna de Sousa , matrícula n. 170.

Parágrafo Segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para

subsidiar as suas decisões.

§ 2º O Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024. Ladário-MS, 16 de abril de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 26/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 026/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Ladário/MS, a servidora comissionada, Símbolo DAS-7, Senhora Franciele Gil Franco.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 16 de abril de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 25/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 025/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Ladário/MS, o servidor comissionado, Símbolo DAS-6, Senhor Nielson Braga Fernandes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 16 de abril de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 23 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário, artigo 39 inciso IV, que ficará assim constituído:

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: Vereadores Titulares: Osvaldir Nunes da Silva-PP (Presidente); Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator); Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento-PSB (Secretário); Rubens Rojas Gimenes-PRD (Membro) e Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD (Membro).

Vereadores Suplentes : Bruno Emanuel Fonseca da Cruz-MDB; Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB; Daniel Benzi-PDT; João Batista Brito-União Brasil e Jonil Junior Gomes Barcellos-PTB.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na Ata da primeira Sessão Ordinária que se realizar.

Ladário-MS., 16 de abril de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Paço Municipal
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2076/2024.

Dispensa: 43/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS JÁ REALIZADOS DE SISTEMA DE DRENAGEM EM ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 8.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Bandeira de Moura Neto, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº: 38.329.244/0001-95

Valor Total da Contratação: R\$ 19.950,00 - (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

A presente autorização é concedida em virtude da empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 18 de abril de 2024.

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

RH
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2024 .

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE HABITAÇÃO, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
HIANES CAMPOS DA SILVA	13126
JAIR EGUES BRAGA JUNIOR	14089

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
DERLIANE OLIVEIRA PEREIRA	123091
GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA	14082

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 04 de ABRIL de 2024.

HELINEY MIRANDA JUNIOR

Secretária Municipal Extraordinária de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 20 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.225,44
	<hr/>
	19.225,44

Total Geral de Suplementações 19.225,44

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.812.0800.2160 - Jogos Escolares	
40 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.225,44
	<hr/>
	19.225,44

Total de Reduções 19.225,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 19 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
477 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.206,46
	7.206,46
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
479 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.779,00
	6.779,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
481 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	925,92
	925,92
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
483 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.208,96
485 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.396,60
	6.605,56
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
489 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	622,73
492 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.208,96
	4.831,69

Total Geral de Suplementações 26.348,63

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 19 / 2024

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 18 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

68.000,00

68.000,00

Total Geral de Suplementações 68.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

457 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

68.000,00

Total de Reduções 68.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 17 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

231 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

55.000,00

55.000,00

Total Geral de Suplementações 55.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL_____
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 16 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

583 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

5.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

135 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

5.500,00

Total de Reduções ...: 5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 15 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

04.122.0200.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.880,00

1.880,00**Total Geral de Suplementações 1.880,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

04.122.0200.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

340 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.880,00

1.880,00**Total de Reduções 1.880,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 14 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	<hr/>
	41.000,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
	<hr/>
	27.000,00
10.122.0500.1059 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios	
306 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.695,00
	<hr/>
	47.695,00
	Total Geral de Suplementações ...:
	115.695,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
470 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.695,00
	<hr/>
	115.695,00
	Total de Reduções ...:
	115.695,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 14 / 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 13 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

6.000,00

Total Geral de Suplementações 6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

6.000,00

Total de Reduções 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 12 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

92.000,00

92.000,00

Total Geral de Suplementações 92.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

457 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

92.000,00

92.000,00

Total de Reduções 92.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 11 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
08.244.0600.2171 - Bloco da Proteção Social Básica	
229 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00
08.244.0600.2173 - Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	105.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL_____
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 10 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário

425 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.051,50

30.051,50

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

450 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

98.830,00

98.830,00

04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário

597 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.050,50

1.050,50**Total Geral de Suplementações ...: 129.932,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

47 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.830,00

98.830,00

04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário

424 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

31.102,00

31.102,00**Total de Reduções ...: 129.932,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 10 / 2024

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 9 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

14.422.0200.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC

27 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

750,00

750,00

Total Geral de Suplementações 750,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

14.422.0200.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC

205 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

750,00

750,00

Total de Reduções 750,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 8 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE

360 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

60.000,00

60.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE

359 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

60.000,00

60.000,00**Total de Reduções ...: 60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 7 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.0200.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00**Total de Reduções ...: 20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 6 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	187.745,44
229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	814.426,00
457 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	350.000,00
	<u>1.442.171,44</u>

Total Geral de Suplementações ...: 1.442.171,44

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1026 - Aquisição de Bens Imóveis	
87 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.745,44
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.000,00
	<u>177.745,44</u>
15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas	
107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	814.426,00
	<u>814.426,00</u>
26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 6 / 2024

231 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
232 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<u>40.000,00</u>
15.451.0300.1012 - Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	
280 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.000,00
	<u>150.000,00</u>
15.452.0300.1050 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
25.751.0300.2076 - Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	
470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
557 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
15.451.0300.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
558 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
Total de Reduções	1.442.171,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 5 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 4 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.361.0400.2126 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 700.000,00

700.000,00

12.365.0400.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 30%

48 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 24.345,77

24.345,77

Total Geral de Suplementações: 724.345,77

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%

87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 724.345,77

724.345,77

Total de Reduções: 724.345,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL_____
ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 3 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

463 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.123,00

9.123,00**Total Geral de Suplementações 9.123,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.123,00

9.123,00**Total de Reduções 9.123,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 2 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município

60 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00

Total Geral de Suplementações 12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 1 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0000.2127 - Encargos com PASEP

540 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

602 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1501 - Outros Recursos não Vinculados

294,00

294,00**Total Geral de Suplementações ...: 12.294,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

294,00

294,00

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município

60 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

12.000,00**Total de Reduções ...: 12.294,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 1 / 2024

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 EDITAL Nº 01/2024**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 339/2024 de 15 de abril de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Nutricionista	SEDE	01	40hs	Ensino Superior Completo com registro no CRN	5.672,57

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição. Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro. **Dia e Horário: Dia 23 e 24 de abril de 2024 das 7:30h às 11h.**

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 2 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS;**

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias
	23 e 24 de abril de 2024
Publicação dos inscritos	25 de abril de 2024
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	26 de abril de 2024
Publicação do resultado da análise de currículo	29 de abril de 2024
Interposição de recursos contra o resultado	30 de abril de 2024
Publicação do resultado dos recursos	02 de maio de 2024
Publicação do resultado final e homologação	02 de maio de 2024
Convocação	A partir do dia 06 de maio de 2024

Laguna Carapã – MS, em 18 de abril de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

LAURA GUTIERRES AQUINO

Presidente

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE

Membros

SIMONE BURIN

Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – NUTRICIONISTA

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
05 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – NUTRICIONISTA**Ficha - 01**

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	2 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	15	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	08	
05	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	05	
Total de documentos				100	

Candidato: _____

ANEXO II**RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº/2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 48/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Conta Corrente (Banco do Brasil);
CTPS - Carteira de Trabalho;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargos públicos;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL - BOCAJÁ

Inscrição	Nome do Candidato
0039175	LUIS CARLOS VAREIRO PRIETO

Cargo: TRATORISTA - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0041556	MÁRCIO DE SOUZA CÁCERES

Cargo: RECEPCIONISTA - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0040001	RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0039115	ROBERTA VILAMAIOR AQUINO

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

VDRL;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 18 de abril de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 280/2023, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃMS, e a empresa TRANSMQAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA.

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante deste Contrato.

DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 433.495,14 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.122.0006.1021 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social

Fonte de Recursos: 1500.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 433.495,14 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **08 (oito) meses, com início em 16 de abril de 2024 e término em 15 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 16 de abril de 2024.

ASSINAM

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesas, Decreto Municipal nº 04/2024

CONTRATANTE

FERNANDA CARVALHO BRITO

TRANSMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA

CONTRATADA

Materia enviada por JESSICA CARLESSO BOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e modo de disputa **“ABERTO”**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2024, que foram fracassados e desertos no processo administrativo nº 216/2023, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 22 de abril de 2024 até às 09:00 do dia 08 de maio de 2024 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 08 de maio de 2024 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 08 de maio de 2024 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ=/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora SUZI DE ALMEIDA FAMA, auxiliada pelos membros da equipe

de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 18 de abril de 2024.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatório

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 348 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL CARVALHO VITAL** RG: 2472630 SEJUSP/MS, CPF: 079.245.011-69 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM LICITAÇÕES - SEDE**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 346 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde leu-se “ Classe/Referência/Padrão **IV**”, leia-se “ Classe/Referência/Padrão **VI**”.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WILMAR FERREIRA BARBOSA** RG: 831730 SEJUSP/MS, CPF: 947.865.181-15 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SEDE**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 349 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre vacância”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Vacância à servidora **EDINEIA BATISTA PEREIRA MOLINA** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme Estatuto do Servidor Público no art. 34, VII que prevê vacância em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 350 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINEIA BATISTA PEREIRA MOLINA**, RG: 1474156 SSP/MS, CPF: 040.740.881-93 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Comunitário de Saúde – Área Bocajá**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 18 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 351 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KEROLENE EMANUELLI TORRES DA SILVA** RG: 2385705 SEJUSP/MS, CPF: 076.069.341-26 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Laboratório - Sede**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 18 de abril de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024**DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 20/2024**

OBJETO: Constitui objeto a prestação de serviços de Veiculação de Publicidade em Televisão para divulgação da Festa do Pé de Soja Solteiro, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

Com base no parecer jurídico anexo ao processo, REVOGO, com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021 e previsão constante no item 13.1 do Termo de Referência da Dispensa Simplificada, onde dispõe: "Poderá o Município revogar a Dispensa Simplificada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado."

Laguna Carapã/MS, 05 de abril de 2024

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.965.361-95, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, e Gestor de Contrato o Sr. Fabiano Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: 049.829.206-13, e do RG 11312953 SSP/MS, residente da Rua Benjamim Constant, nº 380, Bairro: Centro, nesta cidade, e.mail: fabiano.biblos@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
POSTO SARAMANDAIA LTDA, CNPJ: 15.456.189/0001-07, localizada na Rod. BR 262, Km 547,6, nº 2000, Bairro: N. S.ª Aparecida, CEP: 79380-000, na cidade de Miranda/MS. Tel.: 67 9 9951 4742 e.mail: postosaramandaia@gmail.com	Sr. KATSUAKI YASUNAKA, japonês, casado, empresário, inscrito no CPF: 165.020.781-68 e do RG: 024.527, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 165, Centro, CEP: 79380-000, na cidade de Miranda/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 041/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para prestação futura e parcelada para aquisição futura e parcelada de combustível "Gasolina Comum" e óleo lubrificante, para abastecimento dos veículos e equipamentos manuais do município de Miranda, atendendo as demandas emitidas pelas secretarias municipais, conforme especificações de condições detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas .

2.2. Os produtos deverão estar à disposição da CONTRATANTE diariamente, em tempo integral (24 horas por dia), com entrega imediata após a solicitação. O ponto de abastecimento deverá conter todas as condições de segurança, licenciamento da ANP e estar localizado dentro do perímetro Urbano do Município de Miranda/MS, evitando que inviabilize o binômio custo benefício .

2.3. O Óleo lubrificante 2 Tempos, quando solicitado, deverá ser fornecido em conjunto com a gasolina no momento do abastecimento, conforme quantidade calculada pela Secretaria demandante a partir das recomendações para o bom funcionamento dos equipamentos.

2.4. Para o fornecimento do combustível, a empresa contratada deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como materiais e acessórios necessários.

2.5. Fica estabelecido que não haverá vínculo empregatício entre o pessoal utilizado no fornecimento do combustível e o Município de Miranda, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada todos os encargos sociais e previdenciários devidos.

2.6. Nos casos de atraso de entrega ou que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.7. A detentora da ata deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto ao fornecimento do combustível. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhada de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.

mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, vinculadas ao Município de Miranda, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado

contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor

será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	GASOLINA COMUM	415.310	LT	R\$ 6,17	R\$ 2.562.462,70	BR
2	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR À GASOLINA. EMBALAGEM COM 500 ML	1.052	UN	R\$ 22,00	R\$ 23.144,00	LUBRAX
VALOR TOTAL					R\$ 2.585.606,70	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis serão os servidores apontados pelas Secretarias Municipais, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 18 de Abril de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATO
CONTRATANTE
KATSUAKI YASUNAKA
POSTO SARAMANDAIA LTDA
DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dados da Entidade:

Nome da Entidade: Associação Bom Samaritano Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Lar Betânia, CNPJ: 21.512.422/0001-16 Endereço: Rua Sebastião Maciel S/Nº, Chácara Ebenézer Distrito de Camisão, CEP: 79200-000 Aquidauana/MS.

Considerando os termos dos Art.196 da Constituição Federal onde a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que, nos termos da Lei nº11.343, de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de

drogas; define crimes e dá outras providências.

Considerando a necessidade da oferta dos serviços de relevância de interesse público, promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas promovendo a prevenção, recuperação e a reinserção na sociedade prestados pela Associação Bom Samaritano;

Considerando que a administração municipal não dispõe de estrutura física que seja adequada para a oferta dos serviços de acolhimento, estadia e cuidado diário do público a ser atendido;

Considerando o fato de que esses serviços podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o fato de que para que essas entidades possam compor a rede socioassistencial, tem-se como requisito que as mesmas possuam o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que permite à Administração Pública tornar o chamamento público inexigível;

Por fim considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

A Secretária Municipal de Saúde Saneamento do Município de Miranda/MS justifica que a inexigibilidade de chamamento público para celebração deste Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Saúde e a Associação Bom Samaritano é motivada pelo interesse da administração Pública Municipal em assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas do município de Miranda-MS.

Sendo a Associação Bom Samaritano única organização existente na região mais próxima prestadora do tipo específico de atendimento voltado somente a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, não há que se falar em convocação de interessados para a formalização de parcerias com essa finalidade.

Considerando, ainda, as exigências previstas em Lei, a despeito do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos, que podem ser formalizados por meio de termo de fomento junto a organização da sociedade civil a Associação Bom Samaritano, está habilitada e com plena capacidade técnica para o atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas .

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a Associação Bom Samaritano, sendo inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto, como é o caso.

Miranda - MS, 27 de março de 2024.

Rosimeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, Representada pela Senhora Kellen Medeiros Venciguer, no uso de sua competência, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de Licitação, DECIDE:

RATIFICAR a Contratação Direta nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019/14, tendo como objetivo, a formalização de Termo de Fomento junto a Associação Bom Samaritano, para Repasse de recurso financeiro visando a execução do apoio financeiro para o pagamento de despesas de custeio de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. O Valor global do repasse é de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Miranda - MS, 17 de Abril de 2024.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Municipal Interina de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

PREFEITURA DE NAVIRAI

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo **EDER FELIPE SOUZA LIMA e RENATO DE ANDRADE SANTANA**

RESOLVEM.

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir de **17 de ABRIL de 2024**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 01/2024 do Servidor RENATO DE ANDRADE SANTANA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. Nº 001.815.487 SEJUSP/MS** e **CPF nº 041.924.951-63** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 08/2024**, da Gerência Municipal de Saúde, firmado entre as partes, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí - MS, 17 de abril de 2024.

EDER FELIPE SOUZA LIMA
Superintendente de Habitação Popular
e Regularização Fundiária

RENATO DE ANDRADE SANTANA

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2024**.

Katia Vivian Chrestani Borges,
Ger. Núcleo de Fiscalização Ambiental

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
005/2024	J.L.SARAIVA	RUA MARIA RIBEIRO ANANIAS, 511	09/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	001/2024
006/2024	O.DE JESUS	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 85	09/01/2024	1	FLAMBOYANT	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	003/2024
009/2024	J.A.DOS SANTOS	AVENIDA CAARAPÓ, 895	09/01/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	004/2024
010/2024	F.W.SELEM	R. ENOQUE ANTONIO DE AQUINO, 777	10/01/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO NEGADA	016/2024
011/2024	L.C.R.VITÓRIA	RUA ESPÓRITO SANTO, 199	10/01/2024	1	IPÊ-ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	002/2024
012/2024	C.F.DA S.COSTA	RUA GILSON PEREIRA, ANTIGA REGENTE FEIJÓ, 381	11/01/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	005/2024
022/2024	A.A.DA SILVA	AV. ROSA PEREIRA PAGANOTTI, 889	12/01/2024	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	006/2024
024/2024	S.L.SOARES	RUA AQUIDAUANA, 385	11/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	007/2024
025/2024	L.C.DA SILVA	RUA SEBASTIAO CANDIDO, 67, BNH	12/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	008/2024
027/2024	E.F.DE SALES	RUA MANAUS, 346	12/01/2024	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	009/2024
028/2024	M.I.S.FLORES	RUA HONÓRIO JOÃO DA SILVA,662	15/01/2024	2	SETE COPAS/SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	011/2024
029/2024	M.DAS D.Q.DE SOUZA	RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO, 242	15/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	013/2024
030/2024	P.M. CEMITÉRIO	AVENIDA PONTA PORÁ	15/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	010/2024
033/2024	3. A. do Brasil	AVENIDA IGUATEMI, 163	15/01/2024	1	IPÊ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	012/2024
037/2024	M.DOS SANTOS	AVENIDA ANTÔNIO FIGUEIRA, 1071	16/01/2024	2	INGÁ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	018/2024
042/2024	E.GONÇALVES	RUA MATO GROSSO, 378	18/01/2024	1	IPÊ-AMARELO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	019/2024
055/2024	A.VERRES FILHO	RUA TOM JOBIM, Nº357	19/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	020/2024
056/2024	A.F.M.MOREIRA	RUA PANAMÁ, ESQUINA COM AV. DOURADOS	19/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	014/2024
057/2024	C.A.CUSTÓDIO	RUA FORTALEZA, 771	22/01/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	021/2024
063/2024	G.DO V.R.M.SACUNO	RUA RIACHUELO, Nº271	23/01/2024	1	SETE COPAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	015/2024
069/2024	V.S.GIORDANI	RUA PERU, Nº50	24/01/2024	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	022/2024
075/2024	T.M.GABRIEL	RUA RODRIGO APARECIDO TEIXEIRA, Nº64	24/01/2024	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	023/2024
084/2024	C.E.NAVIRAIENSE	RUA EURIDES PEREIRA DE SOUZA	26/01/2024	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	017/2024
102/2024	E.REIS DE ARAUJO	RUA JULIO SOARES DE SOUZA FILHO Nº726	01/02/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	025/2024
116/2024	R.R.R.C.ANANIAS	RUA VENEZUELA Nº328	02/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	026/2024
118/2024	V.V.CUENETE	RUA JOSÉ FRANCISCO COUTO Nº56	02/02/2024	1	SANTA BARBARA	EXTRAÇÃO NEGADA	024/2024
128/2024	E.P.DE SOUZA	RUA JOAQUIM NUNES DA SILVEIRA Nº142	05/02/2024	1	IPÊ-ROXO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	027/2024
133/2024	J.M.FERNANDES	AV BEVERLY HILLS	06/02/2024	1	ACÁCIA-MANGIUM	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	029/2024
134/2024	V.M.VIEIRA	RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO Nº614	06/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	028/2024
136/2024	T.M.G.AFONSECA	RUA BUNJI TADANO Nº198	08/02/2024	6	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO PARCIAL AUTORIZADA	030/2024

151/2024	EMEF PROF M.DE L.A.SOTANA	RUA CLEMENTE DE OLIVEIRA Nº295	09/02/2024	3	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	037/2024
154/2024	M.A.DE GOIS	AV ANTONIO FIGUEIRA Nº521	15/02/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	070/2024
156/2024	J.V.R.A.NETO	RUA MARIA RIBEIRO ANANIAS Nº321	15/02/2024	2	FICUS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	032/2024
164/2024	O.M.CARLOS	RUA ANIZIA MARIA DO NASCIMENTO N.º345	16/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	031/2024
167/2024	I.F.DA FONSECA	RUA BUNJI TADANO Nº490	19/02/2024	1	MANGUERIA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	033/2024
172/2024	A.R.ROSA	RUA JOÃO ALVES DE SOUZA Nº20	20/02/2024	1	IPÊ-ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	043/2024
192/2024	D.S.DE S.FRAGNAN	RUA HIGINIO GOMES DUARTE Nº 835	22/02/2024	1	SETE COPAS/SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	044/2024
197/2024	A.M.FERNANDES	RUA BAHIA Nº237	23/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	034/2024
203/2024	V.DOS S.SUBITIL	RUA ITATIAIA Nº 180	23/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	040/2024
213/2024	D.S.SILVA	RUA LUXEMBURGO Nº15	27/02/2024	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	038/2024
214/2024	M.A.DA COSTA	RUA BELA VISTA Nº42	27/02/2024	1	SIBIPIRUNA	AUTORIZADA 2021	186/2021
220/2024	E.M.DE ALMEIDA	AV NOVA ANDRADINA Nº959	28/02/2024	1	MANGUERIA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	039/2024
221/2024	C.DE E.MEDICAS	RUA EMILIO MASCOLI	28/02/2024	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	036/2024
224/2024	R.A.G.ROCHA	RUA ILIDIO NASCIBENI Nº398	28/02/2024	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	045/2024
228/2024	L.M.DE O.DE SOUZA	RUA TIM MAIA Nº259	28/02/2024	2	IPÊ-AMARELO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	046/2024

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Desativa o Funcionamento da Educação Infantil, no **Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado no Município de Naviraí-MS, e **Descredencia** a referida **Instituição de Ensino de oferecer Educação Básica (Educação Infantil)**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2024/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 18 de abril de 2024 e o disposto no processo nº 01/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **Desativado o Funcionamento da Educação Infantil** no **Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado no Município de Naviraí/MS, a **partir do dia 1º de janeiro de 2020**.

Art. 2º Fica **Descredenciado o Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio** de oferecer **Educação Básica (Educação Infantil)**, a **partir do dia 1º de janeiro de 2020**.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **contar de 1º de janeiro de 2020**.

Naviraí-MS, 18 de abril de 2024.

Carmem Lúcia Cândido de Carvalho

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação de Naviraí / MS

Homologo em 18 de abril de 2024.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2024

1. O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 001/2023 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, POR DESISTÊNCIA DA VAGA PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 17/2024**, referente ao cargo de Psicólogo da Gerência Municipal de Saúde.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

7

NOME COMPLETO

Daniela dos Santos Sales

Naviraí-MS, 18 de abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **PSICÓLOGO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

O candidato terá os dias 19 e 22 de abril de 2024, sendo das 07:00 às 12:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 001/2023.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 18 de abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
PSICÓLOGO (a)

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME COMPLETO	EXP . PROFIS .	CURSOS	TOTAL
8	Ana Luiza Longo Dutra	03	20	23

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) no ano de 2024.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
5941	CLEIDINALDO VENCESLAU	0331	0016	AVENIDA NOVA ANDRADINA	CENTRO
5993	PAULO RENATO DA SILVA	0015	0014	RUA BONITO	CIDADE JARDIM
5989	PAULO RODRIGUES DA CRUZ	0326	0002	RUA CRAVO	CENTRO
5990	MAURILIO MARINHO DE MOURA	0326	0005	RUA CRAVO	CENTRO
5992	ESPOLIO DE ALCIDES LIMA	0326	0015	RUA LIRIO	CENTRO
6031	SILVANA MESSIAS	0001	0032	RUA VEREADOR DEUSDETE G. GOMES	IPIRANGA

18 de abril de 2024.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2792/2024**

PROCESSO Nº 307 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106 /**202 3** . FAVORECIDO: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.188,95** – DOTAÇÃO: 01 . 03 . 041230302 .2. 006 . 44 90. 52 .00.00 – ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA – ORDENADOR A DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES RONI SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3689-7

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2709/2024

PROCESSO Nº 218 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /202 3 . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.840,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 39 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARIA CRISTINA TEZOLINE GRANDELLA – MATRÍCULA: 26891/1

MARIANA FERREIRA – MATRÍCULA: 77844-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANA FERNANDES BRITO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Profunconario , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no Espaço Pedagógico, em virtude de não ser objeto de concurso

Vigência : De **21 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024** .

Data da Assinatura : 21 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CRISTIANA FERNANDES BRITO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2831/2024

PROCESSO Nº 149 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054 /202 3 . FAVORECIDO: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **14.161,21** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES – MATRÍCULA: 3025-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **RENATO DE ANDRADE SANTANA** .

Objeto : **Prestar serviço na função de MOTORISTA – (40 Horas semanais)** com lotação n o transporte escolar da Gerência de Educação, em virtude de atender a demanda do retorno as aulas .

Vigência : De **18 de abril de 2024** e término **16 de julho de 2024** .

Data da Assinatura : 18 de abril de 2024 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RENATO DE ANDRADE SANTANA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2793/2024

PROCESSO Nº 307 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106 /202 3 . FAVORECIDO: **KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **15.180,00** – DOTAÇÃO: 01 . 03 . 041230302 .2. 006 . 44 90. 52 .00.00 – ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RONI SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA:

3689-7

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2791/2024**

PROCESSO Nº 307 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106 /**202 3** . FAVORECIDO: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **439,09** – DOTAÇÃO: 01 . 03 . 041230302 .2. 006 . 44 90. 52 .00.00 – ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RONI SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3689-7

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

NAVIRAIPREV**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 005/2022**

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: Luiz Alberto Batista ME – CNPJ nº 26.903.340/0001-16

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO** de **R\$ 97.729,80** (noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais de RR\$ 8.144,15 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total contratual em **R\$ 281.620,08 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos)** .

O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **1 7 /05/202 4** até o dia **1 6 /05/202 5** .

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Moisés Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 51/2021 (pela contratante) e Luiz Alberto Batista (pela Contratada).

Data: **18/04/2023**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2797/2024**

PROCESSO Nº 307 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106 /**202 3** . FAVORECIDO: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.440,00** – DOTAÇÃO: 01 . 03 . 041230302 .2. 006 . 33 90. 30 .00.00 – ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA – ORDENADOR A DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RONI SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3689-7

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2840/2024**

PROCESSO Nº 218 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /**202 3** . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **852,00** – DOTAÇÃO: 01 . 01 . 041220201 .2. 002 . 33 90. 39 .00.00 – RAFAEL ROSA JÚNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04 /2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2688/2024**

PROCESSO Nº 144 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057 /**2023** . FAVORECIDO: **P. MENDES VALENTIM - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.690,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103020504 .2. 019 . 44 90. 52 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JAIR DE OLIVEIRA ASSIS – MATRÍCULA: 3085-2

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04 /2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024**

CONTRATO: 169 /2024 – **PROCESSO:** 218 /2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 084 /2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: **M N BRITO DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 33.736.403/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE SERVIÇO Nº 312/2023.**

PRAZO DE VIGÊNCIA : 09/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL : R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE RECEITA : DOTAÇÃO - 01.10.00.04.129 0515 2.065 3.3.90.39.99.00.00 (R 4709)

ASSINAM:

Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021 , (pela contratante) e Meri Nascimbeni Brito de Oliveira , (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Marlete Florian Rabello, matrícula nº 7718-6 e Bruno Miranda da Cruz , matrícula nº 8370-4 . Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 04 / 2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2833/2024**

PROCESSO Nº 218 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /**2023** . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **900,00** – DOTAÇÃO: 01 . 09 . 185410506 .2. 048 . 33 90. 39 .00.00 – RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5

MATHEUS HENRIQUE LIMA SILVA – MATRÍCULA: 9101-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2834/2024**

PROCESSO Nº 264 / 2 02 3 - PREGÃO Nº 107 /202 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087 /202 3 . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADEE MORAES LTDA - ME** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **780,00** - DOTAÇÃO: 01 . 05 . 123610502 .2. 080 . 33 90. 39 .00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8129-9

LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRÍCULA: 389-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2835/2024**

PROCESSO Nº 224 / 2 02 3 - PREGÃO Nº 87 /202 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 /202 3 . FAVORECIDO: **MIRAMAR PEREIRA BORGES** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA, BOTIJÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **798,00** - DOTAÇÃO: 01 . 05 . 123610502 .2. 080 . 33 90. 30 .00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8129-9

LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRÍCULA: 389-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2836/2024**

PROCESSO Nº 260 / 2 02 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /202 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088 /202 3 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **50.994,68** - DOTAÇÃO: 01 . 14 . 154510401 . 1 . 005 . 33 90. 30 .00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES IVAN RECHE DA SILVA - MATRÍCULA: 1280-7 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024**

CONTRATO: 175 /2024 - **PROCESSO:** 325/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO :** 149/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: MONTICUCO & CIA S/C LTDA

CNPJ: 34.515.073/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 518/2022 E 519/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 04 / 04 / 24 a 30 / 09 / 24

VALOR TOTAL : R\$ 293.304,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e quatro reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 4830) .

ASSINAM: **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 (pela contratante) e **Vitor Gilberto Essi Monticuco** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Erica Tathiane Correia Júlio** , matrícula nº 87149-2 e **Cristina de Oliveira Pereira** , matrícula nº 2380-9 . Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 04 / 2 4 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2708/2024**

PROCESSO Nº 118 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044 /202 3 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE: SOM (MÉDIA E ALTA POTÊNCIA), PALCOS, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE CONTENÇÃO E ESTRUTURAS DE FERRO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.980,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05 . 123610502 .2. 080 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2826/2024**

PROCESSO Nº 191 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 3 . FAVORECIDO: **RB FLEXO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **581,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SUNTA REGINA SILVÉRIO LUIZARI – MATRÍCULA: 3462-2

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES – MATRÍCULA: 3025-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2749/2024**

PROCESSO Nº 282 / 2 02 3 – PREGÃO Nº 116 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 /202 3 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **240,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2509/2024**

PROCESSO Nº 191 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 3 . FAVORECIDO: **EMBACOM LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **350,00** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 154520401 .2. 009 . 33 90. 39 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2795/2024**

PROCESSO Nº 313 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107 /**202 3** . FAVORECIDO: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.499,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 101220511 .2. 001 . 33 90. 32 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

JOSLAINE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 96091-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2747/2024**

PROCESSO Nº 275 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 114 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094 /**202 3** . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **83,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2796/2024**

PROCESSO Nº 275 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 114 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094 /**202 3** . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **45,90** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2751/2024**

PROCESSO Nº 279 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 115 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095 /**202 3** . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **43,03** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2822/2024**

PROCESSO Nº 294 / **2 02 2** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25 /**202 3**

. FAVORECIDO: **C.C.M REZENDE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.740,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103020504 .2. 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ETHEL EBINER ECKERT – MATRÍCULA: 1474-5

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 22462-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2750/2024

PROCESSO Nº 279 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 115 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095 /**202 3** . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **149,03** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2561/2024

PROCESSO Nº 224 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 87 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 /**202 3** . FAVORECIDO: **MIRAMAR PEREIRA BORGES** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA, BOTIJÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **532,00** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 041220401 .2. 072 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2508/2024

PROCESSO Nº 191 / **2 02 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /**202 3** . FAVORECIDO: **RB FLEXO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.133,91** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 154520401 .2. 009 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2748/2024

PROCESSO Nº 282 / **2 02 3** – PREGÃO Nº 116 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 /**202 3** . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **129,20** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2510/2024

PROCESSO Nº 191 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 3 . FAVORECIDO: **GRÁFICA EDITORA ALIANÇA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.420,00** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 041220401 .2. 072 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2511/2024

PROCESSO Nº 25 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037 /202 3 . FAVORECIDO: **GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.753,00** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 041220401 .2. 072 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2347/2024

PROCESSO Nº 230 / 2 02 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073 /202 3 . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.695,20** – DOTAÇÃO: 01 . 14 . 267820401 .2. 068 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 474/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **JULIANA MALDONADO CABRAL** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Azena Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Lays Luana de Aquino readaptada.

Vigência : De **18 de abril de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 18 de abril de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JULIANA MALDONADO CABRAL** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2746/2024**

PROCESSO Nº 297 / **2 0 2 3** – PREGÃO Nº 122 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /**2023** . FAVORECIDO: **M S S DE ALMEIDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **211,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 103050504 .2. 032 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 224-0

LUCILIA REGINA GODOI FLOR SELVA – MATRÍCULA: 271893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2794/2024**

PROCESSO Nº 313 / **2 0 2 3** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107 /**2023** . FAVORECIDO: **DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **349,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01 . 101220511 .2. 001 . 33 90. 32 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

JOSLAINE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 96091-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04 /202 4 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº 064/2024**

Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo de Contratação nº 005/2024, Dispensa nº 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO POR 12 MESES, PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO COROLLA XEI 2023/24Í:

- FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista – FISCAL DO CONTRATO;

- SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos – GESTOR DO CONTRATO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº 059/2024**

Designa o Servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar o Servidor efetivo Júlio Marques da Silva, para exercer a Função de Confiança de Contador Legislativo, símbolo FC-I, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**PORTARIA N.º 147, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Designa o servidor **Fabiano Costa**, para responder cumulativamente e sem ônus, pelo cargo de Gerente de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabiano Costa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, **a contar de 19 de abril de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 18 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**PORTARIA N° 054/2024**

Designar o Servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o servidor efetivo Jânio Rebouças Pavão de Arruda, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação, símbolo FC-III, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**TERMO DE POSSE N° 009/2024****DATA: 18/04/2024****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N° 053/2024****NOME: ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES

Nomeada

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**PORTARIA N° 063/2024**

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar a servidora efetiva Silvana Barbosa dos Santos de Andrade, para exercer a Função de Confiança de Secretário Legislativo, símbolo FC-VI, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 062/2024

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar a servidora efetiva Marise Tiemi Kodama, para exercer a Função de Confiança de Secretário Legislativo, símbolo FC-VI, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 061/2024

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar a servidora efetiva Rosinei Cristina Marques, para exercer a Função de Confiança de Membro de Equipe de Apoio, símbolo FC-VII, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 055/2024

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar a servidora efetiva Kátia Lúcia Martins Talon, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação, símbolo FC-III, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 060/2024

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar a servidora efetiva Stacy Costa Franco, para exercer a Função de Confiança de Membro de Equipe de Apoio, símbolo FC-VII, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 056/2024

Designar o Servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar o servidor efetivo Ewerton Duarte da Silva, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Planejamento Organizacional, símbolo FC-IV, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 057/2024

Designar a Servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar a servidora efetiva Talitha Angélica de Oliveira Angelotto Zanin, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Planejamento Organizacional, símbolo FC-IV, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 058/2024

Designar o Servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Designar o Servidor efetivo Fabio Rodrigo Fortunato Guerino, para exercer a Função de Confiança de Assistente de TI – Web Designer, símbolo FC-V, a contar do dia 05 de abril de 2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.009/2024

Ratifico e Homologo a INEXIGIBILIDADE, nos termos do **art. 74**, Inciso **II** da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a

justificativa constante no:

PROCESSO Nº.031/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº.009/2024 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "FLORA REYES 32696399883", PARA PROMOVER UMA FORMAÇÃO COM O TEMA: "MÚSICA E MOVIMENTO: PRÁTICAS E REFLEXÕES VOLTADAS ÀS CRIANÇAS DE 0-3 ANOS". SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 124/2024.

EMPRESA CONTRATADA: FLORA REYES 32696399883 , inscrita no CNPJ:26.075.588/0001-36 , com o LOTE: 001 - ITE M: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 10.659,36 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 10.05.00 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.39.99.00.00. (R 4703) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Abril de 2024.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH.

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2024

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 113 /2024 , celebrado em 01 de março de 2024 . Processo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023 . Partes Município de Naviraí e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** . Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE SMARTPHONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Flávio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 pela Contratante e **Leandro Carlos Silveira** , pela contratada . **Celso Barbosa da Silva** – Matrícula nº 1085-5-Fiscal de Contrato

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024 . Núcleo de Licitações e Contratos .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO N.º 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO N.º 11/2018.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155, Centro, neste Município, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Sr^a. **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, o Sr. **Paulo Moisés da Silva Gallo**, portador do RG n.º 1.899.558 SEJUSP/MS, CPF n.º 054.433.141-90, residente e domiciliado na rua Joaquim das Neves Norte, 353, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão bilateral ao **Termo de Fomento n.º 11.2018**, que tem como objeto conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de custear o pagamento de mão de obra prisional, para realização de serviços de caráter público ou em auxílio em manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por **reeducandos nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí**, com carga horária não ultrapassando o mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** procederá à apuração de eventuais repasses em caso de pendências, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão, adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido.

O saldo eventualmente existente em empenho será cancelado e existindo saldo em conta de aplicação financeira vinculado a presente parceria será devolvida em estrita observância aos preceitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, inclusive naquilo que atine ao prazo previsto no artigo 52 da referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pelo **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado a Seção I, do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Rescisão.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

PAULO MOISÉS DA SILVA GALLO

Presidente

FABIANO COSTA
Ger. Serv. Públicos

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 15/2024

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e **ASSOCIAÇÃO DE CICLISTA CANELA SEKA**, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, e a Lei Municipal n.º 2.538/2023 (LOA) e demais normas legais.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no sentido custear despesas com a realização da ETAPA FINAL DA COPA CONESUL DE CICLISMO 2024, na aquisição de medalhas, troféus, cronometragem e organização da prova, a ser realizada no dia **21 de abril de 2024**, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 69/2017.

Vigência: Período de 02 (dois) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: Valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será repassado em **parcela única no mês de abril de 2024**, devendo ser apresentada a prestação de contas para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Carlos Alberto de Souza** – Pela Associação **Associação de Ciclista Canela Seka**, e **Brendo Caique Barbosa dos Santos** pela Interviente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, como Concedente; e **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ**, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, e a Lei Municipal n.º 2.538/2023 (LOA) e demais normas legais.

Objeto: custear despesas com a realização do evento denominado "Costelão do Rotary", a ser realizado no dia 21 de abril de 2024, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Vigência: Período de 60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte reais)** em parcela única.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Antônio Marcos Scapin** – Pela Organização **Rotary Clube de Naviraí** e **Adriano Hilario Talarico Soletti** - pela Interviente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUEPREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ASB

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
009/SESANI/2024	JESSICA LARISSA HOKI DEHN BERNAL	Contrato de Auxiliar de Consultório Dentário, para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Unidade de Estratégia da Saúde e da Família Colônia Nova/Palmeira.	01/04/2024 a 01/04/2025 R\$ 1.412,00	Jessica Larissa Hoki Dehn Bernal, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ADM

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
008/SESANI/2024	VINICIUS LODI CORREA	Contrato de Assistente Administrativo, para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Ambulatório de Saúde Mental.	01/04/2024 a 01/04/2025 R\$ 1.412,00	Vinicius Lodi Correa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

Resolução Nº 02/2024/CMDCA

Dispõe sobre o Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, após visita institucional, realizada no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

A entidade executa Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvida por meio dos serviços executados pelo Abrigo Institucional de média permanência destina-se a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 e dezoito anos incompletos, o Abrigo é de caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e com vínculos familiares rompidos. Objetiva proporcionar atividades adequadas as suas faixas etárias e reintegrá-las ao contexto social e familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e/ou manter a Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 16 de abril de 2024.

Ozinéia Martins dos Santos

Presidente do CMDCA

PARECER 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme registrado na Ata nº 03/2024, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** a manter o Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento – “Casa Abrigo”.

Nioaque – MS, 16 de abril de 2024.

Ozinéia Martins dos Santos

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMAS

Dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil para
Mandato 2024 a 2026 do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

A Lei nº 2353/2012, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição da Sociedade Civil, que ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil podendo ser supervisionada pelo Ministério Público.

Art. 2º Entendem-se como categorias representativas da Sociedade Civil no CMAS:

I - Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – Representantes de usuários aqueles que utilizam dos serviços da proteção básica ou especial prestada pela rede pública ou privada de assistência social;

III – Trabalhadores da assistência social as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque – MS, 10 de abril de 2024.

Maria Aparecida Carlos da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****AVISO RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a “Reforma e Revitalização do Paisagismo e Urbanismo da Praça Ângelo Pereira Da Silva”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA COMIRAN SERVIÇOS LTDA-ME

Valor: R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2024.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR**Agente de Contratação**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa CONSTRUTORA COMIRAN SERVIÇOS LTDA-ME.

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**AVISO RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a “Reforma da Quadra Poliesportiva do Paranaíba Tênis Clube”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

Empresa vencedora: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor: R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2024.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR**Agente de Contratação**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Recursos Humanos****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº243/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JANAINA APARECIDA DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JANAINA APARECIDA DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº280/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ROSINEIDE SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ROSINEIDE SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº271/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUCIANA MORALES VERA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LUCIANA MORALES VERA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº272/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARIA MADALENA OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARIA MADALENA OLIVEIRA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº273

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARLON MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSPETOR DE ALUNOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARLON MORALES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº274/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MAYARA DUTRA MATTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MAYARA DUTRA MATTOS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº275/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MIRIA MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MIRIA MORALES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº264/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GLEYCE SANABRIO ISNARDE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e GLEYCE SANABRIO ISNARDE - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº276/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NILZA MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e NILZA MORALES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº277/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e REGIANE PAES DURAN VERA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e REGIANE PAES DURAN VERA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº278/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e REGILENE VERA RAMIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e REGILENE VERA RAMIRES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº279/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ROSILENE ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ROSILENE ROMERO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº281/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SANDRO VILHARVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SANDRO VILHARVA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº269/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LISANDREA SANTOS AZEVEDO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LISANDREA SANTOS AZEVEDO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº282/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SUMILDA MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SUMILDA MORALES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº283/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e TAYNARA MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e TAYNARA MORALES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº284/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e TOMAS VERA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais

com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e TOMAS VERA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº285/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VALDENIR ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VALDENIR ROMERO - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº286/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VICENTE CANDIA MORALEZ.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VICENTE CANDIA MORALEZ - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº287/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e WESLEIA PIRES SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e WESLEIA PIRES SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº288/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e WILMAR ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e WILMAR ROMERO - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº289/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSIANE MACHADO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE ENSINO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1401,98 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 07 de março de 2024 à 19 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 07 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOSIANE MACHADO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº290/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARIA REGINA DE FARIA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PSICOLOGO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.695,16 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: De 07 de março de 2024 à 19 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 07 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARIA REGINA DE FARIA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº291/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e FABIANE WAGNER BATISTA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e FABIANE WAGNER BATISTA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº270/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LIVRADO BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de VIGIA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais

com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e LIVRADO BENITES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº268/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSELIDIO DUARTE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOSELIDIO DUARTE - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº244/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JANETE BENITES MARTINS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JANETE BENITES MARTINS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº254/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ANA PAULA SELAU.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ANA PAULA SELAU - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº245/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e KEISY FARIAS SANCHES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e KEISY FARIAS SANCHES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº246/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARCIANO AUGUSTO BRITE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MOTORISTA II, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL - CONSELHO TUTELAR, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2109,32 (dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARCIANO AUGUSTO BRITE - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº247/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARLENE DA SILVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SCFV, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARLENE DA SILVA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº248/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SUELEN FERREIRA RIBEIRO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SUELEN FERREIRA RIBEIRO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº249/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e SUZANA PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SCFV, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal

nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e SUZANA PEREIRA DE SOUZA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº250/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e THIFANY CABELHO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e THIFANY CABELHO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº251/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VALDENICE FERREIRA PEIXER.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2024 à 13 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 05 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VALDENICE FERREIRA PEIXER - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº252/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e AGRIPINA PEREIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e AGRIPINA PEREIRA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº253/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ALCINA DUARTE SOUZA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ALCINA DUARTE SOUZA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº255/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ANALINA VERA BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ANALINA VERA BENITES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº267/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JOSELIA BRITES PEREIRA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CEI - CRIANCA FELIZ, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1647,28 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JOSELIA BRITES PEREIRA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº256/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DIEGO LOPES VELASQUE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DIEGO LOPES VELASQUE - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº257/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e DOROTEIA VERA BENITES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e DOROTEIA VERA BENITES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº258/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDER SALINA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDER SALINA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº259/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDMIR MORALES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de INSPETOR DE ALUNOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1158,68 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDMIR MORALES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº260/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EDSON VERA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EDSON VERA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº261/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELADIO BENITES ARANDA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ELADIO BENITES ARANDA - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº262/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELIANA PURCINO DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e ELIANA PURCINO DOS SANTOS - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº263/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e EULER LOPES VELASQUE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e EULER LOPES VELASQUE - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº265/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JENAINE VINHALE.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1104,95 (um mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JENAINE VINHALE - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº266/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e JONATAS DURAN.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3437,91 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: De 06 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 06 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e JONATAS DURAN - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº292/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e HUGO CACERES PIRES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. PROF. ADRIANO PIRES - EXT. MARECHAL CANDIDO RONDON, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2024.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e HUGO CACERES PIRES - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 126/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **DEMILSON CELESTINO DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1814645 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 039.097.681-48, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE ANÁLISES DE PROJETOS (SEMMA), SÍMBOLO DAÍ – I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 12/04/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
18 de abril de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 021/2024**“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Saúde, na forma que específica.”**

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, parágrafo 1 da Constituição Federal, que dispõem sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal número 8.080/88 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste ato, que cumprirá publicar “Edital de Chamamento Público”, convocando prestadores de serviços de saúde abrindo inscrições.

Parágrafo 1º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Unidade de atendimento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- a) Laender Soares Pontes
- b) Lívia Kellen Gontijo Braga
- c) Maria Izabel da Silva Ferreira

Art. 3º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo Único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar a documentação e propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não do interessado;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º - Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas e documentação em prazo a ser definido em sede Editalícias.

Art. 7º - Os credenciamentos contratados para prestação de serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Abril de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**1 AVISO DE DISPENSA Nº 75/2024****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

OBJETO: Aquisição de carimbos auto tintado para a Secretaria de Administração e Setores alocados (Compras, Licitação, Jurídico, Recursos Humanos e Controladoria Interna).

Prazo para envio de cotação a partir do dia 22/04/2024 das 07:00hrs a 24/04/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo

de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 18 de Abril de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: WILL MUZZI BORGES 01881843173

Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 33/2024 tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo no tocante ao processamento de dados. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21

Pedro Gomes-MS, 18 de Abril de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1302 de 18 de abril de 2024

LEI Nº 1302 de 18 de abril de 2024

“ Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em realizar Repasse Complementar Financeiro para o Rotary Club de Selvíria, para o fim que especifica”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse complementar para o Rotary Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.397/0001-68, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

I - O repasse de que trata o caput deste artigo será transferido em uma única parcela e será utilizado para custear as despesas do XXI Encontro de Cowboys de Selvíria, que ocorrerá nos dias 8,9,10 e 11 do mês de maio de 2024;

II - O repasse será realizado da seguinte forma:

R\$ 25.000,00 até o dia 29 de abril de 2024.

III - Fica a entidade responsável em abrir os portões todos os dias da festa, para o público em geral, sem cobrança de entrada.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria - MS para o presente exercício.

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04 122 002 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.500.0000

FICHA - 046

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 18 de abril 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVÍDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVÍDA

Certificamos para devidos fins que a nota fiscal dos serviços prestados pela empresa contratada **JOÃO VITOR GONÇALVES SOARES**, detentora do **CONTRATO Nº 73/2023**, saiu com data posterior à vigência do contrato, devido a empresa ter errado a nota anterior que estava dentro da vigência, porém os serviços conforme o relatório em anexo, foram prestados dentro da vigência contratual até o período 04/04/2024, cumprindo com todas as obrigações. Fazendo, portanto, jus ao recebimento do valor correspondente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO	UN	2	R\$28,00	R\$56,00
105	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE VELOCIMETRO	SERV.	4	R\$15,00	R\$60,00
113	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR	SERV.	6	R\$23,00	R\$138,00
115	SERVIÇO DE TROCA DE MANOPLA	SERV.	2	R\$10,00	R\$20,00
121	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DE EIXO PINHÃO	UN	1	R\$13,50	R\$ 13,50
123	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$55,00	R\$110,00
125	SERVIÇO DE TROCA RETIFICADOR DE BATERIA-XLR 125 CC/CG 150/BIZ/BROS/CG FAN 125 CC	SERV.	1	R\$35,50	R\$35,50
127	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO MOTOCICLETA	UN	3	R\$33,00	R\$99,00
129	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO 6201 - MOTOCICLETA	SERV.	2	R\$34,00	R\$68,00
131	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO 6301/6201-MOTOCICLETA	UN	4	R\$33,40	R\$133,60
138	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO RODA TRASEIRA/DIANTEIRO - 1BROS/XLR 125 CC/CG 150/CG FAN 125- MOTOCICLETA	UN	5	R\$64,00	R\$320,00
141	SERVIÇO DE TROCA DE PEDAL DE CÂMBIO DE MACHA BROS/XLR 125 CC/CG 150/CG FAN 125/BIZ - MOTOCICLETA	UN	1	R\$13,50	R\$13,50
147	SERVIÇO DE TROCA DE RELE DE PARTIDA XLR 125 CC/BROS/CG 150/CG FAN 125/BIZ - MOTOCICLETA	UN	2	R\$18,50	R\$37,00

152	SERVIÇO DE TROCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA XLR 125 CC/BROS/CG 150/CG FAN 125 - MOTOCICLETA	UN	1	R\$28,50	R\$28,50
158	SERVIÇO DE TROCA DE ESTICADOR DA CORRENTE - XLR 125 CC/BROS/CG 150/CG FAN 125 - MOTOCICLETA	UN	2	R\$13,00	R\$26,00
161	SERVIÇO DE TROCA DE INTERRUPTOR DE PARTIDA - XLR 125 CC/BROS/CG 150/CG FAN 125 - MOTOCICLETA	UN	1	R\$18,00	R\$18,00
164	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA GUARNIÇÃO TAMP. CABEC. - XLR 125 CC/BROS/CG 150/CG FAN 125 - MOTOCICLETA	UN	2	R\$36,00	R\$72,00
VALOR TOTAL:					R\$1.248,60

Selvíria-MS, 17 de abril de 2024.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 052-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO N.º 1293.24 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 052-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO 1293/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. QUE SUBSTITUI O CONTRATO CONFORME ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato/nota de empenho e das outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 040/2024, Dispensa nº 12/2024.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF nº 039.709.341-17, como fiscal da nota de empenho de nº 1293/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para confecção, sendo carnê de IPTU, envelopes e pastas personalizadas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato/Nota de Empenho, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato/nota de empenho em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual/nota de empenho, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de abril de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 087/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº MATHEUS JOB QUEIROZ RIBEIRO, portador do CPF nº 021.024.221-35 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 18 de Abril de 2024.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 086/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº ANTONIO JOSE DE CARVALHO, portador do CPF nº 061.970.528-06 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 18 de Abril de 2024.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Regime Escolar do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria MS, e dá outras providências.

Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 561, de 05 de dezembro de 2005, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Resolução/SED Nº 3.955, de Dezembro de 2021. Lei nº 602, de 08 de dezembro de 2006, Portaria nº 024/2024, e em conformidade com as normas vigentes para o Sistema Municipal de Educação de Selvíria-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o Regime Escolar do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria – MS, que operacionalizam a Educação Básica.

**TÍTULO I
DO REGIME ESCOLAR**

**Capítulo I
Da Matrícula**

Art. 2º A matrícula é o ato formal que vincula o educando a uma instituição de ensino devidamente autorizada, conferindo-lhe a condição de aluno, ou seja, o primeiro passo para que um estudante possa fazer parte de uma instituição de ensino ocorre no ato formal da matrícula, que se constitui na entrega de documentos pessoais escolares, preenchimento do requerimento de matrícula e no registro destes dados no Sistema de Gestão Escolar.

Art. 3º A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único . No ato da matrícula o Secretário Escola ou a Direção da Unidade obriga-se a dar ciência ao educando, quando maior, ou aos pais ou responsáveis, quando menor sobre:

a opção de frequentar ou não o Ensino Religioso.

o Projeto Político Pedagógico

III – o horário da aula.

Art. 4º Do candidato à matrícula, exigir-se-ão os seguintes documentos:

requerimento assinado pelo educando, quando maior; pelos pais, ou responsáveis, quando menor;

cópia da certidão de nascimento e CPF quando menor, acompanhada do documento original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar;

cópia da Certidão de Casamento e CPF acompanhada do original, quando maior.

ementa curricular, quando for o caso;

guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;

carteira de vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º Em caso excepcional, a Unidade Escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II e III, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar.

§ 2º Quando da matrícula de educando estrangeiro, exigir-se-á, cópia do documento comprobatório de regularidade de permanência no Brasil (Carteira de Identidade de Estrangeiro), conforme normas vigentes.

§ 3º Quanto a matrícula do(a) aluno(a) maior de idade, exigir cópia de Certidão de Casamento e cópia do CPF.

Art. 5º A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da Unidade Escolar.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do educando.

§ 2º As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da Direção e Secretário Escolar da Unidade de Ensino.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 6º A equivalência de estudos do educando proveniente de países estrangeiros é efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Fica assegurado, ao educando não matriculado em nenhuma Unidade Escolar, a possibilidade de matricular-se em qualquer época do ano letivo no Ensino Fundamental, exceto a criança que completar 06 (seis) anos, após 31 de março do ano letivo.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 8º Para o ingresso no 1º ano do ensino fundamental o educando deverá ter (6) seis anos completos, até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único . O educando que completar 6 (seis) anos de idade, após a data definida neste artigo, deverá ser matriculado na educação infantil conforme normas vigentes.

Art. 9º O educando que completar 6 (seis) anos de idade após 31 de março, não terá direito de ingressar no ensino fundamental.

Art. 10º Na falta de comprovante da escolarização anterior, é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela Unidade Escolar recipiendária.

Seção III

Da Matrícula por Transferência

Art. 11 A matrícula por transferência é aquela pela qual o educando ao se desvincular de uma Unidade Escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

Art. 12 O educando recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de adaptação.

Art. 13 Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do educando, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem, podendo considerar o aproveitamento para cálculo dos resultados finais do educando.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas e vice-versa, cabe ao Conselho de Classe da Unidade Escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do educando.

Art. 14 É vedado a qualquer Unidade Escolar receber como aprovado o educando que, segundo os critérios regimentais da Unidade Escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. Na inexistência da área do conhecimento ou disciplina em que o educando tenha sido reprovado na Instituição de Ensino de origem, a matrícula pode ser efetivada no ano subsequente, quando ocorrer no início do ano letivo.

Art. 15 Ao aceitar a transferência, a direção da Unidade Escolar e a coordenação Pedagógica assume a responsabilidade de submeter o educando as adaptações necessárias.

Art. 16 A aceitação de transferência de educando procedente com escolaridade de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais e vigentes.

Art. 17 O educando recebido por transferência de instituição de Ensino que adota o regime de progressão parcial é matriculado no ano em que foi considerado aprovado, por meio do referido regime, não sendo considerado o ano que estiver cursando.

Art. 18 O educando recebido por transferência, sem registro referente ao aproveitamento e assiduidade será considerado os critérios previstos nesta resolução.

Art. 19 Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da Unidade Escolar procederá ao deferimento da matrícula, sob as seguintes condições.

a elaboração de um termo de compromisso, produzido pela Unidade Escolar recipiendária e devidamente assinado pelo requerente, onde conste:

que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da Unidade Escolar de origem;

que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

§1º A Transferência deverá estar devidamente assinada pelo Diretor da Unidade Escolar de origem.

§2º A Unidade Escolar poderá receber e enviar Transferência com assinatura digital, quando esgotados todos os recursos cabíveis.

Art. 20 Quando da ocorrência do disposto na alínea "b" do artigo anterior e o requerente persistir na permanência do educando na mesma Unidade Escolar, a direção procederá à classificação em conformidade com o disposto no § 2º do art.40º desta Resolução.

Seção IV
Da Transferência

Art. 21 A transferência é a passagem do educando de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único . Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual o educando será transferido.

Art. 22 É vedada a transferência de educando cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 23 A transferência é requerida pelo educando, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor.

Art. 24 O prazo para expedição de transferência é de até dez (10) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 25 O educando, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência contendo:

identificação completa da Unidade Escolar e do educando; e
informações sobre:

a organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
o aproveitamento obtido;

a frequência do ano em curso;

aprovação ou retenção;

progressão automática – 1º para o 2º ano.

matrícula cancelada, quando for o caso;

outros registros de observações pertinentes.

§1º Os registros das observações previstos na alínea "f" são pertinentes ao do início da vida escolar do educando e, nunca, anteriormente.

§2º Para os educandos do 1º ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas "b", e "d", deve ser acrescentado o Parecer Descritivo.

§3º A Guia de Transferência deve ser acompanhada da ementa curricular.

Capítulo II
Da Frequência

Art. 26 A frequência mínima exigida para o Ensino Fundamental é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano letivo.

Parágrafo único . Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o educando não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 27 Quando do educando que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental, no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.

Art. 28 Quando o educando apresentar transferência referente ao ano letivo em curso, mas não estava frequentando as aulas na instituição de origem, as faltas deverão ser computadas apenas para fins de promoção ou retenção, considerando o índice mínimo de 75% de frequência em relação a carga horária total prevista para o ano pretendido.

Art. 29 A frequência do educando a partir da matrícula deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Unidade Escolar, na data definida em calendário escolar.

Art. 30 O educando dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou componente(s) curricular, mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária das áreas de conhecimento ou disciplinas a que estiver obrigado a cursar.

Art. 31 A Unidade Escolar deve adotar estratégias pedagógicas internas capazes de estimular a presença do educando nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único . Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Unidade Escolar encaminhar a notificação das faltas escolares ao Conselho Tutelar do município - a relação de educandos não frequentes quando menores de idade a partir de constatados índices superiores ao percentual permitido em lei.

Capítulo III

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 32 Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou as competências obtidas por meios formais concluídos com êxito, na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Parágrafo único . Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas pelo órgão competente.

Art. 33 É permitido aproveitamento de estudos de educandos que tenha eliminado área(s) de conhecimento(s) ou componente(s) curricular(es) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1º Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da Instituição de Ensino, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º O educando fica dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente(s) à etapa de ensino em

que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capítulo

IV

Da Adaptação

Art. 34 A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano letivo em que o educando se matricular, para que possa seguir, com aproveitamento, o novo currículo.

Art. 35 A adaptação de ano concluído é exigida quando, no currículo da Unidade Escolar de destino, existir em área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum Curricular, temas Contemporâneos e Parte Diversificada não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es), ou caso não haja necessidade de equivalência de estudos.

Art. 36 A Língua Inglesa, Produção Interativa e Terra Vida e Trabalho definida como de frequência obrigatória ao educando, será objeto de adaptação de bimestre(s), quando a matrícula ocorrer por meio de transferência após o término de bimestre(s) letivo(s) e a Unidade Escolar de origem ofereça organização curricular diferenciada.

Art. 37 Para efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deve comparar o currículo, especificar as adaptações a que o educando estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Parágrafo único . A adaptação pode ser realizada durante o ano letivo, independente do quantitativo de áreas do conhecimento ou disciplinas.

Art. 38 No ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, serão exigidos os estudos em forma de adaptação.

Capítulo

V

Da Classificação

Art. 39 Classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o educando em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

Art. 40 A classificação, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feita:

por promoção, para educandos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior na própria Unidade Escolar;

por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência; e

por avaliação, feita pela Unidade Escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º A classificação disposta nos incisos II e III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A classificação, por avaliação, disposta no inciso III, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

Art. 41 A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, visando resguardar os direitos do educando, da Unidade Escolar e dos profissionais envolvidos e exige as seguintes medidas administrativas:

requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis;

análise e homologação do requerimento por parte da direção da Unidade Escolar;

elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da Unidade Escolar, com o acompanhamento do coordenador pedagógico;

aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo as áreas de conhecimentos ou componentes curriculares, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular que antecede o ano pretendido e expresso no requerimento da classificação;

correção das avaliações pela comissão;

mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nas áreas de conhecimentos ou as componentes curriculares objetos da avaliação, providenciar o registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;

elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o educando foi classificado;

arquivamento da Portaria e da Ata Descritiva no prontuário do educando.

Parágrafo único . A matrícula só pode ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a classificação.

Capítulo

VI

Da Aceleração de Estudos

Art. 42 A Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela Unidade Escolar, a partir do 2º ano do ensino fundamental, que visa a superar o atraso escolar do educando em relação à idade/ano, de forma a atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto específico, de acordo com a proposta pedagógica.

Parágrafo único . Definem-se como atraso escolar 2 (dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o educando se encontra matriculado.

Art. 43 A Aceleração de Estudos é desenvolvida por meio de Projeto Específico elaborado pela Unidade Escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e Homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44 O projeto de reposicionamento do educando, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, não poderá funcionar antes da aprovação do CME e deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo

VII

Do Avanço Escolar

Art. 45 O avanço escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino da educação básica do educando com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 46 A Unidade Escolar, quando necessário, mediante a avaliação do rendimento escolar pode reposicionar o educando por meio do avanço escolar.

Parágrafo único . O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 47 O educando só pode ser beneficiado do avanço escolar quando:

estiver matriculado e frequente na Unidade Escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;

não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;

tiver aproveitamento igual ou superior a 85% (oitenta por cento) nas áreas de conhecimento ou componentes curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculadas.

Art. 48 Atendidos os requisitos previstos no art.6º desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:

requerimento assinado pelo educando, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;

parecer Técnico de profissionais especializados;

histórico Escolar do estudante; e

relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do educando.

Art. 49 Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, a Unidade Escolar deverá:

analisar e homologar o Requerimento;

comunicar a Secretaria Municipal de Educação, a necessidades de realização do avanço escolar;

constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógicas e profissionais especializados em Educação Especial, para elaboração e aplicação de avaliações;

proceder às avaliações na forma escrita e abranger as áreas de conhecimento/componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, Temas Contemporâneos e Partes diversificadas.

Parágrafo único . Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela equipe responsável do núcleo Pedagógico Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50 Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a Unidade Escolar adotará os seguintes procedimentos:

registrar os resultados em Ata de Resultados Finais;

elaborar Portaria, para legitimar o ato;

proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) diários(s) de classe do ano de origem;

proceder a matrícula do educando no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do art.10º desta Resolução;

acrescer o nome do educando na relação dos(s) Diários(s) de Classe do ano para o qual foi matriculado; e

assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do educando;

Art. 51 O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra pode ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:

verificação do cumprimento do previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º desta Resolução;

justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do educando;

comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria Municipal de Educação acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do educando; e

realização de avaliação por comissão de especialista determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único . A Unidade Escolar só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra que a unidade oferece.

Art. 52 A Unidade Escolar fica impedida de certificar, de maneira antecipada a conclusão de qualquer uma das etapas de ensino da Educação Básica.

Art. 53 O educando só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma Unidade Escolar e, depois de posicionado, deverá cursar integralmente o ano escolar no qual se beneficiou deste instituto.

Art. 54 Todos os documentos, referentes ao processo objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do educando, devidamente assinados pelo Supervisor de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 55 No decorrer do ano letivo, o educando só poderá usufruir uma vez de um dos institutos da aceleração de estudos ou levar para a parte da aceleração da aprendizagem.

Capítulo

VIII

Da Avaliação

Art. 56 A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental.

Art. 57 A avaliação na Educação Infantil será contínua, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 58 A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos educandos e é um recurso pedagógico capaz de:

determinar o alcance dos objetivos educacionais;

identificar o progresso do educando e suas dificuldades;

fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
propiciar ao educando condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
apurar o rendimento escolar do educando, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;
reposicionar o educando mediante os institutos da Aceleração de Estudos e do avanço escolar, quando necessário; e
aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 59 A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem, por meio de diferentes técnicas e instrumentos.

Art. 60 Na avaliação da aprendizagem devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos.

Capítulo

IX

Da Aprendizagem

Art. 61 A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:
oferecer oportunidade ao educando de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

propiciar ao educando o alcance dos requisitos considerados Indispensáveis à sua aprovação; e
diminuir o índice de evasão e repetência.

recomposição da aprendizagem

Art. 62 A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do educando.

§ 1º A recuperação prevista no caput deste artigo, realizada no horário normal das aulas, e ao final de cada bimestre consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

§ 2º Dependendo do grau de deficiência e dificuldade do educando a recuperação deverá ser realizada no horário contrário das aulas, para atendimento na Sala de Apoio ou Reforço.

§ 3º O educando com deficiência que não conseguir superá-las com a recuperação, terá direito de frequentar a Sala de Apoio ou Reforço para superação das dificuldades específicas.

§ 4º Quando o educando passar por todos os mecanismos de recuperação e não melhorar o desempenho escolar, dar-se-á encaminhamento para avaliação com profissionais especializados.

Capítulo X

Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 63 A apuração do rendimento escolar do 1º ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 64 A apuração do rendimento escolar, do 2º ano até o último ano do ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

MA =	$\frac{1^{\circ} MB + 2^{\circ} MB + 3^{\circ} MB + 4^{\circ} MB}{4}$	6,0
------	---	-----

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina;

MB = Média Bimestral por área de conhecimento ou disciplina.

§ 1º Os critérios previstos no caput deste artigo também são aplicados para o educando que pegou transferência no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 2º Quando do educando que, comprovadamente, realizou matrícula na etapa do ensino fundamental e que realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados, a partir da sua matrícula.

Art. 65 Quando o educando apresentar transferência da Unidade Escolar de origem, cuja data não condiz com o período de matrícula na Unidade Escolar recipiendária os índices de aproveitamento da aprendizagem, apuração do rendimento e carga horária é considerada a partir do início do ano letivo.

Parágrafo único . Será considerado para fins de promoção ou retenção a frequência mínima de 75% da carga horária que esteja obrigado a cursar no ano.

Art. 66 Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 67 Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco) décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5; e

decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo

XI

Do Exame Final

Art. 68 É encaminhado para exame final o educando com média anual inferior a 6,0 (seis).

Art. 69 O educando que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 70 O educando pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou componente curricular.

Art. 71. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

MF =	MA x 3 + EF x 2	≥ 5,0
	5	

MF= Média Final;

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina; e

EF= Nota do Exame Final por área de conhecimento ou disciplina.

Capítulo

Da Promoção

XII

Art. 72. Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, são adotadas 2 (duas) formas de progressão:

continuada, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental

regular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental ao 9º Ano;

§ 1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela Unidade Escolar que permite ao estudante a progressão sem interrupções por aproveitamento, ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, independentemente de rendimento escolar.

§ 2º O regime de progressão parcial é o procedimento pedagógico e administrativo que tem por finalidade propiciar ao estudante, retido por aproveitamento, novas oportunidades de aprendizagem.

Art. 73 É considerado aprovado, a partir do 2º ano do ensino fundamental até o 9º ano, o educando com:

frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por área de conhecimento ou componente curricular; e

média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por área de conhecimento ou componente curricular, objeto de exame final.

Capítulo XIII

Da Retenção

Art. 74 É considerado retido, a partir do 2º ano do ensino fundamental até o 9º ano do ensino fundamental, o educando com:

frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final; e

A mesma regra seguirá para os Projetos oferecidos nas Unidades Escolares com normas específicas.

Capítulo

Da Organização da Vida Escolar

XIV

Art. 75 A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do educando, abrangendo:

requerimento de matrícula;

ficha individual

portaria quando necessário;

diário de classe;

parecer descritivo;

mapa colecionador de canhotos;

guia de transferência;

ata de resultados finais;

histórico escolar.

Capítulo

Da Lotação de Professores

XV

Art. 76 A lotação dos professores deve considerar a carga horária total de aulas disponíveis na Unidade Escolar, tanto nos componentes/unidades curriculares correspondentes a sua formação específica, quanto em outras que exijam formação em nível superior (licenciatura), de modo que o professor assuma a máxima carga horária na Unidade Escolar, possibilitando seu maior engajamento e pertencimento à comunidade.

Art. 77 São lotados em cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino fundamental 05 (cinco) professores, com exceção da Zona Rural que são seis professores, sendo:

1 (um) profissional com graduação em pedagogia ou magistério para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

1 (um) profissional com habilitação em arte que ministra a disciplina de Arte;

1 (um) profissional com habilitação em Educação Física para ministrar o componente curricular Educação Física;

1 (um) profissional com Licenciatura Plena em Letras para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira -Inglês.

(um) profissional com Licenciatura Plena em Letras para ministrar a disciplina específica de Produção Interativa;

01 (um) profissional com habilitação em Ciências Biológicas ou Geografia para ministrar Terra Vida Trabalho (Zona Rural).

§ 1º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado, a unidade escolar deverá lotar, para áreas de conhecimentos ou disciplinas:

profissional com habilitação em Pedagogia ou curso normal superior; e

profissional com habilitação mínima, obtida em curso normal médio para área rural (admitindo-se excepcionalmente).

Art. 78 Excepcionalmente o professor com habilitação mínima do magistério para Ensino Fundamental (1º ao 5º) anos,

será admitido, somente quando aprovado em concurso público ou processo seletivo.

Art. 79 São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada área de conhecimento ou componente curricular, respectivamente.

Art. 80 Na Falta de profissionais com habilitação específica, admite-se, em caráter temporário, profissional com formação em nível superior, obedecendo a seguinte prioridade:

licenciatura em pedagogia;

licenciados em outras áreas.

Art. 81 Para o exercício da docência da Língua Inglesa será exigido Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira.

Art. 82 Na falta de professor habilitado, poderão ser admitidos em caráter temporário:

licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que, com proficiência em Língua Estrangeira, dominando as habilitações de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;

licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em Língua Estrangeira Inglês, dominando as habilitações de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário; e

e portadores do Diploma de Língua Estrangeira - Inglês em nível superior.

Título XVI

Das Disposições Finais

Art. 83 Cada Unidade Escolar deve assegurar em sua matriz curricular de todas as etapas da Educação Básica e incorporar ao currículo e à proposta pedagógica a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora os Temas Contemporâneos, entre esses temas, destacam-se:

direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/199016);

educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717);

educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/201218);

educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/200919);

processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/200320);

educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/201221);

educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer ;

CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/200422), bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/201023);

a prevenção ao Uso indevido de Drogas;

sexualidade Humana; e

educação Ambiental e Enfrentamento à Violência contra a Criança e do Adolescente, e o combate ao trabalho Infantil.

medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares (Lei 14.811 de 2024).

Art. 84 As temáticas devem ser trabalhadas ao longo do ano letivo, em todas as áreas do conhecimento ou componentes curriculares, por meio de oficinas e atividades lúdicas.

Art. 85 Na Base Nacional Comum Curricular, essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo as Unidades Escolares, de acordo com suas especificidades, tratá-las de forma contextualizada.

§ 1º O componente curricular de arte, nas etapas da Educação Básica é considerado obrigatório.

§ 2º Cada Unidade Escolar deve assegurar uma Parte Diversificada voltada para cultura local, regional, assim como valores morais e cívicos que estão se perdendo ao longo dos tempos.

Art. 86 As turmas do ensino fundamental devem ser constituídas com o mínimo de 20 (vinte) educandos.

Art. 87 Os quantitativos máximos de estudantes por turma no turno diurno são:

I - Ensino Fundamental número máximo:

1º e 3º ano = 25 (vinte e cinco);

4º e 5º anos = 30 (trinta);

6º e 9º ano = 35 (trinta e cinco).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a Unidades Escolares que não dispõem de espaço físico adequado.

§ 2º Nova turma de um mesmo ano, só será constituída quando a turma anterior contar com o quantitativo máximo de estudantes.

§ 4º Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² para o Ensino Fundamental.

Art. 88 Quando houver educandos com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico bem como, parecer técnico de profissional da Saúde, o quantitativo por turma deve ser:

nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) educandos; e

nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) educandos.

Parágrafo único . Recomenda-se a inclusão de até três educandos por turma, desde que tenha a mesma necessidade educacional especial.

Art. 89 Os currículos do Ensino Fundamental, contem obrigatoriamente uma Base Nacional Comum Curricular, os Temas

Contemporâneos e uma Parte Diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Art. 90 Na Educação do Campo a organização curricular será por alternância regular de períodos de estudos denominada Tempo Escola e Tempo Comunidade.

§ 1º O tempo escola e o tempo comunidade realizar-se-ão de forma dialética e processual, em espaços e tempos pedagógicos internos e externos à escola, atendendo aos objetivos e avaliação estabelecidos na Proposta Pedagógica e com o efetivo acompanhamento do professor.

§ 2º O tempo comunidade se desenvolve no âmbito familiar e social, por meio de atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico ou Proposta Pedagógica, as quais deverão ser acompanhadas e avaliadas pelo professor.

Art. 91 Na Parte Diversificada do Currículo será incluído obrigatoriamente, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental o Ensino da Língua Inglesa, Produção Interativa e Terra Vida e Trabalho (Escola do Campo).

Art. 92 Outros componentes curriculares, a critério das Unidades Escolares e definido em seu Projeto Político-Pedagógicos, podem ser incluídos no currículo, sendo tratados como forma transversal e integradora.

Art. 93 Quando houver peculiaridades locais, inclusive de ordem climática e econômica, o calendário escolar deverá garantir a adequação necessária, sem com isso reduzir o número de horas letivas, cuja aprovação é do órgão competente.

Art. 94 A Unidade Escolar que pretenda oferecer o Ensino Fundamental, com organização curricular diferente da estabelecida nesta Resolução, deve:

elaborar projeto específico para esse fim;

solicitar aprovação do projeto ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação; e

ter o compromisso formal de que sua implantação é de forma gradativa até o último ano da etapa de ensino.

Art. 95 A jornada escolar deverá incluir no mínimo quatro horas/diárias para crianças a partir de 6 anos.

Art. 96 A educação especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deve obedecer ao disposto nesta Resolução no que couber, e ao disposto em normas específicas do CME.

Art. 97 A Educação Básica do campo tem legislação específica, mas deve se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 98 Cabe a cada professor:

preencher todos os campos que constam no seu diário de classe manual ou online, referentes aos resultados de frequência e de aproveitamento bimestrais dos educandos e conteúdos ministrados.

prazos estabelecidos no calendário escolar;

apresentar plano de aula a coordenação pedagógica semanalmente e o planejamento anual para arquivo na secretaria da Unidade Escolar;

comunicar a coordenação pedagógica a ausência de educandos na sala de aula acima de três faltas consecutivas;

participar de formação continuada, cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; e

participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 99 Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente para cada etapa de ensino atendida, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e ao Projeto Político-Pedagógico ou e Conselho Municipal de Ensino.

Art. 100 A Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar deverá promover formação para os professores, voltadas para a necessidade local, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 101 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores efetivos e contratados após sua primeira convocação ou a pedido por meio de requerimento ou interesse público para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 102 Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto a sua aplicação.

Art. 103 Cabe a cada Unidade elaborar o Plano de Formação, Regulamento Interno, Projeto Político e Pedagógico, calendário escolar e a Matriz Curricular de acordo com as normas vigentes e enviar à Secretaria Municipal de Educação para aprovação do órgão competente, antes do início do ano escolar.

Art. 104 A presente Resolução se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica e em parte para as modalidades de ensino ou os Projetos Específicos que tem normas próprias.

Art. 105 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 106 Fica revogada a Resolução SEMEEL Nº 005 de 2022.

Art. 107 Esta Resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Fevereiro de 2024.

Selvária-MS, 18 de Abril de 2024.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

25 TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o 25 termo de **Convocação para a entrega de documentos e realização de exame admissional**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Convocação, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 22/04/2024

HORÁRIO: Das 8h30min às 12h

Selvéria – MS, 18 de Abril de 2024

ÁREA URBANA
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ORDEM	CANDIDATOS
01	Lilian Moraes Uga Vougado

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA I E II

ORDEM	CANDIDATOS
01	Priscila Dayana Caetano Sanches
02	Maria Cristina Caetano

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 024/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF
 - Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPubli.ca.asp>)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)
- CNH
- CTPS (Página da foto, frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
- Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
- Certificados de Pós Graduação (se houver)
- Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)
- Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
- Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia
- Declaração de Bens
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria) Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.
109/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Dayane Paula Thomaz;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do Ensino Fundamental.**VALOR MENSAL** : A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016; 0000; - 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 14/04/2024 à 18/05/2024;

ASSINADO EM: 18/04/2024.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) e Dayane Paula Thomaz a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO nº 0020/2024**

Processo nº 000007/24

Inexigibilidade nº 002/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos legislativos, orçamentários e financeiros das despesas com pessoal e obrigações da folha de pagamento, bem como assessoria e consultoria nos atos de pessoal da prefeitura municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
49	2024	020201	04.123.0002.2004.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000	67.500,00	298.501,67	298.501,67

Valor: 67.500,00 sessenta e sete mil e quinhentos reais

Vigência: 17/04/2024 a 16/01/2025

Data da Assinatura: 17/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 022/2024, LEI 14133/2021,

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e , LEANDRO HENRIQUE DE MORAIS pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			964	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 964	FICHA: 348	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 17/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.016,64
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
15.452.0005.2037.0000	Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
130.000,00	22.084,80	1.016,64	106.898,56	
VALOR A SER PAGO R\$	1.016,64			
um mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		965	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 965	FICHA: 348	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 17/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.313,82
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
15.452.0005.2037.0000	Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
130.000,00	23.101,44	1.313,82	105.584,74
VALOR A SER PAGO R\$	1.313,82		
um mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Brinquedos Infláveis com Monitor e Barraquinhas de Lanches.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de maio de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

***Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de maio de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

***Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº23/2024****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2191/2024**

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA CÓRREGO DO MEIO.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 30/2024, Processo Administrativo 2191/2024, tem por objeto o repasse financeiro oriundo da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 015/2023, proposta pelo Vereador Otacir Pereira Figueiredo, no qual parte do recurso será destinada à entidade mencionada em forma de CONTRIBUIÇÃO para construção de espaço com barracão pré-moldado para uso comunitário, na Aldeia Córrego do Meio, sendo o restante utilizado para realização de evento em comemoração ao dia do índio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 30/06/2024, conforme prazo

previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR : A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminação abaixo:

4.	01 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia –
Funcional Programática:	Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Elemento de Despesa:	04.122.1200.2232.0000
Ficha Orçamentária:	3.3.50.41.00 (Contribuições)
	24

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL

Paulo Roberto Messias da Silva – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Sidrolândia – MS, 10 de abril de 2024.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2024/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE SEVERINO DA COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE SEVERINO DA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº475/2024/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILACA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILACA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº403/2024/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº334/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº348/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENATA PEREIRA FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA PEREIRA FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº338/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE SOL VITORINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE SOL VITORINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIDINEIA MACHADO GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIDINEIA MACHADO GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº596/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TATIANE PADILHA MARCON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TATIANE PADILHA MARCON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº317/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELENA MARIA DUARTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELENA MARIA DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIENE AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIENE AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº275/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JUCELIA TAVARES LOSSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUCELIA TAVARES LOSSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº339/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KASSIA FIGUEREDO DE ABREU

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KASSIA FIGUEREDO DE ABREU .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº590/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº594/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GIULLIANA CABRAL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GIULLIANA CABRAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024/SEDERMA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GLEIDSON CABRAL FRANCA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GLEIDSON CABRAL FRANCA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/SEDERMA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDEMIR RODA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDEMIR RODA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024/SEDERMA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RARIANE STEFANY VIANA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Almoxarife I , lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RARIANE STEFANY VIANA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº325/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE ALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº325/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/04/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO Nº299/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA MENDONCA PIZATTO

OBJETO : Constitui objeto deste 4º Aditivo ao Termo de Contrato Nº299/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2023 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA MENDONCA PIZATTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº082/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE DA COSTA TORRES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº082/2023/SEME celebrado entre as partes em 13/02/2023 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/05/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE DA COSTA TORRES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº345/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BASTIANA FLORIANO TIAGO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BASTIANA FLORIANO TIAGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº397/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TAIMARA MARCOS DEMECIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.928,97 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TAIMARA MARCOS DEMECIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº222/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MAIARA FARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº222/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAIARA FARIA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº337/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº172/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELENICE SANTANA DA SILVA RONDON

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº172/2024/SEME** firmado em 16/02/2024 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 20 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELENICE SANTANA DA SILVA RONDON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº745/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JESSICA SANTANA DE ANDRADE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº745/2024/SEME** firmado em 06/03/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 22 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA SANTANA DE ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº170/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KETLYN LUANE COSTA MENANI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº170/2024/SEME** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 01 de abril de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KETLYN LUANE COSTA MENANI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº392/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JULIANE FAVERO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº392/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANE FAVERO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº045/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº045/2024/SEME** firmado em 16/01/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº321/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº321/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº659/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZETE BATISTA DA SILVA MICHALSKI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZETE BATISTA DA SILVA MICHALSKI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº660/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº725/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADANI LOPES BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADANI LOPES BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº684/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº684/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº442/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CIDINHA FARIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CIDINHA FARIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº346/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEILZA SOL CLEMENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEILZA SOL CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº384/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAMILA CANDIDO VALERIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAMILA CANDIDO VALERIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº593/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA ROSA DE MATOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA ROSA DE MATOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº661/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº662/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGINA CELIA XIMENES NANTES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGINA CELIA XIMENES NANTES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº682/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESSICA AJALA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA AJALA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIANA VICENTE DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANA VICENTE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 122/2024

PORTARIA Nº. 122/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 63 a 66 e 69 a 72 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor **JAIRO ANDRE PACHECO FERREIRA**, matrícula 15/1, progressão horizontal para a Classe L, em virtude de ter cumprido o interstício e alcançado o resultado necessário estabelecido em lei.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Abril de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 008/2024 - GAB.PRESIDÊNCIA

Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 008/2024 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 14.402, de 8 de julho de 2022, que institui o dia 19 de abril como o Dia dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 19 de abril de 2024, em razão da comemoração do Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n. 14.402/2022).

Art. 2º. O ponto facultativo não atrapalhará o funcionamento administrativo da Casa, sendo os documentos urgentes e/ou protocolos endereçados para o e-mail gabinete@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 402/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **GABRIELA GIMENE DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 008/2024 - GAB.PRESIDÊNCIA

Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 008/2024 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 14.402, de 8 de julho de 2022, que institui o dia 19 de abril como o Dia dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 19 de abril de 2024, em razão da comemoração do Dia dos Povos Indígenas (Lei Federal n. 14.402/2022).

Art. 2º. O ponto facultativo não atrapalhará o funcionamento administrativo da Casa, sendo os documentos urgentes e/ou protocolos endereçados para o e-mail gabinete@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 041, DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião, realizada no dia 18 de abril de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde Pública, situada na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, Centro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº 141/2012.

Considerando a publicação da Resolução nº 724, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e outras medidas a ela concernentes;

Considerando igualmente a Deliberação CES/MS nº 554/2023, convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, bem como a publicação da Deliberação nº 567/2024, que trata do Regimento Interno da 2ª CEGTES, terá abrangência Estadual, mediante a realização de Etapas Municipal e Estadual, tendo com objetivo analisar as prioridades no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e Eleição de Delegados de forma paritária.

Considerando que a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sidrolândia/MS, será realizada no dia 26 de abril de 2024 e terá como Tema Central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Os três eixos temáticos e o tema central serão discutidos, conforme proposta do Documento Orientador da 4ª CNGTES.

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

§ 1º - Nesta etapa serão debatidos o tema central e os três eixos, conforme proposta do Documento Orientador da 4ª CNGTES; e

§ 2º - A etapa municipal deverá encaminhar até 06 (seis) propostas abrangendo os 03 (três) eixos.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favorável, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde Pública à Aprovação da Realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

Pastor Pedro Macedo Granja

Presidente da Mesa Diretora do CMS

Elaine Além Brito

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Matéria enviada por Carlos Vinicius Rodrigues Leão

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima quadragésima segunda reunião extraordinária realizada no dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala dos Conselhos, dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para toda primeira quarta-feira do mês, às oito horas, quando for feriado, será na segunda quarta-feira do mês e extraordinariamente, quando necessário. Sendo definido este calendário até dezembro de 2024;

DIA	MÊS
08	Maio
05	Junho
03	Julho
07	Agosto
04	Setembro
02	Outubro
06	Novembro
04	Dezembro

Art. 2º : Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

Geovanny Theodoro da Conceição

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Nérís Leite Penajo Fernandez

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ:14.789.276/0001-05		GL - Global					
		DATA 15/04/2024	NÚMERO 213				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reserva	Página 1				
CREDOR: 60237 NOME: SIQUEIRA E CALADO LTDA ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 709 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ: 08.296.935/0001-79					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 337	U.O 07.37	FUNÇ.:08 SUB-FUN.:244 PROG.:6001 PROJ./At.:2041 Gestão dos Benefícios Eventuais				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 00267/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		VALOR EMPENHADO 171.705,90	SALDO ATUAL 11.042,30				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 182.748,20					
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS CUIDADOS DE IDOSOS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	172.002.215	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU I	6	SER		6.232,40	37.394,40
2	172.001.459	SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOA IDOSA GRAU II	10	SER		6.565,28	65.652,80
3	172.002.216	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU III	10	SER		6.865,87	68.658,70
PROCESSO 2908/23		LICITAÇÃO: 0050/23	Soma/Itens: R\$171.705,90		Valor Empenhado		171.705,90
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		ALETÂNIA RAMIRES GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR SIQUEIRA E CALADO LTDA 08.296.935/0001-79		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHAD					

XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

18/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	392.433.000,00	392.433.000,00	74.240.082,97	18,92	74.240.082,97	18,92	318.192.917,03
2	RECEITAS CORRENTES	342.398.000,00	342.398.000,00	56.474.287,02	16,49	56.474.287,02	16,49	285.923.712,98
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.378.000,00	57.378.000,00	6.936.136,77	12,09	6.936.136,77	12,09	50.441.863,23
4	Impostos	53.627.000,00	53.627.000,00	6.428.687,16	11,99	6.428.687,16	11,99	47.198.312,84
5	Taxas	3.751.000,00	3.751.000,00	507.449,61	13,53	507.449,61	13,53	3.243.550,39
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	12.650.000,00	12.650.000,00	2.410.326,95	19,05	2.410.326,95	19,05	10.239.673,05
8	Contribuições Sociais	8.650.000,00	8.650.000,00	1.320.350,53	15,26	1.320.350,53	15,26	7.329.649,47
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	1.089.976,42	27,25	1.089.976,42	27,25	2.910.023,58
12	RECEITA PATRIMONIAL	3.855.000,00	3.855.000,00	680.295,52	17,65	680.295,52	17,65	3.174.704,48
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	2.712,32	9,04	2.712,32	9,04	27.287,68
14	Valores Mobiliários	3.824.000,00	3.824.000,00	677.583,20	17,72	677.583,20	17,72	3.146.416,80
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	2.047,15	10,77	2.047,15	10,77	16.952,85
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	2.047,15	11,37	2.047,15	11,37	15.952,85
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.012.000,00	268.012.000,00	46.367.442,16	17,30	46.367.442,16	17,30	221.644.557,84
29	Transferências da União e de suas Entidades	87.037.500,00	87.037.500,00	14.290.870,69	16,42	14.290.870,69	16,42	72.746.629,31
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.984.500,00	103.984.500,00	17.757.166,47	17,08	17.757.166,47	17,08	86.227.333,53
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	75.900.000,00	75.900.000,00	14.319.405,00	18,87	14.319.405,00	18,87	61.580.595,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	78.038,47	16,12	78.038,47	16,12	405.961,53
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	192.000,00	192.000,00	41.123,02	21,42	41.123,02	21,42	150.876,98
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.000,00	142.000,00	12.284,30	8,65	12.284,30	8,65	129.715,70
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	24.631,15	16,42	24.631,15	16,42	125.368,85
42	RECEITAS DE CAPITAL	50.035.000,00	50.035.000,00	17.765.795,95	35,51	17.765.795,95	35,51	32.269.204,05
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.850.000,00	25.850.000,00	11.703.636,33	45,28	11.703.636,33	45,28	14.146.363,67
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.850.000,00	25.850.000,00	11.703.636,33	45,28	11.703.636,33	45,28	14.146.363,67
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.183.000,00	24.183.000,00	6.062.159,62	25,07	6.062.159,62	25,07	18.120.840,38
52	Transferências da União e de suas Entidades	21.045.000,00	21.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.045.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.138.000,00	3.138.000,00	6.062.159,62	193,19	6.062.159,62	193,19	- 2.924.159,62
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.567.000,00	17.567.000,00	3.080.529,62	17,54	3.080.529,62	17,54	14.486.470,38
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	410.000.000,00	410.000.000,00	77.320.612,59	18,86	77.320.612,59	18,86	332.679.387,41
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	410.000.000,00	410.000.000,00	77.320.612,59	18,86	77.320.612,59	18,86	332.679.387,41
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	410.000.000,00	410.000.000,00	77.320.612,59	18,86	77.320.612,59	18,86	332.679.387,41
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.837.343,67	0,00	0,00	7.837.343,67	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.837.343,67	0,00	0,00	7.837.343,67	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	375.977.500,00	383.885.502,29	249.677.373,95	249.677.373,95	134.208.128,34	48.786.010,60	48.786.010,60	335.099.491,69	45.443.510,56
80	DESPESAS CORRENTES	309.929.108,61	315.222.953,32	230.946.860,00	230.946.860,00	84.276.093,32	44.292.459,39	44.292.459,39	270.930.493,93	41.185.206,57
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.273.700,00	173.143.680,20	137.334.032,94	137.334.032,94	35.809.647,26	26.844.058,09	26.844.058,09	146.299.622,11	26.003.455,07
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	1.082.701,99	1.082.701,99	967.298,01	454.327,93	454.327,93	1.595.672,07	454.327,93
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.605.408,61	140.029.273,12	92.530.125,07	92.530.125,07	47.499.148,05	16.994.073,37	16.994.073,37	123.035.199,75	14.727.423,57
84	DESPESAS DE CAPITAL	62.758.391,39	65.372.548,97	18.730.513,95	18.730.513,95	46.642.035,02	4.493.551,21	4.493.551,21	60.878.997,76	4.258.303,99
85	INVESTIMENTOS	60.279.911,86	62.894.069,44	16.254.534,42	16.254.534,42	46.639.535,02	3.670.946,52	3.670.946,52	59.223.122,92	3.435.699,30
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.475.979,53	2.475.979,53	2.475.979,53	2.475.979,53	0,00	822.604,69	822.604,69	1.653.374,84	822.604,69
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	0,00	3.290.000,00	0,00	0,00	3.290.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.613.000,00	17.873.318,92	13.683.830,53	13.683.830,53	4.189.488,39	2.977.278,63	2.977.278,63	14.896.040,29	949.540,88
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	393.590.500,00	401.758.821,21	263.361.204,48	263.361.204,48	138.397.616,73	51.763.289,23	51.763.289,23	349.995.531,98	46.393.051,44
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	393.590.500,00	401.758.821,21	263.361.204,48	263.361.204,48	138.397.616,73	51.763.289,23	51.763.289,23	349.995.531,98	46.393.051,44
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.557.323,36	0,00	30.927.561,15
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	393.590.500,00	401.758.821,21	263.361.204,48	263.361.204,48	0,00	51.763.289,23	77.320.612,59	0,00	77.320.612,59
101	RESERVA DO RPPS	7.826.500,00	7.826.500,00	0,00	0,00	7.826.500,00	0,00	0,00	7.826.500,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.567.000,00	17.567.000,00	3.080.529,62	17,54	3.080.529,62	17,54	14.486.470,38
103	RECEITAS CORRENTES	17.567.000,00	17.567.000,00	3.080.529,62	17,54	3.080.529,62	17,54	14.486.470,38
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	17.567.000,00	17.567.000,00	3.080.529,62	17,54	3.080.529,62	17,54	14.486.470,38	
109	Contribuições Sociais	17.567.000,00	17.567.000,00	3.080.529,62	17,54	3.080.529,62	17,54	14.486.470,38	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.613.000,00	17.873.318,92	13.683.830,53	13.683.830,53	4.189.488,39	2.977.278,63	2.977.278,63	14.896.040,29	949.540,88
166	DESPESAS CORRENTES	16.613.000,00	16.873.318,92	13.683.830,53	13.683.830,53	3.189.488,39	2.977.278,63	2.977.278,63	13.896.040,29	949.540,88
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.613.000,00	16.873.318,92	13.683.830,53	13.683.830,53	3.189.488,39	2.977.278,63	2.977.278,63	13.896.040,29	949.540,88
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

18/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	22.808.228,30	23.827.986,42	29.917.612,77	24.584.868,66	25.977.987,85	36.508.657,35	24.565.943,21	33.140.647,26	29.759.359,51	38.162.945,36	27.949.801,33	31.605.015,31	348.809.053,33
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.634.413,45	22.874.894,68	28.350.669,67	23.617.430,18	25.018.605,25	35.424.799,75	23.719.352,73	31.978.239,94	28.760.805,20	35.687.556,23	26.414.787,80	30.059.499,22	333.541.054,10
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.173.814,85	953.091,74	1.566.943,10	967.438,48	959.382,60	1.083.857,60	846.590,48	1.162.407,32	998.554,31	2.475.389,13	1.535.013,53	1.545.516,09	15.267.999,23

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	28.284.054,73	25.961.709,57	29.961.038,22	26.170.759,67	25.502.533,46	22.351.737,51	23.884.684,15	24.298.212,98	27.310.021,13	34.446.791,32	21.223.824,73	26.045.913,29	315.441,28	0,00	317.981.501,96	
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.078.786,56	24.753.190,60	28.721.906,30	24.944.145,79	24.275.728,61	21.127.321,41	22.641.010,77	23.088.151,24	26.092.475,63	32.531.608,40	19.462.173,27	24.830.286,12	299.546,78	0,00	302.087.005,90	
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.205.268,17	1.208.518,97	1.239.131,92	1.226.613,88	1.226.804,85	1.224.416,10	1.243.673,38	1.210.061,74	1.217.545,50	1.915.182,92	1.761.651,46	1.215.627,17	15.894.496,06	0,00	15.894.496,06	

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	91,16
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa					
------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

18/04/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	375.977.500,00	383.885.502,29	249.677.373,95	249.677.373,95	94,82	134.208.128,34	48.786.010,60	48.786.010,60	94,25	335.099.491,69
LEGISLATIVA	12.884.000,00	12.884.000,00	10.272.217,43	10.272.217,43	3,90	2.611.782,57	2.087.365,54	2.087.365,54	4,03	10.796.634,46
Ação Legislativa	12.884.000,00	12.884.000,00	10.272.217,43	10.272.217,43	3,90	2.611.782,57	2.087.365,54	2.087.365,54	4,03	10.796.634,46
JUDICIÁRIA	869.000,00	869.000,00	554.560,38	554.560,38	0,21	314.439,62	204.280,58	204.280,58	0,39	664.719,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.000,00	869.000,00	554.560,38	554.560,38	0,21	314.439,62	204.280,58	204.280,58	0,39	664.719,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.980.512,25	52.635.926,37	36.301.415,59	36.301.415,59	13,78	16.334.510,78	8.418.255,32	8.418.255,32	16,27	44.217.671,05
Administração Geral	52.625.012,25	52.280.426,37	36.131.047,53	36.131.047,53	13,72	16.149.378,84	8.373.725,32	8.373.725,32	16,18	43.906.701,05
Controle Interno	355.500,00	355.500,00	170.368,06	170.368,06	0,06	185.131,94	44.530,00	44.530,00	0,09	310.970,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Administração Geral	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.905.500,00	15.697.478,47	8.541.672,52	8.541.672,52	3,24	7.155.805,95	1.707.739,83	1.707.739,83	3,30	13.989.738,64
Assistência ao Idoso	700.000,00	700.000,00	160.918,15	160.918,15	0,06	539.081,85	22.744,51	22.744,51	0,04	677.255,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.207.000,00	1.203.700,00	72.838,88	72.838,88	0,03	1.130.861,12	10.311,45	10.311,45	0,02	1.193.388,55
Assistência Comunitária	12.998.500,00	13.793.778,47	8.307.915,49	8.307.915,49	3,15	5.485.862,98	1.674.683,87	1.674.683,87	3,24	12.119.094,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.942.500,00	20.092.500,00	19.210.533,63	19.210.533,63	7,29	881.966,37	2.920.820,78	2.920.820,78	5,64	17.171.679,22
Previdência do Regime Estatutário	19.942.500,00	20.092.500,00	19.210.533,63	19.210.533,63	7,29	881.966,37	2.920.820,78	2.920.820,78	5,64	17.171.679,22
SAÚDE	67.683.001,41	72.475.581,27	33.532.093,87	33.532.093,87	12,75	38.943.487,40	10.977.145,20	10.977.145,20	21,20	61.498.436,07
Administração Geral	15.096.004,12	15.418.672,55	11.312.658,83	11.312.658,83	4,30	4.106.013,72	1.664.805,76	1.664.805,76	3,22	13.753.866,79
Atenção Básica	17.802.903,69	18.040.644,97	4.123.141,24	4.123.141,24	1,57	13.917.503,73	3.101.904,20	3.101.904,20	5,99	14.938.740,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.505.593,60	33.213.666,62	16.423.267,55	16.423.267,55	6,24	16.790.399,07	5.230.403,34	5.230.403,34	10,10	27.983.263,28
Suporte Profilático e Terapêutico	2.479.500,00	2.779.500,00	1.287.157,97	1.287.157,97	0,49	1.492.342,03	597.420,44	597.420,44	1,15	2.182.079,56
Vigilância Sanitária	341.000,00	280.697,55	0,00	0,00	0,00	280.697,55	0,00	0,00	0,00	280.697,55
Vigilância Epidemiológica	2.458.000,00	2.742.399,58	385.868,28	385.868,28	0,15	2.356.531,30	382.611,46	382.611,46	0,74	2.359.788,12
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	25.024,98	25.024,98	0,01	374.975,02	25.024,98	25.024,98	0,05	374.975,02
Fomento ao Trabalho	400.000,00	400.000,00	25.024,98	25.024,98	0,01	374.975,02	25.024,98	25.024,98	0,05	374.975,02
EDUCAÇÃO	116.660.505,45	118.941.353,45	95.532.353,21	95.532.353,21	36,28	23.409.000,24	11.459.284,00	11.459.284,00	22,14	107.482.069,45
Alimentação e Nutrição	9.000.000,00	10.200.000,00	6.891.343,56	6.891.343,56	2,62	3.308.656,44	1.144.760,72	1.144.760,72	2,21	9.055.239,28
Ensino Fundamental (Educação Básica)	80.575.005,45	81.236.422,27	67.812.457,57	67.812.457,57	25,75	13.423.964,70	7.364.919,25	7.364.919,25	14,23	73.871.503,02
Ensino Superior	1.900.000,00	1.900.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,53	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	23.431.500,00	23.850.931,18	18.958.552,08	18.958.552,08	7,20	4.892.379,10	2.894.030,05	2.894.030,05	5,59	20.956.901,13
Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	360.000,00	120.000,00	120.000,00	0,05	240.000,00	4.818,00	4.818,00	0,01	355.182,00
Educação Especial	1.394.000,00	1.394.000,00	350.000,00	350.000,00	0,13	1.044.000,00	50.755,98	50.755,98	0,10	1.343.244,02
CULTURA	854.000,00	855.278,00	588.867,02	588.867,02	0,22	266.410,98	86.710,67	86.710,67	0,17	768.567,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Difusão Cultural	836.500,00	837.778,00	588.867,02	588.867,02	0,22	248.910,98	86.710,67	86.710,67	0,17	751.067,33
DIREITOS DA CIDADANIA	303.000,00	232.788,64	48.788,64	48.788,64	0,02	184.000,00	48.788,64	48.788,64	0,09	184.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	303.000,00	232.788,64	48.788,64	48.788,64	0,02	184.000,00	48.788,64	48.788,64	0,09	184.000,00
URBANISMO	40.262.500,00	40.210.500,00	15.545.591,50	15.545.591,50	5,91	24.664.908,50	3.787.827,95	3.787.827,95	7,32	36.422.672,05
InfraEstrutura Urbana	34.932.500,00	34.649.013,73	13.263.004,03	13.263.004,03	5,04	21.386.009,70	3.227.471,75	3.227.471,75	6,24	31.421.541,98
Serviços Urbanos	5.330.000,00	5.561.486,27	2.282.587,47	2.282.587,47	0,87	3.278.898,80	560.356,20	560.356,20	1,08	5.001.130,07
HABITAÇÃO	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
SANEAMENTO	1.941.500,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
Saneamento Básico Rural	1.941.500,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.483.500,00	6.573.500,00	6.246.226,79	6.246.226,79	2,37	327.273,21	1.017.369,89	1.017.369,89	1,96	5.556.130,11
Administração Geral	458.500,00	3.068.420,00	2.893.899,03	2.893.899,03	1,10	174.520,97	514.948,62	514.948,62	0,99	2.553.471,38
Preservação e Conservação Ambiental	6.017.000,00	3.497.080,00	3.352.327,76	3.352.327,76	1,27	144.752,24	502.421,27	502.421,27	0,97	2.994.658,73

Recuperação de Áreas Degradadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	7.031.501,36	7.457.501,36	3.143.771,53	3.143.771,53	1,20	4.313.729,83	339.279,06	339.279,06	0,65	7.118.222,30
Administração Geral	4.221.500,00	4.572.500,00	2.367.271,53	2.367.271,53	0,90	2.205.228,47	317.779,06	317.779,06	0,61	4.254.720,94
Assistência aos Povos Indígenas	1.001.000,00	1.076.000,00	725.000,00	725.000,00	0,28	351.000,00	0,00	0,00	0,00	1.076.000,00
Abastecimento	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.597.001,36	1.597.001,36	51.500,00	51.500,00	0,02	1.545.501,36	21.500,00	21.500,00	0,04	1.575.501,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Reforma Agrária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
INDÚSTRIA	25.000,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00
Promoção Industrial	25.000,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	342.500,00	342.500,00	30.928,74	30.928,74	0,01	311.571,26	30.928,74	30.928,74	0,06	311.571,26
Turismo	342.500,00	342.500,00	30.928,74	30.928,74	0,01	311.571,26	30.928,74	30.928,74	0,06	311.571,26
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.557.000,00	4.557.000,00	3.425.431,87	3.425.431,87	1,30	1.131.568,13	629.462,44	629.462,44	1,22	3.927.537,56
Energia Elétrica	4.557.000,00	4.557.000,00	3.425.431,87	3.425.431,87	1,30	1.131.568,13	629.462,44	629.462,44	1,22	3.927.537,56
TRANSPORTE	7.467.000,00	7.467.000,00	2.624.543,55	2.624.543,55	1,00	4.842.456,45	112.496,25	112.496,25	0,22	7.354.503,75
Transporte Rodoviário	7.467.000,00	7.467.000,00	2.624.543,55	2.624.543,55	1,00	4.842.456,45	112.496,25	112.496,25	0,22	7.354.503,75
DESPORTO E LAZER	1.974.500,00	2.173.045,20	999.623,16	999.623,16	0,37	1.173.422,04	531.903,81	531.903,81	1,03	1.641.141,39
Desporto de Rendimento	120.500,00	120.500,00	38.808,00	38.808,00	0,01	81.692,00	5.544,00	5.544,00	0,01	114.956,00
Desporto Comunitário	1.854.000,00	2.052.545,20	960.815,16	960.815,16	0,36	1.091.730,04	526.359,81	526.359,81	1,02	1.526.185,39
ENCARGOS ESPECIAIS	14.464.979,53	14.464.979,53	13.053.729,54	13.053.729,54	4,96	1.411.249,99	4.401.326,92	4.401.326,92	8,51	10.063.652,61
Serviço da Dívida Interna	4.525.979,53	4.525.979,53	3.558.681,52	3.558.681,52	1,35	967.298,01	1.276.932,62	1.276.932,62	2,47	3.249.046,91
Outros Encargos Especiais	9.939.000,00	9.939.000,00	9.495.048,02	9.495.048,02	3,61	443.951,98	3.124.394,30	3.124.394,30	6,04	6.814.605,70
RESERVA	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	0,00	0,00	3.290.000,00	0,00	0,00	0,00	3.290.000,00
Reserva de Contingência	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	0,00	0,00	3.290.000,00	0,00	0,00	0,00	3.290.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	17.613.000,00	17.873.318,92	13.683.830,53	13.683.830,53	5,20	4.189.488,39	2.977.278,63	2.977.278,63	5,76	14.896.040,29
LEGISLATIVA	116.000,00	116.000,00	105.429,24	105.429,24	0,04	10.570,76	20.918,86	20.918,86	0,04	95.081,14
Ação Legislativa	116.000,00	116.000,00	105.429,24	105.429,24	0,04	10.570,76	20.918,86	20.918,86	0,04	95.081,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.300.000,00	5.568.462,88	5.568.462,88	5.568.462,88	2,11	0,00	1.344.451,57	1.344.451,57	2,60	4.224.011,31
Administração Geral	5.300.000,00	5.568.462,88	5.568.462,88	5.568.462,88	2,11	0,00	1.344.451,57	1.344.451,57	2,60	4.224.011,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	385.000,00	368.000,00	363.000,00	363.000,00	0,14	5.000,00	46.583,98	46.583,98	0,09	321.416,02
Assistência Comunitária	385.000,00	368.000,00	363.000,00	363.000,00	0,14	5.000,00	46.583,98	46.583,98	0,09	321.416,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.418.500,00	3.429.598,20	1.203.338,35	1.203.338,35	0,46	2.226.259,85	434.623,63	434.623,63	0,84	2.994.974,57
Administração Geral	884.000,00	884.000,00	814.000,00	814.000,00	0,31	70.000,00	45.285,28	45.285,28	0,09	838.714,72
Atenção Básica	1.799.000,00	1.799.000,00	275.763,25	275.763,25	0,10	1.523.236,75	275.763,25	275.763,25	0,53	1.523.236,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	549.000,00	549.000,00	93.921,71	93.921,71	0,04	455.078,29	93.921,71	93.921,71	0,18	455.078,29
Vigilância Sanitária	6.500,00	2.598,20	0,00	0,00	0,00	2.598,20	0,00	0,00	0,00	2.598,20
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	195.000,00	19.653,39	19.653,39	0,01	175.346,61	19.653,39	19.653,39	0,04	175.346,61
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.393.500,00	7.391.257,84	6.443.600,06	6.443.600,06	2,45	947.657,78	1.130.700,59	1.130.700,59	2,19	6.260.557,25
Ensino Fundamental (Educação Básica)	4.775.000,00	4.735.000,00	4.360.000,00	4.360.000,00	1,66	375.000,00	713.353,64	713.353,64	1,38	4.021.646,36
Educação Infantil (Educação Básica)	2.407.500,00	2.445.257,84	2.013.600,06	2.013.600,06	0,76	431.657,78	407.067,01	407.067,01	0,79	2.038.190,83
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	171.000,00	171.000,00	70.000,00	70.000,00	0,03	101.000,00	10.279,94	10.279,94	0,02	160.720,06
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.590.500,00	401.758.821,21	263.361.204,48	263.361.204,48	100,02	138.397.616,73	51.763.289,23	51.763.289,23	100,01	349.995.531,98	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

18/04/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	53.627.000,00	6.428.687,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.055.000,00	1.513.288,90
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.022.000,00	389.969,07
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.550.000,00	2.914.367,35
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.000.000,00	1.611.061,84
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.950.000,00	32.355.950,80
7	2.1- Cota-Parte FPM	67.450.000,00	12.068.671,71
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.000.000,00	12.068.671,71
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.450.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	15.137.269,26
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	116.322,69
12	2.4- Cota-Parte ITR	10.000.000,00	855.434,25
13	2.5- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	4.178.252,89
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.577.000,00	38.784.637,96
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.900.000,00	6.471.190,04
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	23.744.250,00	3.224.969,33

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	76.000.000,00	14.388.862,79
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.000.000,00	14.388.862,79
21	6.1.1- Principal	75.900.000,00	14.315.144,13
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	73.718,66
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	40.000.000,00	7.843.954,09

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	947.432,93
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	947.432,93

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.336.295,72
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	76.348.818,43	66.174.660,65	8.992.201,55	8.207.953,15	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.310.818,43	66.174.660,65	8.992.201,55	8.207.953,15	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	22.596.757,84	19.723.600,06	3.188.558,74	2.908.489,77	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	52.023.060,59	45.911.060,59	5.737.788,89	5.239.183,84	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	400.000,00	120.000,00	4.818,00	4.383,59	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	1.291.000,00	420.000,00	61.035,92	55.895,95	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	65.830.000,00	8.647.540,90	7.863.292,50	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.830.000,00	8.647.540,90	7.863.292,50	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.830.000,00	8.647.540,90	7.863.292,50	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.072.203,95	8.647.540,90	8.647.540,90	60,10
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.438.886,28	5.741.321,89	5.741.321,89	4.302.435,61	39,90

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	344.660,65	0,00	- 344.660,65	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	344.660,65	0,00	- 344.660,65	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.290.263,17	23.467.802,12	2.381.730,67	2.059.863,17	0,00
72	20.1- Educação Infantil	1.144.075,96	939.142,95	47.833,28	16.186,91	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	26.982.187,21	22.528.659,17	2.333.897,39	2.043.676,26	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	104.639.081,60	89.642.462,77	11.373.932,22	10.267.816,32	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.748.833,80	20.662.743,01	3.236.392,02	2.924.676,68	0,00
81	21.1.1- Creche	17.477.514,65	16.602.484,86	2.743.690,20	2.473.632,44	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	6.271.319,15	4.060.258,15	492.701,82	451.044,24	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	80.890.247,80	68.979.719,76	8.137.540,20	7.343.139,64	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.381.730,67
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.471.190,04
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.302.435,61
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.550.485,10

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.696.159,49	0,00	9.696.159,49	4.550.485,10	11,73

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.005.363,32	890.235,82	819.342,36	0,00	186.020,96
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	406.748,82	291.621,32	222.231,30	0,00	184.517,52
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	598.614,50	598.614,50	597.111,06	0,00	1.503,44
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.096.000,00	781.849,52
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.297.000,00	781.849,52
98	31.1.1- Salário-Educação	2.500.000,00	637.407,93
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.360.000,00	129.412,61
101	31.1.4 - PNATE	600.000,00	2.714,84
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	837.000,00	12.314,14
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.799.000,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.693.529,69	12.333.490,50	1.216.052,37	1.192.002,25	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.547.355,22	309.409,13	64.705,04	47.241,53	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.936.174,47	3.732.737,81	6.586,61	0,00	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.900.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	10.200.000,00	6.891.343,56	1.144.760,72	1.144.760,72	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	126.332.611,29	101.975.953,27	12.589.984,59	11.459.818,57	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	117.433.871,71	99.694.440,18	12.535.419,39	11.459.818,57	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	80.819.818,43	70.184.660,65	9.626.432,44	8.791.340,88	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.162.053,28	28.109.779,53	2.908.986,95	2.668.477,69	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	8.898.739,58	2.281.513,09	54.565,20	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.898.739,58	2.281.513,09	54.565,20	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	947.432,93	677.589,37
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.388.862,79	637.407,93
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.805.064,21	47.241,53
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.531.231,51	1.267.755,77
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	74.843,45	0,01
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.203,56	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.567.871,40	1.267.755,78

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).

¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

18/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.627.000,00	53.627.000,00	6.428.687,16	11,99
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.055.000,00	11.055.000,00	1.513.288,90	13,69
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.022.000,00	6.022.000,00	389.969,07	6,48
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.550.000,00	18.550.000,00	2.914.367,35	15,71
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.000.000,00	18.000.000,00	1.611.061,84	8,95
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	179.500.000,00	179.500.000,00	32.355.950,80	18,03
7	Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	12.068.671,71	19,47
8	Cota-Parte ITR	10.000.000,00	10.000.000,00	855.434,25	8,55
9	Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	4.178.252,89	59,69
10	Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	15.137.269,26	15,14
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	116.322,69	23,26
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	233.127.000,00	233.127.000,00	38.784.637,96	16,64

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.762.903,69	7.393.658,17	1.781.798,52	24,10	1.005.832,96	13,60	856.577,14	11,59
15	Despesas Correntes	6.572.001,37	6.512.001,37	1.664.353,14	25,56	987.342,94	15,16	838.087,12	12,87
16	Despesas de Capital	1.190.902,32	881.656,80	117.445,38	13,32	18.490,02	2,10	18.490,02	2,10
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.125.093,60	21.634.339,12	10.119.080,53	46,77	3.550.862,83	16,41	3.363.012,93	15,54
18	Despesas Correntes	19.282.089,51	19.991.335,03	10.055.220,46	50,30	3.550.862,83	17,76	3.363.012,93	16,82
19	Despesas de Capital	1.843.004,09	1.643.004,09	63.860,07	3,89	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	962.615,75	48,13	499.548,35	24,98	96.548,76	4,83
21	Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	962.615,75	48,13	499.548,35	24,98	96.548,76	4,83
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.434.000,00	1.434.000,00	63.024,89	4,40	63.024,89	4,40	51.720,70	3,61
27	Despesas Correntes	1.274.000,00	1.274.000,00	63.024,89	4,95	63.024,89	4,95	51.720,70	4,06
28	Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.784.004,12	12.632.604,12	9.411.151,13	74,50	1.534.194,10	12,14	1.398.230,06	11,07
33	Despesas Correntes	12.695.004,12	12.543.604,12	9.408.162,13	75,00	1.534.194,10	12,23	1.398.230,06	11,15
34	Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	2.989,00	3,36	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.106.001,41	45.094.601,41	22.337.670,82	49,54	6.653.463,13	14,75	5.766.089,59	12,79

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.337.670,82	6.653.463,13	5.766.089,59
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.337.670,82	6.653.463,13	5.766.089,59

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.817.695,69
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.817.695,69

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	835.767,44	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,59	17,15

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.855.500,00	22.855.500,00	4.258.737,06	18,63
63	Proveniente da União	18.236.000,00	18.236.000,00	2.832.317,73	15,53
64	Proveniente dos Estados	4.619.500,00	4.619.500,00	1.426.419,33	30,88
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.140.000,00	3.140.000,00	7.957,56	0,25
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.995.500,00	25.995.500,00	4.266.694,62	16,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.839.000,00	12.445.986,80	2.617.105,97	21,03	2.371.834,49	19,06	2.287.089,96	18,38
70	Despesas Correntes	11.733.500,00	12.368.813,94	2.599.568,97	21,02	2.371.834,49	19,18	2.287.089,96	18,49
71	Despesas de Capital	105.500,00	77.172,86	17.537,00	22,72	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.929.500,00	12.128.327,50	6.398.108,73	52,75	1.773.462,22	14,62	1.594.102,63	13,14
73	Despesas Correntes	7.548.500,00	10.747.327,50	6.398.108,73	59,53	1.773.462,22	16,50	1.594.102,63	14,83
74	Despesas de Capital	1.381.000,00	1.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	479.500,00	779.500,00	324.542,22	41,63	97.872,09	12,56	95.844,60	12,30
76	Despesas Correntes	478.500,00	778.500,00	324.542,22	41,69	97.872,09	12,57	95.844,60	12,31
77	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	347.500,00	283.295,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	347.500,00	283.295,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.204.000,00	1.503.399,58	342.496,78	22,78	339.239,96	22,56	313.029,59	20,82
82	Despesas Correntes	1.094.000,00	1.393.399,58	342.496,78	24,58	339.239,96	24,35	313.029,59	22,47
83	Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.196.000,00	3.670.068,43	2.715.507,70	73,99	175.896,94	4,79	174.416,94	4,75
88	Despesas Correntes	3.195.000,00	3.669.068,43	2.715.507,70	74,01	175.896,94	4,79	174.416,94	4,75
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.995.500,00	30.810.578,06	12.397.761,40	40,24	4.758.305,70	15,44	4.464.483,72	14,49

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.601.903,69	19.839.644,97	4.398.904,49	22,17	3.377.667,45	17,02	3.143.667,10	15,85
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.054.593,60	33.762.666,62	16.517.189,26	48,92	5.324.325,05	15,77	4.957.115,56	14,68
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.479.500,00	2.779.500,00	1.287.157,97	46,31	597.420,44	21,49	192.393,36	6,92
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.500,00	283.295,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.638.000,00	2.937.399,58	405.521,67	13,81	402.264,85	13,69	364.750,29	12,42
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.980.004,12	16.302.672,55	12.126.658,83	74,38	1.710.091,04	10,49	1.572.647,00	9,65
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.101.501,41	75.905.179,47	34.735.432,22	45,76	11.411.768,83	15,03	10.230.573,31	13,48

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

O **MUNICÍPIO DE SONORA/MS** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA"** exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma ELETRÔNICA, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital, conforme abaixo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2024

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2024

DATA DA SESSÃO : 08/05/2024 – 09:00 Horário de Brasília

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto de engenharia referente a obra de ampliação do Centro de Especialidades Médicas - CEM, em atendimento a Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: a partir **19/04/2024** até **Dia 08/05/2024**. O edital poderá ser retirado no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou pelo Portal da Transparência, [e-transparencia \(asp.srv.br\)](http://e-transparencia.asp.srv.br).

Sonora – MS, 18 de abril de 2024.

Indianara De Paiva Dantas

Gerente Municipal De Saúde

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 .

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, e suas alterações posteriores, o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), **especializadas para realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade não ofertados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sonora – MS, Alberto Paes da Cunha**, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital.

CREDCIADA:

ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS – Valor R\$ 360.635,59 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Lote 01 e Lote 02

PRAZ O DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024 .

Sonora - MS, 18 de abril de 20 24 .

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Sonora

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital .

Data de Abertura: 06 de maio de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília – DF

OBJETO: 1.1. Aquisição de bicicletas elétricas para os agentes de saúde e de endemias, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO : www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o Portal da Transparência, <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta> e ou Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

INDIANARA DE PAIVA DANTAS
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1463, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e diretrizes para a execução de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Sonora/MS, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência, eficácia, e a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Contratação, vinculada à Prefeitura Municipal de Sonora, com a finalidade de realizar licitações, avaliar e julgar propostas, bem como desempenhar as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros

Agentes da Contratação

Antonio Rosa Dourado

Aline de Oliveira Alves

Adeildo Alves de Moura

Agentes da Contratação Suplentes

Josimeire Vitor de Brito

Maria Aparecida Barbosa

Milena Gabriela Silva

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Contratação:

I – Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/21;

II - Preparar, julgar e conduzir os processos de licitação, em todas as suas modalidades;

III - Analisar a legalidade e a conformidade dos processos de contratação com a legislação vigente;

IV - Emitir pareceres técnicos sobre os processos de licitação e contratação;

V - Supervisionar a execução dos contratos administrativos;

VI - Desempenhar outras atribuições necessárias à boa execução das contratações públicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023**

PARTES: Município de Sonora - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER E a empresa FRANCISCO FERREIRA DE MOURA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do tópico ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS da ATA DE REGISTRO nº 049/2023, o presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Conforme Reequilíbrio de preço referente ao Leite integral uht, caixa longa vida de 01 litro, justificado pela documentação em anexo.

DO REAJUSTE-VALOR: O Valor da ATA terá um acréscimo de **R\$ 18.944,16 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de **R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)** para **R\$ 117.224,16 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando contratação da atração musical, DAVI SACER, devidamente representado por LL VILAS EVENTOS LTDA, para realização de 1 (um) show artístico no dia 21/09/2024, com duração de 01:30h, iniciado a partir das 20:00h para a realização do evento denominado CELEBRA SONORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

FAVORECIDO: LL VILAS EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO: 08 (OITO) MESES, APÓS A DATA DE SUA ASSINATURA.

Sonora – MS, 18 de abril de 2024

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, na qualidade de representante exclusivo do cantor "THIAGO BRADO", para a realização do Show na Festa de Nossa Senhora Aparecida, a ser realizado 13 de outubro de 2024, com duração de 90 minutos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

FAVORECIDO: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PRAZO: 08 (OITO) MESES, APÓS A DATA DE SUA ASSINATURA.

Sonora – MS, 18 de abril de 2024

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.010/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2024****Assunto: Dispensa de licitação** – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.532/2023.**OBJETO:** Aquisição de material ortopédico de uso permanente, visando atender às necessidades do Banco de Órteses e Próteses em conformidade com o Projeto de Lei nº 003/2021, no município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Saúde.**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**Encerrado o procedimento licitatório supracitado, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.132/2024, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora as empresas:**VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI**, com CNPJ nº 03.788.058/0001-30, vencedora dos itens nº 01,05,06, com valor global de R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais);**BIOPULSE BRASIL LTDA**, com CNPJ nº 22.408.118/0001-96, vencedora do item nº 10 com valor global R\$ 204,95 (duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos);**FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ nº 51.097.433/0001-48, vencedora do item nº 07, com valor global de R\$ 1.183,75 (um mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);**SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS**, com CNPJ nº 04.639.814/0001-21, vencedora do item nº 03, com valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ nº 33.375.370/0001-62, vencedora do item nº 08, com valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais);**ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com CNPJ nº 01.123.973/0001-80, vencedora dos itens nº 02,04,09, com valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de abril de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2024**CONTRATO 073/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23766/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 279/ 2024****Objeto:** O objeto do presente contrato é a Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, para limpeza e jardinagem das unidades de saúde, com prestação de serviços de natureza continuada, incluindo os materiais de consumos EPIs e uniformes para execução dos serviços em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:**TERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.202.671/0001-84, com o valor total R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de abril de 2024.

Edgar Dutra Martos**Procuradoria Geral**

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.192/2024 PMSGO/GAB 17 DE ABRIL DE 2024****Dispõe sobre a criação de Farmácia Interna na ESF II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Interna na Estratégia da Saúde da Família – ESF II, localizada na Avenida Santo Antonio nº 28 – Bairro Milani.

Art. 2º A Farmácia Interna terá atividade de dispensação de medicamentos no período vespertino, com os horários compreendidos entre 13:00hs e 17:00hs, de segunda à sexta feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.748/2024****Processo Administrativo nº 2 1.748 /2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024**

Objeto: Seleção de melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem, todas as peças e suprimentos necessários para funcionamento perfeito dos equipamentos, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Infraestrutura e Trânsito e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo conforme condições

Decreto nº 3.193/2024**DESIGNA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NEILA BARBOSA ALVES IBANHES, servidora pública municipal, no cargo de Recepcionista, matrícula nº 6467, SILUANE MARLA DALRI, servidora pública municipal, no cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 4648, JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES, servidor público municipal, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 2573 e PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES, servidora pública municipal, no cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços, matrícula nº 5797, designados para exercerem a função de fiscal do Processo Administrativo nº **21.748/2024, Contrato nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024**, cujo objeto refere-se a Seleção de

melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem, todas as peças e suprimentos necessários para funcionamento perfeito dos equipamentos, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Infraestrutura e Trânsito e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo conforme condições, com as seguintes obrigações:

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

PREFEITURA

DECRETO P 196/2024

Decreto "P" nº 196/2024

PMSGO-GAB

18 de abril de 2024.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente – 08 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora ALDA VICENTINI, matrícula 1092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 009/2024, de 17/04/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 18/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

FUNSAUDE

Edital nº. 002/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, e em consideração:

A necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste

O cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste .

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto selecionar candidatos para o exercício de vagas existentes para contratação temporária para os cargos/funções descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 23 de abril de 2024, das 14h às 16h**, na sala de Recursos Humanos do Hospital Municipal, localizado na Rua João Evangelista Rosa, 1156, Centro, nesta Cidade.

2.2 . A inscrição será realizada mediante apresentação de Curriculum, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, **Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido**, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos.

2.2.1 . O CURRÍCULUM DEVIDAMENTE ASSINADO E OS RESPECTIVOS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2024-FUNSAÚDE	
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:
Candidato:	
Endereço:	Nº.:
Cidade:	Estado: CEP:
Telefones:	Nº de Títulos:
E-mail:	

2.2.2. Para entrega do envelope, o candidato deverá imprimir o **Anexo II** deste edital, preencher e entregar no ato da inscrição.

2.2.3. No ato da inscrição, o envelope deverá ser entregue lacrado.

2.2.4 . Será aceito somente **UM** envelope por candidato.

2.2.5. Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração específica para realizar a inscrição no processo seletivo.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3 . DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos títulos serão aferidos p or Comissão de Avaliação de Títulos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Mestrado stricto sensu, na área;	10 pontos	10
2.	Pós Graduação, lato sensu, com duração mínima de 360 horas em qualquer área;	08 pontos	08
2.	Graduação, em qualquer área;	06 pontos	06
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos;	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos;	01 ponto por ano	05
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos;	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	02 pontos por curso	10
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	1,5 pontos por curso	06
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	1 ponto por curso	05
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	0,5 pontos por curso	03
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Só serão aceitos certificados de cursos realizados **nos últimos 05 anos**.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço **inferiores a 01 (um) ano** .

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.10. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.11. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante

publicação em edital.

3.12. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.13. Os títulos, após sua entrega, **não** poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.14. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.15. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

4.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em uma via, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

4.4. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo 02/2024 e entregue na sala de Recursos Humanos do Hospital Municipal, localizado na Rua João Evangelista Rosa, 1156, Centro, nesta Cidade.

.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição.

Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.

Maior pontuação no item 5 do quadro de títulos (cursos acima de 100 horas).

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo **período que permanecerem os motivos da contratação**, conforme a necessidade da administração pública, **podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse 2 anos** de contratação.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

6.4 Quando da **convocação o candidato deverá** comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;

Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

6.5. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

6.6. Na ocorrência das hipóteses do item 6.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de **03 (três) dias** após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular específica para este fim, com reconhecimento de firma em cartório.

6.8. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

7.2. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.3. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de **01 (um) ano** a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.7. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de abril de 2024.

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

ANEXO I

DAS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1.1. Dos requisitos para a função de TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

- a) Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função.

1.2. Das Vagas

- a) Cadastro Reserva

1.3. Das atribuições da função de TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.4. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

1.5. Salário: R\$ 2.917,60

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2024-FUNSAÚDE

Função pretendida: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado I e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2024.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO/TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - Edital n.º 001/2024/FUNSAÚDE

NOME: _____

NOME: _____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2024.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO III**MODELO DE CURRÍCULO**

01 - NOME (sem abreviaturas) _____

02 - ENDEREÇO: _____

03 - CEP _____ 04 - TELEFONE: _____ 05 - CELULAR _____

06 - E-MAIL: _____

07 - DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ 08 - ESTADO CIVIL: _____

09 - SEXO: M () F () 10 - NATURALIDADE: _____

11 - FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____

12 - IDENTIDADE: _____ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 - CPF: _____

15 - TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

16 - PROFISSÃO: _____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2024 .

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Diretor geral de compras**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****Resultado de Licitação Pública****Pregão Eletrônico nº 019/2024**Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, para limpeza e jardinagem das unidades de saúde, com prestação de serviços de natureza continuada, incluindo os materiais de consumos EPIs e uniformes para execução dos serviços em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a

Secretaria Municipal de Saúde, **DECLARO VENCEDORA** a empresa **TERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/ME** com valor total de R\$ R\$ 840.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

FUNSAÚDE

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2024 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Prorrogação nº 004/2024

Contrato Nº 001/2024

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Mayara Roberta Cunha Estevo

Objeto: Prorrogação nº 004/2024 do contrato Nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2024, com vigência até 20 de abril de 2024, prorrogado pelo período de 30(trinta) dias, o qual passa a vigor atualmente até 19 de maio de 2024, conforme justificativa na C.I. n.º 007/2024/PRESIDÊNCIA.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência : O prazo do presente termo passara a vigor de 20/04/2024 a 19/05/2024 podendo ser rescindindo antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2023.

Assinantes: Clarice Maria Scariot / Mayara Roberta Cunha Estevo

Data da assinatura: 20 de abril de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Procuradoria Jurídica

Extrato do Contrato 069/2024

CONTRATO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE: 008/2024

Processo Administrativo nº: 23731/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 228/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS DITORIAS LTDA

Objeto: Aquisição de material pedagógico didático e paradidático para pré-alfabetização, musicalização, prevenção ao bullying e a prevenção do uso de drogas, atividades complementares, e para atendimento aos estudantes expecto autista direcionados à Pré-Escola e Ensino fundamental para atendimento a Pré-alfabetização e alunos do 2º ao 5º a, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 640.128,00 (Seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e oito reais).

Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024

Assinantes: JEFERSON LUIZ TOMAZONI/DANIELLE SOUZA EMILIANI/ Rhayane Souza Fanaia.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/202 4

Contrato nº 171 /2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11625/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: ONCOVITTA - SERVICOS MEDICOS LTDA

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima do contrato em epígrafe.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no percentual de 25% do valor inicialmente contratado, nos termos da justificativa e orçamentos anexados, partes integrantes deste instrumento.

Do Valor: Fica acrescido ao contrato nº. 172/2023, o valor total de R\$ 37.303,50 (trinta e sete mil trezentos e três reais e cinquenta centavos), ao valor inicialmente contratado, respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.

Assinantes: JEFERSON TOMAZONI/ DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ/RAFAELA MORAES SIUFI DA SILVA

Data da assinatura: 09 de abril de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

Republicação por incorreção publicado anteriormente no diário oficial Nº 3568 Termo aditivo nº 001/2024

Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/2023 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS **Contratada:** Universidade Federal de juiz de Fora.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a realização dos serviços de Avaliação Formativa e o Desenvolvimento Profissional para a Rede Pública Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, no ano de 2023.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 042/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu respectivo vencimento.

Das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 042/2023**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Girlene Alves da Silva/ Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Eleuza Maria Rodrigues Barboza

Assinatura: 11 de Abril de 2024.

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011.2023

TERMO ADITIVO Nº 008/2024

Contrato nº 011 / 2023

Processo Licitatório nº 009/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SÃO GABRIEL LTDA .

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de seu encerramento.

Ratificação Das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni / Danielle Souza Emiliani / Horácio Zanon.

Data da assinatura: 27 de março de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE

PORTARIA Nº 046/2024 - SAAESGO - 17 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 0082/2023 de 25 de setembro de 2023 que designava a servidora **ELIDA MORAES ROCHA** para atuar como fiscal no Contrato nº 014/2023 originado a partir da Dispensa de Licitação nº 040/2023.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEONARDO DE ROSSE VIEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 040/2023. Cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo para fornecimento de marmitas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-SGO.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SGOPREV

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS – LEI MUNICIPAL 1.162/2019.

PORTARIA Nº 10 /202 4

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRA. ANA CLAUDIA BARCELOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, para a Sra. **ANA CLAUDIA BARCELOS DE ALMEIDA**, com fundamento na redação conferida no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 65 da Lei Municipal nº 1.162/2019 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1332, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 2º da EC/47.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 18 de abril de 2024.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2.923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2.923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

SAAE

PORTARIA Nº 047/2024 - SAAESGO - 17 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 0085/2022 de 15 de julho de 2022 que designava a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como fiscal no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 053/2022.

Art. 2º - Fica designada a servidora **PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA YOSHIDA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 053/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação serviço de análises laboratoriais de água e afluentes.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 044/2024 - SAAESGO - 17 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSG0/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FÁBIO JUNIOR PINTO, para exercer Cargo em Comissão de Superintendente, Símbolo SE-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 045/2024 - SAAESGO - 17 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSG0/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 0061/2023 que designava as servidoras **ELIDA MORAES ROCHA** e **NEIDA LURDES BALZAN** para atuarem como fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Art. 2º - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 015/2023. Cujo objeto consiste em contratar empresa especializada no fornecimento de pão e margarina, para atender as demandas desta autarquia.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

FUNSAUDE

PORTARIA nº: 019/2024/RH-FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2020 , homologado em 22/12/2021, prorrogado por mais 02 anos pelo decreto nº 3.071/2023, a contar da data de 22.12.2023 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
10º	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2024.

CLARICE MARIA SCARIOT

Presidente da Funsaúde

Decreto 3.038/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- () Cédula de Identidade RG
- () Carteira de Vacina
- () CPF
- () Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS

- () Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- () CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
- () PIS/PASEP
- () Certidão Nascimento ou Casamento
- () Certidão nascimento filho(s)
- () Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- () Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
- () Comprovante de residência
- () 1 fotos 3x4 recente e colorida
- () Certificado Militar, se homem
- () Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
- () Comprovante Tipo Sanguíneo
- () Registro no Órgão de Classe
- () Comprovante de capacitação, se for o caso
- () Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
- () Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
- () Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal
(<http://www.pf.gov.br>).
- () Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado)
- () Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- () Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)), site de acordo com o estado.
- () Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- () Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União ([http:// www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br))
- () Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- () Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
- () Telefone para contato.
- () E-mail.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

FUNSAÚDE

Portaria nº. 018/2024/RH-FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

Art. 1º Exonerar a pedido senhora **Samille Steph Strelow** , matrícula 9008, do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos, na função de **ENFERMEIRA**, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de abril de 20 24 .

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

SAAE

PORTARIA Nº 048/2024 - SAAESGO - 18 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGOGAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 015/2024 de 06 de março de 2024 que designava o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 002/2024 originado a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Art. 2º - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Dispensa de Licitação nº 001/2024. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de vigilância, para prestar serviço em sistema de monitoramento patrimonial do Saae.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

FUNSAÚDE

Portaria nº. 020/2024/RH-FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

Art. 1º Exonerar a pedido senhora **Virlei Aparecida Inacio De Souza**, matrícula 1429, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de abril de 2024 .

Clarice Maria Scariot

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 022/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 022/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA** e **ARILENE CIDRÃO ROSA**, para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo nº 22514 /2024, Processo Licitatório nº 146/2024 e Pregão Eletrônico nº 008/2024 com a empresa **ORTOP MS SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA .**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27/03/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 021/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 021/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA** e **ARILENE CIDRÃO ROSA**, para atuarem como fiscal do Contrato nº 043/2024, Processo Administrativo nº 22354 /2024, Processo Licitatório nº 136/2024 e Dispensa de Licitação nº 1203/2024 com a empresa **ORTOP MS SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA .**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 020/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 020/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JAIME DE SOUSA ROCHA SOBRINHO**, para atuar como fisca I do Contrato nº 065/2024, Processo Administrativo nº 22722 /202 4, Processo Licitatório nº 129/2024 e Inexigibilidade nº 003/2024 com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09/04/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo nº 371/2024

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, do Município de Taquarussu - MS”.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025 deste município, no dia **26 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2025 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO

Secretário Mun. de Finanças

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – **CONTRATADA:** **G. C. PICININ GONÇALVES – ME. - DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024 – **OBJETO** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Descartáveis para Atendimentos no ano de 2024 do Município de Taquarussu-MS . Dispensa de Licitação 014/2024. – **VALOR:** R\$ 7.925,55(sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	unid	Quant	Valor unit	Valor total
11	Saco De Muda 30x30 C/1000 Unid	fardo	3	495,00	1.485,00
13	Luva Olastica Descartável C/100unid.	pacote	20	3,89	77,80
15	Pacote De Bala De 600g	unidade	300	10,98	3.294,00
16	Pacote De Pirulito De 200g	unidade	300	8,90	2.670,00
17	Sacolinha Branca De 40x50 C/100	pacote	25	15,95	398,75

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, 2014 Manutenção Da Secretaria De Finanças, 2019 Manutenção Do Salário Educação, 2031 Manutenção Da Sec. Viação, Obras E Serviços Públicos, 2036 Manutenção Sec. De Agricultura E Pecuária, 2057. Manutenção Das Ações Do FMAS, 2044. Programa De Atenção Básica – PAB Fixo, 2050 Manutenção Do Mac, 2046. Manutenção Das Ações Do PSF, 2043 Manutenção Das Ações Básicas De Saúde, 2076– Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. - Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Robson Jean Nunes

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2024 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO N° 02 AO CONTRATO 111/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– **CONTRATADA:** **FRANÇA & REIS LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024 - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração a Razão Social da Empresa **GLEICY FRANÇA DE JESUS LTDA ME** para **FRANÇA & REIS LTDA**

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Gleicy França De Jesus

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo n°. 240/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 Para Aquisição De Materiais Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu – MS, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de consumo.

Favorecido: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPIT –

CNPJ: 28.069.066/0001-57

número do item	nome do item	UNID. MED.	QTD	MENOR PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/ 3 BIODINAMICA	CX	25	3,81	95,25
3	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL 5ML – 3 m	UN	15	99,00	1.485,00
4	AFASTADOR FARABEUF MODIFICADO ADULTO - GOLGRAN	UN	12	32,00	384,00
5	AGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5L - INJEX	UN	24	9,00	216,00
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100 – SS PLUS	CX	20	30,00	600,00
7	ALAVANCA APICAL C/ 3 PCS ADULTO C/ 1 - GOLGRAN	UN	6	90,00	540,00
8	ALGODAO ROLETE N.1 C/ 100 - CREMER	CX	65	6,00	390,00
9	ALGODAO ROLETE N.2 C/ 100 - CREMER	CX	65	4,40	286,00
10	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/V C/ 50 - DLA	CX	100	110,00	11.000,00
11	ANESTESICO TOPICO TUTTI FRUTTI 12G - DFL	UN	30	10,00	300,00
16	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL - MICRODONT	UN	45	3,00	135,00
20	BROCA DIAMANTADA FG 1013 HL - MICRODONT	UN	45	3,00	135,00
31	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10 – MAQUIRA	CX	15	35,00	525,00
32	FIO NYLON 4 - 3/8 CT AG 30MM C/ 24 - TECHNOFIO	CX	8	27,00	216,00
33	FIO NYLON 5 - 1/2 CT AG 15MM C/ 24 - TECHNOFIO	CX	12	27,00	324,00
34	FLUOR GEL ACIDULADO T FRUT 200 ML - IODONTOSUL	UN	40	3,40	136,00
35	FLUOR SEMANAL 0,2% TUTTI FRUTTI 1000ML - IODONTOSUL	UN	350	8,00	2.800,00
36	HIDROXIDO CALCIO RAD. 13G/11G C/ 1 – MAQUIRA	CX	30	17,00	340,00
37	HIDROXIDO CALCIO RAD. 13G/11G – MAQUIRA	UN	20	17,00	510,00
39	OLEO LUBRIF ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML – ALL PRIME	UN	12	15,00	180,00
42	RESINA COMPOSTA NATURAL FLOW A3 2,4G – DFL	UN	50	20,00	1.000,00
43	RESINA COMPOSTA NATURAL FLOW A2 2,4G - DFL	UN	50	20,00	1.000,00
44	RESINA COMPOSTA Z-100 A2 4G – 3 M	UN	50	35,00	1.750,00
46	RESINA COMPOSTA Z-100 P 4G – 3 M	UN	30	35,00	1.050,00
48	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/ 40 – SSPLUS	CX	50	5,98	299,00
49	VERNIZ FORRADOR C/FLUOR-10ML – SS WHITE	UN	6	25,00	150,00
40	PAPEL CARBONO ARTICULACAO C/12 - MAQUIRA	UN	24	3,47	83,28
TOTAL					R\$ 25.929,53

VALOR TOTAL : R\$ 25.929,53 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

Favorecido: DENTAL UNIVERSO LTDA CNPJ : 26.395.502/0001-52

número do item	nome do item	UNID. MED.	QTD	MENOR PREÇO R\$	TOTAL R\$
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 5ML – BIODINAMICA	UN	24	13,92	334,08
12	APLICADOR MICRO MASTER-BRUSH EXTRA-FINO C/ 100 - BRUSH	CX	12	8,69	104,28
13	APLICADOR MICRO MASTER-BRUSH FINO C/ 100 - BRUSH	CX	12	8,69	104,28
14	APLICADOR MICRO MASTER-BRUSH REGULAR C/ 100 - BRUSH	CX	12	8,69	104,28
15	BROCA CARBIDE FG REGULAR N.02 - ANGELUS	UN	24	4,90	117,60
17	BROCA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
18	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
19	BROCA DIAMANTADA FG 1013 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
21	BROCA DIAMANTADA FG 1014 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
22	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
23	BROCA DIAMANTADA FG 1031 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
24	BROCA DIAMANTADA FG 1032 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
25	BROCA DIAMANTADA FG 1033 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
26	BROCA DIAMANTADA FG 1034 - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
27	BROCA DIAMANTADA FG 2135 F - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
28	BROCA DIAMANTADA FG 2200F - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
29	BROCA DIAMANTADA FG 3195 F - CHAMPION	UN	45	2,55	114,75
30	BROCA ENDO Z PRIMA 23MM – CHAMPION	UN	12	14,24	170,88
38	IONOMERO VIDRO R KIT A2 10GR/8ML – VIDRION R PLUS	UN	20	24,24	484,80

41	PEDRA POMES EXTRA FINA 100GR -	UN	12	6,16	73,92
45	RESINA COMPOSTA Z-250 XT A3 4GR - Z250XTF	UN	50	59,38	2.969,00
47	RESTAURADOR PROVISORIO LIQ 15ML + PO 38G KIT IRM - - INTERIM F	UN	30	17,15	514,50
TOTAL					R\$ 6.354,62

VALOR TOTAL : R\$ 6.354,62 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA COMPRA : R\$ 32.284,15 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

FORMA E PRAZO DE ENTREGA : A forma de entrega será parcial de acordo com as necessidades das secretarias, iniciando após a assinatura do contrato.

Tendo em vista aspectos de economicidade e eficiência, a prefeitura opta em que seja entregue nos órgãos municipais conforme a solicitação do setor de compras.

Taquarussu – MS, 18 de abril de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 356/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: 016/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Até o dia e horário do julgamento.

O Julgamento será no dia 25/04/2024 às 11:30 horas (horário de MS).

ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : licitacao@taquarussu.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratação Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO : Contratação de Empresa para Aquisição de livros literários para atender os estudantes e professores da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTDE	VALOR TOTAL
21.	BIBLIOTECA DE ALFABETIZAÇÃO COM 601 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 727 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	Volumes	727	R\$ 19.792,00

VALOR ESTIMADO : R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais).

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no município de Taquarussu/ MS, mediante prévio agendamento, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devidamente acompanhada da proposta escrita e da planilha de livros anexada (ou documento) à Nota de Empenho, dentro dos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, da de segunda a sexta, no horário das 7h às 13h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DA HABILITAÇÃO

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

DECLARAÇÕES:

- Modelo anexo disponível

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

ANEXOS :**Modelo de proposta**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 356/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTDE	VALOR TOTAL
5.	BIBLIOTECA DE ALFABETIZAÇÃO COM 601 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 727 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	Volumes	727	R\$:

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Validade da Proposta _____**Dados de Conta para Depósito:**

Conta Corrente nº ____, **da Agência nº** ____, **do banco** ____ **nº** ____, **de titularidade da licitante.**

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Qualificação (cargo ou função): _____ **Endereço Completo:** _____

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**- ANEXO DECLARAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** _____.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de livros literários para atender os estudantes e professores da Escola Municipal Irene Linda Zirole Crivelli.

(NOME DA EMPRESA) _____, **inscrita no CNPJ/MF nº** _____, **sediada a Rua/Avenida** _____, **nº** _____, **Bairro** _____, **CEP:** _____, **Município de** _____ - _____.

DECLARA QUE:.

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, de de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

Taquarussu- MS, 18 de abril de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de Empresa para Aquisição de livros literários para atender os estudantes e professores da Escola

Municipal Irene Linda Ziole Crivelli.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para a Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli de TAQUARUSSU – MS, tendo em vista que a escola foi premiada pelo Programa MS Alfabetiza, que tem como um dos objetivos Fortalecer a aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes nas redes públicas de ensino do território sul-mato-grossense, por meio da aquisição do domínio das competências de leitura e escrita adequados à sua idade e ao seu nível de escolarização. Vale ressaltar que a escola foi premiada com um valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentre as 30 melhores escolas do estado de Mato Grosso do Sul, ficando em 7º (sétimo lugar), e que esse recurso deve ser investido em materiais de consumo ou permanente na própria escola, visando manter a melhoria na qualidade do Ensino e aprendizagem dos estudantes.

Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, cantinhos de leitura, na biblioteca da escola, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes com o intuito de desenvolver as habilidades necessárias para o avanço na aprendizagem de leitura e escrita, para que conseqüentemente, possa elevar Índice de desenvolvimento da aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS).

Ressalta-se que as obras integrantes do acervo, ora adquirido, será entregue à escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, à qual se responsabilizará por todo o cuidado e zelo para o bom uso e conservação das obras literárias.

Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor o acervo literário da escola municipal irene Linda Ziole Crivelli, foi realizado pela Coordenação Pedagógica, direção Escolar e professoras alfabetizadoras com a assessoria da equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Taquarussu/MS, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da leitura e escrita dos estudantes do 1º ao 5º ano de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da escola, tendo em vista a contribuição para o ensino e aprendizagem dos estudantes.

Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo da escola; títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem o acervo em aquisição.

Dessa forma, a aquisição das unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de livros literários para atender os estudantes e professores da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTDE
1	BIBLIOTECA DE ALFABETIZAÇÃO COM 601 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 727 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	Volumes	727

4. Definição da natureza do serviço:

Bem ou serviço comum ou singular.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Identificação das necessidades de negócio

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- Atender aos critérios do Programa MS Alfabetiza
- Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- Disponibilizar para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;
- b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;
- c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- d) Conttenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
- e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
- f) Observem os requisitos ambientais.
- g) Estejam de acordo com a normas da BNCC e do Currículo de Referência de Mato grosso do Sul.

6- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Documentos que Comprovam a regularidade da empresa:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- e) Certidão de Falência e Concordata da sede da licitante;

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais) a ser realizado mediante de Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental.

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por global.

10 – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no município de Taquarussu/ MS, mediante prévio agendamento, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devidamente acompanhada da proposta escrita e da planilha de livros anexada (ou documento) à Nota de Empenho, dentro dos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, da de segunda a sexta, no horário das 7h às 13h.

- Anexo relação dos livros

Taquarussu/MS, 16 de abril de 2024.

DANIEL BERTO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pelo Termo de Referência

RELAÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE 01 BIBLIOTECA DE ALFABETIZAÇÃO COM 601 TITULOS DIVIDIDOS EM 727 VOLUMES. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

ITEM	VOLUME	LIVRO
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA
2	1	ABELHAS E FERROADAS
3	1	O CRICRI DO GRILLO VERDE SALTITANTE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA
5	1	PISCA PISCA NO CEU
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO
7	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS
8	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS
9	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)
10	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)
11	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)
12	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)
13	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)
14	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA
15	1	PETER PAN EM QUADRINHOS
16	1	A CHAVE DO TAMANHO
17	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ
18	2	A MARIA NAO QUER DORMIR
19	2	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES
20	2	A MARIA NAO QUER FAZER COCO
21	2	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO
22	1	A REFORMA DA NATUREZA
23	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO
24	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS
25	1	ANNE FRANK EM HQ
26	1	ARITMETICA DA EMILIA
27	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN
28	1	BELA E A FERA

29	1	CACADAS DE PEDRINHO
30	2	CHUTA CHUTEIRA!
31	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO
32	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS
33	1	DOM CASMURRO EM HQ
34	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS
35	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA
36	1	FABULAS
37	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA
38	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS
39	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA
40	1	HISTORIAS DIVERSAS
41	1	ILIADA EM HQ
42	1	MEMORIAS DA EMILIA
43	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ
44	1	MOBY DICK EM HQ
45	2	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO
46	1	O CORTICO EM HQ
47	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ
48	2	O MERGULHO NA LUA
49	1	O MINOTAURO
50	2	O NATAL DO MICO
51	1	O PICAPAU AMARELO
52	1	O POCO DO VISCONDE
53	2	O POMBO E O XADREZ
54	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ
55	1	O SACI
56	1	ODISSEIA EM HQ
57	1	OS MISERAVEIS EM HQ
58	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ
59	1	PETER PAN
60	1	PINOQUIO
61	1	REINACOES DE NARIZINHO
62	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ
63	2	ROMEU E JULIETA EM HQ
64	1	SENHORA EM HQ
65	1	SEROES DE DONA BENTA
66	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ
67	2	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA
68	1	VIAGEM AO CEU
69	1	A CASA SONOLENTA
70	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA
71	1	O MENINO E O BRUXO
72	1	O MENINO SEM IMAGINACAO
73	1	O MISTERIO DA CASA VERDE
74	1	O POTE DE MELADO
75	1	RIMA OU COMBINA
76	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE
77	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS
78	1	VENENO DIGITAL
79	1	CARTILHA - NUMEROS
80	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE
81	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA
82	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA
83	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO
84	1	O DIARIO DO LOBO - A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS
85	1	EU AMO VOCE RATINHA
86	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO
87	1	QUANDO ME SINTO SOZINHO
88	1	QUANDO SINTO MEDO
89	1	123 DO MUNDINHO
90	1	ABC DO MUNDINHO
91	1	AS CORES DO MUNDINHO
92	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO
93	1	AS FORMAS DO MUNDINHO
94	1	O MUNDINHO
95	1	O MUNDINHO AZUL
96	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO
97	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM
98	1	O MUNDINHO SEM BULLYING
99	1	OS OPOSTOS DO MUNDINHO
100	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3
101	1	BEIJADOS PELO SOL
102	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA
103	1	PAPO RETO E PAPO CURVO
104	2	A CARRUAGEM DA CINDERELA
105	2	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
106	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE
107	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA
108	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO
109	1	A HISTORIA DE BALDOMERA
110	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS
111	1	A SONECA PERFEITA
112	2	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
113	1	AS CORES DO ARCO-IRIS
114	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO
115	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM
116	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
117	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO
118	1	AU AU MIAU
119	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...
120	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO
121	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...
122	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..
123	1	DANIELA PIRATA
124	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO
125	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS

126	1	EU QUERO UM DINOSSAURO
127	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
128	2	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS
129	2	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA
130	2	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS
131	2	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO
132	1	MEU URSINHO MEU URSAO
133	1	NA BOCA DO POLVO
134	1	NAO FUI EU!
135	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
136	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
137	2	O JOVEM CISNE
138	1	O QUE VOCE FARIA
139	1	O ZOOLOGICO DO LUAR
140	1	OS SONHOS DE AGATHA
141	2	PELA ESTRADA AFORA
142	1	UMA DOCE TRAVESSURA
143	1	A ROUPA NOVA DO REI
144	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA
145	1	BRANCA DE NEVE
146	1	CINDERELA
147	1	O GATO DE BOTAS
148	1	DO JEITO QUE VOCE E
149	1	A LIBELULA E A TARTARUGA
150	1	FESTA NO CEU
151	1	O DECRETO DA ALEGRIA
152	1	O DOMADOR DE MONSTROS
153	1	UM AMIGO PARA SEMPRE
154	1	BI BI BANHO - ANIMAIS
155	1	BI BI BANHO - CORES
156	1	CONTE UMA FABULA
157	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO
158	1	A CABRA
159	1	COMO UMA CARTA DE AMOR
160	1	DEDO MINDINHO
161	1	MEU REINO POR UM CAVALO
162	2	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS
163	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
164	1	O JABUTI NA ROCA
165	1	O MACACO
166	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
167	1	O OVO E O ANJO
168	1	O SEGREDO DA ONCINHA
169	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO
170	1	OU ISTO OU AQUILO
171	1	PASSARINHO ME CONTOU
172	2	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
173	1	QUEM FOI QUE FEZ?
174	1	QUEM PERDE GANHA
175	1	TEM UMA SEMENTE NA BARRIGA DA MAMAE
176	1	UM AMOR DE BEBE
177	1	UM GATO NO TELHADO
178	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO
179	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS
180	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS
181	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA
182	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR
183	1	NANINHA O MACACO COMILAO
184	1	NAO ABRA ESTE LIVRO
185	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE
186	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA
187	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES
188	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES
189	1	10 SUPER MOTORES
190	1	A ABELHINHA 1 2 3
191	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES
192	1	A BELA E A FERA - CLASSICO POP UP
193	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS
194	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
195	1	A LAGARTA
196	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO
197	1	ANIMAIS DA FLORESTA
198	1	ANIMAIS DA SAVANA
199	1	ANIMAIS DA SELVA
200	1	ANIMAIS DO GELO
201	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA
202	1	AS ASAS DA BORBOLETA
203	1	AS CORES EM INGLES
204	1	AS FORMAS EM INGLES
205	1	BOA NOITE BEZERRINHO
206	1	BOA NOITE PREGUICINHA
207	1	BOA NOITE RAPOSINHA
208	1	BOA NOITE UNICORNIO
209	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES - CLASSICO POP-UP
210	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA
211	1	CLIC CLAC O TRENZINHO
212	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS
213	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU
214	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA
215	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!
216	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE
217	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS
218	1	DENIS VAMPIRO
219	1	DESCOBRINDO A FAZENDA
220	1	DESCOBRINDO A FLORESTA
221	1	DESCOBRINDO A SELVA
222	1	DESCOBRINDO O OCEANO
223	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE
224	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL

225	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI
226	1	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA
227	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA
228	1	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO
229	1	E HORA DE LER: O BEBE URSO
230	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO
231	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN
232	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA
233	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO
234	1	E UMA EMERGENCIA
235	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO
236	1	JOAO E O PE DE FEIJAO - CLASSICO POP UP
237	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO
238	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR
239	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!
240	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO
241	1	MEU MUNDO MEUS VALORES
242	1	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA
243	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA
244	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA
245	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO
246	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO
247	1	NAVEGANDO PELOS MARES
248	1	O BICHINHO FAZ ASSIM
249	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA
250	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?
251	1	O MUGIDO DA VAQUINHA
252	1	O NAVIO DOS PIRATAS
253	1	O QUE SERA - OS PINGOS
254	1	O RITMO DA CHUVA
255	1	O SITIO DOS PINGOS
256	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO
257	1	OLA DINOSSAUROS!
258	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?
259	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA
260	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA
261	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA
262	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO
263	1	PASSEANDO PELA CIDADE
264	1	PETER PAN - CLASSICO POP UP
265	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?
266	1	QUE SOM VOCE FAZ ?
267	1	QUEM E O FILHOTINHO ?
268	1	SELVAGEM COMO O VENTO
269	1	SIMAO ABOMINAVEL
270	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS
271	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
272	1	UM BEIJO NA MAMAE
273	1	UM BEIJO NO PAPAÍ
274	1	VOANDO PELOS CEUS
275	1	PALAVRA CANTADA - RATO
276	1	A ELEICAO NA SELVA
277	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS
278	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
279	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO
280	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU
281	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO
282	1	FABULAS DE AMIZADE
283	1	FABULAS DE HONESTIDADE
284	1	FLICTS
285	1	LA VEM O RATINHO CARTEIRO!
286	1	MENINA DAS ESTRELAS
287	1	MENINA NINA
288	1	MENINAS
289	2	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
290	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA
291	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA
292	1	O MENINO MALUQUINHO
293	1	O MENINO MARROM
294	1	O MENINO QUADRADINHO
295	1	POEMAS COM SOL E SONS
296	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO
297	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL
298	12	SERIE BICHIM
299	1	UM CANTINHO SO PRA MIM
300	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER
301	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO
302	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA
303	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS
304	1	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU
305	1	COM MUITO CARINHO
306	1	HORA DO LANCHINHO
307	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS
308	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO
309	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE
310	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY
311	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO
312	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS
313	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS
314	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS
315	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS
316	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS
317	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS
318	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA
319	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA
320	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS
321	1	O MUNDO PERDIDO
322	1	A PRINCESA DESEJOSA
323	1	E O TAMBOR DE CRIOLA

324	1	ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE
325	1	TOM
326	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?
327	1	A HISTORIA DE PEPPA
328	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES
329	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES
330	1	SEVERINO FAZ CHOVER
331	1	A VOZ DO SILENCIO
332	1	BIBI BRINCA COM MENINOS
333	1	BIBI COME DE TUDO
334	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS
335	1	BIBI CORTA O CABELO
336	1	O PRINCIPE E O MENDIGO
337	1	1001 FANTASMAS
338	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS
339	1	TRIAMBOLANDO
340	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)
341	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)
342	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)
343	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)
344	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)
345	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)
346	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)
347	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)
348	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS
349	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA
350	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO
351	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE
		SAPO
352	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO
		SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO
353	1	BONITO
354	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA
		SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA
355	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU
356	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS
357	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS
358	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA
359	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO
360	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA
361	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR
362	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO
363	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES
364	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO
365	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA
366	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO
367	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA
368	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO
369	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO
370	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO
371	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA
372	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA
373	1	MEU LIVRINHO DE PANO - FRUTAS
374	1	MEU LIVRINHO DE PANO - PALAVRAS
375	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE
376	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA
377	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO
378	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES
379	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES FORMAS
380	1	A FOFOQUEIRA FOCOCADA / UMA TAL ADRIANA
381	1	A GALINHA AFLITA
382	2	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES
383	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER
384	1	A PATA
385	2	A PESCARIA
386	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA
387	1	A VACA MALHADA
388	2	ALFABETO POETICO DOS NOMES
389	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT
390	1	BALAIO DE GATO
391	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO
392	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
393	2	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
394	2	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO
395	2	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS
396	2	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA
397	2	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA
398	2	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS
399	2	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM
400	2	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA
401	2	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA
402	2	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI
403	2	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS
404	2	CADE O RATO
405	2	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA
406	12	CORRE CUTIA - A EMA
407	2	CORRE CUTIA - A JOANINHA
408	2	CORRE CUTIA - A ONCA
409	2	CORRE CUTIA - A PREGUICA
410	2	CORRE CUTIA - A SUCURI
411	2	CORRE CUTIA - AS ARARAS
412	2	

413	2	CORRE CUTIA - O DOURADO
414	2	CORRE CUTIA - O JABUTI
415	2	CORRE CUTIA - O TUCANO
416	10	GATO E RATO
417	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO
418	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA
419	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A ATA
420	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS
421	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA
422	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA
423	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR
424	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA
425	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA
426	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO
427	1	NA BEIRA DO RIO
428	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON
429	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE
430	2	O GATO VIU ...
431	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO
432	2	O MAIS BONITO
433	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR
434	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO
435	2	O OVO
436	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES
437	1	O REI DESCALCO
438	2	OS ATLETAS
439	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN
440	1	QUE BRINCADEIRA
441	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE
442	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA
443	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO
444	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO
445	1	SEM PE NEM CABECA
446	1	A CABANA
447	1	BOA NOITE LUPI ABAS DIVERTIDAS
448	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO
449	1	GAROTO ESTRANHO
450	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO
451	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA
452	1	NOITE
453	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO
454	1	PAN O PANDA
455	1	REINVENTANDO
456	1	TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE
457	1	TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE
458	1	TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER
459	1	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO
460	1	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO
461	1	TIRULI O TIGRE
462	1	UMA VIAGEM ATRAPALHADA
463	1	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI
464	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL
465	1	A BORBOLETA E AS CORES
466	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR
467	1	A FESTA NO CASTELO
468	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO
469	1	A OFICINA MECANICA
470	1	A TARTARUGUINHA
471	2	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS
472	1	ABC O ALFABETO COLORIDO
473	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA
474	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA
475	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE
476	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA
477	1	ADEUS QUERIDO URSO
478	1	AMAR E...
479	1	ANIMAIS DA SAVANA
480	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL
481	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO
482	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - CADE OS PATINHOS
483	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO
484	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA
485	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA
486	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO
487	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA
488	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI
489	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO
490	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO
491	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO
492	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO
493	1	ARGH ESTEGOSSAURO
494	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA
495	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA
496	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO
497	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR
498	1	AS CORES DO OCEANO
499	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES
500	1	BLIP E PIP
501	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS
502	1	BOA NOITE COM ABRACOS
503	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE

504	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS
505	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS
506	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS
507	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS
508	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS
509	1	CHOMP APATOSSAURO
510	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA
511	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS
512	1	DESBRAVANDO OS CORAIS
513	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES
514	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM
515	1	DONA ARANHA
516	1	ECO O GOLFINHO
517	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS
518	1	ERA UMA VEZ UM LEAO
519	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUVEL
520	1	EXPLORANDO A MONTANHA
521	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM
522	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA
523	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX
524	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO
525	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA
526	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA
527	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO
528	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR
492	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO
493	1	ARGH ESTEGOSSAURO
494	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA
495	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA
496	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO
497	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR
498	1	AS CORES DO OCEANO
499	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES
500	1	BLIP E PIP
501	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS
502	1	BOA NOITE COM ABRACOS
503	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE
504	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS
505	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS
506	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS
507	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS
508	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS
509	1	CHOMP APATOSSAURO
510	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA
511	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS
512	1	DESBRAVANDO OS CORAIS
513	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES
514	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM
515	1	DONA ARANHA
516	1	ECO O GOLFINHO
517	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS
518	1	ERA UMA VEZ UM LEAO
519	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUVEL
520	1	EXPLORANDO A MONTANHA
521	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM
522	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA
523	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX
524	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO
525	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA
526	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA
527	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO
528	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR
568	1	ONDE MORA A AMIZADE
569	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS
570	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA
571	1	PEGA PEGA O COELHINHO
572	1	PIP SOBRE RODAS
573	1	POR DENTRO DOS NINHOS
574	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS
575	1	QUE PUM FOI ESSE
576	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA
577	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS
578	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR
579	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM
580	1	ROAR TIRANOSSAURO REX
581	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO
582	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE
583	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM
584	1	SLIME CORNIO
585	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU
586	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE
587	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE
588	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR
589	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO
590	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS
591	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS
592	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES
593	1	UM PASSEIO NA FAZENDA
594	1	UM PASSEIO NA SELVA
595	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR
596	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR
597	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO
598	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO
599	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO
600	1	VEJA! EU SOU UM URSO
601	35	LIVROS DIVERSOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 309/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Até o dia e horário do julgamento.

O Julgamento será no dia 26/04/2024 às 09:00 horas (horário de MS).

ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : licitacao@taquarussu.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratação Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES E OUTDOOR)** para o 8º Campeonato de Montarias em Touros da 33ª Festa do Peão de Taquarussu/MS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

DIVULGAÇÃO		QTDE	MODELO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Banners MEDIDA 1,00 x 1,5 metros em lona com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	10	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Cartazes com as logomarcas, TAMANHO 64X44CM, 4/0 cores, couchê brilho 90g, acabamento corte reto, com fotolito com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	1000	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
Outdoors convencional adesivado em Papel Couchê produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas, cuja principal característica é o revestimento brilhante em uma das faces, fixado em estrutura de madeira reforçada de 9,00x3,00 m, COM ÁREA VISÍVEL DE 8,80X2,90 M com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	04	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00

VALOR ESTIMADO : R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em no máximo após 15 dias após a realização do certame com a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DA HABILITAÇÃO

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

DECLARAÇÕES:

- Modelo anexo disponível

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

ANEXOS :**Modelo de proposta**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 309/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

DIVULGAÇÃO		QTDE	MODELO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Banners MEDIDA 1,00 x 1,5 metros em lona com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	10	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência .	R\$	R\$
Cartazes com as logomarcas, TAMANHO 64X44CM, 4/0 cores, couchê brilho 90g, acabamento corte reto, com fotolito com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	1000	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência .	R\$	R\$
Outdoors convencional adesivado em Papel Couchê produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas, cuja principal característica é o revestimento brilhante em uma das faces, fixado em estrutura de madeira reforçada de 9,00x 3,00 m, COM ÁREA VISÍVEL DE 8,80X2,90 M com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESPORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	04	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência .	R\$	R\$

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Validade da Proposta _____

Dados de Conta para Depósito:

Conta Corrente nº _____, da Agência nº _____, do banco _____ nº _____, de titularidade da licitante.

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Qualificação (cargo ou função): _____ **Endereço Completo:** _____

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**- ANEXO DECLARAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES E OUTDOOR) para o 8º Campeonato de Montarias em Touros da 33ª Festa do Peão de Taquarussu/MS.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

sediada a Rua/Avenida _____, nº _____, **Bairro** _____, **CEP:** _____,

Município de _____ - _____.

DECLARA QUE:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, de de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

Taquarussu- MS, 18 de abril de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES E OUTDOOR) PARA O 8º CAMPEONATO DE MONTARIAS EM TOUROS DA 33ª FESTA DO PEÃO DE TAQUARUSSU.

DA JUSTIFICATIVA

O município de Taquarussu completa no mês de maio de 2024, 44 anos de emancipação política e administrativa, e em comemoração ao aniversário do município será realizado entre os dias 09 a 12 de maio o 8º Campeonato de montarias em touros no Parque de exposições José Modesto Dias, Avenida Felinto Muller, nº 295 no Município de Taquarussu - MS para proporcionar lazer e entretenimento para a população. Com rodeio em touros e outras programações com participação de peões de rodeio do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de demais estados da Federação.

Todo evento necessita de divulgação, pois esta é a maneira de se atrair um grande número de expectadores. Não seria diferente nesse evento o 8º CAMPEONATO DE MONTARIAS EM TOUROS DA 33ª FESTA DO PEÃO DE TAQUARUSSU.

Uma forma barata e eficiente que encontramos para essa divulgação é através de BANNERS, CARTAZES E OUTDOOR, que atinge um grande número de pessoas. Como o município não dispõe de equipamentos para confecção desses materiais, se justifica a contratação de empresa especializada nesse segmento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Regime de Contratação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Taquarussu, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021); [...] As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Regime de Execução :

Empreitada por menor preço:

Quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

Responsabilidades das partes:

Responsabilidades da contratante:

Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Responsabilidades da contratada:

A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21.

A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- Proposta com validade mínima de 60 dias.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em no máximo após 15 dias após a realização do certame com a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos do Município de Taquarussu.

Para Atestar o fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças do Município, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo: Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, dentro da validade.

Haverá retenção de impostos e contribuições, quando couber.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DIVULGAÇÃO		QTDE	MODELO
Banners MEDIDA 1,00 x 1,5 metros em lona com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	10	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .
Cartazes com as logomarcas, TAMANHO 64X44CM, 4/0 cores, couchê brilho 90g, acabamento corte reto, com fotolito com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	1000	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .
Outdoors convencional adesivado em Papel Couchê produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas, cuja principal característica é o revestimento brilhante em uma das faces, fixado em estrutura de madeira reforçada de 9,00x 3,00 m, COM ÁREA VISÍVEL DE 8,80X2,90 M com as logomarcas oficiais, PROP/FIE/FUNDESORTE/GOV-MS E DISQUE 181.	UN	04	Os modelos estão disponíveis no Portal de Transparencia do Município no endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia .

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para aquisição em questão do objeto foi realizado pesquisa de preço, onde o menor valor encontrado para a aquisição foi de R\$ 13.880,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3 - 02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS

Taquarussu/MS, 17 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Responsável pelo Termo de Referência

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em Fornecimento de Estrutura para Eventos para Realização do 8º Campeonato em Montarias em Touros da 33ª Festa do Peão de Taquarussu/MS".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 03/05/2024.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de abril de 2024.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2024

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**.

CONSIDERANDO, a alínea b do **Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 064/2022 de 06 de outubro de 2022**.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear BARBARA DE SOUZA ANDRADE, portadora do CPF nº 077.633.421-29 e do RG nº 2674223/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 18/04/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 18 de abril de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 035/2024 de 16 de abril de 2024.

Ato de Revogação

Daniel Berto, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a partir de 16(dezesseis) de abril/2024, as aulas complementares da Sr^a. **Roberta Braz de Medeiros**, professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, convocada pela portaria de Nº 014/2024 de 05 de fevereiro/2024, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe D**, lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha” em 20(vinte) horas semanais no Maternal - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 16 de abril de 2024.

Daniel Berto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 030/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.
(Republicado por incorreção)

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 62/2024**

Partes: Município de Terenos – MS e **LIGIA MARTA SCHWENGBER**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: De **16/04/2024** e término **20/12/2024**.

Valor: R\$ 1.498,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensalmente.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LIGIA MARTA SCHWENGBER** Contratado (a).
Terenos-MS, 16 de abril de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.202 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, JANINE DE ARRUDA VILALVA, do cargo de provimento efetivo, de Professor(a) de Educação Infantil, matrícula 6021, a contar de 08 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.203 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **PAMELLA CRISTINA DA COSTA RAMOS**, do cargo de provimento em Comissão de Diretora, símbolo DAI, a contar de 08 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.204 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **MARIANE DAN DE SOUZA**, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de departamento, símbolo ADI, a contar de 08 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.205 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **THAYNA CANTEIRO RODRIGUES**, do cargo de provimento em Comissão de assessor(a), símbolo ADI-4, a contar de 08 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.206 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **GISLAINE TONET**, do cargo de provimento em Comissão de Diretor(a), símbolo DAI, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.207 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **GISLAINE TONET**, na função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.208 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **MARIA EDUARDA ARGUELHO REZENDE**, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.209 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **MARIA EDUARDA ARGUELHO REZENDE**, no cargo de provimento em Comissão de Diretor(a), símbolo

DAI, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.210 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, **SABRINA ALVES JUNQUEIRA**, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.211 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **SABRINA ALVES JUNQUEIRA**, no cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 01 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.212 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **PAMELLA CRISTINA DA COSTA RAMOS**, no cargo em comissão de Diretor da Atenção Primária, símbolo DAIS, a contar de 09 de Abril de 2024.

TERENOS/MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.214 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **MARIANE DAN DE SOUZA**, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAI, a contar de 09 de Abril de 2024.

TERENOS/MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.215 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , THAYNA CANTERO RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor(a), símbolo ADI-4, a contar de 09 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.216 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO , JANDIRA JOAQUIM DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo, de Professor(a) nível III, matrícula 6249, a contar de 12 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 12.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.217 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO , WEVERTON LOPES KOUTCHIN, do cargo de provimento em comissão de Supervisor, matrícula 5976, a contar de 16 de abril de 2024.

TERENOS/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 16.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orçamentária nº 4.065 de 12 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.074 de 19 de dezembro de 2023, decide: **AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR** o repasse de contribuição financeira, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos trinta mil reais), para a Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS - APETL, destinado auxílio no atendimento para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 13ª (décima terceira) edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Três Lagoas-MS, evento que será realizado no Balneário Público Municipal de Três Lagoas, entre os dias 02 e 04 de maio de 2024.

Três Lagoas-MS, 15 de abril de 2024.

ANGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO ARAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros a fim de atender o V Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo " **MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 34.121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/010.244/2023 (AGEHAB), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos ."**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 24/04/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5634/2024

Local de Ocorrência: Rua Bom Jesus da Lapa, nº, L. 02, Q. 86, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 8930

Data: 10/04/2024

Hora: 08:29H

Qualificação do Autuado: Nome: D. A. P. **CPF:** 029.623.141-04

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5679/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 12, Q. 70, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18843**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:55H**Qualificação do Autuado: Nome:** F. E. B. P. **CPF:** 368.167.521-04**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5663/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº, L. 22, Q. 68, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18801**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:50H**Qualificação do Autuado: Nome:** B. B. S.A. **CNPJ:** 60.746.948/0001-12**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5664/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº, L. 03, Q. 89, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 19159**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:50H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. T. Z. e S. de A. G. **CPF:** 018.569.068-84**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5665/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº, L. 04, Q. 89, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 19160**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:51H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. T. Z. e S. de A. G. **CPF:** 018.569.068-84**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5666/2024**Local de Ocorrência:** Rua Bom Jesus da Lapa, nº, L. 05, Q. 89, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 19161**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:51H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. T. Z. e S. de A. G. **CPF:** 018.569.068-84**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5668/2024**Local de Ocorrência:** Av. Jary Mercante, nº, L. 05, Q. 10, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 17533**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:59H**Qualificação do Autuado: Nome:** H. M. **CPF:** 004.687.638-30**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5669/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 22, Q. 10, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 17549**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:58H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. J. da S. **CPF:** 095.434.258-50**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5670/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº, L. 18, Q. 70, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18849**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:53H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. P. da S. **CPF:** 048.584.761-20**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5672/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº 1271, L. 19, Q. 70, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18850**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:53H**Qualificação do Autuado: Nome:** P. M. N. **CPF:** 293.114.118-68**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5677/2024**Local de Ocorrência:** Rua Jorge Elias Seba, nº, L. 02, Q. 90, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 19181**Data:** 16/04/2024**Hora:** 08:52H**Qualificação do Autuado: Nome:** A. L. **CPF:** 203.589.898-68**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5683/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 21, Q. 71, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18877**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:55H**Qualificação do Autuado: Nome:** A. M. P. **CPF:** 002.576.131-53**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5680/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 11, Q. 70, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18842**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:55H**Qualificação do Autuado: Nome:** P. R. P. **CPF:** 080.294.548-13**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5681/2024

Local de Ocorrência: Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 2250, Q. 71, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 62135

Data: 10/04/2024

Hora: 08:55H

Qualificação do Autuado: Nome: E. F. C. **CPF:** 068.782.101-00

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5682/2024

Local de Ocorrência: Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 20, Q. 71, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18876

Data: 10/04/2024

Hora: 08:55H

Qualificação do Autuado: Nome: A. M. P. **CPF:** 002.576.131-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5661/2024

Local de Ocorrência: Rua Luiz Correa da Silveira, nº, L. 17, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18356

Data: 10/04/2024

Hora: 08:48H

Qualificação do Autuado: Nome: F. S. M. e G. M. L. **CPF:** 130.869.428-86

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5684/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 10, Q. 70, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 18841**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:55H**Qualificação do Autuado: Nome:** P. R. P. **CPF:** 080.294.548-13**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5687/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº S/N, L. 11, Q. 29, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 17927**Data:** 10/04/2024**Hora:** 08:58H**Qualificação do Autuado: Nome:** R. F. de O. **CPF:** 024.309.641-04**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5667/2024**Local de Ocorrência:** Rua Dos Maçons, nº, L. 150, Q. 125, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 19547**Data:** 16/04/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. M. P. C. LTDA **CNPJ:** 33.101.882/0001-30**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5678/2024

Local de Ocorrência: Rua Alaor Pimenta de Queiroz, nº 704, L. 150, Q. 203, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 21127

Data: 16/04/2024

Hora: 08:00H

Qualificação do Autuado: Nome: F. C. da R. **CPF:** 700.922.068-91

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO Nº 1052/2024

Local de Ocorrência: Rua Alaor Pimenta de Queiroz, nº 704, L. 150, Q. 203, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 21127

Data: 16/04/2024

Hora: 15:38H

Qualificação do Autuado: Nome: F. C. da R. **CPF:** 700.922.068-91

Descrição do fato: O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 “É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica. As Calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de um metro e meio de pavimentação no eixo central sem obstáculos e um metro de faixa permeável.”

Penalidade: Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a imediata regularização citada, promovendo a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se as prerrogativas legais.

O descumprimento acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis.

Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas, 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO Nº 1053/2024

Local de Ocorrência: Rua Dos Maçons, nº, L. 150, Q. 125, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 19547

Data: 16/04/2024

Hora: 16:12H

Qualificação do Autuado: Nome: C. M. P. C. LTDA **CNPJ:** 33.101.882/0001-30

Descrição do fato: O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34 “É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica. As Calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de um metro e meio de pavimentação no eixo central sem obstáculos e um metro de faixa permeável.”

Penalidade: Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a imediata regularização citada, promovendo a espontaneamente

e às suas expensas, ou sujeitar-se as prerrogativas legais.

O descumprimento acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis.

Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas, 17 de Abril de 2024

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5635/2024

Local de Ocorrência: TR Dib Zaguir, nº 1204, L. 18, Q. 680, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 11384

Data: 10/04/2024

Hora: 07:27H

Qualificação do Autuado: Nome: G. P. M. **CPF:** 975.556.301-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5662/2024

Local de Ocorrência: Rua Luiz Correa da Silveira, nº 1237, L. 3013, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18358

Data: 10/04/2024

Hora: 08:48H

Qualificação do Autuado: Nome: F. S. M. e G. M. L. **CPF:** 130.869.428-86

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5688/2024

Local de Ocorrência: Rua Diogenes de Lima, nº, L. 01, Q. 28, Loteamento Jardim das Paineiras II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 3385

Data: 17/04/2024

Hora: 08:00H

Qualificação do Autuado: Nome: I. L. S. **CPF:** 294.439.206-97

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel

não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5636/2024

Local de Ocorrência: Rua Coronel Josino da Cunha Viana, nº, L. 04, Q. 603, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 11151

Data: 10/04/2024

Hora: 08:14H

Qualificação do Autuado: Nome: J. C. N. **CPF:** 003.402.061-60

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5647/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 06, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18346

Data: 10/04/2024

Hora: 08:39H

Qualificação do Autuado: Nome: D. C. J. **CPF:** 983.147.348-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5660/2024

Local de Ocorrência: Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, nº, L. 16, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18355

Data: 10/04/2024

Hora: 08:48H

Qualificação do Autuado: Nome: O. F. de M. N. **CPF:** 542.986.521-49

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel

não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5637/2024

Local de Ocorrência: Rua Romeu de Campos, nº, L. 05, Q. 570, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 10998

Data: 10/04/2024

Hora: 08:15H

Qualificação do Autuado: Nome: I. V. B. **CPF:** 871.821.901-25

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5638/2024

Local de Ocorrência: Rua Coronel Josino da Cunha Viana, nº, L. 06, Q. 65, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 8868

Data: 10/04/2024

Hora: 08:16H

Qualificação do Autuado: Nome: A. Y. E. J. **CPF:** 356.298.941-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5639/2024

Local de Ocorrência: Rua Coronel Josino da Cunha Viana, nº, L. 719, Q. 000, Loteamento Suburbano, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 78779

Data: 10/04/2024

Hora: 08:17H

Qualificação do Autuado: Nome: A. F. de C. **CPF:** 098.184.768-40

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5640/2024

Local de Ocorrência: Rua Egydio Thome, nº 2005, L. 753, Q. 90, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 65020

Data: 10/04/2024

Hora: 08:34H

Qualificação do Autuado: Nome: R. E. dos S. (Falecido) **CPF:** 595.834.601-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5642/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 11, Q. 30, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17952

Data: 10/04/2024

Hora: 08:38H

Qualificação do Autuado: Nome: H. H. B. **CPF:** 035.467.171-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5643/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 12, Q. 30, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17953

Data: 10/04/2024

Hora: 08:38H

Qualificação do Autuado: Nome: J. F. R. **CPF:** 306.496.368-64

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5644/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 02, Q. 50, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18368

Data: 10/04/2024

Hora: 08:38H

Qualificação do Autuado: Nome: A. A. S. **CPF:** 643.686.618-34

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5645/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 18, Q. 30, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17959

Data: 10/04/2024

Hora: 08:39H

Qualificação do Autuado: Nome: O. T. N. **CPF:** 356.313.251-87

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5646/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 19, Q. 30, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17960

Data: 10/04/2024

Hora: 08:39H

Qualificação do Autuado: Nome: O. T. N. **CPF:** 356.313.251-87

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5641/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 07, Q. 50, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18373

Data: 10/04/2024

Hora: 08:38H

Qualificação do Autuado: Nome: A. M. de M. **CPF:** 108.452.321-34

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5648/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 05, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18345

Data: 10/04/2024

Hora: 08:40H

Qualificação do Autuado: Nome: F. P. N. **CPF:** 328.241.188-06

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5659/2024

Local de Ocorrência: Rua Getulio Garcia Marques, nº, L. 15, Q. 10, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17542

Data: 10/04/2024

Hora: 08:46H

Qualificação do Autuado: Nome: F. K. T. **CPF:** 083.780.889-87

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5649/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 18, Q. 29, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17934

Data: 10/04/2024

Hora: 08:40H

Qualificação do Autuado: Nome: J. A. de Q. N. **CPF:** 758.329.761-34

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5658/2024

Local de Ocorrência: Rua Getulio Garcia Marques, nº S/N, L. 02, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17893

Data: 10/04/2024

Hora: 08:45H

Qualificação do Autuado: Nome: T. M. **CPF:** 005.456.271-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5657/2024

Local de Ocorrência: Rua Getulio Garcia Marques, nº S/N, L. 01, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17892

Data: 10/04/2024

Hora: 08:44H

Qualificação do Autuado: Nome: T. M. **CPF:** 005.456.271-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5655/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 19, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17910

Data: 10/04/2024

Hora: 08:42H

Qualificação do Autuado: Nome: O. A. de F. **CPF:** 294.806.391-49

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5656/2024

Local de Ocorrência: Rua Getulio Garcia Marques, nº 1040, L. 250, Q. 27, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17891

Data: 10/04/2024

Hora: 08:43H

Qualificação do Autuado: Nome: J. E. da S. **CPF:** 079.113.511-04

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5654/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 18, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17909

Data: 10/04/2024

Hora: 08:42H

Qualificação do Autuado: Nome: O. A. de F. **CPF:** 294.806.391-49

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5653/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 14, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17905

Data: 10/04/2024

Hora: 08:41H

Qualificação do Autuado: Nome: R. de A. P. **CPF:** 558.088.328-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5652/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 13, Q. 28, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17904

Data: 10/04/2024

Hora: 08:41H

Qualificação do Autuado: Nome: R. de A. P. **CPF:** 558.088.328-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5651/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 22, Q. 29, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 17938

Data: 10/04/2024

Hora: 08:41H

Qualificação do Autuado: Nome: G. C. da S. **CPF:** 086.431.481-72

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5650/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 03, Q. 49, Loteamento Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 18343

Data: 10/04/2024

Hora: 08:40H

Qualificação do Autuado: Nome: R. C. C. **CPF:** 710.519.961-04

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 17 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 103/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: DAIANE CARDOSO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 098/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: ROSÂNGELA GONÇALVES DIAS VILALBA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 099/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: ISIELLY RAYSSA BARRETO FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 100/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO: WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 101/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO: GENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 102/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO: LUCIMARA SILVA LEITE****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 109/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO: EVELLYN DE PADUA ALVES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 104/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO: MARIA INÊS LINHARES DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 105/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MONICK HELLEN SAMPAIO DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 106/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** IARA DE JESUS VIEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 107/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MARIELI CAMARGO MARTINS FIORITO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 108/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** RAFFANI MARQUES DO CARMO CANISTRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 110/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** ANDRÉIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 111/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** CECILIA RIBAS PIVOVAR**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 115/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** SUSI GARCIA FELIX**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 114/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** JHENIFER GABRIELA BUENO DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2024**PARTES:** Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS - APETL**DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contribuição financeira para o Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS - APETL, para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 13ª (décima terceira) Edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunará de Três Lagoas-MS, evento a ser realizado no Balneário Municipal de Três Lagoas, entre os dias 02 e 04 de maio de 2024, conforme Plano de Trabalho.**DO VALOR:** R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias, com a seguinte classificação Orçamentária 11.01.23.695.0001 – 2.091 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, C.Custo: 33.50.41.00 – Contribuições - Ficha: 687 – Fonte: 1.500.0000.**DA VIGÊNCIA:** tem sua vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado caso haja interesse entre os partícipes.**DATA:** 16/04/2024**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JÚLIO ROBERTO DA SILVA

Presidente da Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS - APETL

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 116/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** GLAUCIANE DA SILVA PEREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 117/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** JACKELINE DOS SANTOS VIANNA BOTELHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 128/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MICHELE DOS SANTOS BEZERRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 127/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MARILUZI OLIVEIRA DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 113/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** ANA PAULA ANTUNES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 126/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** GERSINA CRISOSTOMO BORGES LORDELOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 125/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** LAURA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 124/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** LARISSA DA SILVA SANCHES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 123/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** VANEIDE DA SILVA FRANCO DE QUEIROZ**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 122/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 121/SMAS/2024**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** IVONE POCKEL MONTEIRO BORBA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 120/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: CLAUDINETE DA SILVA AMARAL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 119/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: DANIELA APARECIDA SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 118/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: ANA MARIA LAUREANO DE BRITO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 112/SMAS/2024

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: LEUZENI MOREIRA DIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.002,98 (cinco mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA N.º 054, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **7.838** (sete mil, oitocentos e trinta e oito) dias de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **EVA TORRES LATA** (matrícula nº 15330-1), ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.04.21880P**.

Art. 2º A presente averbação será irretroatável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/03/1986	07/01/1987	COMUM	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS
01/05/1989	01/02/1998	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS
16/02/1998	30/09/1998	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS
01/01/2001	31/01/2002	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS
01/05/2004	10/02/2010	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS
11/02/2010	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	06001090.1.100128/17-4	INSS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA N.º 055, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **5.637** (cinco mil, seiscentos e trinta e sete) **dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **GREGORIO CORDEIRO VASCO** (matrícula nº 18374-1), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.04.21881P**.

Art. 2º A presente averbação será irretroativa para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/11/1981	31/12/1982	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
01/04/1984	02/09/1985	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
01/06/1988	16/01/1995	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
01/11/2006	28/02/2008	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
11/04/2008	08/07/2009	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
19/02/2010	16/09/2010	COMUM	PRIVADO	12021080.1.01060/21-0	INSS
01/09/2011	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	12021080.1.01060/21-0	INSS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13824, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) GIOVANA SANTANA SILVA MANCINI DE SOUSA, divisão - 030000, matrícula - 25686-1, da função ESTATUTÁRIO EFETIVO EM COMISSÃO (RPPS) de COORDENADOR DE SERV. POLÍT. PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13825, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) LIDIA MUNHOZ DA SILVA NARCISO, divisão - 030000, matrícula - 27080-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13872/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BRUNA RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula - 30417-1, inscrito no CPF 053.XXX.XXX-57, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE LIMPEZA DA ASS ESP DE CULT E ARTESANATO, simbolo ALC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 014.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos sob matrícula nº 2003, como responsável pelo suprimento de fundos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002, de 3 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL NO DIA 01/02/2024 Nº DE EDIÇÃO 3519.

PORTARIA nº 007/SEINTRA/2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 086/2024: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 286/2023, Tomada de Preços nº 009/2023, Contrato administrativo nº 086/2024, firmado com a empresa SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 17.250.377/0001-00.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL DA CASCALHEIRA – ETAPA 01 (GUARITA E CERCAMENTO), LOCALIZADA NA AVENIDA 08, LOTE 06 DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE TRÊS LAGOAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Alessandro Meca, portador da cédula de identidade RG nº 277423910 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, André Alessandro Meca, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13666/SEMAD/DRH/2024 de 08 de abril de 2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - . Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de abril de 2024, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretária Municipal de Saúde Pública

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Nome	Função	Homologação
Roberto Ribeiro Coutinho	Técnico em Raio X	Abril / 2024
Ailton Carvalho Vieira Junior	Técnico em Laboratório	Abril/2024
Mayara Maria Bastos Franco	Biomédico	Abril/2024
Helena de Cassia Brassaloti Otsubo	Técnico em Laboratório	Abril/2024
Gabriela Nunes da Silva	Assistente Social	Abril/2024
Vitor Muniz de Oliveira	Técnico em Laboratório	Abril/2024
Raul Fernando da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Abril/2024
Eder Caloi Barro	Médico Psiquiatra	Abril/2024
Glauca Cristina Ribeiro	Cuidador Plantonista	Abril/2024
Luzia Terezinha de Jesus	Técnico em Raio X	Abril/2024
Juliana Louveira Sirahata	Técnico em Laboratório Plantonista	Abril/2024
Cleina de Fátima Carvalho Passalacqua	Enfermeiro	Abril/2024
Arielly Mayume Tanaka Temporim	Enfermeiro	Abril/2024

Bianca Vilela Jorge Mendes	Médico Pediatra	Abril/2024	
Magda Farias Bispo	Cuidador Plantonista	Abril/2024	
Mayara Heizer Nogueira	Técnico em Laboratório	Abril/2024	
Giovani de Souza Bareli	Enfermeiro	Abril/2024	
Isabela Alves de Souza	Biomédico	Abril/2024	
Juliana Obice dos Santos Souza	Médico Psiquiatra	Abril/2024	

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 015/SEINTRA/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Osmar Dias Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO Nº 071/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2441/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024 – Firmado junto com Fênix Comunicação Visual Ltda.

Objeto: Aquisição de Abrigo de Ponto de Parada de Taxi com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Milanez Thomé, portador(a) do RG nº 617803 SSP/MS, portador(a) do CPF 638.514.401-10, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Trânsito como gestor de contrato, o servidor Marcos Costa, portador(a) do RG nº 935347 SSP/MS, portador(a) do CPF 808.827.491-53 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito como Fiscal Titular e o servidor Mário Alves Vilela Júnior, portador(a) do RG nº 270654 SSP/RO, portador(a) do CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Coordenador Gestor de Política Pública como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Flávio Milanez Thomé, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcos Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mário Alves Vilela Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13871/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA GABRIELA DE MOURA**, matrícula - 30416-1, inscrito no CPF 066. XXX.XXX-60, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA12, lotado na

SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13875/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BRAZ DA SILVA FILHO**, matrícula - 30424-1, inscrito no CPF 456.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, simbolo DCA06, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13878/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DAILMA LIMA DA SILVA**, matrícula - 30425-1, inscrito no CPF 298.XXX.XXX-44, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13823, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) **JOLENY ALVES BARBOSA ALENCAR**, divisão - 030000, matrícula - 23013-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13856/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO

DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **EDILAINE RODRIGUES BERNARDO**, matrícula - 30146-1, inscrito no CPF 810.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/04/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13857/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LEONIDAS FERREIRA DE MELO NETO**, matrícula - 30147-1, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-01, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/04/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13858/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO CALIXTO DE SOUZA**, matrícula - 30145-1, inscrito no CPF 272.XXX.XXX-87, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13826, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) **GABRIEL ALVES GIANINI**, divisão - 030000, matrícula - 27456-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas **01/04/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13827, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) GABRIEL ALVES GIANINI, divisão - 030000, matrícula - 30169-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13813, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ISABELA DE CARVALHO PINHEIRO, divisão - 030000, matrícula - 27371-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13815, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) JOAO PEDRO DOS SANTOS SEADE, divisão - 030000, matrícula - 29043-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13881, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DARIANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, divisão - 020000, matrícula - 22854-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/04/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão